



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: IPUMIRIM
Data recebimento das informações: 2 de Março de 2015

| Descrição Arquivo | Situação Contador | Data Execução | CPF Contador | Situação Gestor | Data Execução | CPF Gestor |
|---|-------------------|---------------|----------------|-----------------|---------------|----------------|
| Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Relatório Circunstanciado do órgão competente | - | - | - | Assinado | 28/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Relatório do Conselho do FUNDEB | - | - | - | Justificado | 28/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | - | - | - | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Notas Explicativas do Balanço | Assinado | 27/02/2015 | 920.027.220-72 | - | - | - |
| Parecer do Conselho Municipal de Saúde | - | - | - | Assinado | 27/02/2015 | 094.020.989-68 |

| | | | | | | |
|---|----------|------------|----------------|-------------|------------|----------------|
| Parecer do Conselho Municipal do Idoso | - | - | - | Justificado | 28/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura | Assinado | 26/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 26/02/2015 | 094.020.989-68 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura | Assinado | 26/02/2015 | 920.027.220-72 | Assinado | 26/02/2015 | 094.020.989-68 |



Florianópolis, 2 de Março de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Valdir Zanella Juliano Babinski 26.089/O-0
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Títulos | R\$ | Títulos | R\$ |
|---|----------------------|---|----------------------|
| Receitas Correntes | 22.378.390,84 | Despesas Correntes | 21.031.176,70 |
| Receita Tributária | 1.336.061,52 | Pessoal e Encargos Sociais | 11.505.793,51 |
| Receita de Contribuições | 107.126,65 | Juros e Encargos da Dívida | 44.110,47 |
| Receita Patrimonial | 232.831,36 | Outras despesas correntes | 9.481.272,72 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | | |
| Receita industrial | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita de Serviços | 74.898,09 | | |
| Transferências Correntes | 24.252.073,83 | | |
| Outras Receitas Correntes | 86.187,14 | | |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -3.710.787,75 | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | | |
| (-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente | 0,00 | | |
| Déficit | | Superávit | 1.347.214,14 |
| Total | 22.378.390,84 | Total | 22.378.390,84 |
| Receitas de Capital | 2.871.220,15 | Despesas de Capital | 3.926.926,69 |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienação de Bens | 217.330,00 | Investimentos | 3.667.904,41 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.686.244,09 | Amortização da Dívida | 259.022,28 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções da Receita de Capital | -32.353,94 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital | 0,00 | | |
| Déficit | 1.055.706,54 | Superávit | |
| Total | 3.926.926,69 | Total | 3.926.926,69 |
| Receitas Correntes | 22.378.390,84 | Despesas Correntes | 21.031.176,70 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita de Capital | 2.871.220,15 | Despesas de Capital | 3.926.926,69 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Subtotal | 25.249.610,99 | Subtotal | 24.958.103,39 |
| Déficit | | Superávit | 291.507,60 |
| TOTAL | 25.249.610,99 | TOTAL | 25.249.610,99 |

Município de IPUMIRIM
Exercício de 2014

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| | RECEITAS | | | 28.992.752,68 |
| 1000000 | Receitas Correntes | | | 26.089.178,59 |
| 11000000 | Receita Tributária | | 1.336.061,52 | |
| 11100000 | Impostos | | 1.276.406,84 | |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 688.637,36 | | |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 152.287,79 | | |
| | Recursos Ordinários | 97.212,29 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 34.422,20 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 20.653,30 | | |
| 11120400 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 380.296,57 | | |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 380.296,57 | | |
| | Recursos Ordinários | 228.177,92 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 77.493,53 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 74.625,12 | | |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 156.053,00 | | |
| | Recursos Ordinários | 121.674,75 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 19.417,49 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 14.960,76 | | |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 587.769,48 | | |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 587.769,48 | | |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 587.769,48 | | |
| | Recursos Ordinários | 352.665,94 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 118.106,22 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 116.997,32 | | |
| 11200000 | Taxas | | 59.654,68 | |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 59.654,68 | | |
| 11211700 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 12.203,91 | | |
| | Serviços de Saúde | 12.203,91 | | |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç | 45.044,92 | | |
| | Recursos Ordinários | 45.044,92 | | |
| 11219900 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 2.405,85 | | |
| | Recursos Ordinários | 2.405,85 | | |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | | 107.126,65 | |
| 12200000 | Contribuições Econômicas | | 107.126,65 | |
| 12202900 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 107.126,65 | | |
| | Receita COSIP | 107.126,65 | | |
| 13000000 | Receita Patrimonial | | 232.831,36 | |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários | | 219.904,28 | |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 219.904,28 | | |
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 114.820,60 | | |
| 13250102 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB | 40.068,95 | | |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 40.068,95 | | |
| 13250103 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde | 36.146,13 | | |

Município de IPUMIRIM
Exercício de 2014

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|---------------|---------------------|
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 5.527,48 | | |
| | Transferências de Convênios: Saúde | 6.279,75 | | |
| | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0,00 | | |
| | Atenção Básica | 17.535,21 | | |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2.162,85 | | |
| | Vigilância em Saúde | 2.453,70 | | |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 2.187,14 | | |
| 13250105 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento | 22.011,96 | | |
| | Transferências de Convênios: Educação | 3.943,98 | | |
| | Salário Educação | 12.912,26 | | |
| | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 497,34 | | |
| | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 1.748,84 | | |
| | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 2.909,54 | | |
| 13250109 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no | 148,06 | | |
| | Receita CIDE | 148,06 | | |
| 13250110 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência | 4.547,64 | | |
| | Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD | 393,93 | | |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 2.085,54 | | |
| | Transferências de Convênios - Assistência Social | 770,28 | | |
| | Bolsa Família | 1.297,89 | | |
| 13250199 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 11.897,86 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 6.317,55 | | |
| | Fundo Especial do Petrólio | 1.419,07 | | |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 4.161,24 | | |
| 13250200 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados | 105.083,68 | | |
| 13250299 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados | 105.083,68 | | |
| | Recursos Ordinários | 103.375,24 | | |
| | Convênio Trânsito - Prefeitura | 1.708,44 | | |
| 13300000 | Receita de Concessões e Permissões | | 12.927,08 | |
| 13390000 | Outras Receitas de Concessões e Permissões | 12.927,08 | | |
| | Recursos Ordinários | 12.927,08 | | |
| 16000000 | Receita de Serviços | | 74.898,09 | |
| 16001300 | Serviços Administrativos | 3.928,52 | | |
| 16001399 | Outros Serviços Administrativos | 3.928,52 | | |
| | Recursos Ordinários | 3.928,52 | | |
| 16001700 | Serviços Agropecuários | 70.969,57 | | |
| | Recursos Ordinários | 70.969,57 | | |
| 17000000 | Transferências Correntes | | 24.252.073,83 | |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | | 23.859.395,28 | |
| 17210000 | Transferências da União | 7.733.623,57 | | |
| 17210100 | Participação na Receita da União | 5.909.414,58 | | |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 5.904.511,33 | | |
| | Recursos Ordinários | 3.344.811,92 | | |

Município de IPUMIRIM
Exercício de 2014

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|-------|---------------------|
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.459.343,18 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.100.356,23 | | |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 4.903,25 | | |
| | Recursos Ordinários | 2.941,94 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 735,49 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.225,82 | | |
| 17212200 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 88.154,12 | | |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 88.154,12 | | |
| | Fundo Especial do Petrólio | 88.154,12 | | |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo | 994.658,61 | | |
| | Atenção Básica | 812.434,94 | | |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 97.484,77 | | |
| | Vigilância em Saúde | 46.998,90 | | |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 37.740,00 | | |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 57.009,40 | | |
| | Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD | 8.265,26 | | |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 37.869,14 | | |
| | Bolsa Família | 10.875,00 | | |
| 17213500 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 480.155,68 | | |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação | 333.484,85 | | |
| | Salário Educação | 333.484,85 | | |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE | 72.839,71 | | |
| | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 72.839,71 | | |
| 17213504 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN | 73.831,12 | | |
| | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 73.831,12 | | |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 50.081,52 | | |
| | Recursos Ordinários | 30.048,84 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 7.512,24 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 12.520,44 | | |
| 17219900 | Outras Transferências da União | 154.149,66 | | |
| | Recursos Ordinários | 154.149,66 | | |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 12.905.912,34 | | |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 12.762.743,54 | | |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 11.810.515,91 | | |
| | Recursos Ordinários | 5.654.205,22 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 3.444.108,75 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 2.712.201,94 | | |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 768.301,30 | | |
| | Recursos Ordinários | 460.980,52 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 115.245,20 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 192.075,58 | | |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 182.390,18 | | |
| | Recursos Ordinários | 109.434,08 | | |

Município de IPUMIRIM
Exercício de 2014

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|------------|---------------------|
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 27.358,51 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 45.597,59 | | |
| 17220113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 1.536,15 | | |
| | Receita CIDE | 1.536,15 | | |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo | 118.168,80 | | |
| | Transferências de Convênios: Saúde | 32.000,00 | | |
| | Atenção Básica | 58.400,00 | | |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 600,00 | | |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 27.168,80 | | |
| 17229900 | Outras Transferências dos Estados | 25.000,00 | | |
| | Outras Especificações | 25.000,00 | | |
| 17230000 | Transferências dos Municípios | 25.612,92 | | |
| 17239900 | Outras Transferências dos Municípios | 25.612,92 | | |
| | Recursos Ordinários | 25.612,92 | | |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais | 3.194.246,45 | | |
| 17240100 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç | 3.194.246,45 | | |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 2.472.631,92 | | |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 721.614,53 | | |
| 17500000 | Transferências de Pessoas | | 6.482,49 | |
| | Recursos Ordinários | | 6.482,49 | |
| 17600000 | Transferências de Convênios | | 386.196,06 | |
| 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 386.196,06 | | |
| 17620200 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 157.244,00 | | |
| | Transferências de Convênios: Educação | 60.411,00 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 96.833,00 | | |
| 17629900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 228.952,06 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 189.835,14 | | |
| | Transferências de Convênios - Assistência Social | 39.116,92 | | |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | | 86.187,14 | |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | | 28.655,26 | |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 676,39 | | |
| 19114000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 676,39 | | |
| | Recursos Ordinários | 676,39 | | |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 1.163,94 | | |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – | 803,57 | | |
| | Recursos Ordinários | 803,57 | | |
| 19131300 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 136,56 | | |
| | Recursos Ordinários | 81,92 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 34,15 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 20,49 | | |
| 19139900 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | 223,81 | | |
| | Recursos Ordinários | 223,81 | | |

Município de IPUMIRIM
Exercício de 2014

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 19150000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | 998,78 | | |
| 19159900 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | 998,78 | | |
| 19159901 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas –Principal | 998,78 | | |
| | Recursos Ordinários | 998,78 | | |
| 19180000 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas | 1.135,21 | | |
| 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 1.135,21 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.135,21 | | |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 24.680,94 | | |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 14.039,94 | | |
| | Convênio Trânsito - Prefeitura | 14.039,94 | | |
| 19192600 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos | 10.641,00 | | |
| 19192602 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos – Outros | 10.641,00 | | |
| | Recursos Ordinários | 10.641,00 | | |
| 19200000 | Indenizações e Restituições | | 5.574,92 | |
| 19220000 | Restituições | 5.574,92 | | |
| 19229900 | Outras Restituições | 5.574,92 | | |
| | Recursos Ordinários | 5.574,92 | | |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa | | 32.816,66 | |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 8.987,18 | | |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 4.960,20 | | |
| | Recursos Ordinários | 4.960,20 | | |
| 19311300 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 2.311,51 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.386,81 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 346,75 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 577,95 | | |
| 19313500 | Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária | 563,23 | | |
| | Serviços de Saúde | 563,23 | | |
| 19319900 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 1.152,24 | | |
| 19319901 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal | 1.152,24 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.152,24 | | |
| 19320000 | Receita da Dívida Ativa não tributária | 23.829,48 | | |
| 19329900 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 23.829,48 | | |
| 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal | 23.829,48 | | |
| | Recursos Ordinários | 23.829,48 | | |
| 19900000 | Receitas Diversas | | 19.140,30 | |
| 19909900 | Outras Receitas | 19.140,30 | | |
| | Recursos Ordinários | 18.833,07 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 307,23 | | |
| 20000000 | Receitas de Capital | | | 2.903.574,09 |
| 22000000 | Alienação de Bens | | 217.330,00 | |
| 22100000 | Alienação de Bens Móveis | | 217.330,00 | |
| 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 217.330,00 | | |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 217.330,00 | | |

Município de IPUMIRIM
Exercício de 2014

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|--------------|---------------------|
| 24000000 | Transferências de Capital | | 2.686.244,09 | |
| 24700000 | Transferências de Convênios | | 2.686.244,09 | |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 487.500,00 | | |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênio da União | 487.500,00 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 487.500,00 | | |
| 24720000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.198.744,09 | | |
| 24720100 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 2.200,00 | | |
| | Atenção Básica | 2.200,00 | | |
| 24720200 | Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação | 896.708,41 | | |
| | Transferências de Convênios: Educação | 896.708,41 | | |
| 24720500 | Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estruturaem Transporte | 200.000,00 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 200.000,00 | | |
| 24729900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 1.099.835,68 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 1.099.835,68 | | |
| | DEDUÇÕES DA RECEITA | | | 3.743.141,69 |
| 10000000 | Receitas Correntes | | | 3.710.787,75 |
| 11000000 | Receita Tributária | | 17.799,36 | |
| 11100000 | Impostos | | 17.799,36 | |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 17.799,36 | | |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 14.599,36 | | |
| | Recursos Ordinários | 14.599,36 | | |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 3.200,00 | | |
| | Recursos Ordinários | 3.200,00 | | |
| 17000000 | Transferências Correntes | | 3.692.988,39 | |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | | 3.692.988,39 | |
| 17210000 | Transferências da União | 1.141.744,13 | | |
| 17210100 | Participação na Receita da União | 1.131.727,85 | | |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 1.130.747,27 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.130.747,27 | | |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 980,58 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 980,58 | | |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 10.016,28 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 10.016,28 | | |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 2.551.244,26 | | |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 2.551.244,26 | | |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 2.362.102,10 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 2.362.102,10 | | |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 153.659,22 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 153.659,22 | | |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 35.482,94 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 35.482,94 | | |
| 20000000 | Receitas de Capital | | | 32.353,94 |

Município de IPUMIRIM

Exercício de 2014

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|-----------|----------------------|
| 24000000 | Transferências de Capital | | 32.353,94 | |
| 24700000 | Transferências de Convênios | | 32.353,94 | |
| 24720000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 32.353,94 | | |
| 24729900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 32.353,94 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 32.353,94 | | |
| | TOTAL GERAL | | | 25.249.610,99 |

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Ipumirim

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 595.681,13 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 449.359,32 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 449.359,32 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 371.867,45 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 77.491,87 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 146.321,81 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 5.790,00 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 5.790,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 140.531,81 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 58.569,39 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 23.545,24 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 634,55 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 57.782,63 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 7.205,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 7.205,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 7.205,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 7.205,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 602.886,13 |

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Ipumirim

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 725.029,18 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 564.769,95 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 564.769,95 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 486.152,38 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 78.617,57 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 160.259,23 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 140.516,00 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 90.516,00 | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 19.743,23 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 6.762,21 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 780,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 12.201,02 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 725.029,18 |

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento Municipal de Administração

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--------------------|---------------|----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.036.882,78 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| | | | |
|-----------|--|--------------|--------------|
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 1.404.130,30 |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público | 5.342,50 | |
| 3.1.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 5.342,50 | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | 1.398.787,80 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 545.565,62 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 13.097,83 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 742.191,18 | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 97.612,18 | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 320,99 | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 632.752,48 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 99.602,70 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 99.602,70 | |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | 4.820,00 | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 4.820,00 | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 528.329,78 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 35.471,53 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 80.803,07 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 409.913,87 | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 2.141,31 | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | 164.012,22 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 164.012,22 |
| 4.4.71.00 | Transferência a Consórcios Público | 387,50 | |
| 4.4.71.42 | Auxílios | 0,00 | |
| 4.4.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 387,50 | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 163.624,72 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 64.785,92 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 98.838,80 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 2.200.895,00 |

Unidade Orçamentária: 3002 - Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 407.122,20 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 122.063,26 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 122.063,26 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 101.105,06 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 20.276,55 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 681,65 | | |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | | | 44.110,47 |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | | 44.110,47 | |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 44.110,47 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 240.948,47 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 240.948,47 | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 239.391,46 | | |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais | 1.557,01 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 259.022,28 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| | | | |
|-----------|--|------------|------------|
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | 259.022,28 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 259.022,28 |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 259.022,28 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 666.144,48 |

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento de Assistência Agropecuária

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 22.755,50 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 9.603,00 |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 9.603,00 | |
| 3.1.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 9.603,00 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 13.152,50 |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 9.454,50 | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 9.454,50 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 3.698,00 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.498,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 1.200,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 742,50 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 742,50 |
| 4.4.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 742,50 | |
| 4.4.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 742,50 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 23.498,00 |

Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento de Estradas de Rodagem

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.417.452,36 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 932.122,54 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 932.122,54 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 201.400,09 | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 17.171,39 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 568.089,43 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 111.089,63 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 34.372,00 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 1.485.329,82 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.485.329,82 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.194.946,81 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 208,40 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 1.622,50 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 287.816,93 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 735,18 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 965.422,68 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 965.422,68 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 965.422,68 | |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 17.622,68 | | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| | | | | |
|-----------|------------------------------------|------------|--|--------------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 947.800,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 3.382.875,04 |

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento Municipal de Ensino

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 5.386.843,43 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 3.488.815,77 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 3.488.815,77 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 839.160,95 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 2.130.207,21 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 505.604,66 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 13.842,95 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 1.898.027,66 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.898.027,66 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 17.671,01 | | |
| 3.3.90.18 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 24.326,40 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 299.367,01 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 12.098,80 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 700,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 1.540.099,14 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 3.765,30 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 1.248.908,10 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 1.248.908,10 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.248.908,10 | |
| 4.4.90.30 | Material de Consumo | 2.025,00 | | |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 543,55 | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1.168.330,55 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 78.009,00 | | |
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 0,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 6.635.751,53 |

Unidade Orçamentária: 6002 - Departamento Municipal de Cultura

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 153.926,92 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 153.926,92 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 153.926,92 | |
| 3.3.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 0,00 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 4.639,07 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 41.320,41 | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 18.692,00 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.675,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 8.479,15 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 76.971,84 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.149,45 | | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| | | | |
|----------------------------|------------------------------------|----------|------------|
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | 1.948,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 1.948,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 1.948,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.948,00 | |
| Total Unidade Orçamentária | | | 155.874,92 |

Unidade Orçamentária: 6003 - Departamento Municipal de Esportes

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|----------------------------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 358.814,54 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 216.445,43 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 216.445,43 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 79.097,64 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 112.398,65 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 24.350,58 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 598,56 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 142.369,11 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 142.369,11 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 16.930,01 | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 18.830,40 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 106.608,70 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 14.247,50 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 14.247,50 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 14.247,50 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 14.247,50 | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | | 373.062,04 |

Unidade Orçamentária: 7001 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|----------------------------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 22.282,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 22.282,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 22.282,00 | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.475,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 19.807,00 | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | | 22.282,00 |

Unidade Orçamentária: 8001 - Fundo Municipal Agropecuário

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 1.201.467,56 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 592.655,94 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 592.655,94 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 193.999,72 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 314.977,25 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 72.952,55 | | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| | | | |
|-----------|--|------------|---------------------|
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 10.726,42 | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 608.811,62 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 314.992,10 |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 314.992,10 | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 293.819,52 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 157.798,11 | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 729,40 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 121.784,01 | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 13.508,00 | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | 615.670,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 615.670,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 615.670,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 615.670,00 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 1.817.137,56 |

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Ipumirim

Unidade Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal de Saúde

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 5.736.860,00 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 2.943.948,97 |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 7.200,00 | |
| 3.1.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 7.200,00 | | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.936.748,97 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 293.857,40 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 2.105.922,52 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 395.210,45 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 71.693,60 | | |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 70.065,00 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 2.792.911,03 |
| 3.3.40.00 | Transferências a Municípios | | 7.137,60 | |
| 3.3.40.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 7.137,60 | | |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 83.024,05 | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 83.024,05 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.702.749,38 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 20.879,13 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 741.788,94 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 15.707,57 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.170,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 200,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 1.919.135,46 | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 3.868,28 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 48.051,10 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 48.051,10 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 48.051,10 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| | | | | |
|----------------------------|--|-----------|--|--------------|
| 4.4.90.30 | Material de Consumo | 3.679,00 | | |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 2.850,00 | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 4.921,70 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 36.600,40 | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | | 5.784.911,10 |

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Ipumirim

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|----------------------------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 77.393,47 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 77.393,47 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 77.393,47 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 24.726,18 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 24.679,57 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 25.091,72 | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 2.896,00 | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | | 77.393,47 |

Unidade Orçamentária: 11001 - Departamento de Assistência Social e Habitação

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 839.685,38 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 444.358,89 |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 69.400,00 | |
| 3.1.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 69.400,00 | | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 374.958,89 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 32.230,09 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 270.806,56 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 64.416,02 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 7.506,22 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 395.326,49 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 19.500,00 | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 19.500,00 | | |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 14.232,00 | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 14.232,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 361.594,49 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 2.749,29 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 45.456,86 | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 770,00 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 48.850,55 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 56.031,41 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 175.450,54 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 9.405,37 | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 22.880,47 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 33.999,96 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| | | | |
|-----------|---|-----------|-------------------|
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 33.999,96 |
| 4.4.71.00 | Transferência a Consórcios Público | 21.520,96 | |
| 4.4.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 21.520,96 | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 12.479,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 12.479,00 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 873.685,34 |

Unidade Orçamentária: 14001 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 1.048.980,25 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 337.520,14 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 337.520,14 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 20.510,18 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 262.201,65 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 42.845,62 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 11.962,69 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 711.460,11 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 28.000,00 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 28.000,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 683.460,11 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 2.036,58 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 148.265,12 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 937,80 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 532.220,61 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 567.697,35 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 567.697,35 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 567.697,35 | |
| 4.4.90.30 | Material de Consumo | 9.381,33 | | |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 29.450,43 | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 514.401,59 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 14.464,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 1.616.677,60 |

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|--------|--------------------|---------------|----------|----------------------|
| | Total Geral | | | 24.958.103,39 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Elemento | Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação | Categoria Econômica |
|-----------|--|--------------|---|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 21.031.176,70 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 11.505.793,51 |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 91.545,50 | |
| 3.1.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 91.545,50 | | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 11.414.248,01 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 746.965,71 | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 1.489.125,20 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 7.465.919,34 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 1.490.467,68 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 151.705,08 | | |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 70.065,00 | | |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | | | 44.110,47 |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | | 44.110,47 | |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 44.110,47 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 9.481.272,72 |
| 3.3.40.00 | Transferências a Municípios | | 7.137,60 | |
| 3.3.40.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 7.137,60 | | |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 608.400,80 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 538.900,80 | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 69.500,00 | | |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 111.530,55 | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 111.530,55 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 8.754.203,77 | |
| 3.3.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 0,00 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 142.016,00 | | |
| 3.3.90.18 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 24.326,40 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.784.207,97 | | |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 38.292,40 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 109.142,09 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.170,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 67.667,61 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 5.286.083,47 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 252.822,77 | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 43.152,75 | | |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais | 1.557,01 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 3.765,30 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 3.926.926,69 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 3.667.904,41 |
| 4.4.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 22.650,96 | |
| 4.4.71.42 | Auxílios | 0,00 | | |
| 4.4.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 22.650,96 | | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 3.645.253,45 | |
| 4.4.90.30 | Material de Consumo | 15.085,33 | | |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 50.466,66 | | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Elemento | Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação | Categoria Econômica |
|-----------|--|--------------|---|---------------------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1.766.687,26 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.813.014,20 | | |
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 0,00 | | |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | | 259.022,28 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 259.022,28 | |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 259.022,28 | | |
| | Total Geral | | | 24.958.103,39 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ipumirim

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--|---------------------|----------|------------|------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 675.029,18 | 675.029,18 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 606.102,63 | 606.102,63 |
| 04.122.0002 | COORDENAÇÃO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 515.586,63 | 515.586,63 |
| 04.122.0002.02.000002 | Gestão das Políticas e Ações Vinculadas ao Gabinete do Prefeito e Vice | 0,00 | 0,00 | 515.586,63 | 515.586,63 |
| 04.122.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 90.516,00 | 90.516,00 |
| 04.122.0004.02.000007 | Ações de Parcerias para o Fortalecimento do Municipalismo | 0,00 | 0,00 | 90.516,00 | 90.516,00 |
| 4.124 | Controle Interno | 0,00 | 0,00 | 68.926,55 | 68.926,55 |
| 04.124.0018 | GESTÃO DO CONTROLE INTERNO | 0,00 | 0,00 | 68.926,55 | 68.926,55 |
| 04.124.0018.02.000005 | Gestão das Ações do Controle Interno | 0,00 | 0,00 | 68.926,55 | 68.926,55 |
| 6 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 6.182 | Defesa Civil | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 06.182.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 06.182.0004.02.000008 | Ações de Parcerias e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 725.029,18 | 725.029,18 |

Unidade Orçamentária: 03001 Departamento Municipal de Administração

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 3 | Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 49.097,35 | 49.097,35 |
| 3.091 | Defesa da Ordem Jurídica | 0,00 | 0,00 | 49.097,35 | 49.097,35 |
| 03.091.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 49.097,35 | 49.097,35 |
| 03.091.0003.02.000092 | Gestão das Ações do PROCON | 0,00 | 0,00 | 49.097,35 | 49.097,35 |
| 4 | Administração | 0,00 | 163.624,72 | 1.341.004,61 | 1.504.629,33 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 163.624,72 | 1.341.004,61 | 1.504.629,33 |
| 04.122.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 0,00 | 163.624,72 | 1.341.004,61 | 1.504.629,33 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| | | | | | |
|-------------------------------|---|------------|------------|--------------|--------------|
| 04.122.0003.01.000005 | Estruturação e modernização das atividades administrativas | 0,00 | 163.624,72 | 0,00 | 163.624,72 |
| 04.122.0003.02.000003 | Gestão das Ações do Departamento de Administração | 0,00 | 0,00 | 1.341.004,61 | 1.341.004,61 |
| 23 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 101.602,70 | 101.602,70 |
| 23.691 | Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 101.602,70 | 101.602,70 |
| 23.691.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 101.602,70 | 101.602,70 |
| 23.691.0003.02.000057 | Festividades Municipais, feiras e exposições | 0,00 | 0,00 | 101.602,70 | 101.602,70 |
| 28 | Encargos Especiais | 545.565,62 | 0,00 | 0,00 | 545.565,62 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 545.565,62 | 0,00 | 0,00 | 545.565,62 |
| 28.846.0000 | ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS | 545.565,62 | 0,00 | 0,00 | 545.565,62 |
| 28.846.0000.09.000002 | Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - Administrativo | 545.565,62 | 0,00 | 0,00 | 545.565,62 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 545.565,62 | 163.624,72 | 1.491.704,66 | 2.200.895,00 |

Unidade Orçamentária: 03002 Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 122.063,26 | 122.063,26 |
| 4.121 | Planejamento e Orçamento | 0,00 | 0,00 | 122.063,26 | 122.063,26 |
| 04.121.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 122.063,26 | 122.063,26 |
| 04.121.0003.02.000004 | Gestão das Ações do Departamento de Planejamento e Finanças | 0,00 | 0,00 | 122.063,26 | 122.063,26 |
| 28 | Encargos Especiais | 544.081,22 | 0,00 | 0,00 | 544.081,22 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | 303.132,75 | 0,00 | 0,00 | 303.132,75 |
| 28.843.0000 | ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS | 303.132,75 | 0,00 | 0,00 | 303.132,75 |
| 28.843.0000.09.000000 | Amortização e Encargos da Dívida Contratual | 297.242,73 | 0,00 | 0,00 | 297.242,73 |
| 28.843.0000.09.000001 | Amortização da Dívida de Débitos Consolidados | 5.890,02 | 0,00 | 0,00 | 5.890,02 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 240.948,47 | 0,00 | 0,00 | 240.948,47 |
| 28.846.0000 | ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS | 240.948,47 | 0,00 | 0,00 | 240.948,47 |
| 28.846.0000.09.000003 | Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios | 1.557,01 | 0,00 | 0,00 | 1.557,01 |
| 28.846.0000.09.000004 | Contribuição para a Formação do PASEP | 239.391,46 | 0,00 | 0,00 | 239.391,46 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 544.081,22 | 0,00 | 122.063,26 | 666.144,48 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 04001 Departamento de Assistência Agropecuária

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|----------|------------|-----------|
| 18 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 23.498,00 | 23.498,00 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 19.800,00 | 19.800,00 |
| 18.541.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 19.800,00 | 19.800,00 |
| 18.541.0004.02.000010 | Ações de Parcerias Ambientais - Consórcio Lambari | 0,00 | 0,00 | 19.800,00 | 19.800,00 |
| 18.544 | Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 3.698,00 | 3.698,00 |
| 18.544.0020 | MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL | 0,00 | 0,00 | 3.698,00 | 3.698,00 |
| 18.544.0020.02.000056 | Gestão das Ações de Preservação e Utilização de Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 3.698,00 | 3.698,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 23.498,00 | 23.498,00 |

Unidade Orçamentária: 05001 Departamento de Estradas de Rodagem

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 26 | Transporte | 0,00 | 965.422,68 | 2.216.052,27 | 3.181.474,95 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 965.422,68 | 2.216.052,27 | 3.181.474,95 |
| 26.782.0026 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 0,00 | 965.422,68 | 2.216.052,27 | 3.181.474,95 |
| 26.782.0026.01.000032 | Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura | 0,00 | 965.422,68 | 0,00 | 965.422,68 |
| 26.782.0026.02.000061 | Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal | 0,00 | 0,00 | 2.216.052,27 | 2.216.052,27 |
| 28 | Encargos Especiais | 201.400,09 | 0,00 | 0,00 | 201.400,09 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 201.400,09 | 0,00 | 0,00 | 201.400,09 |
| 28.846.0000 | ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS | 201.400,09 | 0,00 | 0,00 | 201.400,09 |
| 28.846.0000.09.000005 | Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - DMER | 201.400,09 | 0,00 | 0,00 | 201.400,09 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 201.400,09 | 965.422,68 | 2.216.052,27 | 3.382.875,04 |

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento Municipal de Ensino

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------|---------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| 12 | Educação | 0,00 | 1.248.908,10 | 5.386.843,43 | 6.635.751,53 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| | | | | | |
|-----------------------|--|-------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 12.306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 138.231,36 | 138.231,36 |
| 12.306.0012 | GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 138.231,36 | 138.231,36 |
| 12.306.0012.02.000039 | Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar | 0,00 | 0,00 | 138.231,36 | 138.231,36 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 1.193.518,10 | 3.622.186,78 | 4.815.704,88 |
| 12.361.0012 | GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 1.193.518,10 | 3.622.186,78 | 4.815.704,88 |
| 12.361.0012.01.000021 | Estruturação e modernização do Ensino Fundamental | 0,00 | 1.193.518,10 | 0,00 | 1.193.518,10 |
| 12.361.0012.02.000036 | Gestão das Políticas do Ensino Público Municipal | 0,00 | 0,00 | 198.259,37 | 198.259,37 |
| 12.361.0012.02.000037 | Gestão das Ações do Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 2.710.598,44 | 2.710.598,44 |
| 12.361.0012.02.000038 | Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 713.328,97 | 713.328,97 |
| 12.362 | Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 308.221,25 | 308.221,25 |
| 12.362.0012 | GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 308.221,25 | 308.221,25 |
| 12.362.0012.02.000048 | Apoio as Ações do Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 308.221,25 | 308.221,25 |
| 12.364 | Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 119.308,55 | 119.308,55 |
| 12.364.0017 | APOIO AO ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 119.308,55 | 119.308,55 |
| 12.364.0017.02.000049 | Apoio as Ações do Ensino de Graduação | 0,00 | 0,00 | 119.308,55 | 119.308,55 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 55.390,00 | 1.197.178,95 | 1.252.568,95 |
| 12.365.0012 | GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 55.390,00 | 1.197.178,95 | 1.252.568,95 |
| 12.365.0012.01.000049 | Estruturação e Modernização do Ensino Infantil | 0,00 | 55.390,00 | 0,00 | 55.390,00 |
| 12.365.0012.02.000041 | Gestão das Ações do Ensino Infantil | 0,00 | 0,00 | 1.056.727,04 | 1.056.727,04 |
| 12.365.0012.02.000042 | Gestão do Transporte Escolar do Ensino Infantil | 0,00 | 0,00 | 140.451,91 | 140.451,91 |
| 12.366 | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 1.716,54 | 1.716,54 |
| 12.366.0012 | GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 1.716,54 | 1.716,54 |
| 12.366.0012.02.000047 | Apoio as Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA | 0,00 | 0,00 | 1.716,54 | 1.716,54 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 1.248.908,10 | 5.386.843,43 | 6.635.751,53 |

Unidade Orçamentária: 06002 Departamento Municipal de Cultura

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------|---------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 13 | Cultura | 0,00 | 1.948,00 | 153.926,92 | 155.874,92 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| | | | | | |
|-------------------------------|--|------|----------|------------|------------|
| 13.392 | Difusão Cultural | 0,00 | 1.948,00 | 153.926,92 | 155.874,92 |
| 13.392.0023 | DIFUSÃO CULTURAL | 0,00 | 1.948,00 | 153.926,92 | 155.874,92 |
| 13.392.0023.01.000027 | Estruturação e Modernização das Ações da Cultura | 0,00 | 1.948,00 | 0,00 | 1.948,00 |
| 13.392.0023.02.000043 | Gestão das Políticas e Ações da Cultura | 0,00 | 0,00 | 153.926,92 | 153.926,92 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 1.948,00 | 153.926,92 | 155.874,92 |

Unidade Orçamentária: 06003 Departamento Municipal de Esportes

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--|---------------------|-----------|------------|------------|
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 14.247,50 | 358.814,54 | 373.062,04 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 14.247,50 | 358.814,54 | 373.062,04 |
| 27.812.0025 | ESPORTE E LAZER INTEGRADO | 0,00 | 14.247,50 | 358.814,54 | 373.062,04 |
| 27.812.0025.01.000029 | Estruturação e Modernização do Desporto Amador | 0,00 | 14.247,50 | 0,00 | 14.247,50 |
| 27.812.0025.02.000060 | Gestão das Políticas e Ações do Desporto e Lazer Comunitário | 0,00 | 0,00 | 358.814,54 | 358.814,54 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 14.247,50 | 358.814,54 | 373.062,04 |

Unidade Orçamentária: 07001 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---|---------------------|----------|------------|-----------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 22.282,00 | 22.282,00 |
| 8.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 22.282,00 | 22.282,00 |
| 08.243.0032 | FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 22.282,00 | 22.282,00 |
| 08.243.0032.02.000067 | Gestão das Políticas Sociais da Infância e Adolescência | 0,00 | 0,00 | 22.282,00 | 22.282,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 22.282,00 | 22.282,00 |

Unidade Orçamentária: 08001 Fundo Municipal Agropecuário

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------|------------------------------|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 20 | Agricultura | 0,00 | 615.670,00 | 1.201.467,56 | 1.817.137,56 |
| 20.602 | Promoção da Produção Animal | 0,00 | 0,00 | 144.072,65 | 144.072,65 |
| 20.602.0019 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | 0,00 | 0,00 | 144.072,65 | 144.072,65 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| | | | | | |
|-------------------------------|--|------|------------|--------------|--------------|
| 20.602.0019.02.000051 | Gestão das Ações de Melhoramento Genético Animal | 0,00 | 0,00 | 116.337,06 | 116.337,06 |
| 20.602.0019.02.000082 | Ações de Incentivos à Produção Agrícola e Estruturação de Propriedades | 0,00 | 0,00 | 27.735,59 | 27.735,59 |
| 20.604 | Defesa Sanitária Animal | 0,00 | 0,00 | 237.318,41 | 237.318,41 |
| 20.604.0019 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | 0,00 | 0,00 | 237.318,41 | 237.318,41 |
| 20.604.0019.02.000052 | Gestão das Ações de Vigilância e Inspeção Sanitária - SIF e SIM | 0,00 | 0,00 | 237.318,41 | 237.318,41 |
| 20.605 | Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 505.084,40 | 505.084,40 |
| 20.605.0019 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | 0,00 | 0,00 | 505.084,40 | 505.084,40 |
| 20.605.0019.02.000050 | Gestão das Políticas e Ações da Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 505.084,40 | 505.084,40 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 615.670,00 | 314.992,10 | 930.662,10 |
| 20.606.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 314.992,10 | 314.992,10 |
| 20.606.0004.02.000014 | Ações de Parceria com Associações de Agricultores | 0,00 | 0,00 | 314.992,10 | 314.992,10 |
| 20.606.0019 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | 0,00 | 615.670,00 | 0,00 | 615.670,00 |
| 20.606.0019.01.000024 | Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária | 0,00 | 615.670,00 | 0,00 | 615.670,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 615.670,00 | 1.201.467,56 | 1.817.137,56 |

Unidade Orçamentária: 10001 Fundo Municipal de Assistência Social

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---------------------------------------|---------------------|----------|------------|-----------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 77.393,47 | 77.393,47 |
| 8.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 77.393,47 | 77.393,47 |
| 08.244.0032 | FORTEALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 77.393,47 | 77.393,47 |
| 08.244.0032.02.000098 | Assistência Social Básica - FMAS | 0,00 | 0,00 | 77.393,47 | 77.393,47 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 77.393,47 | 77.393,47 |

Unidade Orçamentária: 11001 Departamento de Assistência Social e Habitação

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------|--|---------------------|-----------|------------|------------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 12.479,00 | 98.988,18 | 111.467,18 |
| 8.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 79.488,18 | 79.488,18 |
| 08.243.0032 | FORTEALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 79.488,18 | 79.488,18 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| | | | | | |
|-------------------------------|---|------|-----------|------------|------------|
| 08.243.0032.02.000069 | Gestão das Ações do Conselho Tutelar e CMDCA | 0,00 | 0,00 | 79.488,18 | 79.488,18 |
| 8.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 12.479,00 | 19.500,00 | 31.979,00 |
| 08.244.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 | 19.500,00 |
| 08.244.0004.02.000021 | Ações de Parceria com Entidades da Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 | 19.500,00 |
| 08.244.0032 | FORTEALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 12.479,00 | 0,00 | 12.479,00 |
| 08.244.0032.01.000046 | Estruturação e Modernização da Assistência Social | 0,00 | 12.479,00 | 0,00 | 12.479,00 |
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 762.218,16 | 762.218,16 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 762.218,16 | 762.218,16 |
| 15.451.0032 | FORTEALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 762.218,16 | 762.218,16 |
| 15.451.0032.02.000095 | Assistência Social Básica | 0,00 | 0,00 | 510.057,43 | 510.057,43 |
| 15.451.0032.02.000096 | Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 0,00 | 0,00 | 222.164,74 | 222.164,74 |
| 15.451.0032.02.000097 | Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 | 29.995,99 | 29.995,99 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 12.479,00 | 861.206,34 | 873.685,34 |

Unidade Orçamentária: 14001 Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 6 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 6.181 | Policimento | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 06.181.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 06.181.0004.02.000058 | Ações de Parcerias do Convênio da Radiopatrulha | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 557.971,86 | 1.030.705,74 | 1.588.677,60 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 539.697,56 | 161.598,43 | 701.295,99 |
| 15.451.0029 | MOBILIDADE URBANA | 0,00 | 539.697,56 | 161.598,43 | 701.295,99 |
| 15.451.0029.01.000037 | Mobilidade Urbana e Paisagismo Público. | 0,00 | 539.697,56 | 0,00 | 539.697,56 |
| 15.451.0029.02.000065 | Gestão dos Recursos e Projetos de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 161.598,43 | 161.598,43 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 0,00 | 18.274,30 | 869.107,31 | 887.381,61 |
| 15.452.0027 | POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 18.274,30 | 869.107,31 | 887.381,61 |
| 15.452.0027.01.000035 | Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo | 0,00 | 18.274,30 | 0,00 | 18.274,30 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| | | | | | |
|-----------------------|--|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 15.452.0027.02.000063 | Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento Urbano | 0,00 | 0,00 | 527.979,23 | 527.979,23 |
| 15.452.0027.02.000064 | Gestão das Ações de Limpeza Urbana | 0,00 | 0,00 | 341.128,08 | 341.128,08 |
| 23 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 23.691 | Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 23.691.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 23.691.0004.02.000013 | Ações de Parcerias com Entidades de Classe | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 557.971,86 | 1.058.705,74 | 1.616.677,60 |
| | Total da Unidade Gestora | 1.291.046,93 | 3.580.271,86 | 13.698.987,37 | 18.570.306,16 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ipumirim

Unidade Orçamentária: 09001 Fundo Municipal de Saúde

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| 10 | Saúde | 0,00 | 48.051,10 | 5.736.860,00 | 5.784.911,10 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 48.051,10 | 3.733.916,51 | 3.781.967,61 |
| 10.301.0005 | ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 0,00 | 48.051,10 | 3.733.916,51 | 3.781.967,61 |
| 10.301.0005.01.000041 | Estruturação e modernização da Saúde Pública | 0,00 | 48.051,10 | 0,00 | 48.051,10 |
| 10.301.0005.02.000024 | Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica | 0,00 | 0,00 | 1.457.927,20 | 1.457.927,20 |
| 10.301.0005.02.000025 | Gestão das Ações da Saúde da Família - PSF | 0,00 | 0,00 | 1.355.982,51 | 1.355.982,51 |
| 10.301.0005.02.000026 | Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 0,00 | 0,00 | 235.193,55 | 235.193,55 |
| 10.301.0005.02.000027 | Gestão das Ações Básicas de Odontologia | 0,00 | 0,00 | 405.168,23 | 405.168,23 |
| 10.301.0005.02.000071 | Gestão da Farmácia Básica e Suplementares | 0,00 | 0,00 | 114.623,52 | 114.623,52 |
| 10.301.0005.02.000091 | Assistência Farmacêutica Básica e Especiais | 0,00 | 0,00 | 165.021,50 | 165.021,50 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 1.816.762,20 | 1.816.762,20 |
| 10.302.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 97.361,65 | 97.361,65 |
| 10.302.0004.02.000085 | Ações de Parceria com o SAMU | 0,00 | 0,00 | 7.137,60 | 7.137,60 |
| 10.302.0004.02.000086 | Participação em Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | 90.224,05 | 90.224,05 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| | | | | | |
|-------------------------------|---|------|-----------|--------------|--------------|
| 10.302.0005 | ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 1.719.400,55 | 1.719.400,55 |
| 10.302.0005.02.000029 | Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 1.719.400,55 | 1.719.400,55 |
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 47.421,88 | 47.421,88 |
| 10.303.0005 | ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 47.421,88 | 47.421,88 |
| 10.303.0005.02.000031 | Gestão das Ações de Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 47.421,88 | 47.421,88 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 95.552,88 | 95.552,88 |
| 10.304.0005 | ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 95.552,88 | 95.552,88 |
| 10.304.0005.02.000072 | Gestão das Ações de Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 95.552,88 | 95.552,88 |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 43.206,53 | 43.206,53 |
| 10.305.0009 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0,00 | 0,00 | 43.206,53 | 43.206,53 |
| 10.305.0009.02.000073 | Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 43.206,53 | 43.206,53 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 48.051,10 | 5.736.860,00 | 5.784.911,10 |
| Total da Unidade Gestora | | 0,00 | 48.051,10 | 5.736.860,00 | 5.784.911,10 |

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ipumirim

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal de Vereadores

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 1 | Legislativa | 0,00 | 7.205,00 | 595.681,13 | 602.886,13 |
| 1.031 | Ação Legislativa | 0,00 | 7.205,00 | 595.681,13 | 602.886,13 |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 0,00 | 7.205,00 | 589.891,13 | 597.096,13 |
| 01.031.0001.01.000001 | Estruturação e Modernização da Câmara Municipal de Vereadores | 0,00 | 7.205,00 | 0,00 | 7.205,00 |
| 01.031.0001.02.000001 | Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal | 0,00 | 0,00 | 589.891,13 | 589.891,13 |
| 01.031.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 5.790,00 | 5.790,00 |
| 01.031.0004.02.000006 | Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal | 0,00 | 0,00 | 5.790,00 | 5.790,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 7.205,00 | 595.681,13 | 602.886,13 |
| Total da Unidade Gestora | | 0,00 | 7.205,00 | 595.681,13 | 602.886,13 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| | | | | |
|-------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Total Geral | 1.291.046,93 | 3.635.527,96 | 20.031.528,50 | 24.958.103,39 |
|-------------|--------------|--------------|---------------|---------------|



Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 0,00 | 7.205,00 | 595.681,13 | 602.886,13 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 0,00 | 7.205,00 | 595.681,13 | 602.886,13 |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 0,00 | 7.205,00 | 589.891,13 | 597.096,13 |
| 01.031.0001.01.000001 | Estruturação e Modernização da Câmara Municipal de Vereadores | 0,00 | 7.205,00 | 0,00 | 7.205,00 |
| 01.031.0001.02.000001 | Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal | 0,00 | 0,00 | 589.891,13 | 589.891,13 |
| 01.031.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 5.790,00 | 5.790,00 |
| 01.031.0004.02.000006 | Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal | 0,00 | 0,00 | 5.790,00 | 5.790,00 |
| 03 | Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 49.097,35 | 49.097,35 |
| 03.091 | Defesa da Ordem Jurídica | 0,00 | 0,00 | 49.097,35 | 49.097,35 |
| 03.091.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 49.097,35 | 49.097,35 |
| 03.091.0003.02.000092 | Gestão das Ações do PROCON | 0,00 | 0,00 | 49.097,35 | 49.097,35 |
| 04 | Administração | 0,00 | 163.624,72 | 2.138.097,05 | 2.301.721,77 |
| 04.121 | Planejamento e Orçamento | 0,00 | 0,00 | 122.063,26 | 122.063,26 |
| 04.121.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 122.063,26 | 122.063,26 |
| 04.121.0003.02.000004 | Gestão das Ações do Departamento de Planejamento e Finanças | 0,00 | 0,00 | 122.063,26 | 122.063,26 |
| 04.122 | Administração Geral | 0,00 | 163.624,72 | 1.947.107,24 | 2.110.731,96 |
| 04.122.0002 | COORDENAÇÃO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 515.586,63 | 515.586,63 |
| 04.122.0002.02.000002 | Gestão das Políticas e Ações Vinculadas ao Gabinete do Prefeito e Vice | 0,00 | 0,00 | 515.586,63 | 515.586,63 |
| 04.122.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 0,00 | 163.624,72 | 1.341.004,61 | 1.504.629,33 |
| 04.122.0003.01.000005 | Estruturação e modernização das atividades administrativas | 0,00 | 163.624,72 | 0,00 | 163.624,72 |
| 04.122.0003.02.000003 | Gestão das Ações do Departamento de Administração | 0,00 | 0,00 | 1.341.004,61 | 1.341.004,61 |
| 04.122.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 90.516,00 | 90.516,00 |
| 04.122.0004.02.000007 | Ações de Parcerias para o Fortalecimento do Municipalismo | 0,00 | 0,00 | 90.516,00 | 90.516,00 |
| 04.124 | Controle Interno | 0,00 | 0,00 | 68.926,55 | 68.926,55 |
| 04.124.0018 | GESTÃO DO CONTROLE INTERNO | 0,00 | 0,00 | 68.926,55 | 68.926,55 |
| 04.124.0018.02.000005 | Gestão das Ações do Controle Interno | 0,00 | 0,00 | 68.926,55 | 68.926,55 |
| 06 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 68.000,00 | 68.000,00 |
| 06.181 | Policciamento | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 18.000,00 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| 06.181.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 06.181.0004.02.000058 | Ações de Parcerias do Convênio da Radiopatrulha | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 06.182 | Defesa Civil | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 06.182.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 06.182.0004.02.000008 | Ações de Parcerias e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 08 | Assistência Social | 0,00 | 12.479,00 | 198.663,65 | 211.142,65 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 101.770,18 | 101.770,18 |
| 08.243.0032 | FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 101.770,18 | 101.770,18 |
| 08.243.0032.02.000067 | Gestão das Políticas Sociais da Infância e Adolescência | 0,00 | 0,00 | 22.282,00 | 22.282,00 |
| 08.243.0032.02.000069 | Gestão das Ações do Conselho Tutelar e CMDCA | 0,00 | 0,00 | 79.488,18 | 79.488,18 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 12.479,00 | 96.893,47 | 109.372,47 |
| 08.244.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 | 19.500,00 |
| 08.244.0004.02.000021 | Ações de Parceria com Entidades da Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 | 19.500,00 |
| 08.244.0032 | FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 12.479,00 | 77.393,47 | 89.872,47 |
| 08.244.0032.01.000046 | Estruturação e Modernização da Assistência Social | 0,00 | 12.479,00 | 0,00 | 12.479,00 |
| 08.244.0032.02.000098 | Assistência Social Básica - FMAS | 0,00 | 0,00 | 77.393,47 | 77.393,47 |
| 10 | Saúde | 0,00 | 48.051,10 | 5.736.860,00 | 5.784.911,10 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 48.051,10 | 3.733.916,51 | 3.781.967,61 |
| 10.301.0005 | ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 0,00 | 48.051,10 | 3.733.916,51 | 3.781.967,61 |
| 10.301.0005.01.000041 | Estruturação e modernização da Saúde Pública | 0,00 | 48.051,10 | 0,00 | 48.051,10 |
| 10.301.0005.02.000024 | Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica | 0,00 | 0,00 | 1.457.927,20 | 1.457.927,20 |
| 10.301.0005.02.000025 | Gestão das Ações da Saúde da Família - PSF | 0,00 | 0,00 | 1.355.982,51 | 1.355.982,51 |
| 10.301.0005.02.000026 | Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 0,00 | 0,00 | 235.193,55 | 235.193,55 |
| 10.301.0005.02.000027 | Gestão das Ações Básicas de Odontologia | 0,00 | 0,00 | 405.168,23 | 405.168,23 |
| 10.301.0005.02.000071 | Gestão da Farmácia Básica e Suplementares | 0,00 | 0,00 | 114.623,52 | 114.623,52 |
| 10.301.0005.02.000091 | Assistência Farmacêutica Básica e Especiais | 0,00 | 0,00 | 165.021,50 | 165.021,50 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 1.816.762,20 | 1.816.762,20 |
| 10.302.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 97.361,65 | 97.361,65 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| 10.302.0004.02.000085 | Ações de Parceria com o SAMU | 0,00 | 0,00 | 7.137,60 | 7.137,60 |
| 10.302.0004.02.000086 | Participação em Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | 90.224,05 | 90.224,05 |
| 10.302.0005 | ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 1.719.400,55 | 1.719.400,55 |
| 10.302.0005.02.000029 | Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 1.719.400,55 | 1.719.400,55 |
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 47.421,88 | 47.421,88 |
| 10.303.0005 | ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 47.421,88 | 47.421,88 |
| 10.303.0005.02.000031 | Gestão das Ações de Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 47.421,88 | 47.421,88 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 95.552,88 | 95.552,88 |
| 10.304.0005 | ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 95.552,88 | 95.552,88 |
| 10.304.0005.02.000072 | Gestão das Ações de Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 95.552,88 | 95.552,88 |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 43.206,53 | 43.206,53 |
| 10.305.0009 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0,00 | 0,00 | 43.206,53 | 43.206,53 |
| 10.305.0009.02.000073 | Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 43.206,53 | 43.206,53 |
| 12 | Educação | 0,00 | 1.248.908,10 | 5.386.843,43 | 6.635.751,53 |
| 12.306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 138.231,36 | 138.231,36 |
| 12.306.0012 | GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 138.231,36 | 138.231,36 |
| 12.306.0012.02.000039 | Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar | 0,00 | 0,00 | 138.231,36 | 138.231,36 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 1.193.518,10 | 3.622.186,78 | 4.815.704,88 |
| 12.361.0012 | GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 1.193.518,10 | 3.622.186,78 | 4.815.704,88 |
| 12.361.0012.01.000021 | Estruturação e modernização do Ensino Fundamental | 0,00 | 1.193.518,10 | 0,00 | 1.193.518,10 |
| 12.361.0012.02.000036 | Gestão das Políticas do Ensino Público Municipal | 0,00 | 0,00 | 198.259,37 | 198.259,37 |
| 12.361.0012.02.000037 | Gestão das Ações do Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 2.710.598,44 | 2.710.598,44 |
| 12.361.0012.02.000038 | Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 713.328,97 | 713.328,97 |
| 12.362 | Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 308.221,25 | 308.221,25 |
| 12.362.0012 | GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 308.221,25 | 308.221,25 |
| 12.362.0012.02.000048 | Apoio as Ações do Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 308.221,25 | 308.221,25 |
| 12.364 | Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 119.308,55 | 119.308,55 |
| 12.364.0017 | APOIO AO ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 119.308,55 | 119.308,55 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 12.364.0017.02.000049 | Apoio as Ações do Ensino de Graduação | 0,00 | 0,00 | 119.308,55 | 119.308,55 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 55.390,00 | 1.197.178,95 | 1.252.568,95 |
| 12.365.0012 | GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 55.390,00 | 1.197.178,95 | 1.252.568,95 |
| 12.365.0012.01.000049 | Estruturação e Modernização do Ensino Infantil | 0,00 | 55.390,00 | 0,00 | 55.390,00 |
| 12.365.0012.02.000041 | Gestão das Ações do Ensino Infantil | 0,00 | 0,00 | 1.056.727,04 | 1.056.727,04 |
| 12.365.0012.02.000042 | Gestão do Transporte Escolar do Ensino Infantil | 0,00 | 0,00 | 140.451,91 | 140.451,91 |
| 12.366 | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 1.716,54 | 1.716,54 |
| 12.366.0012 | GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 1.716,54 | 1.716,54 |
| 12.366.0012.02.000047 | Apoio as Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA | 0,00 | 0,00 | 1.716,54 | 1.716,54 |
| 13 | Cultura | 0,00 | 1.948,00 | 153.926,92 | 155.874,92 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 0,00 | 1.948,00 | 153.926,92 | 155.874,92 |
| 13.392.0023 | DIFUSÃO CULTURAL | 0,00 | 1.948,00 | 153.926,92 | 155.874,92 |
| 13.392.0023.01.000027 | Estruturação e Modernização das Ações da Cultura | 0,00 | 1.948,00 | 0,00 | 1.948,00 |
| 13.392.0023.02.000043 | Gestão das Políticas e Ações da Cultura | 0,00 | 0,00 | 153.926,92 | 153.926,92 |
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 557.971,86 | 1.792.923,90 | 2.350.895,76 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 539.697,56 | 923.816,59 | 1.463.514,15 |
| 15.451.0029 | MOBILIDADE URBANA | 0,00 | 539.697,56 | 161.598,43 | 701.295,99 |
| 15.451.0029.01.000037 | Mobilidade Urbana e Paisagismo Público. | 0,00 | 539.697,56 | 0,00 | 539.697,56 |
| 15.451.0029.02.000065 | Gestão dos Recursos e Projetos de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 161.598,43 | 161.598,43 |
| 15.451.0032 | FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 762.218,16 | 762.218,16 |
| 15.451.0032.02.000095 | Assistência Social Básica | 0,00 | 0,00 | 510.057,43 | 510.057,43 |
| 15.451.0032.02.000096 | Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 0,00 | 0,00 | 222.164,74 | 222.164,74 |
| 15.451.0032.02.000097 | Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 | 29.995,99 | 29.995,99 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 0,00 | 18.274,30 | 869.107,31 | 887.381,61 |
| 15.452.0027 | POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 18.274,30 | 869.107,31 | 887.381,61 |
| 15.452.0027.01.000035 | Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo | 0,00 | 18.274,30 | 0,00 | 18.274,30 |
| 15.452.0027.02.000063 | Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento Urbano | 0,00 | 0,00 | 527.979,23 | 527.979,23 |
| 15.452.0027.02.000064 | Gestão das Ações de Limpeza Urbana | 0,00 | 0,00 | 341.128,08 | 341.128,08 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 18 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 23.498,00 | 23.498,00 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 19.800,00 | 19.800,00 |
| 18.541.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 19.800,00 | 19.800,00 |
| 18.541.0004.02.000010 | Ações de Parcerias Ambientais - Consórcio Lambari | 0,00 | 0,00 | 19.800,00 | 19.800,00 |
| 18.544 | Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 3.698,00 | 3.698,00 |
| 18.544.0020 | MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL | 0,00 | 0,00 | 3.698,00 | 3.698,00 |
| 18.544.0020.02.000056 | Gestão das Ações de Preservação e Utilização de Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 3.698,00 | 3.698,00 |
| 20 | Agricultura | 0,00 | 615.670,00 | 1.201.467,56 | 1.817.137,56 |
| 20.602 | Promoção da Produção Animal | 0,00 | 0,00 | 144.072,65 | 144.072,65 |
| 20.602.0019 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | 0,00 | 0,00 | 144.072,65 | 144.072,65 |
| 20.602.0019.02.000051 | Gestão das Ações de Melhoramento Genético Animal | 0,00 | 0,00 | 116.337,06 | 116.337,06 |
| 20.602.0019.02.000082 | Ações de Incentivos à Produção Agrícola e Estruturação de Propriedades | 0,00 | 0,00 | 27.735,59 | 27.735,59 |
| 20.604 | Defesa Sanitária Animal | 0,00 | 0,00 | 237.318,41 | 237.318,41 |
| 20.604.0019 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | 0,00 | 0,00 | 237.318,41 | 237.318,41 |
| 20.604.0019.02.000052 | Gestão das Ações de Vigilância e Inspeção Sanitária - SIF e SIM | 0,00 | 0,00 | 237.318,41 | 237.318,41 |
| 20.605 | Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 505.084,40 | 505.084,40 |
| 20.605.0019 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | 0,00 | 0,00 | 505.084,40 | 505.084,40 |
| 20.605.0019.02.000050 | Gestão das Políticas e Ações da Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 505.084,40 | 505.084,40 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 615.670,00 | 314.992,10 | 930.662,10 |
| 20.606.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 314.992,10 | 314.992,10 |
| 20.606.0004.02.000014 | Ações de Parceria com Associações de Agricultores | 0,00 | 0,00 | 314.992,10 | 314.992,10 |
| 20.606.0019 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | 0,00 | 615.670,00 | 0,00 | 615.670,00 |
| 20.606.0019.01.000024 | Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária | 0,00 | 615.670,00 | 0,00 | 615.670,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 111.602,70 | 111.602,70 |
| 23.691 | Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 111.602,70 | 111.602,70 |
| 23.691.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 101.602,70 | 101.602,70 |
| 23.691.0003.02.000057 | Festividades Municipais, feiras e exposições | 0,00 | 0,00 | 101.602,70 | 101.602,70 |
| 23.691.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 23.691.0004.02.000013 | Ações de Parcerias com Entidades de Classe | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 26 | Transporte | 0,00 | 965.422,68 | 2.216.052,27 | 3.181.474,95 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 965.422,68 | 2.216.052,27 | 3.181.474,95 |
| 26.782.0026 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 0,00 | 965.422,68 | 2.216.052,27 | 3.181.474,95 |
| 26.782.0026.01.000032 | Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura | 0,00 | 965.422,68 | 0,00 | 965.422,68 |
| 26.782.0026.02.000061 | Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal | 0,00 | 0,00 | 2.216.052,27 | 2.216.052,27 |
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 14.247,50 | 358.814,54 | 373.062,04 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 14.247,50 | 358.814,54 | 373.062,04 |
| 27.812.0025 | ESPORTE E LAZER INTEGRADO | 0,00 | 14.247,50 | 358.814,54 | 373.062,04 |
| 27.812.0025.01.000029 | Estruturaração e Modernização do Desporto Amador | 0,00 | 14.247,50 | 0,00 | 14.247,50 |
| 27.812.0025.02.000060 | Gestão das Políticas e Ações do Desporto e Lazer Comunitário | 0,00 | 0,00 | 358.814,54 | 358.814,54 |
| 28 | Encargos Especiais | 1.291.046,93 | 0,00 | 0,00 | 1.291.046,93 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | 303.132,75 | 0,00 | 0,00 | 303.132,75 |
| 28.843.0000 | ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS | 303.132,75 | 0,00 | 0,00 | 303.132,75 |
| 28.843.0000.09.000000 | Amortização e Encargos da Dívida Contratual | 297.242,73 | 0,00 | 0,00 | 297.242,73 |
| 28.843.0000.09.000001 | Amortização da Dívida de Débitos Consolidados | 5.890,02 | 0,00 | 0,00 | 5.890,02 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 987.914,18 | 0,00 | 0,00 | 987.914,18 |
| 28.846.0000 | ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS | 987.914,18 | 0,00 | 0,00 | 987.914,18 |
| 28.846.0000.09.000002 | Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - Administrativo | 545.565,62 | 0,00 | 0,00 | 545.565,62 |
| 28.846.0000.09.000003 | Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios | 1.557,01 | 0,00 | 0,00 | 1.557,01 |
| 28.846.0000.09.000004 | Contribuição para a Formação do PASEP | 239.391,46 | 0,00 | 0,00 | 239.391,46 |
| 28.846.0000.09.000005 | Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - DMER | 201.400,09 | 0,00 | 0,00 | 201.400,09 |
| | Total Geral | 1.291.046,93 | 3.635.527,96 | 20.031.528,50 | 24.958.103,39 |

Município de IPUMIRIM
Competência: 2014

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|--|--------------|-----------|--------------|
| 01 | Legislativa | 602.886,13 | 0,00 | 602.886,13 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 602.886,13 | 0,00 | 602.886,13 |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 597.096,13 | 0,00 | 597.096,13 |
| 01.031.0001.01.000001 | Estruturação e Modernização da Câmara Municipal de Vereadores | 7.205,00 | 0,00 | 7.205,00 |
| 01.031.0001.02.000001 | Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal | 589.891,13 | 0,00 | 589.891,13 |
| 01.031.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 5.790,00 | 0,00 | 5.790,00 |
| 01.031.0004.02.000006 | Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal | 5.790,00 | 0,00 | 5.790,00 |
| 03 | Essencial à Justiça | 49.097,35 | 0,00 | 49.097,35 |
| 03.091 | Defesa da Ordem Jurídica | 49.097,35 | 0,00 | 49.097,35 |
| 03.091.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 49.097,35 | 0,00 | 49.097,35 |
| 03.091.0003.02.000092 | Gestão das Ações do PROCON | 49.097,35 | 0,00 | 49.097,35 |
| 04 | Administração | 2.233.921,77 | 67.800,00 | 2.301.721,77 |
| 04.121 | Planejamento e Orçamento | 122.063,26 | 0,00 | 122.063,26 |
| 04.121.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 122.063,26 | 0,00 | 122.063,26 |
| 04.121.0003.02.000004 | Gestão das Ações do Departamento de Planejamento e Finanças | 122.063,26 | 0,00 | 122.063,26 |
| 04.122 | Administração Geral | 2.042.931,96 | 67.800,00 | 2.110.731,96 |
| 04.122.0002 | COORDENAÇÃO SUPERIOR | 515.586,63 | 0,00 | 515.586,63 |
| 04.122.0002.02.000002 | Gestão das Políticas e Ações Vinculadas ao Gabinete do Prefeito e Vice | 515.586,63 | 0,00 | 515.586,63 |
| 04.122.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 1.436.829,33 | 67.800,00 | 1.504.629,33 |
| 04.122.0003.01.000005 | Estruturação e modernização das atividades administrativas | 95.824,72 | 67.800,00 | 163.624,72 |
| 04.122.0003.02.000003 | Gestão das Ações do Departamento de Administração | 1.341.004,61 | 0,00 | 1.341.004,61 |
| 04.122.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 90.516,00 | 0,00 | 90.516,00 |
| 04.122.0004.02.000007 | Ações de Parcerias para o Fortalecimento do Municipalismo | 90.516,00 | 0,00 | 90.516,00 |
| 04.124 | Controle Interno | 68.926,55 | 0,00 | 68.926,55 |
| 04.124.0018 | GESTÃO DO CONTROLE INTERNO | 68.926,55 | 0,00 | 68.926,55 |
| 04.124.0018.02.000005 | Gestão das Ações do Controle Interno | 68.926,55 | 0,00 | 68.926,55 |
| 06 | Segurança Pública | 68.000,00 | 0,00 | 68.000,00 |
| 06.181 | Policciamento | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 06.181.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 06.181.0004.02.000058 | Ações de Parcerias do Convênio da Radiopatrulha | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 06.182 | Defesa Civil | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 06.182.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 06.182.0004.02.000008 | Ações de Parcerias e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 08 | Assistência Social | 159.040,80 | 52.101,85 | 211.142,65 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 101.770,18 | 0,00 | 101.770,18 |
| 08.243.0032 | FORTEALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 101.770,18 | 0,00 | 101.770,18 |
| 08.243.0032.02.000067 | Gestão das Políticas Sociais da Infância e Adolescência | 22.282,00 | 0,00 | 22.282,00 |
| 08.243.0032.02.000069 | Gestão das Ações do Conselho Tutelar e CMDCA | 79.488,18 | 0,00 | 79.488,18 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 57.270,62 | 52.101,85 | 109.372,47 |
| 08.244.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 19.500,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| 08.244.0004.02.000021 | Ações de Parceria com Entidades da Assistência Social | 19.500,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| 08.244.0032 | FORTEALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 37.770,62 | 52.101,85 | 89.872,47 |
| 08.244.0032.01.000046 | Estruturação e Modernização da Assistência Social | 7.820,00 | 4.659,00 | 12.479,00 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|---|------------|--------------|--------------|
| 08.244.0032.02.000098 | Assistência Social Básica - FMAS | 29.950,62 | 47.442,85 | 77.393,47 |
| 10 | Saúde | 0,00 | 5.784.911,10 | 5.784.911,10 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 3.781.967,61 | 3.781.967,61 |
| 10.301.0005 | ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 0,00 | 3.781.967,61 | 3.781.967,61 |
| 10.301.0005.01.000041 | Estruturação e modernização da Saúde Pública | 0,00 | 48.051,10 | 48.051,10 |
| 10.301.0005.02.000024 | Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica | 0,00 | 1.457.927,20 | 1.457.927,20 |
| 10.301.0005.02.000025 | Gestão das Ações da Saúde da Família - PSF | 0,00 | 1.355.982,51 | 1.355.982,51 |
| 10.301.0005.02.000026 | ACS Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - | 0,00 | 235.193,55 | 235.193,55 |
| 10.301.0005.02.000027 | Gestão das Ações Básicas de Odontologia | 0,00 | 405.168,23 | 405.168,23 |
| 10.301.0005.02.000071 | Gestão da Farmácia Básica e Suplementares | 0,00 | 114.623,52 | 114.623,52 |
| 10.301.0005.02.000091 | Assistência Farmacêutica Básica e Especiais | 0,00 | 165.021,50 | 165.021,50 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 1.816.762,20 | 1.816.762,20 |
| 10.302.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 0,00 | 97.361,65 | 97.361,65 |
| 10.302.0004.02.000085 | Ações de Parceria com o SAMU | 0,00 | 7.137,60 | 7.137,60 |
| 10.302.0004.02.000086 | Participação em Consórcios Públicos | 0,00 | 90.224,05 | 90.224,05 |
| 10.302.0005 | ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 0,00 | 1.719.400,55 | 1.719.400,55 |
| 10.302.0005.02.000029 | Hospitalar e Ambulatorial Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade | 0,00 | 1.719.400,55 | 1.719.400,55 |
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 47.421,88 | 47.421,88 |
| 10.303.0005 | ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 0,00 | 47.421,88 | 47.421,88 |
| 10.303.0005.02.000031 | Gestão das Ações de Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 47.421,88 | 47.421,88 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 95.552,88 | 95.552,88 |
| 10.304.0005 | ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 0,00 | 95.552,88 | 95.552,88 |
| 10.304.0005.02.000072 | Gestão das Ações de Vigilância Sanitária | 0,00 | 95.552,88 | 95.552,88 |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 43.206,53 | 43.206,53 |
| 10.305.0009 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0,00 | 43.206,53 | 43.206,53 |
| 10.305.0009.02.000073 | Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 43.206,53 | 43.206,53 |
| 12 | Educação | 376.133,73 | 6.259.617,80 | 6.635.751,53 |
| 12.306 | Alimentação e Nutrição | 63.979,62 | 74.251,74 | 138.231,36 |
| 12.306.0012 | GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 63.979,62 | 74.251,74 | 138.231,36 |
| 12.306.0012.02.000039 | Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar | 63.979,62 | 74.251,74 | 138.231,36 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 4.815.704,88 | 4.815.704,88 |
| 12.361.0012 | GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 4.815.704,88 | 4.815.704,88 |
| 12.361.0012.01.000021 | Estruturação e modernização do Ensino Fundamental | 0,00 | 1.193.518,10 | 1.193.518,10 |
| 12.361.0012.02.000036 | Gestão das Políticas do Ensino Público Municipal | 0,00 | 198.259,37 | 198.259,37 |
| 12.361.0012.02.000037 | Gestão das Ações do Ensino Fundamental | 0,00 | 2.710.598,44 | 2.710.598,44 |
| 12.361.0012.02.000038 | Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental | 0,00 | 713.328,97 | 713.328,97 |
| 12.362 | Ensino Médio | 192.845,56 | 115.375,69 | 308.221,25 |
| 12.362.0012 | GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 192.845,56 | 115.375,69 | 308.221,25 |
| 12.362.0012.02.000048 | Apoio as Ações do Ensino Médio | 192.845,56 | 115.375,69 | 308.221,25 |
| 12.364 | Ensino Superior | 119.308,55 | 0,00 | 119.308,55 |
| 12.364.0017 | APOIO AO ENSINO SUPERIOR | 119.308,55 | 0,00 | 119.308,55 |
| 12.364.0017.02.000049 | Apoio as Ações do Ensino de Graduação | 119.308,55 | 0,00 | 119.308,55 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 1.252.568,95 | 1.252.568,95 |
| 12.365.0012 | GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 1.252.568,95 | 1.252.568,95 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|--|--------------|--------------|--------------|
| 12.365.0012.01.000049 | Estruturação e Modernização do Ensino Infantil | 0,00 | 55.390,00 | 55.390,00 |
| 12.365.0012.02.000041 | Gestão das Ações do Ensino Infantil | 0,00 | 1.056.727,04 | 1.056.727,04 |
| 12.365.0012.02.000042 | Gestão do Transporte Escolar do Ensino Infantil | 0,00 | 140.451,91 | 140.451,91 |
| 12.366 | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 1.716,54 | 1.716,54 |
| 12.366.0012 | GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 1.716,54 | 1.716,54 |
| 12.366.0012.02.000047 | Apoio as Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA | 0,00 | 1.716,54 | 1.716,54 |
| 13 | Cultura | 113.927,17 | 41.947,75 | 155.874,92 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 113.927,17 | 41.947,75 | 155.874,92 |
| 13.392.0023 | DIFUSÃO CULTURAL | 113.927,17 | 41.947,75 | 155.874,92 |
| 13.392.0023.01.000027 | Estruturação e Modernização das Ações da Cultura | 1.948,00 | 0,00 | 1.948,00 |
| 13.392.0023.02.000043 | Gestão das Políticas e Ações da Cultura | 111.979,17 | 41.947,75 | 153.926,92 |
| 15 | Urbanismo | 1.686.292,49 | 664.603,27 | 2.350.895,76 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 820.667,67 | 642.846,48 | 1.463.514,15 |
| 15.451.0029 | MOBILIDADE URBANA | 112.890,36 | 588.405,63 | 701.295,99 |
| 15.451.0029.01.000037 | Mobilidade Urbana e Paisagismo Público. | 58.418,58 | 481.278,98 | 539.697,56 |
| 15.451.0029.02.000065 | Gestão dos Recursos e Projetos de Iluminação Pública | 54.471,78 | 107.126,65 | 161.598,43 |
| 15.451.0032 | FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 707.777,31 | 54.440,85 | 762.218,16 |
| 15.451.0032.02.000095 | Assistência Social Básica | 462.628,36 | 47.429,07 | 510.057,43 |
| 15.451.0032.02.000096 | Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 215.152,96 | 7.011,78 | 222.164,74 |
| 15.451.0032.02.000097 | Benefícios Eventuais | 29.995,99 | 0,00 | 29.995,99 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 865.624,82 | 21.756,79 | 887.381,61 |
| 15.452.0027 | POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 865.624,82 | 21.756,79 | 887.381,61 |
| 15.452.0027.01.000035 | Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo | 18.274,30 | 0,00 | 18.274,30 |
| 15.452.0027.02.000063 | Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento Urbano | 506.222,44 | 21.756,79 | 527.979,23 |
| 15.452.0027.02.000064 | Gestão das Ações de Limpeza Urbana | 341.128,08 | 0,00 | 341.128,08 |
| 18 | Gestão Ambiental | 23.498,00 | 0,00 | 23.498,00 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 19.800,00 | 0,00 | 19.800,00 |
| 18.541.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 19.800,00 | 0,00 | 19.800,00 |
| 18.541.0004.02.000010 | Ações de Parcerias Ambientais - Consórcio Lambari | 19.800,00 | 0,00 | 19.800,00 |
| 18.544 | Recursos Hídricos | 3.698,00 | 0,00 | 3.698,00 |
| 18.544.0020 | MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL | 3.698,00 | 0,00 | 3.698,00 |
| 18.544.0020.02.000056 | Gestão das Ações de Preservação e Utilização de Recursos Hídricos | 3.698,00 | 0,00 | 3.698,00 |
| 20 | Agricultura | 1.292.637,56 | 524.500,00 | 1.817.137,56 |
| 20.602 | Promoção da Produção Animal | 144.072,65 | 0,00 | 144.072,65 |
| 20.602.0019 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | 144.072,65 | 0,00 | 144.072,65 |
| 20.602.0019.02.000051 | Gestão das Ações de Melhoramento Genético Animal | 116.337,06 | 0,00 | 116.337,06 |
| 20.602.0019.02.000082 | Ações de Incentivos à Produção Agrícola e Estruturação de Propriedades | 27.735,59 | 0,00 | 27.735,59 |
| 20.604 | Defesa Sanitária Animal | 237.318,41 | 0,00 | 237.318,41 |
| 20.604.0019 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | 237.318,41 | 0,00 | 237.318,41 |
| 20.604.0019.02.000052 | Gestão das Ações de Vigilância e Inspeção Sanitária - SIF e SIM | 237.318,41 | 0,00 | 237.318,41 |
| 20.605 | Abastecimento | 505.084,40 | 0,00 | 505.084,40 |
| 20.605.0019 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | 505.084,40 | 0,00 | 505.084,40 |
| 20.605.0019.02.000050 | Gestão das Políticas e Ações da Agropecuária | 505.084,40 | 0,00 | 505.084,40 |
| 20.606 | Extensão Rural | 406.162,10 | 524.500,00 | 930.662,10 |

Município de IPUMIRIM
Competência: 2014

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| 20.606.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 314.992,10 | 0,00 | 314.992,10 |
| 20.606.0004.02.000014 | Ações de Parceria com Associações de Agricultores | 314.992,10 | 0,00 | 314.992,10 |
| 20.606.0019 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | 91.170,00 | 524.500,00 | 615.670,00 |
| 20.606.0019.01.000024 | Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária | 91.170,00 | 524.500,00 | 615.670,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | 111.602,70 | 0,00 | 111.602,70 |
| 23.691 | Promoção Comercial | 111.602,70 | 0,00 | 111.602,70 |
| 23.691.0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 101.602,70 | 0,00 | 101.602,70 |
| 23.691.0003.02.000057 | Festividades Municipais, feiras e exposições | 101.602,70 | 0,00 | 101.602,70 |
| 23.691.0004 | AÇÕES DE PARCERIAS | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 23.691.0004.02.000013 | Ações de Parcerias com Entidades de Classe | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 26 | Transporte | 2.018.109,76 | 1.163.365,19 | 3.181.474,95 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 2.018.109,76 | 1.163.365,19 | 3.181.474,95 |
| 26.782.0026 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.018.109,76 | 1.163.365,19 | 3.181.474,95 |
| 26.782.0026.01.000032 | Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura | 102.000,00 | 863.422,68 | 965.422,68 |
| 26.782.0026.02.000061 | Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal | 1.916.109,76 | 299.942,51 | 2.216.052,27 |
| 27 | Desporto e Lazer | 373.062,04 | 0,00 | 373.062,04 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 373.062,04 | 0,00 | 373.062,04 |
| 27.812.0025 | ESPORTE E LAZER INTEGRADO | 373.062,04 | 0,00 | 373.062,04 |
| 27.812.0025.01.000029 | Estruturação e Modernização do Desporto Amador | 14.247,50 | 0,00 | 14.247,50 |
| 27.812.0025.02.000060 | Gestão das Políticas e Ações do Desporto e Lazer Comunitário | 358.814,54 | 0,00 | 358.814,54 |
| 28 | Encargos Especiais | 1.291.046,93 | 0,00 | 1.291.046,93 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | 303.132,75 | 0,00 | 303.132,75 |
| 28.843.0000 | ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS | 303.132,75 | 0,00 | 303.132,75 |
| 28.843.0000.09.000000 | Amortização e Encargos da Dívida Contratual | 297.242,73 | 0,00 | 297.242,73 |
| 28.843.0000.09.000001 | Amortização da Dívida de Débitos Consolidados | 5.890,02 | 0,00 | 5.890,02 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 987.914,18 | 0,00 | 987.914,18 |
| 28.846.0000 | ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS | 987.914,18 | 0,00 | 987.914,18 |
| 28.846.0000.09.000002 | Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - Administrativo | 545.565,62 | 0,00 | 545.565,62 |
| 28.846.0000.09.000003 | Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios | 1.557,01 | 0,00 | 1.557,01 |
| 28.846.0000.09.000004 | Contribuição para a Formação do PASEP | 239.391,46 | 0,00 | 239.391,46 |
| 28.846.0000.09.000005 | Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - DMER | 201.400,09 | 0,00 | 201.400,09 |
| Total Geral | | 10.399.256,43 | 14.558.846,96 | 24.958.103,39 |

Município de IPUMIRIM
Competência: 2014

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|--|-------------------|------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|
| 01001 - Câmara Municipal de Vereadores | 602.886,13 | | | | | |
| 02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito | | | | 675.029,18 | | 50.000,00 |
| 03001 - Departamento Municipal de Administração | | | 49.097,35 | 1.504.629,33 | | |
| 03002 - Departamento Municipal de Planejamento e Finanças | | | | 122.063,26 | | |
| 04001 - Departamento de Assistência Agropecuária | | | | | | |
| 05001 - Departamento de Estradas de Rodagem | | | | | | |
| 06001 - Departamento Municipal de Ensino | | | | | | |
| 06002 - Departamento Municipal de Cultura | | | | | | |
| 06003 - Departamento Municipal de Esportes | | | | | | |
| 07001 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente | | | | | | |
| 08001 - Fundo Municipal Agropecuário | | | | | | |
| 09001 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | |
| 11001 - Departamento de Assistência Social e Habitação | | | | | | |
| 13001 - Fundo de Saneamento Básico | | | | | | |
| 14001 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço | | | | | | 18.000,00 |
| Total: | 602.886,13 | | 49.097,35 | 2.301.721,77 | | 68.000,00 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|--|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|----------|---------------------|
| 01001 - Câmara Municipal de Vereadores | | | | | | |
| 02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito | | | | | | |
| 03001 - Departamento Municipal de Administração | | | | | | |
| 03002 - Departamento Municipal de Planejamento e Finanças | | | | | | |
| 04001 - Departamento de Assistência Agropecuária | | | | | | |
| 05001 - Departamento de Estradas de Rodagem | | | | | | |
| 06001 - Departamento Municipal de Ensino | | | | | | 6.635.751,53 |
| 06002 - Departamento Municipal de Cultura | | | | | | |
| 06003 - Departamento Municipal de Esportes | | | | | | |
| 07001 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente | | 22.282,00 | | | | |
| 08001 - Fundo Municipal Agropecuário | | | | | | |
| 09001 - Fundo Municipal de Saúde | | | | 5.784.911,10 | | |
| 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social | | 77.393,47 | | | | |
| 11001 - Departamento de Assistência Social e Habitação | | 111.467,18 | | | | |
| 13001 - Fundo de Saneamento Básico | | | | | | |
| 14001 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço | | | | | | |
| Total: | | 211.142,65 | | 5.784.911,10 | | 6.635.751,53 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|--|---------|-----------------------|-----------|-----------|------------|------------------|
| 01001 - Câmara Municipal de Vereadores | | | | | | |
| 02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito | | | | | | |

Município de IPUMIRIM
Competência: 2014

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|--|-------------------|-----------------------|---------------------|--------------|------------|------------------|
| 03001 - Departamento Municipal de Administração | | | | | | |
| 03002 - Departamento Municipal de Planejamento e Finanças | | | | | | |
| 04001 - Departamento de Assistência Agropecuária | | | | | | 23.498,00 |
| 05001 - Departamento de Estradas de Rodagem | | | | | | |
| 06001 - Departamento Municipal de Ensino | | | | | | |
| 06002 - Departamento Municipal de Cultura | 155.874,92 | | | | | |
| 06003 - Departamento Municipal de Esportes | | | | | | |
| 07001 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente | | | | | | |
| 08001 - Fundo Municipal Agropecuário | | | | | | |
| 09001 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | |
| 11001 - Departamento de Assistência Social e Habitação | | | 762.218,16 | | | |
| 13001 - Fundo de Saneamento Básico | | | | | | |
| 14001 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço | | | | 1.588.677,60 | | |
| Total: | 155.874,92 | | 2.350.895,76 | | | 23.498,00 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|--|----------------------|---------------------|---------------------|-----------|---------------------|--------------|
| 01001 - Câmara Municipal de Vereadores | | | | | | |
| 02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito | | | | | | |
| 03001 - Departamento Municipal de Administração | | | | | 101.602,70 | |
| 03002 - Departamento Municipal de Planejamento e Finanças | | | | | | |
| 04001 - Departamento de Assistência Agropecuária | | | | | | |
| 05001 - Departamento de Estradas de Rodagem | | | | | | |
| 06001 - Departamento Municipal de Ensino | | | | | | |
| 06002 - Departamento Municipal de Cultura | | | | | | |
| 06003 - Departamento Municipal de Esportes | | | | | | |
| 07001 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente | | | | | | |
| 08001 - Fundo Municipal Agropecuário | | 1.817.137,56 | | | | |
| 09001 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | |
| 11001 - Departamento de Assistência Social e Habitação | | | | | | |
| 13001 - Fundo de Saneamento Básico | | | | | | |
| 14001 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço | | | | | 10.000,00 | |
| Total: | | 1.817.137,56 | | | 111.602,70 | |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total |
|---|---------|------------|------------------|--------------------|----------------------|--------------|
| 01001 - Câmara Municipal de Vereadores | | | | | | 602.886,13 |
| 02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito | | | | | | 725.029,18 |
| 03001 - Departamento Municipal de Administração | | | | 545.565,62 | | 2.200.895,00 |
| 03002 - Departamento Municipal de Planejamento e Finanças | | | | 544.081,22 | | 666.144,48 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total |
|--|---------|---------------------|-------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 04001 - Departamento de Assistência Agropecuária | | | | | | 23.498,00 |
| 05001 - Departamento de Estradas de Rodagem | | 3.181.474,95 | | 201.400,09 | | 3.382.875,04 |
| 06001 - Departamento Municipal de Ensino | | | | | | 6.635.751,53 |
| 06002 - Departamento Municipal de Cultura | | | | | | 155.874,92 |
| 06003 - Departamento Municipal de Esportes | | | 373.062,04 | | | 373.062,04 |
| 07001 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente | | | | | | 22.282,00 |
| 08001 - Fundo Municipal Agropecuário | | | | | | 1.817.137,56 |
| 09001 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | 5.784.911,10 |
| 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | 77.393,47 |
| 11001 - Departamento de Assistência Social e Habitação | | | | | | 873.685,34 |
| 13001 - Fundo de Saneamento Básico | | | | | | |
| 14001 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço | | | | | | 1.616.677,60 |
| Total: | | 3.181.474,95 | 373.062,04 | 1.291.046,93 | | 24.958.103,39 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|---|----------------------|----------------------|---------------------|-------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | RECEITA | 26.187.200,00 | 28.992.752,68 | 2.805.552,68 | 0,00 |
| 10000000 | Receitas Correntes | 23.987.200,00 | 26.089.178,59 | 2.101.978,59 | 0,00 |
| 11000000 | Receita Tributária | 1.310.400,00 | 1.336.061,52 | 25.661,52 | 0,00 |
| 11100000 | Impostos | 1.249.800,00 | 1.276.406,84 | 26.606,84 | 0,00 |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 604.800,00 | 688.637,36 | 83.837,36 | 0,00 |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 151.000,00 | 152.287,79 | 1.287,79 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 90.600,00 | 97.212,29 | 6.612,29 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 37.750,00 | 34.422,20 | 0,00 | 3.327,80 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 22.650,00 | 20.653,30 | 0,00 | 1.996,70 |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 335.800,00 | 380.296,57 | 44.496,57 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 201.480,00 | 228.177,92 | 26.697,92 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 83.950,00 | 77.493,53 | 0,00 | 6.456,47 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 50.370,00 | 74.625,12 | 24.255,12 | 0,00 |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 118.000,00 | 156.053,00 | 38.053,00 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 70.800,00 | 121.674,75 | 50.874,75 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 29.500,00 | 19.417,49 | 0,00 | 10.082,51 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 17.700,00 | 14.960,76 | 0,00 | 2.739,24 |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 645.000,00 | 587.769,48 | 0,00 | 57.230,52 |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 645.000,00 | 587.769,48 | 0,00 | 57.230,52 |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 645.000,00 | 587.769,48 | 0,00 | 57.230,52 |
| | Recursos Ordinários | 387.000,00 | 352.665,94 | 0,00 | 34.334,06 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 161.250,00 | 118.106,22 | 0,00 | 43.143,78 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 96.750,00 | 116.997,32 | 20.247,32 | 0,00 |
| 11200000 | Taxas | 60.600,00 | 59.654,68 | 0,00 | 945,32 |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 60.600,00 | 59.654,68 | 0,00 | 945,32 |
| 11211700 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 12.400,00 | 12.203,91 | 0,00 | 196,09 |
| | Serviços de Saúde | 12.400,00 | 12.203,91 | 0,00 | 196,09 |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço | 43.300,00 | 45.044,92 | 1.744,92 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 43.300,00 | 45.044,92 | 1.744,92 | 0,00 |
| 11219900 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 4.900,00 | 2.405,85 | 0,00 | 2.494,15 |
| | Recursos Ordinários | 4.900,00 | 2.405,85 | 0,00 | 2.494,15 |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | 92.900,00 | 107.126,65 | 14.226,65 | 0,00 |
| 12200000 | Contribuições Econômicas | 92.900,00 | 107.126,65 | 14.226,65 | 0,00 |
| 12202900 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 92.900,00 | 107.126,65 | 14.226,65 | 0,00 |
| | Receita COSIP | 92.900,00 | 107.126,65 | 14.226,65 | 0,00 |
| 13000000 | Receita Patrimonial | 11.500,00 | 232.831,36 | 221.331,36 | 0,00 |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 219.904,28 | 219.904,28 | 0,00 |
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 0,00 | 114.820,60 | 114.820,60 | 0,00 |
| 13250102 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB | 0,00 | 40.068,95 | 40.068,95 | 0,00 |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 0,00 | 40.068,95 | 40.068,95 | 0,00 |
| 13250103 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde | 0,00 | 36.146,13 | 36.146,13 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 0,00 | 5.527,48 | 5.527,48 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios: Saúde | 0,00 | 6.279,75 | 6.279,75 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|---|---------------|---------------|--------------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Atenção Básica | 0,00 | 17.535,21 | 17.535,21 | 0,00 |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 0,00 | 2.162,85 | 2.162,85 | 0,00 |
| | Vigilância em Saúde | 0,00 | 2.453,70 | 2.453,70 | 0,00 |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 2.187,14 | 2.187,14 | 0,00 |
| 13250105 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento | 0,00 | 22.011,96 | 22.011,96 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios: Educação | 0,00 | 3.943,98 | 3.943,98 | 0,00 |
| | Salário Educação | 0,00 | 12.912,26 | 12.912,26 | 0,00 |
| | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 0,00 | 497,34 | 497,34 | 0,00 |
| | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 0,00 | 1.748,84 | 1.748,84 | 0,00 |
| | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0,00 | 2.909,54 | 2.909,54 | 0,00 |
| 13250109 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no | 0,00 | 148,06 | 148,06 | 0,00 |
| | Receita CIDE | 0,00 | 148,06 | 148,06 | 0,00 |
| 13250110 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência | 0,00 | 4.547,64 | 4.547,64 | 0,00 |
| | Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD | 0,00 | 393,93 | 393,93 | 0,00 |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 0,00 | 2.085,54 | 2.085,54 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Assistência Social | 0,00 | 770,28 | 770,28 | 0,00 |
| | Bolsa Família | 0,00 | 1.297,89 | 1.297,89 | 0,00 |
| 13250199 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 0,00 | 11.897,86 | 11.897,86 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 6.317,55 | 6.317,55 | 0,00 |
| | Fundo Especial do Petrólio | 0,00 | 1.419,07 | 1.419,07 | 0,00 |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 0,00 | 4.161,24 | 4.161,24 | 0,00 |
| 13250200 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados | 0,00 | 105.083,68 | 105.083,68 | 0,00 |
| 13250299 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados | 0,00 | 105.083,68 | 105.083,68 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 0,00 | 103.375,24 | 103.375,24 | 0,00 |
| | Convênio Trânsito - Prefeitura | 0,00 | 1.708,44 | 1.708,44 | 0,00 |
| 13300000 | Receita de Concessões e Permissões | 11.500,00 | 12.927,08 | 1.427,08 | 0,00 |
| 13390000 | Outras Receitas de Concessões e Permissões | 11.500,00 | 12.927,08 | 1.427,08 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 11.500,00 | 12.927,08 | 1.427,08 | 0,00 |
| 16000000 | Receita de Serviços | 19.500,00 | 74.898,09 | 55.398,09 | 0,00 |
| 16001399 | Outros Serviços Administrativos | 900,00 | 3.928,52 | 3.028,52 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 900,00 | 3.928,52 | 3.028,52 | 0,00 |
| 16001700 | Serviços Agropecuários | 18.600,00 | 70.969,57 | 52.369,57 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 18.600,00 | 70.969,57 | 52.369,57 | 0,00 |
| 17000000 | Transferências Correntes | 22.454.200,00 | 24.252.073,83 | 1.797.873,83 | 0,00 |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | 22.282.500,00 | 23.859.395,28 | 1.576.895,28 | 0,00 |
| 17210000 | Transferências da União | 7.355.600,00 | 7.733.623,57 | 378.023,57 | 0,00 |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 5.660.800,00 | 5.904.511,33 | 243.711,33 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 3.431.325,00 | 3.344.811,92 | 0,00 | 86.513,08 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.415.200,00 | 1.459.343,18 | 44.143,18 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 814.275,00 | 1.100.356,23 | 286.081,23 | 0,00 |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.500,00 | 4.903,25 | 3.403,25 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 900,00 | 2.941,94 | 2.041,94 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|--|---------------|---------------|--------------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 375,00 | 735,49 | 360,49 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 225,00 | 1.225,82 | 1.000,82 | 0,00 |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 78.500,00 | 88.154,12 | 9.654,12 | 0,00 |
| | Fundo Especial do Petróleo | 78.500,00 | 88.154,12 | 9.654,12 | 0,00 |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo | 968.300,00 | 994.658,61 | 26.358,61 | 0,00 |
| | Atenção Básica | 820.200,00 | 812.434,94 | 0,00 | 7.765,06 |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 90.500,00 | 97.484,77 | 6.984,77 | 0,00 |
| | Vigilância em Saúde | 19.000,00 | 46.998,90 | 27.998,90 | 0,00 |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 38.600,00 | 37.740,00 | 0,00 | 860,00 |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 80.700,00 | 57.009,40 | 0,00 | 23.690,60 |
| | Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD | 8.700,00 | 8.265,26 | 0,00 | 434,74 |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 54.000,00 | 37.869,14 | 0,00 | 16.130,86 |
| | Bolsa Família | 18.000,00 | 10.875,00 | 0,00 | 7.125,00 |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação | 307.300,00 | 333.484,85 | 26.184,85 | 0,00 |
| | Salário Educação | 307.300,00 | 333.484,85 | 26.184,85 | 0,00 |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE | 79.700,00 | 72.839,71 | 0,00 | 6.860,29 |
| | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 79.700,00 | 72.839,71 | 0,00 | 6.860,29 |
| 17213504 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN | 86.800,00 | 73.831,12 | 0,00 | 12.968,88 |
| | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 86.800,00 | 73.831,12 | 0,00 | 12.968,88 |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 50.500,00 | 50.081,52 | 0,00 | 418,48 |
| | Recursos Ordinários | 30.300,00 | 30.048,84 | 0,00 | 251,16 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 12.625,00 | 7.512,24 | 0,00 | 5.112,76 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 7.575,00 | 12.520,44 | 4.945,44 | 0,00 |
| 17219900 | Outras Transferências da União | 41.500,00 | 154.149,66 | 112.649,66 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 41.500,00 | 154.149,66 | 112.649,66 | 0,00 |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 11.885.400,00 | 12.905.912,34 | 1.020.512,34 | 0,00 |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 10.887.800,00 | 11.810.515,91 | 922.715,91 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 5.412.325,38 | 5.654.205,22 | 241.879,84 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 2.824.295,32 | 3.444.108,75 | 619.813,43 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 2.651.179,30 | 2.712.201,94 | 61.022,64 | 0,00 |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 698.200,00 | 768.301,30 | 70.101,30 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 418.920,00 | 460.980,52 | 42.060,52 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 174.550,00 | 115.245,20 | 0,00 | 59.304,80 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 104.730,00 | 192.075,58 | 87.345,58 | 0,00 |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 156.300,00 | 182.390,18 | 26.090,18 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 93.780,00 | 109.434,08 | 15.654,08 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 39.075,00 | 27.358,51 | 0,00 | 11.716,49 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 23.445,00 | 45.597,59 | 22.152,59 | 0,00 |
| 17220113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 1.536,15 | 1.536,15 | 0,00 |
| | Receita CIDE | 0,00 | 1.536,15 | 1.536,15 | 0,00 |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo | 143.100,00 | 118.168,80 | 0,00 | 24.931,20 |
| | Transferências de Convênios: Saúde | 48.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| | Atenção Básica | 67.200,00 | 58.400,00 | 0,00 | 8.800,00 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|--|--------------|--------------|------------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 0,00 | 600,00 | 600,00 | 0,00 |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 27.900,00 | 27.168,80 | 0,00 | 731,20 |
| 17229900 | Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| | Outras Especificações | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| 17230000 | Transferências dos Municípios | 20.200,00 | 25.612,92 | 5.412,92 | 0,00 |
| 17239900 | Outras Transferências dos Municípios | 20.200,00 | 25.612,92 | 5.412,92 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 20.200,00 | 25.612,92 | 5.412,92 | 0,00 |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais | 3.021.300,00 | 3.194.246,45 | 172.946,45 | 0,00 |
| 17240100 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç | 3.021.300,00 | 3.194.246,45 | 172.946,45 | 0,00 |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 2.472.631,92 | 2.472.631,92 | 0,00 | 0,00 |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 548.668,08 | 721.614,53 | 172.946,45 | 0,00 |
| 17500000 | Transferências de Pessoas | 4.400,00 | 6.482,49 | 2.082,49 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 4.400,00 | 6.482,49 | 2.082,49 | 0,00 |
| 17600000 | Transferências de Convênios | 167.300,00 | 386.196,06 | 218.896,06 | 0,00 |
| 17620200 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 167.300,00 | 157.244,00 | 0,00 | 10.056,00 |
| | Transferências de Convênios: Educação | 84.100,00 | 60.411,00 | 0,00 | 23.689,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 83.200,00 | 96.833,00 | 13.633,00 | 0,00 |
| 17629900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 0,00 | 228.952,06 | 228.952,06 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 189.835,14 | 189.835,14 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Assistência Social | 0,00 | 39.116,92 | 39.116,92 | 0,00 |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | 98.700,00 | 86.187,14 | 0,00 | 12.512,86 |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | 52.800,00 | 28.655,26 | 0,00 | 24.144,74 |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 1.500,00 | 676,39 | 0,00 | 823,61 |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 250,00 | 0,00 | 0,00 | 250,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 |
| 19114000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 500,00 | 676,39 | 176,39 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 300,00 | 676,39 | 376,39 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 125,00 | 0,00 | 0,00 | 125,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 75,00 | 0,00 | 0,00 | 75,00 |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 2.300,00 | 1.163,94 | 0,00 | 1.136,06 |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - | 2.000,00 | 803,57 | 0,00 | 1.196,43 |
| | Recursos Ordinários | 1.200,00 | 803,57 | 0,00 | 396,43 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| 19131300 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0,00 | 136,56 | 136,56 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 0,00 | 81,92 | 81,92 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 0,00 | 34,15 | 34,15 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 0,00 | 20,49 | 20,49 | 0,00 |
| 19139900 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | 300,00 | 223,81 | 0,00 | 76,19 |
| | Recursos Ordinários | 300,00 | 223,81 | 0,00 | 76,19 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|--|---------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 19150000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | 700,00 | 998,78 | 298,78 | 0,00 |
| 19159901 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas –Principal | 700,00 | 998,78 | 298,78 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 700,00 | 998,78 | 298,78 | 0,00 |
| 19189900 | Outras Multas e Juros de Mora | 3.300,00 | 1.135,21 | 0,00 | 2.164,79 |
| | Recursos Ordinários | 3.300,00 | 1.135,21 | 0,00 | 2.164,79 |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 45.000,00 | 24.680,94 | 0,00 | 20.319,06 |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 19.500,00 | 14.039,94 | 0,00 | 5.460,06 |
| | Convênio Trânsito - Prefeitura | 19.500,00 | 14.039,94 | 0,00 | 5.460,06 |
| 19192602 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos – Outros | 25.500,00 | 10.641,00 | 0,00 | 14.859,00 |
| | Recursos Ordinários | 25.500,00 | 10.641,00 | 0,00 | 14.859,00 |
| 19200000 | Indenizações e Restituições | 20.900,00 | 5.574,92 | 0,00 | 15.325,08 |
| 19220000 | Restituições | 20.900,00 | 5.574,92 | 0,00 | 15.325,08 |
| 19229900 | Outras Restituições | 20.900,00 | 5.574,92 | 0,00 | 15.325,08 |
| | Recursos Ordinários | 20.900,00 | 5.574,92 | 0,00 | 15.325,08 |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa | 24.600,00 | 32.816,66 | 8.216,66 | 0,00 |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 12.400,00 | 8.987,18 | 0,00 | 3.412,82 |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 4.900,00 | 4.960,20 | 60,20 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 2.940,00 | 4.960,20 | 2.020,20 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.225,00 | 0,00 | 0,00 | 1.225,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 735,00 | 0,00 | 0,00 | 735,00 |
| 19311300 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 4.700,00 | 2.311,51 | 0,00 | 2.388,49 |
| | Recursos Ordinários | 2.820,00 | 1.386,81 | 0,00 | 1.433,19 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.175,00 | 346,75 | 0,00 | 828,25 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 705,00 | 577,95 | 0,00 | 127,05 |
| 19313500 | Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária | 0,00 | 563,23 | 563,23 | 0,00 |
| | Serviços de Saúde | 0,00 | 563,23 | 563,23 | 0,00 |
| 19319901 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal | 2.800,00 | 1.152,24 | 0,00 | 1.647,76 |
| | Recursos Ordinários | 2.800,00 | 1.152,24 | 0,00 | 1.647,76 |
| 19320000 | Receita da Dívida Ativa não tributária | 12.200,00 | 23.829,48 | 11.629,48 | 0,00 |
| 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal | 12.200,00 | 23.829,48 | 11.629,48 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 12.200,00 | 23.829,48 | 11.629,48 | 0,00 |
| 19900000 | Receitas Diversas | 400,00 | 19.140,30 | 18.740,30 | 0,00 |
| 19909900 | Outras Receitas | 400,00 | 19.140,30 | 18.740,30 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 400,00 | 18.833,07 | 18.433,07 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 0,00 | 307,23 | 307,23 | 0,00 |
| 20000000 | Receitas de Capital | 2.200.000,00 | 2.903.574,09 | 703.574,09 | 0,00 |
| 21000000 | Operações de Crédito | 2.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200.000,00 |
| 21100000 | Operações de Crédito Internas | 2.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200.000,00 |
| 21140000 | Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo | 2.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200.000,00 |
| 21140200 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 21149900 | Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo | 1.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900.000,00 |
| | Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 1.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900.000,00 |
| 22000000 | Alienação de Bens | 0,00 | 217.330,00 | 217.330,00 | 0,00 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|---|----------------------|----------------------|--------------|-------------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 22100000 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 217.330,00 | 217.330,00 | 0,00 |
| 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 0,00 | 217.330,00 | 217.330,00 | 0,00 |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 0,00 | 217.330,00 | 217.330,00 | 0,00 |
| 24000000 | Transferências de Capital | 0,00 | 2.686.244,09 | 2.686.244,09 | 0,00 |
| 24700000 | Transferências de Convênios | 0,00 | 2.686.244,09 | 2.686.244,09 | 0,00 |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 0,00 | 487.500,00 | 487.500,00 | 0,00 |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênio da União | 0,00 | 487.500,00 | 487.500,00 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 487.500,00 | 487.500,00 | 0,00 |
| 24720100 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – | 0,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,00 |
| | Atenção Básica | 0,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,00 |
| 24720200 | Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação | 0,00 | 896.708,41 | 896.708,41 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios: Educação | 0,00 | 896.708,41 | 896.708,41 | 0,00 |
| 24720500 | Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estruturaem Transporte | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| 24729900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 0,00 | 1.099.835,68 | 1.099.835,68 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 1.099.835,68 | 1.099.835,68 | 0,00 |
| | DEDUÇÕES DA RECEITA | -3.459.560,00 | -3.743.141,69 | 0,00 | 283.581,69 |
| 10000000 | Receitas Correntes | -3.459.560,00 | -3.710.787,75 | 0,00 | 251.227,75 |
| 11000000 | Receita Tributária | -15.000,00 | -17.799,36 | 0,00 | 2.799,36 |
| 11100000 | Impostos | -15.000,00 | -17.799,36 | 0,00 | 2.799,36 |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | -15.000,00 | -17.799,36 | 0,00 | 2.799,36 |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | -15.000,00 | -14.599,36 | 400,64 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | -15.000,00 | -14.599,36 | 400,64 | 0,00 |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 0,00 | -3.200,00 | 0,00 | 3.200,00 |
| | Recursos Ordinários | 0,00 | -3.200,00 | 0,00 | 3.200,00 |
| 17000000 | Transferências Correntes | -3.444.560,00 | -3.692.988,39 | 0,00 | 248.428,39 |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | -3.444.560,00 | -3.692.988,39 | 0,00 | 248.428,39 |
| 17210000 | Transferências da União | -1.096.100,00 | -1.141.744,13 | 0,00 | 45.644,13 |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | -1.085.700,00 | -1.130.747,27 | 0,00 | 45.047,27 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -1.085.700,00 | -1.130.747,27 | 0,00 | 45.047,27 |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | -300,00 | -980,58 | 0,00 | 680,58 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -300,00 | -980,58 | 0,00 | 680,58 |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | -10.100,00 | -10.016,28 | 83,72 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -10.100,00 | -10.016,28 | 83,72 | 0,00 |
| 17220000 | Transferências dos Estados | -2.348.460,00 | -2.551.244,26 | 0,00 | 202.784,26 |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | -2.177.560,00 | -2.362.102,10 | 0,00 | 184.542,10 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -2.177.560,00 | -2.362.102,10 | 0,00 | 184.542,10 |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | -139.640,00 | -153.659,22 | 0,00 | 14.019,22 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -139.640,00 | -153.659,22 | 0,00 | 14.019,22 |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | -31.260,00 | -35.482,94 | 0,00 | 4.222,94 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -31.260,00 | -35.482,94 | 0,00 | 4.222,94 |
| 20000000 | Receitas de Capital | 0,00 | -32.353,94 | 0,00 | 32.353,94 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|---|---------------|---------------|--------------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 24000000 | Transferências de Capital | 0,00 | -32.353,94 | 0,00 | 32.353,94 |
| 24700000 | Transferências de Convênios | 0,00 | -32.353,94 | 0,00 | 32.353,94 |
| 24729900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 0,00 | -32.353,94 | 0,00 | 32.353,94 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | -32.353,94 | 0,00 | 32.353,94 |
| Totais | | 22.727.640,00 | 25.249.610,99 | 2.521.970,99 | 0,00 |

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ipumirim

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 02001 | Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito | 727.106,00 | 0,00 | 727.106,00 | 725.029,18 | 2.076,82 |
| 02001.04 | Administração | 677.106,00 | 0,00 | 677.106,00 | 675.029,18 | 2.076,82 |
| 02001.04.122 | Administração Geral | 608.156,00 | 0,00 | 608.156,00 | 606.102,63 | 2.053,37 |
| 02001.04.122.02.000002 | Gestão das Políticas e Ações Vinculadas ao Gabinete do Prefeito e Vice | 516.550,00 | 0,00 | 516.550,00 | 515.586,63 | 963,37 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 496.550,00 | 0,00 | 496.550,00 | 495.843,40 | 706,60 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 429.291,60 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 426.945,04 | |
| 3.1.90.11.33 | gratificação por exercício de funções | | | | 905,14 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 1.441,42 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 66.551,80 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 66.551,80 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 19.743,23 | 256,77 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 6.762,21 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 36,90 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 6.725,31 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 780,00 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 780,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 12.201,02 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 1.167,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 7.000,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 407,75 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 540,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 3.086,27 | |
| 02001.04.122.02.000007 | Ações de Parcerias para o Fortalecimento do Municipalismo | 91.606,00 | 0,00 | 91.606,00 | 90.516,00 | 1.090,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 91.606,00 | 0,00 | 91.606,00 | 90.516,00 | 1.090,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 90.516,00 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.50.41.99 | outras contribuições | | | | 90.516,00 | |
| 02001.04.124 | Controle Interno | 68.950,00 | 0,00 | 68.950,00 | 68.926,55 | 23,45 |
| 02001.04.124.02.000005 | Gestão das Ações do Controle Interno | 68.950,00 | 0,00 | 68.950,00 | 68.926,55 | 23,45 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 68.950,00 | 0,00 | 68.950,00 | 68.926,55 | 23,45 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 56.860,78 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 50.489,64 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 4.182,58 | |
| 3.1.90.11.44 | férias - abono pecuniário | | | | 2.188,56 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 12.065,77 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 12.065,77 | |
| 02001.06 | Segurança Pública | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 02001.06.182 | Defesa Civil | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 02001.06.182.02.000008 | Ações de Parcerias e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | | | 50.000,00 | |
| 3.3.50.43.02 | transferências a instituições privadas de assistência social | | | | 50.000,00 | |
| 03001 | Departamento Municipal de Administração | 2.126.308,38 | 100.000,00 | 2.226.308,38 | 2.200.895,00 | 25.413,38 |
| 03001.03 | Essencial à Justiça | 57.100,00 | 0,00 | 57.100,00 | 49.097,35 | 8.002,65 |
| 03001.03.091 | Defesa da Ordem Jurídica | 57.100,00 | 0,00 | 57.100,00 | 49.097,35 | 8.002,65 |
| 03001.03.091.02.000092 | Gestão das Ações do PROCON | 57.100,00 | 0,00 | 57.100,00 | 49.097,35 | 8.002,65 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 42.100,00 | 0,00 | 42.100,00 | 42.063,93 | 36,07 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 34.690,08 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 30.289,21 | |
| 3.1.90.11.33 | gratificação por exercício de funções | | | | 3.187,40 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 1.213,47 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 7.373,85 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 7.373,85 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 7.033,42 | 7.966,58 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 1.629,24 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 1.629,24 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 2.118,15 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 2.081,15 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 20,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 17,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 3.286,03 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 8,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 1.110,66 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.167,37 | |
| 03001.04 | Administração | 1.521.208,38 | 0,00 | 1.521.208,38 | 1.504.629,33 | 16.579,05 |
| 03001.04.122 | Administração Geral | 1.521.208,38 | 0,00 | 1.521.208,38 | 1.504.629,33 | 16.579,05 |
| 03001.04.122.01.000005 | Estruturação e modernização das atividades administrativas | 174.800,00 | 0,00 | 174.800,00 | 163.624,72 | 11.175,28 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 174.800,00 | 0,00 | 174.800,00 | 163.624,72 | 11.175,28 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 64.785,92 | |
| 4.4.90.51.07 | reforma | | | | 50.379,47 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 14.406,45 | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 98.838,80 | |
| 4.4.90.52.26 | instrumentos musicais e artísticos | | | | 22.345,80 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 5.833,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 1.400,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 67.800,00 | |
| 4.4.90.52.99 | outros equipamentos e material permanente | | | | 1.460,00 | |
| 03001.04.122.02.000003 | Gestão das Ações do Departamento de Administração | 1.346.408,38 | 0,00 | 1.346.408,38 | 1.341.004,61 | 5.403,77 |
| 3.1.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 8.516,00 | 0,00 | 8.516,00 | 5.342,50 | 3.173,50 |
| 3.1.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 5.342,50 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.71.70.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 5.342,50 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 811.440,00 | 0,00 | 811.440,00 | 811.158,25 | 281,75 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 13.097,83 | |
| 3.1.90.04.04 | obrigações patronais | | | | 2.384,79 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 10.713,04 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 707.501,10 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 653.083,64 | |
| 3.1.90.11.33 | gratificação por exercício de funções | | | | 32.417,60 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 17.836,80 | |
| 3.1.90.11.44 | férias - abono pecuniário | | | | 4.163,06 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 90.238,33 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 90.238,33 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 320,99 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 320,99 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 5.044,00 | 0,00 | 5.044,00 | 4.820,00 | 224,00 |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 4.820,00 | |
| 3.3.71.70.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 4.820,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 519.408,38 | 0,00 | 519.408,38 | 519.296,36 | 112,02 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 33.842,29 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 33.842,29 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 78.684,92 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 17.101,41 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 207,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 5.082,96 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 14.794,27 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 2.930,70 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 5.573,60 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 1.960,89 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 1.921,27 | |
| 3.3.90.30.96 | materiais de consumo - pagamento antecipado | | | | 2.977,57 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 26.135,25 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 404.627,84 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 12.660,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 71.462,83 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 1.051,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 28.000,00 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 3.500,00 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 2.240,00 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 21.669,91 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 96.535,60 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 9.249,38 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 10.598,77 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 16.694,80 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 7.009,81 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 123.955,74 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 2.141,31 | |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF | | | | 2.141,31 | |
| 4.4.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 387,50 | 1.612,50 |
| 4.4.71.42.00 | Auxílios | | | | 0,00 | |
| 4.4.71.42.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 0,00 | |
| 4.4.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 387,50 | |
| 4.4.71.70.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 387,50 | |
| 03001.23 | Comércio e Serviços | 2.000,00 | 100.000,00 | 102.000,00 | 101.602,70 | 397,30 |
| 03001.23.691 | Promoção Comercial | 2.000,00 | 100.000,00 | 102.000,00 | 101.602,70 | 397,30 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 03001.23.691.02.000057 | Festividades Municipais, feiras e exposições | 2.000,00 | 100.000,00 | 102.000,00 | 101.602,70 | 397,30 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 99.602,70 | 397,30 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 99.602,70 | |
| 3.3.50.41.99 | outras contribuições | | | | 99.602,70 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 2.000,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.000,00 | |
| 03001.28 | Encargos Especiais | 546.000,00 | 0,00 | 546.000,00 | 545.565,62 | 434,38 |
| 03001.28.846 | Outros Encargos Especiais | 546.000,00 | 0,00 | 546.000,00 | 545.565,62 | 434,38 |
| 03001.28.846.09.000002 | Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - Administrativo | 546.000,00 | 0,00 | 546.000,00 | 545.565,62 | 434,38 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 546.000,00 | 0,00 | 546.000,00 | 545.565,62 | 434,38 |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 545.565,62 | |
| 3.1.90.01.01 | proventos - pessoal civil | | | | 545.565,62 | |
| 03002 | Departamento Municipal de Planejamento e Finanças | 761.231,89 | 0,00 | 761.231,89 | 666.144,48 | 95.087,41 |
| 03002.04 | Administração | 122.100,00 | 0,00 | 122.100,00 | 122.063,26 | 36,74 |
| 03002.04.121 | Planejamento e Orçamento | 122.100,00 | 0,00 | 122.100,00 | 122.063,26 | 36,74 |
| 03002.04.121.02.000004 | Gestão das Ações do Departamento de Planejamento e Finanças | 122.100,00 | 0,00 | 122.100,00 | 122.063,26 | 36,74 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 122.100,00 | 0,00 | 122.100,00 | 122.063,26 | 36,74 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 101.105,06 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 78.098,42 | |
| 3.1.90.11.33 | gratificação por exercício de funções | | | | 8.027,84 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 14.978,80 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 20.276,55 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 20.276,55 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 681,65 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 681,65 | |
| 03002.28 | Encargos Especiais | 568.564,84 | 0,00 | 568.564,84 | 544.081,22 | 24.483,62 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 03002.28.843 | Serviço da Dívida Interna | 313.564,84 | 0,00 | 313.564,84 | 303.132,75 | 10.432,09 |
| 03002.28.843.09.000000 | Amortização e Encargos da Dívida Contratual | 301.014,84 | 0,00 | 301.014,84 | 297.242,73 | 3.772,11 |
| 3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 | 41.227,89 | 3.772,11 |
| 3.2.90.21.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | | | | 41.227,89 | |
| 3.2.90.21.01 | juros da dívida contratada com instituições financeiras | | | | 41.227,89 | |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 256.014,84 | 0,00 | 256.014,84 | 256.014,84 | 0,00 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | | | | 256.014,84 | |
| 4.6.90.71.01 | amortização da dívida contratada com instituições financeiras | | | | 249.999,96 | |
| 4.6.90.71.02 | amortização da dívida contratada com governos | | | | 6.014,88 | |
| 03002.28.843.09.000001 | Amortização da Dívida de Débitos Consolidados | 12.550,00 | 0,00 | 12.550,00 | 5.890,02 | 6.659,98 |
| 3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas | 9.500,00 | 0,00 | 9.500,00 | 2.882,58 | 6.617,42 |
| 3.2.90.21.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | | | | 2.882,58 | |
| 3.2.90.21.02 | juros da dívida contratada com governos | | | | 2.882,58 | |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.050,00 | 0,00 | 3.050,00 | 3.007,44 | 42,56 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | | | | 3.007,44 | |
| 4.6.90.71.02 | amortização da dívida contratada com governos | | | | 3.007,44 | |
| 03002.28.846 | Outros Encargos Especiais | 255.000,00 | 0,00 | 255.000,00 | 240.948,47 | 14.051,53 |
| 03002.28.846.09.000003 | Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 1.557,01 | 8.442,99 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 1.557,01 | 3.442,99 |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | | | | 1.557,01 | |
| 3.3.90.91.32 | outros precatórios relativos a despesas correntes | | | | 1.557,01 | |
| 03002.28.846.09.000004 | Contribuição para a Formação do PASEP | 245.000,00 | 0,00 | 245.000,00 | 239.391,46 | 5.608,54 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 245.000,00 | 0,00 | 245.000,00 | 239.391,46 | 5.608,54 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 239.391,46 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 239.391,46 | |
| 03002.99 | Reserva Contingência | 70.567,05 | 0,00 | 70.567,05 | 0,00 | 70.567,05 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 03002.99.999 | Reserva Contingência | 70.567,05 | 0,00 | 70.567,05 | 0,00 | 70.567,05 |
| 03002.99.999.09.000999 | Reserva de Contingência | 70.567,05 | 0,00 | 70.567,05 | 0,00 | 70.567,05 |
| 9.9.90.00.00 | Aplicações Diretas | 70.567,05 | 0,00 | 70.567,05 | 0,00 | 70.567,05 |
| 04001 | Departamento de Assistência Agropecuária | 23.498,06 | 0,00 | 23.498,06 | 23.498,00 | 0,06 |
| 04001.18 | Gestão Ambiental | 23.498,06 | 0,00 | 23.498,06 | 23.498,00 | 0,06 |
| 04001.18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 19.800,06 | 0,00 | 19.800,06 | 19.800,00 | 0,06 |
| 04001.18.541.02.000010 | Ações de Parcerias Ambientais - Consórcio Lambari | 19.800,06 | 0,00 | 19.800,06 | 19.800,00 | 0,06 |
| 3.1.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 9.603,00 | 0,00 | 9.603,00 | 9.603,00 | 0,00 |
| 3.1.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 9.603,00 | |
| 3.1.71.70.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 9.603,00 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 9.454,56 | 0,00 | 9.454,56 | 9.454,50 | 0,06 |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 9.454,50 | |
| 3.3.71.70.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 9.454,50 | |
| 4.4.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 742,50 | 0,00 | 742,50 | 742,50 | 0,00 |
| 4.4.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 742,50 | |
| 4.4.71.70.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 742,50 | |
| 04001.18.541.02.000055 | Gestão das Políticas de Meio Ambiente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04001.18.544 | Recursos Hídricos | 3.698,00 | 0,00 | 3.698,00 | 3.698,00 | 0,00 |
| 04001.18.544.02.000056 | Gestão das Ações de Preservação e Utilização de Recursos Hídricos | 3.698,00 | 0,00 | 3.698,00 | 3.698,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.698,00 | 0,00 | 3.698,00 | 3.698,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 2.498,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 2.498,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.200,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.200,00 | |
| 05001 | Departamento de Estradas de Rodagem | 3.427.311,89 | 0,00 | 3.427.311,89 | 3.382.875,04 | 44.436,85 |
| 05001.26 | Transporte | 3.225.311,89 | 0,00 | 3.225.311,89 | 3.181.474,95 | 43.836,94 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 05001.26.782 | Transporte Rodoviário | 3.225.311,89 | 0,00 | 3.225.311,89 | 3.181.474,95 | 43.836,94 |
| 05001.26.782.01.000032 | Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura | 973.422,68 | 0,00 | 973.422,68 | 965.422,68 | 8.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 973.422,68 | 0,00 | 973.422,68 | 965.422,68 | 8.000,00 |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 17.622,68 | |
| 4.4.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 17.622,68 | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 947.800,00 | |
| 4.4.90.52.40 | máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários | | | | 859.800,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 76.000,00 | |
| 4.4.90.52.99 | outros equipamentos e material permanente | | | | 12.000,00 | |
| 05001.26.782.01.000033 | Infra-Estrutura para o Trânsito de Pessoas e Mercadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05001.26.782.02.000061 | Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal | 2.251.889,21 | 0,00 | 2.251.889,21 | 2.216.052,27 | 35.836,94 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 730.800,00 | 0,00 | 730.800,00 | 730.722,45 | 77,55 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 17.171,39 | |
| 3.1.90.04.04 | obrigações patronais | | | | 3.126,55 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 14.044,84 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 568.089,43 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 532.404,39 | |
| 3.1.90.11.33 | gratificação por exercício de funções | | | | 10.275,84 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 21.097,26 | |
| 3.1.90.11.44 | férias - abono pecuniário | | | | 4.311,94 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 111.089,63 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 111.089,63 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 34.372,00 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 34.372,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.521.089,21 | 0,00 | 1.521.089,21 | 1.485.329,82 | 35.759,39 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 1.194.946,81 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 681.649,48 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 97,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 18.382,19 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 554,21 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 125,42 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 454,07 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 216.027,57 | |
| 3.3.90.30.42 | ferramentas | | | | 456,40 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 277.200,47 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 208,40 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 208,40 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 1.622,50 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 1.622,50 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 287.816,93 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 108.182,17 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 3.147,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 6.000,00 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 3.000,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 1.862,14 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 715,70 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 164.909,92 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 735,18 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 735,18 | |
| 05001.28 | Encargos Especiais | 202.000,00 | 0,00 | 202.000,00 | 201.400,09 | 599,91 |
| 05001.28.846 | Outros Encargos Especiais | 202.000,00 | 0,00 | 202.000,00 | 201.400,09 | 599,91 |
| 05001.28.846.09.000005 | Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - DMER | 202.000,00 | 0,00 | 202.000,00 | 201.400,09 | 599,91 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 202.000,00 | 0,00 | 202.000,00 | 201.400,09 | 599,91 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 201.400,09 | |
| 3.1.90.01.01 | proventos - pessoal civil | | | | 201.400,09 | |
| 06001 | Departamento Municipal de Ensino | 6.857.778,49 | 0,00 | 6.857.778,49 | 6.635.751,53 | 222.026,96 |
| 06001.12 | Educação | 6.857.778,49 | 0,00 | 6.857.778,49 | 6.635.751,53 | 222.026,96 |
| 06001.12.306 | Alimentação e Nutrição | 144.700,00 | 0,00 | 144.700,00 | 138.231,36 | 6.468,64 |
| 06001.12.306.02.000039 | Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar | 144.700,00 | 0,00 | 144.700,00 | 138.231,36 | 6.468,64 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 144.700,00 | 0,00 | 144.700,00 | 138.231,36 | 6.468,64 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 138.231,36 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 138.231,36 | |
| 06001.12.361 | Ensino Fundamental | 5.010.168,91 | 0,00 | 5.010.168,91 | 4.815.704,88 | 194.464,03 |
| 06001.12.361.01.000021 | Estruturação e modernização do Ensino Fundamental | 1.195.148,10 | 0,00 | 1.195.148,10 | 1.193.518,10 | 1.630,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.195.148,10 | 0,00 | 1.195.148,10 | 1.193.518,10 | 1.630,00 |
| 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 2.025,00 | |
| 4.4.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 2.025,00 | |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 543,55 | |
| 4.4.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 543,55 | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 1.128.264,55 | |
| 4.4.90.51.98 | obras contratadas | | | | 959.934,00 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 168.330,55 | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 62.685,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 595,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 4.648,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 31.442,00 | |
| 4.4.90.52.99 | outros equipamentos e material permanente | | | | 26.000,00 | |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | | | | 0,00 | |
| 4.4.90.61.01 | edifícios | | | | 0,00 | |
| 06001.12.361.02.000036 | Gestão das Políticas do Ensino Público Municipal | 198.350,00 | 0,00 | 198.350,00 | 198.259,37 | 90,63 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 168.350,00 | 0,00 | 168.350,00 | 168.314,57 | 35,43 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 130.315,03 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 127.871,44 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 2.443,59 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 32.176,46 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 32.176,46 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 5.823,08 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 5.823,08 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 29.944,80 | 55,20 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 2.534,38 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 2.534,38 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 12.749,81 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 264,73 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 200,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 1.103,21 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 326,35 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 1.408,50 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 9.447,02 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 14.660,61 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 1.482,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 305,00 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 291,86 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 12.581,75 | |
| 06001.12.361.02.000037 | Gestão das Ações do Ensino Fundamental | 2.715.958,84 | 0,00 | 2.715.958,84 | 2.710.598,44 | 5.360,40 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.337.673,52 | 0,00 | 2.337.673,52 | 2.333.667,93 | 4.005,59 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 638.151,26 | |
| 3.1.90.04.04 | obrigações patronais | | | | 102.982,52 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 535.168,74 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 1.370.052,98 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 1.241.980,65 | |
| 3.1.90.11.33 | gratificação por exercício de funções | | | | 56.299,23 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 71.773,10 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 324.881,19 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 324.881,19 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 582,50 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 582,50 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 378.285,32 | 0,00 | 378.285,32 | 376.930,51 | 1.354,81 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 13.507,39 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 13.507,39 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 115.152,65 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 7.412,73 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 1.260,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 3.597,33 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 24.472,87 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 27.882,76 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 586,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 18.556,38 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 4.209,17 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 479,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 2.390,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 24.306,41 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 3.520,20 | |
| 3.3.90.32.01 | livros didáticos | | | | 3.520,20 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 700,00 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 700,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 240.284,97 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 2.175,50 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 96.000,00 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 30.000,00 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 4.280,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 2.647,59 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 6.009,35 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 420,19 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 98.752,34 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 3.765,30 | |
| 3.3.90.92.32 | material de distribuição gratuita | | | | 3.765,30 | |
| 06001.12.361.02.000038 | Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental | 900.711,97 | 0,00 | 900.711,97 | 713.328,97 | 187.383,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 900.711,97 | 0,00 | 900.711,97 | 713.328,97 | 187.383,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 713.328,97 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 712.628,97 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 700,00 | |
| 06001.12.362 | Ensino Médio | 311.017,51 | 0,00 | 311.017,51 | 308.221,25 | 2.796,26 |
| 06001.12.362.02.000048 | Apoio as Ações do Ensino Médio | 311.017,51 | 0,00 | 311.017,51 | 308.221,25 | 2.796,26 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 311.017,51 | 0,00 | 311.017,51 | 308.221,25 | 2.796,26 |
| 3.3.90.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | | | | 24.326,40 | |
| 3.3.90.18.99 | outros auxílios financeiros a estudantes | | | | 24.326,40 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 283.894,85 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 283.894,85 | |
| 06001.12.364 | Ensino Superior | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 119.308,55 | 691,45 |
| 06001.12.364.02.000049 | Apoio as Ações do Ensino de Graduação | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 119.308,55 | 691,45 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 119.308,55 | 691,45 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 119.308,55 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 119.308,55 | |
| 06001.12.365 | Educação Infantil | 1.266.892,07 | 0,00 | 1.266.892,07 | 1.252.568,95 | 14.323,12 |
| 06001.12.365.01.000049 | Estruturação e Modernização do Ensino Infantil | 55.750,00 | 0,00 | 55.750,00 | 55.390,00 | 360,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 55.750,00 | 0,00 | 55.750,00 | 55.390,00 | 360,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 40.066,00 | |
| 4.4.90.51.07 | reforma | | | | 0,00 | |
| 4.4.90.51.98 | obras contratadas | | | | 40.066,00 | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 15.324,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 399,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 5.905,00 | |
| 4.4.90.52.99 | outros equipamentos e material permanente | | | | 9.020,00 | |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | | | | 0,00 | |
| 4.4.90.61.01 | edifícios | | | | 0,00 | |
| 06001.12.365.02.000041 | Gestão das Ações do Ensino Infantil | 1.057.500,00 | 0,00 | 1.057.500,00 | 1.056.727,04 | 772,96 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 987.500,00 | 0,00 | 987.500,00 | 986.833,27 | 666,73 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 201.009,69 | |
| 3.1.90.04.04 | obrigações patronais | | | | 50.143,07 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 150.866,62 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 629.839,20 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 599.294,65 | |
| 3.1.90.11.33 | gratificação por exercício de funções | | | | 10.684,23 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 19.860,32 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 148.547,01 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 148.547,01 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 7.437,37 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 7.437,37 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 69.893,77 | 106,23 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 1.629,24 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 1.629,24 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 32.426,65 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 3.135,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 7.230,60 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 7.155,09 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 2.032,03 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 12.873,93 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 8.578,60 | |
| 3.3.90.32.01 | livros didáticos | | | | 8.578,60 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 27.259,28 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 12.000,00 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 6.370,09 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 465,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 8.424,19 | |
| 06001.12.365.02.000042 | Gestão do Transporte Escolar do Ensino Infantil | 153.642,07 | 0,00 | 153.642,07 | 140.451,91 | 13.190,16 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 153.642,07 | 0,00 | 153.642,07 | 140.451,91 | 13.190,16 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 140.451,91 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 140.451,91 | |
| 06001.12.366 | Educação de Jovens e Adultos | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 1.716,54 | 3.283,46 |
| 06001.12.366.02.000047 | Apoio as Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 1.716,54 | 3.283,46 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 1.716,54 | 3.283,46 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 806,54 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 284,60 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 521,94 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 910,00 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 460,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 450,00 | |
| 06002 | Departamento Municipal de Cultura | 164.173,90 | 0,00 | 164.173,90 | 155.874,92 | 8.298,98 |
| 06002.13 | Cultura | 164.173,90 | 0,00 | 164.173,90 | 155.874,92 | 8.298,98 |
| 06002.13.392 | Difusão Cultural | 164.173,90 | 0,00 | 164.173,90 | 155.874,92 | 8.298,98 |
| 06002.13.392.01.000027 | Estruturação e Modernização das Ações da Cultura | 1.948,00 | 0,00 | 1.948,00 | 1.948,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.948,00 | 0,00 | 1.948,00 | 1.948,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 1.948,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 1.948,00 | |
| 06002.13.392.02.000018 | Ações de Parceria com Entidades Culturais | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 06002.13.392.02.000043 | Gestão das Políticas e Ações da Cultura | 157.225,90 | 0,00 | 157.225,90 | 153.926,92 | 3.298,98 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 157.225,90 | 0,00 | 157.225,90 | 153.926,92 | 3.298,98 |
| 3.3.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.04.04 | obrigações patronais | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 4.639,07 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 4.639,07 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 41.320,41 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 569,25 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 24.445,60 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 398,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 15.907,56 | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | | | | 18.692,00 | |
| 3.3.90.31.01 | premiações culturais | | | | 1.680,00 | |
| 3.3.90.31.02 | premiações artísticas | | | | 17.012,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 2.675,00 | |
| 3.3.90.32.01 | livros didáticos | | | | 2.400,00 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 275,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 8.479,15 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 8.479,15 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 76.971,84 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 5.600,00 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 8.000,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 1.000,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 200,00 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 1.808,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 60.363,84 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 1.149,45 | |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF | | | | 1.149,45 | |
| 06003 | Departamento Municipal de Esportes | 373.747,50 | 0,00 | 373.747,50 | 373.062,04 | 685,46 |
| 06003.27 | Desporto e Lazer | 373.747,50 | 0,00 | 373.747,50 | 373.062,04 | 685,46 |
| 06003.27.812 | Desporto Comunitário | 373.747,50 | 0,00 | 373.747,50 | 373.062,04 | 685,46 |
| 06003.27.812.01.000029 | Estrututaração e Modernização do Desporto Amador | 14.247,50 | 0,00 | 14.247,50 | 14.247,50 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 14.247,50 | 0,00 | 14.247,50 | 14.247,50 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 14.247,50 | |
| 4.4.90.51.07 | reforma | | | | 14.247,50 | |
| 06003.27.812.02.000019 | Ações de Parceria com Entidades Desportivas e Comunitárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06003.27.812.02.000060 | Gestão das Políticas e Ações do Desporto e Lazer Comunitário | 359.500,00 | 0,00 | 359.500,00 | 358.814,54 | 685,46 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 216.500,00 | 0,00 | 216.500,00 | 216.445,43 | 54,57 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 79.097,64 | |
| 3.1.90.04.04 | obrigações patronais | | | | 14.521,07 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 64.576,57 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 112.398,65 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 106.205,63 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 6.193,02 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 24.350,58 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 24.350,58 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 598,56 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 598,56 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 143.000,00 | 0,00 | 143.000,00 | 142.369,11 | 630,89 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 16.930,01 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 115,88 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 6.353,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 665,05 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 2.435,49 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 7.360,59 | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | | | | 18.830,40 | |
| 3.3.90.31.04 | premiações desportivas | | | | 18.830,40 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 106.608,70 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 7.800,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 25.000,00 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 1.218,93 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 190,00 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 3.628,24 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 68.771,53 | |
| 07001 | Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 22.282,00 | 37.718,00 |
| 07001.08 | Assistência Social | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 22.282,00 | 37.718,00 |
| 07001.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 22.282,00 | 37.718,00 |
| 07001.08.243.02.000067 | Gestão das Políticas Sociais da Infância e Adolescência | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 22.282,00 | 37.718,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 22.282,00 | 37.718,00 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 2.475,00 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 2.475,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 19.807,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 2.000,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 17.807,00 | |
| 08001 | Fundo Municipal Agropecuário | 1.934.900,00 | 0,00 | 1.934.900,00 | 1.817.137,56 | 117.762,44 |
| 08001.20 | Agricultura | 1.934.900,00 | 0,00 | 1.934.900,00 | 1.817.137,56 | 117.762,44 |
| 08001.20.602 | Promoção da Produção Animal | 160.000,00 | 0,00 | 160.000,00 | 144.072,65 | 15.927,35 |
| 08001.20.602.02.000051 | Gestão das Ações de Melhoramento Genético Animal | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 116.337,06 | 3.662,94 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 116.337,06 | 3.662,94 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 70.277,06 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 70.277,06 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 46.060,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 4.060,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 42.000,00 | |
| 08001.20.602.02.000082 | Ações de Incentivos à Produção Agrícola e Estruturação de Propriedades | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 27.735,59 | 12.264,41 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 27.735,59 | 12.264,41 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 3.511,59 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 3.511,59 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 10.716,00 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 7.128,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 1.680,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.908,00 | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | | | 13.508,00 | |
| 3.3.90.48.01 | auxilio financeiro a pessoas físicas | | | | 13.508,00 | |
| 08001.20.604 | Defesa Sanitária Animal | 237.400,00 | 0,00 | 237.400,00 | 237.318,41 | 81,59 |
| 08001.20.604.02.000052 | Gestão das Ações de Vigilância e Inspeção Sanitária - SIF e SIM | 237.400,00 | 0,00 | 237.400,00 | 237.318,41 | 81,59 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 237.400,00 | 0,00 | 237.400,00 | 237.318,41 | 81,59 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 184.396,41 | |
| 3.1.90.04.04 | obrigações patronais | | | | 31.170,01 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 153.226,40 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 40.964,25 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 40.964,25 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 10.244,51 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 10.244,51 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 1.713,24 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 1.713,24 | |
| 08001.20.605 | Abastecimento | 505.500,00 | 0,00 | 505.500,00 | 505.084,40 | 415,60 |
| 08001.20.605.02.000050 | Gestão das Políticas e Ações da Agropecuária | 505.500,00 | 0,00 | 505.500,00 | 505.084,40 | 415,60 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 355.500,00 | 0,00 | 355.500,00 | 355.337,53 | 162,47 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 9.603,31 | |
| 3.1.90.04.04 | obrigações patronais | | | | 1.339,57 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 8.263,74 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 274.013,00 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 249.054,75 | |
| 3.1.90.11.33 | gratificação por exercício de funções | | | | 8.688,95 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 13.932,73 | |
| 3.1.90.11.44 | férias - abono pecuniário | | | | 2.336,57 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 62.708,04 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 62.708,04 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 9.013,18 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 9.013,18 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 149.746,87 | 253,13 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 84.009,46 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 10.000,00 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 146,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 568,89 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 2.928,28 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 245,00 | |
| 3.3.90.30.18 | materiais e medicamentos p/uso veterinário | | | | 1.399,92 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 732,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 435,92 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 745,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 52.974,86 | |
| 3.3.90.30.42 | ferramentas | | | | 34,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 13.799,59 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 729,40 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 729,40 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 65.008,01 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 22.800,32 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 5.473,30 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 2.000,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 4.977,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 609,85 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 413,75 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 28.733,79 | |
| 08001.20.606 | Extensão Rural | 1.032.000,00 | 0,00 | 1.032.000,00 | 930.662,10 | 101.337,90 |
| 08001.20.606.01.000024 | Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária | 717.000,00 | 0,00 | 717.000,00 | 615.670,00 | 101.330,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 717.000,00 | 0,00 | 717.000,00 | 615.670,00 | 101.330,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 615.670,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 1.430,00 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 2.340,00 | |
| 4.4.90.52.40 | máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários | | | | 569.700,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 37.000,00 | |
| 4.4.90.52.99 | outros equipamentos e material permanente | | | | 5.200,00 | |
| 08001.20.606.02.000014 | Ações de Parceria com Associações de Agricultores | 315.000,00 | 0,00 | 315.000,00 | 314.992,10 | 7,90 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 315.000,00 | 0,00 | 315.000,00 | 314.992,10 | 7,90 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 314.992,10 | |
| 3.3.50.41.99 | outras contribuições | | | | 314.992,10 | |
| 10001 | Fundo Municipal de Assistência Social | 100.948,39 | 0,00 | 100.948,39 | 77.393,47 | 23.554,92 |
| 10001.08 | Assistência Social | 100.948,39 | 0,00 | 100.948,39 | 77.393,47 | 23.554,92 |
| 10001.08.244 | Assistência Comunitária | 100.948,39 | 0,00 | 100.948,39 | 77.393,47 | 23.554,92 |
| 10001.08.244.02.000098 | Assistência Social Básica - FMAS | 100.948,39 | 0,00 | 100.948,39 | 77.393,47 | 23.554,92 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 100.948,39 | 0,00 | 100.948,39 | 77.393,47 | 23.554,92 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 24.726,18 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 8.782,03 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 3.966,10 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 86,80 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 11.891,25 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 24.679,57 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 7.931,01 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 16.748,56 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 25.091,72 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 2.324,03 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 22.767,69 | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | | | 2.896,00 | |
| 3.3.90.48.01 | auxilio financeiro a pessoas físicas | | | | 2.896,00 | |
| 11001 | Departamento de Assistência Social e Habitação | 881.952,96 | 0,00 | 881.952,96 | 873.685,34 | 8.267,62 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 11001.08 | Assistência Social | 115.000,00 | 0,00 | 115.000,00 | 111.467,18 | 3.532,82 |
| 11001.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 79.488,18 | 511,82 |
| 11001.08.243.02.000069 | Gestão das Ações do Conselho Tutelar e CMDCA | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 79.488,18 | 511,82 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 79.488,18 | 511,82 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 9.607,53 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 3.000,00 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 49,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 232,97 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 480,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 829,26 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 165,10 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 3.013,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.838,20 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 50.465,96 | |
| 3.3.90.36.45 | jetons a conselheiros | | | | 50.465,96 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 10.009,32 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 7.920,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veiculos | | | | 536,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 255,00 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 400,95 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 897,37 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 9.405,37 | |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF | | | | 9.405,37 | |
| 11001.08.244 | Assistência Comunitária | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | 31.979,00 | 3.021,00 |
| 11001.08.244.01.000046 | Estruturação e Modernização da Assistência Social | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 12.479,00 | 2.521,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 12.479,00 | 2.521,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 12.479,00 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.52.06 | aparelhos e equipamentos de comunicação | | | | 459,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 3.750,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 3.670,00 | |
| 4.4.90.52.99 | outros equipamentos e material permanente | | | | 4.600,00 | |
| 11001.08.244.02.000021 | Ações de Parceria com Entidades da Assistência Social | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 19.500,00 | 500,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 19.500,00 | 500,00 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | | | 19.500,00 | |
| 3.3.50.43.02 | transferências a instituições privadas de assistência social | | | | 19.500,00 | |
| 11001.15 | Urbanismo | 766.952,96 | 0,00 | 766.952,96 | 762.218,16 | 4.734,80 |
| 11001.15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 766.952,96 | 0,00 | 766.952,96 | 762.218,16 | 4.734,80 |
| 11001.15.451.02.000095 | Assistência Social Básica | 513.100,00 | 0,00 | 513.100,00 | 510.057,43 | 3.042,57 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 375.100,00 | 0,00 | 375.100,00 | 374.958,89 | 141,11 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 32.230,09 | |
| 3.1.90.04.04 | obrigações patronais | | | | 5.868,33 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 26.361,76 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 270.806,56 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 270.393,66 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 412,90 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 64.416,02 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 64.416,02 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 7.506,22 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 7.506,22 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 138.000,00 | 0,00 | 138.000,00 | 135.098,54 | 2.901,46 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 2.749,29 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 2.749,29 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 27.654,55 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 5.878,76 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 242,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 6.491,18 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 1.941,12 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 237,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 3.184,18 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 1.700,97 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 823,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 7.156,34 | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | | | | 770,00 | |
| 3.3.90.31.04 | premiações desportivas | | | | 770,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 18.260,33 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 10.530,23 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 7.730,10 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 919,53 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 919,53 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 62.035,14 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 27.132,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 430,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 800,00 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 1.012,50 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 32.660,64 | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | | | 22.709,70 | |
| 3.3.90.48.01 | auxílio financeiro a pessoas físicas | | | | 22.709,70 | |
| 11001.15.451.02.000096 | Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 223.852,96 | 0,00 | 223.852,96 | 222.164,74 | 1.688,22 |
| 3.1.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 69.400,00 | 0,00 | 69.400,00 | 69.400,00 | 0,00 |
| 3.1.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 69.400,00 | |
| 3.1.71.70.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 69.400,00 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 14.232,00 | 0,00 | 14.232,00 | 14.232,00 | 0,00 |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 14.232,00 | |
| 3.3.71.70.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 14.232,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 118.700,00 | 0,00 | 118.700,00 | 117.011,78 | 1.688,22 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 8.086,78 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 109,60 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 2.217,20 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 5.759,98 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 873,00 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 873,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 4.645,92 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 4.645,92 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 103.406,08 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 1.360,00 | |
| 3.3.90.39.53 | serviços de assistência social | | | | 60.744,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 41.302,08 | |
| 4.4.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 21.520,96 | 0,00 | 21.520,96 | 21.520,96 | 0,00 |
| 4.4.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 21.520,96 | |
| 4.4.71.70.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 21.520,96 | |
| 11001.15.451.02.000097 | Benefícios Eventuais | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 29.995,99 | 4,01 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 29.995,99 | 4,01 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 108,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 108,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 29.717,22 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 21.164,01 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 8.553,21 | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | | | 170,77 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|--------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.48.01 | auxilio financeiro a pessoas físicas | | | | 170,77 | |
| 13001 | Fundo de Saneamento Básico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13001.17 | Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13001.17.512 | Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13001.17.512.01.000054 | Implantação de Sistemas de Saneamento Básico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13001.17.512.02.000094 | Gestão das Ações de Saneamento Básico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14001 | Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço | 4.626.606,54 | 0,00 | 4.626.606,54 | 1.616.677,60 | 3.009.928,94 |
| 14001.06 | Segurança Pública | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 |
| 14001.06.181 | Policciamento | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 |
| 14001.06.181.02.000058 | Ações de Parcerias do Convênio da Radiopatrulha | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 18.000,00 | |
| 3.3.50.41.01 | despesa com manutenção de outras entidades de direito público | | | | 18.000,00 | |
| 14001.15 | Urbanismo | 4.598.606,54 | 0,00 | 4.598.606,54 | 1.588.677,60 | 3.009.928,94 |
| 14001.15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 3.705.458,46 | 0,00 | 3.705.458,46 | 701.295,99 | 3.004.162,47 |
| 14001.15.451.01.000037 | Mobilidade Urbana e Paisagismo Público. | 3.537.331,81 | 0,00 | 3.537.331,81 | 539.697,56 | 2.997.634,25 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.537.331,81 | 0,00 | 3.537.331,81 | 539.697,56 | 2.997.634,25 |
| 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 1.183,00 | |
| 4.4.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.183,00 | |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 26.973,27 | |
| 4.4.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 26.973,27 | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 511.541,29 | |
| 4.4.90.51.07 | reforma | | | | 33.862,58 | |
| 4.4.90.51.80 | estudos e projetos | | | | 14.850,00 | |
| 4.4.90.51.91 | obras em andamento | | | | 455.309,71 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.51.98 | obras contratadas | | | | 0,00 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 7.519,00 | |
| 14001.15.451.02.000065 | Gestão dos Recursos e Projetos de Iluminação Pública | 168.126,65 | 0,00 | 168.126,65 | 161.598,43 | 6.528,22 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 152.126,65 | 0,00 | 152.126,65 | 151.872,94 | 253,71 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 28.949,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 28.784,09 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 164,91 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 122.923,94 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 104.376,23 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 18.547,71 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 | 9.725,49 | 6.274,51 |
| 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 7.248,33 | |
| 4.4.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 7.248,33 | |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 2.477,16 | |
| 4.4.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.477,16 | |
| 14001.15.451.02.000093 | Regularização, manutenção e expansão de cemitérios municipais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14001.15.452 | Serviços Urbanos | 893.148,08 | 0,00 | 893.148,08 | 887.381,61 | 5.766,47 |
| 14001.15.452.01.000035 | Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 18.274,30 | 1.725,70 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 18.274,30 | 1.725,70 |
| 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 950,00 | |
| 4.4.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 950,00 | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 2.860,30 | |
| 4.4.90.51.07 | reforma | | | | 2.860,30 | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 14.464,00 | |
| 4.4.90.52.06 | aparelhos e equipamentos de comunicação | | | | 9.234,00 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.52.38 | máquinas, ferramentas e utensílios de oficina | | | | 2.030,00 | |
| 4.4.90.52.99 | outros equipamentos e material permanente | | | | 3.200,00 | |
| 14001.15.452.02.000063 | Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento Urbano | 532.020,00 | 0,00 | 532.020,00 | 527.979,23 | 4.040,77 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 337.800,00 | 0,00 | 337.800,00 | 337.520,14 | 279,86 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 20.510,18 | |
| 3.1.90.04.04 | obrigações patronais | | | | 3.875,54 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 16.634,64 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 262.201,65 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 250.845,05 | |
| 3.1.90.11.33 | gratificação por exercício de funções | | | | 633,60 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 10.723,00 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 42.845,62 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 42.845,62 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 11.962,69 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 11.962,69 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 194.220,00 | 0,00 | 194.220,00 | 190.459,09 | 3.760,91 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 2.036,58 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 2.036,58 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 119.316,12 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 6.020,42 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 145,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 192,66 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 1.894,63 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 5.415,49 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 18.372,12 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 18.022,03 | |
| 3.3.90.30.42 | ferramentas | | | | 271,65 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|---------------------------------|--|--------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 68.982,12 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 937,80 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 937,80 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 68.168,59 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 9.233,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 1.226,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 31.003,17 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 10.000,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 906,84 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 196,81 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 15.602,77 | |
| 14001.15.452.02.000064 | Gestão das Ações de Limpeza Urbana | 341.128,08 | 0,00 | 341.128,08 | 341.128,08 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 341.128,08 | 0,00 | 341.128,08 | 341.128,08 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 341.128,08 | |
| 3.3.90.39.78 | limpeza e conservação | | | | 341.128,08 | |
| 14001.22 | Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14001.22.661 | Promoção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14001.22.661.01.000045 | Fortalecimento do Parque Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14001.23 | Comércio e Serviços | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 14001.23.691 | Promoção Comercial | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 14001.23.691.02.000013 | Ações de Parcerias com Entidades de Classe | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 10.000,00 | |
| 3.3.50.41.99 | outras contribuições | | | | 10.000,00 | |
| Total da Unidade Gestora | | 22.065.564,00 | 100.000,00 | 22.165.564,00 | 18.570.306,16 | 3.595.257,84 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ipumirim

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 09001 | Fundo Municipal de Saúde | 6.145.478,60 | 0,00 | 6.145.478,60 | 5.784.911,10 | 360.567,50 |
| 09001.10 | Saúde | 6.145.478,60 | 0,00 | 6.145.478,60 | 5.784.911,10 | 360.567,50 |
| 09001.10.301 | Atenção Básica | 4.120.960,82 | 0,00 | 4.120.960,82 | 3.781.967,61 | 338.993,21 |
| 09001.10.301.01.000041 | Estruturação e modernização da Saúde Pública | 348.498,00 | 0,00 | 348.498,00 | 48.051,10 | 300.446,90 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 348.498,00 | 0,00 | 348.498,00 | 48.051,10 | 300.446,90 |
| 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 3.679,00 | |
| 4.4.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 3.679,00 | |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 2.850,00 | |
| 4.4.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.850,00 | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 4.921,70 | |
| 4.4.90.51.07 | reforma | | | | 4.921,70 | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 36.600,40 | |
| 4.4.90.52.08 | aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar | | | | 4.750,00 | |
| 4.4.90.52.10 | aparelhos e equipamentos para esportes e diversões | | | | 7.990,00 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 1.380,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 326,40 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 17.164,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 4.295,00 | |
| 4.4.90.52.99 | outros equipamentos e material permanente | | | | 695,00 | |
| 09001.10.301.02.000024 | Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica | 1.464.139,25 | 0,00 | 1.464.139,25 | 1.457.927,20 | 6.212,05 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 876.156,79 | 0,00 | 876.156,79 | 873.889,45 | 2.267,34 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 128.097,85 | |
| 3.1.90.04.04 | obrigações patronais | | | | 18.386,37 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 109.711,48 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 574.739,29 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 537.225,25 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.11.33 | gratificação por exercício de funções | | | | 4.745,69 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 32.768,35 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 136.484,57 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 1.585,69 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 134.898,88 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 34.567,74 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 34.567,74 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 587.982,46 | 0,00 | 587.982,46 | 584.037,75 | 3.944,71 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 845,93 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 845,93 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 353.567,67 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 61.483,59 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 497,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 7.425,56 | |
| 3.3.90.30.09 | material farmacológico | | | | 129.121,95 | |
| 3.3.90.30.10 | material odontológico | | | | 9.113,77 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 12.051,04 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 230,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 13.308,68 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 1.664,06 | |
| 3.3.90.30.35 | material laboratorial | | | | 10.780,35 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 36.222,23 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 34.646,78 | |
| 3.3.90.30.96 | materiais de consumo - pagamento antecipado | | | | 10.628,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 26.394,66 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 3.799,47 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 1.868,09 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 1.931,38 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 225.024,68 | |
| 3.3.90.39.07 | descontos financeiros concedidos | | | | 251,47 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 5.698,48 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 72,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 25.147,12 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 34.082,61 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 13.500,00 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 12.590,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 1.164,28 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 4.122,50 | |
| 3.3.90.39.80 | hospedagens | | | | 3.550,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 1.414,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 20,00 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 43.757,70 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 79.654,52 | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | | | 800,00 | |
| 3.3.90.48.01 | auxilio financeiro a pessoas físicas | | | | 800,00 | |
| 09001.10.301.02.000025 | Gestão das Ações da Saúde da Família - PSF | 1.380.200,00 | 0,00 | 1.380.200,00 | 1.355.982,51 | 24.217,49 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.293.000,00 | 0,00 | 1.293.000,00 | 1.271.492,65 | 21.507,35 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 142.482,42 | |
| 3.1.90.04.04 | obrigações patronais | | | | 29.485,09 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 112.997,33 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 900.361,53 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 867.458,32 | |
| 3.1.90.11.33 | gratificação por exercício de funções | | | | 7.241,13 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 25.662,08 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 122.793,90 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 122.793,90 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 35.789,80 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 35.789,80 | |
| 3.1.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | | | | 70.065,00 | |
| 3.1.90.34.01 | substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º) | | | | 70.065,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 87.200,00 | 0,00 | 87.200,00 | 84.489,86 | 2.710,14 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 20.033,20 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 20.033,20 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 17.536,41 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 10.811,98 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 738,98 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 3.029,45 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 2.956,00 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 1.170,00 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 1.170,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 45.750,25 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 25.246,36 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 2.231,80 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 18.272,09 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.92.33 | passagens e despesas com locomoção | | | | 0,00 | |
| 09001.10.301.02.000026 | Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 235.600,00 | 0,00 | 235.600,00 | 235.193,55 | 406,45 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 235.600,00 | 0,00 | 235.600,00 | 235.193,55 | 406,45 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 23.277,13 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.04.04 | obrigações patronais | | | | 5.392,76 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 17.884,37 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 156.004,11 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 156.004,11 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 55.912,31 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 13.275,14 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 42.637,17 | |
| 09001.10.301.02.000027 | Gestão das Ações Básicas de Odontologia | 405.350,00 | 0,00 | 405.350,00 | 405.168,23 | 181,77 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 385.350,00 | 0,00 | 385.350,00 | 385.228,67 | 121,33 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 335.978,04 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 327.268,88 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 8.709,16 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 48.922,56 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 48.922,56 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 328,07 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 328,07 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 19.939,56 | 60,44 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 19.218,56 | |
| 3.3.90.30.10 | material odontológico | | | | 18.801,86 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 416,70 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 721,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 721,00 | |
| 09001.10.301.02.000071 | Gestão da Farmácia Básica e Suplementares | 115.000,00 | 0,00 | 115.000,00 | 114.623,52 | 376,48 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 115.000,00 | 0,00 | 115.000,00 | 114.623,52 | 376,48 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 113.116,11 | |
| 3.3.90.30.09 | material farmacológico | | | | 113.116,11 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 1.507,41 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 1.507,41 | |
| 09001.10.301.02.000091 | Assistência Farmacêutica Básica e Especiais | 172.173,57 | 0,00 | 172.173,57 | 165.021,50 | 7.152,07 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 172.173,57 | 0,00 | 172.173,57 | 165.021,50 | 7.152,07 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 165.021,50 | |
| 3.3.90.30.09 | material farmacológico | | | | 165.021,50 | |
| 09001.10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.834.517,78 | 0,00 | 1.834.517,78 | 1.816.762,20 | 17.755,58 |
| 09001.10.302.02.000029 | Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial | 1.724.517,78 | 0,00 | 1.724.517,78 | 1.719.400,55 | 5.117,23 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.724.517,78 | 0,00 | 1.724.517,78 | 1.719.400,55 | 5.117,23 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 67.400,26 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 11.000,00 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 5.036,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 1.651,54 | |
| 3.3.90.30.09 | material farmacológico | | | | 13.318,85 | |
| 3.3.90.30.10 | material odontológico | | | | 70,00 | |
| 3.3.90.30.15 | material para festividades e homenagens | | | | 562,80 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 1.215,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 1.548,43 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 678,56 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 11.172,48 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 13.117,55 | |
| 3.3.90.30.96 | materiais de consumo - pagamento antecipado | | | | 4.976,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 3.053,05 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 2.294,48 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 1.673,35 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 621,13 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 200,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 200,00 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.646.437,53 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 31.428,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 49,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 6.020,50 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 3.500,00 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 985,02 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 1.504.806,88 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 2.402,71 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 280,00 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 20.478,20 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 76.487,22 | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | | | 3.068,28 | |
| 3.3.90.48.01 | auxílio financeiro a pessoas físicas | | | | 3.068,28 | |
| 09001.10.302.02.000085 | Ações de Parceria com o SAMU | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 7.137,60 | 5.862,40 |
| 3.3.40.00.00 | Transferências a Municípios | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 7.137,60 | 5.862,40 |
| 3.3.40.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 7.137,60 | |
| 3.3.40.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 7.137,60 | |
| 09001.10.302.02.000086 | Participação em Consórcios Públicos | 97.000,00 | 0,00 | 97.000,00 | 90.224,05 | 6.775,95 |
| 3.1.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 7.200,00 | 0,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 0,00 |
| 3.1.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 7.200,00 | |
| 3.1.71.70.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 7.200,00 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 87.800,00 | 0,00 | 87.800,00 | 83.024,05 | 4.775,95 |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | 83.024,05 | |
| 3.3.71.70.00 | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 | | | | 83.024,05 | |
| 4.4.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 09001.10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 47.450,00 | 0,00 | 47.450,00 | 47.421,88 | 28,12 |
| 09001.10.303.02.000031 | Gestão das Ações de Suporte Profilático e Terapêutico | 47.450,00 | 0,00 | 47.450,00 | 47.421,88 | 28,12 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 47.450,00 | 0,00 | 47.450,00 | 47.421,88 | 28,12 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 37.018,66 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 35.701,81 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 1.316,85 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 10.403,22 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 10.403,22 | |
| 09001.10.304 | Vigilância Sanitária | 99.150,00 | 0,00 | 99.150,00 | 95.552,88 | 3.597,12 |
| 09001.10.304.02.000072 | Gestão das Ações de Vigilância Sanitária | 99.150,00 | 0,00 | 99.150,00 | 95.552,88 | 3.597,12 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 93.050,00 | 0,00 | 93.050,00 | 93.047,43 | 2,57 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 77.902,74 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 54.885,68 | |
| 3.1.90.11.33 | gratificação por exercício de funções | | | | 19.124,80 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 3.892,26 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 15.144,69 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 15.144,69 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 6.100,00 | 0,00 | 6.100,00 | 2.505,45 | 3.594,55 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 1.745,45 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 593,85 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 15,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.136,60 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 760,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 260,00 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 500,00 | |
| 09001.10.305 | Vigilância Epidemiológica | 43.400,00 | 0,00 | 43.400,00 | 43.206,53 | 193,47 |
| 09001.10.305.02.000073 | Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica | 43.400,00 | 0,00 | 43.400,00 | 43.206,53 | 193,47 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.500,00 | 0,00 | 30.500,00 | 30.475,34 | 24,66 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 23.918,15 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 22.448,34 | |
| 3.1.90.11.37 | gratificação por tempo de serviço | | | | 1.469,81 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 5.549,20 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 5.549,20 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 1.007,99 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 1.007,99 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 12.900,00 | 0,00 | 12.900,00 | 12.731,19 | 168,81 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 4.182,98 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 439,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 3.025,98 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 126,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 592,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 8.106,21 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 8.106,21 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 442,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 442,00 | |
| | Total da Unidade Gestora | 6.145.478,60 | 0,00 | 6.145.478,60 | 5.784.911,10 | 360.567,50 |

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ipumirim

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 01001 | Câmara Municipal de Vereadores | 870.244,00 | 0,00 | 870.244,00 | 602.886,13 | 267.357,87 |
| 01001.01 | Legislativa | 870.244,00 | 0,00 | 870.244,00 | 602.886,13 | 267.357,87 |
| 01001.01.031 | Ação Legislativa | 870.244,00 | 0,00 | 870.244,00 | 602.886,13 | 267.357,87 |
| 01001.01.031.01.000001 | Estruturação e Modernização da Câmara Municipal de Vereadores | 75.240,00 | 0,00 | 75.240,00 | 7.205,00 | 68.035,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 75.240,00 | 0,00 | 75.240,00 | 7.205,00 | 68.035,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 7.205,00 | |
| 4.4.90.52.36 | máquinas, instalações e utensílios de escritório | | | | 6.637,00 | |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 568,00 | |
| 01001.01.031.02.000001 | Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal | 779.956,00 | 0,00 | 779.956,00 | 589.891,13 | 190.064,87 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 606.936,00 | 0,00 | 606.936,00 | 449.359,32 | 157.576,68 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 371.867,45 | |
| 3.1.90.11.00 | vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil) | | | | 371.867,45 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 77.491,87 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 77.491,87 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 173.020,00 | 0,00 | 173.020,00 | 140.531,81 | 32.488,19 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 58.569,39 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 58.569,39 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 23.545,24 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 1.206,40 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 26,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 285,00 | |
| 3.3.90.30.49 | bilhetes de passagens | | | | 3.692,39 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 18.335,45 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 634,55 | |
| 3.3.90.36.96 | outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado | | | | 634,55 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 57.782,63 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 1.632,30 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 2.650,72 | |
| 3.3.90.39.45 | serviços de gás | | | | 100,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 5.007,47 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 3.758,80 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 845,20 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 43.788,14 | |
| 01001.01.031.02.000006 | Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal | 15.048,00 | 0,00 | 15.048,00 | 5.790,00 | 9.258,00 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 15.048,00 | 0,00 | 15.048,00 | 5.790,00 | 9.258,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 5.790,00 | |
| 3.3.50.41.99 | outras contribuições | | | | 5.790,00 | |
| | Total da Unidade Gestora | 870.244,00 | 0,00 | 870.244,00 | 602.886,13 | 267.357,87 |
| | Total Geral | 29.081.286,60 | 100.000,00 | 29.181.286,60 | 24.958.103,39 | 4.223.183,21 |

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| RECEITAS | | | | DESPESAS | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | TÍTULOS | FIXAÇÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA |
| Receitas Correntes | 20.527.640,00 | 22.378.390,84 | -1.850.750,84 | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR | 29.010.719,55 | 24.858.500,69 | 4.152.218,86 |
| Receita Tributária | 1.310.400,00 | 1.336.061,52 | -25.661,52 | Corrente | 21.581.005,16 | 20.931.574,00 | 649.431,16 |
| Receita de Contribuições | 92.900,00 | 107.126,65 | -14.226,65 | Capital | 7.429.714,39 | 3.926.926,69 | 3.502.787,70 |
| Receita Patrimonial | 11.500,00 | 232.831,36 | -221.331,36 | CRÉDITO ESPECIAL | 100.000,00 | 99.602,70 | 397,30 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Corrente | 100.000,00 | 99.602,70 | 397,30 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 19.500,00 | 74.898,09 | -55.398,09 | CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 22.454.200,00 | 24.252.073,83 | -1.797.873,83 | Corente | | 0,00 | 0,00 |
| Outas Receitas Correntes | 98.700,00 | 86.187,14 | 12.512,86 | Capital | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -3.459.560,00 | -3.710.787,75 | 251.227,75 | | | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00 | 5.627.806,72 | -5.627.806,72 |
| Receitas de Capital | 2.200.000,00 | 2.871.220,15 | -671.220,15 | | | | |
| Operações de Créditos | 2.200.000,00 | 0,00 | 2.200.000,00 | | | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 217.330,00 | -217.330,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Transferências de Capital | 0,00 | 2.686.244,09 | -2.686.244,09 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| (-) Deduções da Receita de Capital | 0,00 | -32.353,94 | 32.353,94 | | | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | | | | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 0,00 | 5.627.806,72 | -5.627.806,72 | | | | |
| SOMA | 22.727.640,00 | 30.877.417,71 | -8.149.777,71 | SOMA | 29.110.719,55 | 30.585.910,11 | -1.475.190,56 |

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| | | | | | | | |
|---------|---------------|---------------|---------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| DÉFICIT | 6.383.079,55 | | 6.383.079,55 | SUPERÁVIT | | 291.507,60 | -291.507,60 |
| TOTAL | 29.110.719,55 | 30.877.417,71 | -1.766.698,16 | TOTAL | 29.110.719,55 | 30.877.417,71 | -1.766.698,16 |

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| TÍTULOS | R\$ | TÍTULOS | R\$ |
|--|----------------------|--|----------------------|
| ORÇAMENTÁRIAS | 30.877.417,71 | ORÇAMENTÁRIAS | 30.585.910,11 |
| Receitas Correntes | 22.378.390,84 | Despesas Correntes | 21.031.176,70 |
| Receita Tributária | 1.336.061,52 | Pessoal e Encargos Sociais | 11.505.793,51 |
| Receita de Contribuições | 107.126,65 | Juros e Encargos da Dívida | 44.110,47 |
| Receita Patrimonial | 232.831,36 | Outras Despesas Correntes | 9.481.272,72 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | Despesas de Capital | 3.926.926,69 |
| Receita de Serviços | 74.898,09 | Investimentos | 3.667.904,41 |
| Transferências Correntes | 24.252.073,83 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 86.187,14 | Amortização da Dívida | 259.022,28 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -3.710.787,75 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 5.627.806,72 |
| Receitas de Capital | 2.871.220,15 | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienações de Bens | 217.330,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | |
| Transferências de Capital | 2.686.244,09 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas de Capital | -32.353,94 | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital | 0,00 | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 5.627.806,72 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 3.637.582,77 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 2.949.186,82 |
| Interferências Ativas | 0,00 | Interferências Passivas | 0,00 |
| Realizável | 103.277,45 | Realizável | 103.277,45 |
| Créditos em Circulação | 103.277,45 | Créditos em Circulação | 103.277,45 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Depósitos | 1.819.458,71 | Depósitos | 1.807.669,85 |
| Consignações | 1.712.922,22 | Consignações | 1.703.400,93 |
| Depósitos de Diversas Origens | 106.536,49 | Depósitos de Diversas Origens | 104.268,92 |
| Restos a Pagar | 1.160.307,84 | Restos a Pagar | 509.224,76 |
| Obrigações a Pagar | 1.160.307,84 | Obrigações a Pagar | 509.224,76 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Serviços da Dívida a Pagar | 291.227,85 | Serviços da Dívida a Pagar | 291.227,85 |
| Operações de Crédito em Liquidação | 291.227,85 | Operações de Crédito em Liquidação | 291.227,85 |
| Outras Operações | 237.786,91 | Outras Operações | 237.786,91 |
| Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 | Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 |
| Outras Obrigações | 237.786,91 | Outras Obrigações | 237.786,91 |
| Acréscimos Patrimoniais | 25.524,01 | Decréscimos Patrimoniais | 0,00 |
| SOMA | 34.515.000,48 | SOMA | 33.535.096,93 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.788.448,33 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 2.768.351,88 |
| Caixa | 0,00 | Caixa | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 975.414,25 | Bancos Conta Movimento | 2.032.673,52 |
| Bancos Conta Vinculada | 813.034,08 | Bancos Conta Vinculada | 735.678,36 |
| Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 0,00 | Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 0,00 |
| Aplicações Financ. de Recursos Vinculados | 0,00 | Aplicações Financ. de Recursos Vinc. | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | 0,00 | Investimentos do RPPS | 0,00 |
| (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 | (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 |
| TOTAL | 36.303.448,81 | TOTAL | 36.303.448,81 |

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| ATIVO | | R\$ | PASSIVO | | R\$ |
|---|--|---------------|---------------------------------------|--|---------------|
| FINANCEIRO | | 2.768.351,88 | FINANCEIRO | | 1.186.315,72 |
| DISPONÍVEL | | 2.768.351,88 | DEPÓSITOS | | 23.420,19 |
| Caixa | | 0,00 | Consignações | | 9.609,29 |
| Bancos Conta Movimento | | 2.032.673,52 | Depósitos de Diversas Origens | | 13.810,90 |
| Bancos Conta Vinculada | | 735.678,36 | RESTOS A PAGAR | | 1.162.895,53 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 1.162.895,53 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | | 0,00 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS | | 0,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| REALIZÁVEL | | 0,00 | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 0,00 | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | | | |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | | | |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| Valores em Trânsito Realizável | | 0,00 | | | |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 | | | |
| PERMANENTE | | 20.391.370,65 | PERMANENTE | | 449.121,05 |
| CRÉDITOS | | 16.812,54 | DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | 333.333,44 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 16.812,54 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 333.333,44 |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | Financiamentos em Circulação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis | | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA | | 0,00 |
| Outros Créditos | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA | | 304.256,88 | DÉBITOS CONSOLIDADOS | | 115.787,61 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | | 0,00 | Precatórios a Pagar | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP | | 0,00 | Dívidas Renegociadas | | 0,00 |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | | 426.687,49 | Obrigações Legais e Tributárias | | 115.787,61 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP | | 122.430,61 | DIVERSOS | | 0,00 |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 2.768,52 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | | 0,00 | Depósitos Judiciais | | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | | 2.768,52 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS - LP | | 0,00 | Outras Obrigações Exigíveis | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | DIVERSAS PROVISÕES | | 0,00 |
| IMOBILIZADO | | 20.067.532,71 | Valores Pendentes a Longo Prazo | | 0,00 |
| Bens Móveis e Imóveis | | 24.955.666,53 | | | |
| Bens Imóveis | | 15.007.581,28 | | | |
| Bens Móveis | | 9.948.085,25 | | | |
| Títulos e Valores | | 0,00 | | | |
| Bens Intangíveis | | 0,00 | | | |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões | | 4.888.133,82 | | | |
| DIFERIDO | | 0,00 | | | |
| ATIVO REAL | | 23.159.722,53 | PASSIVO REAL | | 1.635.436,77 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | | 21.524.285,76 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO | | | ATIVO REAL LÍQUIDO | | 21.524.285,76 |
| COMPENSADO | | 3.877.128,99 | COMPENSADO | | 3.877.128,99 |
| TOTAL | | 27.036.851,52 | TOTAL | | 27.036.851,52 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|--|---------------|---|---------------|
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 33.665.936,26 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 30.838.219,49 |
| Receitas Correntes | 22.378.390,84 | Despesas Correntes | 21.031.176,70 |
| Receita Tributária | 1.336.061,52 | Pessoal e Encargos Sociais | 11.505.793,51 |
| Receita de Contribuições | 107.126,65 | Juros e Encargos da Dívida | 44.110,47 |
| Receita Patrimonial | 232.831,36 | Outras Despesas Correntes | 9.481.272,72 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | Despesas de Capital | 3.926.926,69 |
| Receita de Serviços | 74.898,09 | Investimentos | 3.667.904,41 |
| Transferências Correntes | 24.252.073,83 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 86.187,14 | Amortização da Dívida | 259.022,28 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -3.710.787,75 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 5.627.806,72 |
| Receitas de Capital | 2.871.220,15 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 252.309,38 |
| Operações de Crédito | 0,00 | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS | 252.309,38 |
| Alienações de Bens | 217.330,00 | Alienação de Bens | 217.330,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | Bens Imóveis | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.686.244,09 | Bens Móveis | 217.330,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | Demais alienações | 0,00 |
| (-) Deduções das Receitas de Capital | -32.353,94 | Liquidação de Créditos | 34.979,38 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Recebimentos de Dívida Ativa | 34.979,38 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | Créditos Parcelados | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 5.627.806,72 | Créditos Administrativos | 0,00 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 2.788.518,55 | Dividendos | 0,00 |
| INCORPORAÇÕES DE ATIVOS | 2.529.496,27 | Créditos Diversos a Receber | 0,00 |
| Aquisição de Bens | 2.526.086,27 | Entidades Devedoras | 0,00 |
| Bens Imóveis | 783.651,07 | Outras Liquidações de Créditos | 0,00 |
| Bens Móveis | 1.742.435,20 | Custo de Bens e Serviços - Baixa | 0,00 |
| Títulos e Valores | 0,00 | Outras Desincorporações de Ativos | 0,00 |
| Bens Intangíveis | 0,00 | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 |
| Outras Aquisições de Bens | 0,00 | Operações de Crédito - Em Contratos | 0,00 |
| Incorporação de Créditos | 3.410,00 | Aumento de Capital | 0,00 |
| Custo de Bens e Serviços-Incorporação | 0,00 | Operações de Crédito - Em Títulos | 0,00 |
| Gastos de Despesas Diferidas | 0,00 | Adiantamentos Recebidos | 0,00 |
| Outras Incorporações de Ativos | 0,00 | Créditos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| | | Operações com Duplicatas Descontadas | 0,00 |
| | | Recebimento de Depósitos Judiciais | 0,00 |
| | | Outras Incorporações de Passivos | 0,00 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|--|----------------------|--|----------------------|
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 259.022,28 | | |
| Operações de Créditos - Em Contatos | 249.999,96 | | |
| Juros e Encargos | 0,00 | | |
| Operações de Créditos - Em Títulos | 0,00 | | |
| Adiantamentos Recebidos | 0,00 | | |
| Entidades Credoras | 0,00 | | |
| Dividendos | 0,00 | | |
| Operações Especiais | 0,00 | | |
| Amortização de Débitos | 0,00 | | |
| Outras Desincorporações de Passivos | 9.022,32 | | |
| INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 24.816.289,92 | INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 21.290.646,32 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 16.402.512,50 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | 16.402.512,50 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 8.413.777,42 | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 4.888.133,82 |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 2.326.969,68 | | |
| Incorporação de Bens Imóveis | 1.339.611,13 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 |
| Incorporação de Bens Móveis | 941.762,48 | Baixa de Bens Imóveis | 0,00 |
| Bens Móveis de Uso Permanente | 941.762,48 | Baixa de Bens Móveis | 0,00 |
| Aquisição | 91.460,91 | Bens Móveis de Uso Permanente | 0,00 |
| Doações Intra-Orçamentárias | 0,00 | Doações Intra-Orçamentárias | 0,00 |
| Produção | 0,00 | Perda | 0,00 |
| Doação | 850.301,57 | Doações | 0,00 |
| Transferências | 0,00 | Devoluções de Bens | 0,00 |
| Apreensão | 0,00 | Transferências | 0,00 |
| Permuta | 0,00 | Permuta | 0,00 |
| Outras Incorporações de Bens Móveis | 0,00 | Inservibilidade | 0,00 |
| Bens de Estoque | 0,00 | Outras Baixas de Bens Móveis | 0,00 |
| Incorporação de Bens Intangíveis | 0,00 | | |
| Incorporação de Títulos e Valores | 0,00 | Bens de Estoque | 0,00 |
| Incorporação de Disponibilidade | 0,00 | Baixa de Bens Intangíveis | 0,00 |
| Incorporação de Direitos | 45.596,07 | Baixa de Títulos e Valores | 0,00 |
| Créditos a Receber | 0,00 | Outras Baixas de Valores | 0,00 |
| Fornecimentos a Receber | 0,00 | Desincorporação de Disponibilidade | 0,00 |
| Recursos de Restos a Pagar | 0,00 | Baixa de Direitos | 0,00 |
| Recursos de Limites a Receber | 0,00 | Créditos a Receber | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Fornecimentos a Receber | 0,00 |
| Recursos Especiais a Receber | 0,00 | Recursos de Restos a Pagar | 0,00 |
| Créditos a Receber a Longo Prazo-P | 0,00 | Recursos de Limite a Receber | 0,00 |
| Créditos a Receber a Longo Prazo-F | 0,00 | Créditos Tributários | 0,00 |
| Créditos a Receber a Curto Prazo | 0,00 | Recursos Especiais a Receber | 0,00 |
| Créditos de Contribuições | 0,00 | Créditos a Receber a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Créditos a Receber a Curto Prazo | 0,00 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|---|---------------------|---|---------------------|
| Outros Créditos a Receber | 0,00 | Dívida Ativa - Cancelamento | 0,00 |
| Créditos Diversos a Receber | 0,00 | Dívida Ativa - Abatimento/Desconto | 0,00 |
| Devedores Entidades e Agentes | 0,00 | Dívida Ativa - Anistia/Perdão | 0,00 |
| Entidades Devedoras | 0,00 | Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição | 0,00 |
| Agentes Devedores | 0,00 | Outros Créditos a Receber | 0,00 |
| Diversos Responsáveis - Inscrição | 0,00 | Créditos Diversos a Receber | 0,00 |
| Créditos Parcelados | 0,00 | Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 |
| Créditos Administrativos | 0,00 | Entidades Devedoras | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | Agentes Devedores | 0,00 |
| Adiantamentos Concedidos | 0,00 | Diversos Responsáveis | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis | 0,00 | Créditos Parcelados | 0,00 |
| Valores Pendentes | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 45.596,07 | Adiantamentos Concedidos | 0,00 |
| Dívida Ativa - Inscrição | 45.596,07 | Depósitos Realizáveis | 0,00 |
| Dívida Ativa - Ajuste | 0,00 | Valores Pendentes | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Dívida Ativa - Cancelamento | 0,00 |
| Créditos Parcelados | 0,00 | Créditos a Receber a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Administrativos | 0,00 | Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Fornecimento a Receber | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Incorporação de Outros Direitos | 0,00 | Créditos Parcelados - Cancelamento | 0,00 |
| Outras Incorporações de Ativos | 0,00 | Créditos Administrativos - Cancelamento | 0,00 |
| | | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 |
| AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS | 6.061.283,73 | Créditos Tributários | 0,00 |
| Valorização de Bens | 6.010.649,70 | Dívida Ativa - Ajuste | 0,00 |
| Bens Imóveis | 6.010.649,70 | Dívida Ativa - Cancelamento | 0,00 |
| Bens Móveis | 0,00 | Dívida Ativa - Abatimento/Desconto | 0,00 |
| Bens Intangíveis | 0,00 | Dívida Ativa - Anistia/Perdão | 0,00 |
| Bens de Estoque | 0,00 | Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa | 0,00 |
| Outros Bens | 0,00 | Baixa de Outros Direitos | 0,00 |
| Valorização de Títulos e Valores | 0,00 | Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP | 0,00 |
| Valorização de Títulos e Valores | 0,00 | | |
| Valorização de Títulos e Valores do RPPS | 0,00 | AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS | 4.888.133,82 |
| Ajustes de Créditos | 50.634,03 | Desvalorização de Bens | 0,00 |
| Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos | 0,00 | Bens Imóveis | 0,00 |
| Ágios | 0,00 | Bens Móveis | 0,00 |
| Atualização Monetária Financeira | 0,00 | Bens Intangíveis | 0,00 |
| Atualização Monetária não Financeira | 0,00 | Bens de Estoque | 0,00 |
| Dívida Ativa - Atualização Monetária | 0,00 | Outros Bens | 0,00 |
| Diversos Responsáveis | 0,00 | Desvalorização de Títulos e Valores | 0,00 |
| Créditos a Receber | 0,00 | Desvalorização de Títulos e Valores | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 | Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | Ajustes de Créditos | 0,00 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|---|----------------------|---|----------------------|
| Títulos e Valores | 0,00 | Provisão para Devedores Duvidosos | 0,00 |
| Créditos Parcelados | 0,00 | Deságios | 0,00 |
| Créditos Administrativos | 0,00 | Atualização Monetária Não Financeira | 0,00 |
| Juros | 50.634,03 | Baixa de CM da Dívida Ativa | 0,00 |
| Dívida Ativa - Juros e Multas | 50.634,03 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 |
| Outros Juros | 0,00 | Créditos Parcelados | 0,00 |
| Variação Cambial | 0,00 | Créditos Administrativos | 0,00 |
| Multas | 0,00 | | |
| Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis | 0,00 | Provisão para Perdas Prováveis | 0,00 |
| | | Variação Cambial | 0,00 |
| Outros Ajustes Patrimoniais | 0,00 | Depreciação, Amortização e Exaustão | 4.888.133,82 |
| | | Depreciações | 4.888.133,82 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 | Amortizações | 0,00 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 25.524,01 | Exaustões | 0,00 |
| | | | |
| Ajustes de Obrigações | 0,00 | INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS | 0,00 |
| Valorização Diversas | 0,00 | Incorporação de Obrigações | 0,00 |
| Ajustes Monetários de Balanços | 0,00 | Operações de Crédito - Em Contratos | 0,00 |
| Resultado equivalencia patrimonial | 0,00 | Operações de Crédito - Em Títulos | 0,00 |
| Ajustes de Exercícios anteriores | 0,00 | Obrigações de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Acrescimos Patrimoniais Diversos | 0,00 | Restos a Pagar | 0,00 |
| | | Provisões | 0,00 |
| | | Depósitos Exigíveis | 0,00 |
| | | Obrigações Tributárias | 0,00 |
| | | Depósitos Exigíveis | 0,00 |
| | | Pessoal a Pagar | 0,00 |
| | | Ágios | 0,00 |
| | | Obrigações com Encargos Sociais | 0,00 |
| | | Obrigações de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| | | Entidades Credoras | 0,00 |
| | | Precatórios | 0,00 |
| | | Restos a Pagar | 0,00 |
| | | Obrigações Tributárias - Patrimonial | 0,00 |
| | | Entidades de Previdência Complementar | 0,00 |
| | | Encargos Patronais - RPPS | 0,00 |
| | | Outras Obrigações | 0,00 |
| | | Outros Débitos | 0,00 |
| | | Outras Incorporações de Obrigações | 0,00 |
| | | Ajustes de Obrigações | 0,00 |
| | | Ajustes Monetários do Balanço | 0,00 |
| | | Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 |
| | | Decréscimos Patrimoniais Diversos | 0,00 |
| Total da Variações Ativas | 58.482.226,18 | Total das Variações Passivas | 52.128.865,81 |
| RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado | | RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado | 6.353.360,37 |

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| VARIAÇÕES ATIVAS | | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | | R\$ |
|------------------|--|---------------|--------------------|--|---------------|
| TOTAL GERAL | | 58.482.226,18 | TOTAL GERAL | | 58.482.226,18 |



Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| TÍTULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA | | | | |
| Em Títulos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Contratos | 583.333,40 | 0,00 | 249.999,96 | 333.333,44 |
| Financiamentos em circulação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 583.333,40 | 0,00 | 249.999,96 | 333.333,44 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA | | | | |
| Em Títulos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Contratos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉBITOS CONSOLIDADOS | | | | |
| Precatórios a pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívidas renegociadas | 9.022,32 | 0,00 | 9.022,32 | 0,00 |
| Obrigações a pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações legais e tributárias | 115.787,61 | 0,00 | 0,00 | 115.787,61 |
| SUBTOTAL | 124.809,93 | 0,00 | 9.022,32 | 115.787,61 |
| DIVERSOS (*) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 708.143,33 | 0,00 | 259.022,28 | 449.121,05 |

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de IPUMIRIM

Competência: 2014

| TÍTULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--|-------------------|---------------------------|---------------------|---------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Consignações | 88,00 | 1.712.922,22 | 1.703.400,93 | 9.609,29 |
| Depósitos de Diversas Origens | 11.543,33 | 106.536,49 | 104.268,92 | 13.810,90 |
| SUBTOTAL | 11.631,33 | 1.819.458,71 | 1.807.669,85 | 23.420,19 |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Obrigações a Pagar | | | | |
| Fornecedores | 0,00 | 157.805,55 | 0,00 | 157.805,55 |
| Convênios a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrato de Programa de Repasse | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios de OC a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Termos de Parceria a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Sociais a Recolher | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Tributárias | 0,00 | 10.274,01 | 0,00 | 10.274,01 |
| Restos a Pagar Não Processados | 511.528,10 | 992.228,28 | 509.224,76 | 994.531,62 |
| Débitos Diversos a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 511.528,10 | 1.160.307,84 | 509.224,76 | 1.162.611,18 |
| DÉBITO EM TESOURARIA | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | | | |
| Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | | | |
| Adiantamentos Recebidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores em Transito Exigíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Obrigações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Credores - Entidades e Agentes | 0,00 | 225.882,01 | 225.882,01 | 0,00 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 523.159,43 | 3.205.648,56 | 2.542.776,62 | 1.186.031,37 |

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Notas explicativas balanço geral consolidado de Ipumirim

1. A provisão para perdas de dívidas ativas foi efetuada com base na média ponderada de recebimentos de 2012 a 2014, porém foram excluídas do cômputo, as dívidas relativas as multas pecuniárias educativas expedidas pelo PROCON, por se tratarem de créditos com maior facilidade de cobrança.
2. O anexo 12 apresenta uma divergência de R\$ 70.567,05 na coluna Despesa – Fixação, sendo que o valor correto é o de R\$ 29.181.286,60, conforme anexo 12 apenso à presente.
3. O anexo 13 apresenta uma divergência de R\$ 284,35 nos restos a pagar, relativos a não agregação no anexo expedido pelo TCE da RP 15/2014 da ordem 2571/13 – Restos a Pagar Processados no Fundo Municipal de Saúde, sendo os valores corretos aqueles constantes no anexo 13 apenso à presente.
4. O anexo 17 apresenta uma divergência de R\$ 284,35 nos restos a pagar, relativos a não agregação no anexo expedido pelo TCE da RP 15/2014 da ordem 2571/13 – Restos a Pagar Processados no Fundo Municipal de Saúde, sendo os valores corretos aqueles constantes no anexo 17 apenso à presente.

Ipumirim, 27 de fevereiro de 2015.

Juliano Babinski
Contador 26089/O-9

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistem
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro



Página: 1

| RECEITA | | | | DESPESA | | | |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | TÍTULOS | FIXAÇÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA |
| Receitas Correntes | 20.527.640,00 | 22.378.390,84 | -1.850.750,84 | CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR | 29.181.286,60 | 24.958.103,39 | 4.223.183,21 |
| Receita Tributária | 1.310.400,00 | 1.336.061,52 | -25.661,52 | Despesas Corrente | 21.681.005,16 | 21.031.176,70 | 649.828,46 |
| Receita de Contribuições | 92.900,00 | 107.126,65 | -14.226,65 | Despesas de Capital | 7.500.281,44 | 3.926.926,69 | 3.573.354,75 |
| Receita Patrimonial | 11.500,00 | 232.831,36 | -221.331,36 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | 0,00 | 5.627.806,72 | -5.627.806,72 |
| Receita de Serviços | 19.500,00 | 74.898,09 | -55.398,09 | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00 | 5.627.806,72 | -5.627.806,72 |
| Transferências Correntes | 22.454.200,00 | 24.252.073,83 | -1.797.873,83 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 98.700,00 | 86.187,14 | 12.512,86 | | | | |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -3.459.560,00 | -3.710.787,75 | 251.227,75 | | | | |
| Receitas de Capital | 2.200.000,00 | 2.871.220,15 | -671.220,15 | | | | |
| Operações de Crédito | 2.200.000,00 | 0,00 | 2.200.000,00 | | | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 217.330,00 | -217.330,00 | | | | |
| Transferências de Capital | 0,00 | 2.686.244,09 | -2.686.244,09 | | | | |
| (-) Deduções da Receita Capital | 0,00 | -32.353,94 | 32.353,94 | | | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 0,00 | 5.627.806,72 | -5.627.806,72 | | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 0,00 | 5.627.806,72 | -5.627.806,72 | | | | |
| SOMA | 22.727.640,00 | 30.877.417,71 | -8.149.777,71 | SOMA | 29.181.286,60 | 30.585.910,11 | -1.404.623,51 |
| DÉFICIT | 6.453.646,60 | 0,00 | 6.453.646,60 | SUPERÁVIT | 0,00 | 291.507,60 | -291.507,60 |
| TOTAL | 29.181.286,60 | 30.877.417,71 | -1.696.131,11 | TOTAL | 29.181.286,60 | 30.877.417,71 | -1.696.131,11 |

IPUMIRIM, 27/02/2015

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Administração Direta, Indireta e Fundacional

| RECEITA | | DESPESA | |
|--------------------------------------|----------------------|--|----------------------|
| TÍTULOS | R\$ | TÍTULOS | R\$ |
| ORÇAMENTÁRIAS | 30.877.417,71 | ORÇAMENTÁRIAS | 30.585.910,11 |
| Receitas | 25.249.610,99 | Despesas | 24.958.103,39 |
| Receitas Correntes | 22.378.390,84 | Despesas Correntes | 21.031.176,70 |
| Receita Tributária | 1.336.061,52 | Pessoal e Encargos Sociais | 11.505.793,51 |
| Receita de Contribuições | 107.126,65 | Juros e Encargos da Dívida | 44.110,47 |
| Receita Patrimonial | 232.831,36 | Outras Despesas Correntes | 9.481.272,72 |
| Receita de Serviços | 74.898,09 | Despesas de Capital | 3.926.926,69 |
| Transferências Correntes | 24.252.073,83 | Investimentos | 3.667.904,41 |
| Outras Receitas Correntes | 86.187,14 | Amortização da Dívida | 259.022,28 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -3.710.787,75 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | 5.627.806,72 |
| Receitas de Capital | 2.871.220,15 | Transferências Financeiras Concedidas | 5.627.806,72 |
| Alienação de Bens | 217.330,00 | | |
| Transferências de Capital | 2.686.244,09 | | |
| (-) Deduções da Receita Capital | -32.353,94 | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 5.627.806,72 | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 5.627.806,72 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 3.637.867,12 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 2.949.471,17 |
| Realizável | 103.277,45 | Realizável | 103.277,45 |
| Créditos em Circulação | 103.277,45 | Créditos em Circulação | 103.277,45 |
| Depósitos | 1.819.458,71 | Depósitos | 1.807.669,85 |
| Consignações | 1.712.922,22 | Consignações | 1.703.400,93 |
| Depósitos de Diversas Origens | 106.536,49 | Depósitos de Diversas Origens | 104.268,92 |
| Restos a Pagar | 1.160.592,19 | Restos a Pagar | 509.509,11 |
| Obrigações a Pagar | 1.160.592,19 | Obrigações a Pagar | 509.509,11 |
| Fornecedores | 158.089,90 | Fornecedores | 284,35 |
| Restos a Pagar Não Processados | 992.228,28 | Restos a Pagar Não Processados | 509.224,76 |
| Obrigações Tributárias | 10.274,01 | Serviço da Dívida a Pagar | 291.227,85 |
| Serviço da Dívida a Pagar | 291.227,85 | Operações de Crédito em Liquidação | 291.227,85 |
| Operações de Crédito em Liquidação | 291.227,85 | Outras Operações | 237.786,91 |
| Outras Operações | 237.786,91 | Credores - Entidades e Agentes | 225.882,01 |
| Outras Obrigações | 11.904,90 | Outras Obrigações | 11.904,90 |
| Credores - Entidades e Agentes | 225.882,01 | | |
| Acréscimos Patrimoniais | 25.524,01 | | |
| SOMA | 34.515.284,83 | SOMA | 33.535.381,28 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.788.448,33 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 2.768.351,88 |
| Bancos Conta Movimento | 929.515,46 | Bancos Conta Movimento | 1.312.160,12 |
| Bancos Conta Vinculada | 858.932,87 | Bancos Conta Vinculada | 1.456.191,76 |
| TOTAL | 36.303.733,16 | TOTAL | 36.303.733,16 |

IPUMIRIM, 27/02/2015

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

| Títulos | Saldo Anterior | Movimentação no Exercício | | Saldo para o Exercício Seguinte |
|--------------------------------|-------------------|---------------------------|---------------------|---------------------------------|
| | | Inscrição | Baixa | |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Consignações | 88,00 | 1.712.922,22 | 1.703.400,93 | 9.609,29 |
| Depósitos de Diversas Origens | 11.543,33 | 106.536,49 | 104.268,92 | 13.810,90 |
| SUBTOTAL | 11.631,33 | 1.819.458,71 | 1.807.669,85 | 23.420,19 |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Obrigações a Pagar | | | | |
| Fornecedores | 284,35 | 158.089,90 | 284,35 | 158.089,90 |
| Restos a Pagar Não Processados | 511.528,10 | 992.228,28 | 509.224,76 | 994.531,62 |
| Obrigações Tributárias | 0,00 | 10.274,01 | 0,00 | 10.274,01 |
| SUBTOTAL | 511.812,45 | 1.160.592,19 | 509.509,11 | 1.162.895,53 |
| TOTAL GERAL | 523.443,78 | 2.980.050,90 | 2.317.178,96 | 1.186.315,72 |

IPUMIRIM, 27/02/2015

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

1.2.1 - Do Sistema Orçamentário

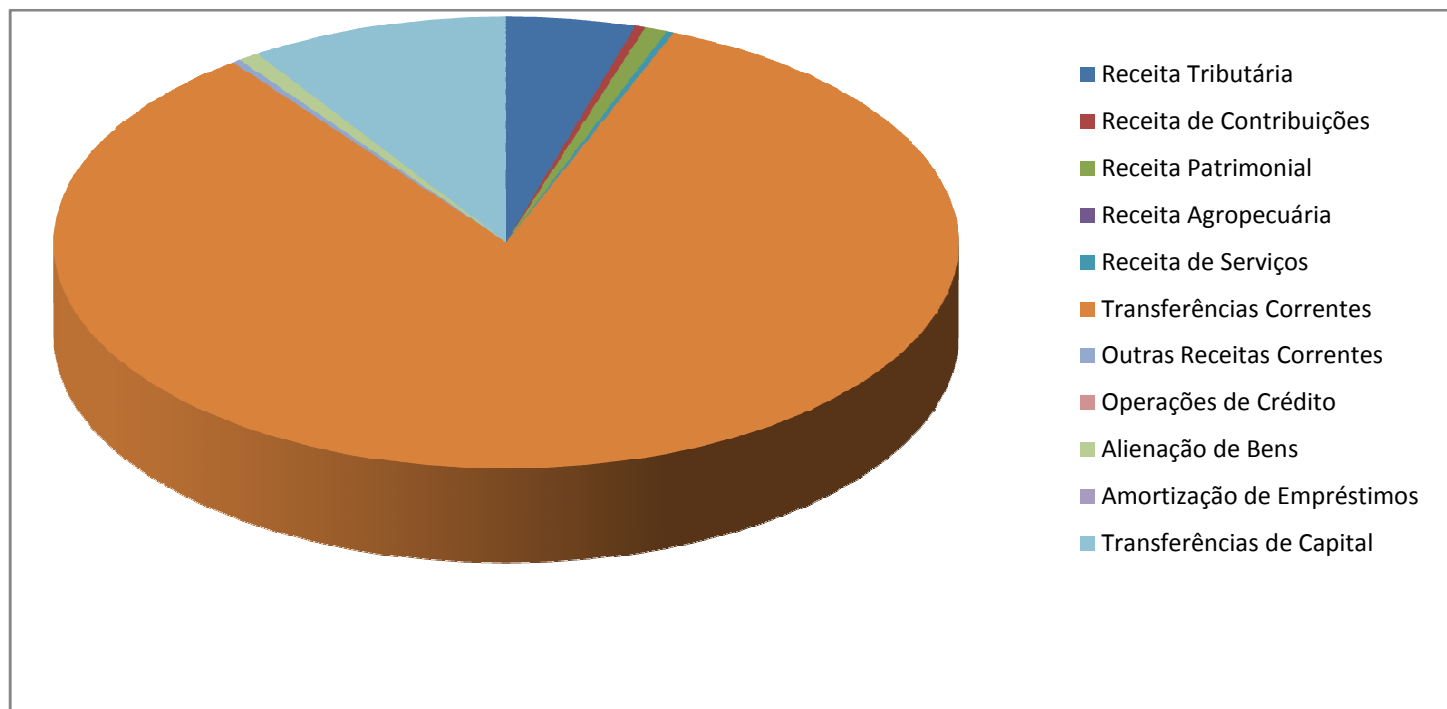
1.2.1.1 - Da Receita

1.2.1.1.1 - Da Receita Por Fontes

O presente quadro demonstra a receita arrecadada por fontes acumulada até o mês, registra os valores e percentuais a seguir:

| FONTES | | NO MÊS | | ATÉ O MÊS | |
|--------------------------------------|---------------------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------|
| | | Valor R\$ | % | Valor R\$ | % |
| 4.110.00.00 | Receita Tributária | 123.201,23 | 4,76 | 1.336.061,52 | 4,61 |
| 4.120.00.00 | Receita de Contribuições | 11.137,13 | 0,43 | 107.126,65 | 0,37 |
| 4.130.00.00 | Receita Patrimonial | 31.946,79 | 1,23 | 232.831,36 | 0,80 |
| 4.140.00.00 | Receita Agropecuária | - | - | - | - |
| 4.160.00.00 | Receita de Serviços | 5.145,03 | 0,20 | 74.898,09 | 0,26 |
| 4.170.00.00 | Transferências Correntes | 2.008.189,43 | 77,60 | 24.252.073,83 | 83,65 |
| 4.190.00.00 | Outras Receitas Correntes | 6.069,29 | 0,23 | 86.187,14 | 0,30 |
| Soma das Receitas Correntes | | 2.185.688,90 | 84,46 | 26.089.178,59 | 89,99 |
| 4.210.00.00 | Operações de Crédito | - | - | - | - |
| 4.220.00.00 | Alienação de Bens | - | - | 217.330,00 | 0,75 |
| 4.230.00.00 | Amortização de Empréstimos | - | - | - | - |
| 4.240.00.00 | Transferências de Capital | 402.200,00 | 15,54 | 2.686.244,09 | 9,27 |
| Soma da Receitas de Capital | | 402.200,00 | 15,54 | 2.903.574,09 | 10,01 |
| TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | 2.587.888,90 | 100,00 | 28.992.752,68 | 100,00 |
| 9.110.00.00 | Deduções da Receita Tributária | -14.599,36 | -0,56 | -17.799,36 | -0,06 |
| 9.130.00.00 | Deduções da Receita Patrimonial | - | - | - | - |
| 9.170.00.00 | Deduções das Transferências | -335.451,52 | -12,96 | -3.692.988,39 | -12,74 |
| 9.240.00.00 | Deduções da Receita de Capital | - | - | -32.353,94 | -0,11 |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA | | 2.237.838,02 | 86,47 | 25.249.610,99 | 87,09 |

Graficamente, pode-se demonstrar da seguinte forma, a receita segundo as categorias econômicas:





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

| ENTIDADE/ÓRGÃO | EXECUÇÃO DA DESPESA | | | | | |
|---|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| | EMPENHADA | % | LIQUIDADADA | % | PAGAMENTO | % |
| 1 Câmara de Vereadores | 602.886,13 | 2,42 | 602.246,13 | 2,51 | 602.246,13 | 2,53 |
| 2 Gabinete do Prefeito | 725.029,18 | 2,90 | 717.621,43 | 2,99 | 717.621,43 | 3,02 |
| 3 Sec. da Adm., Plan. E Finanças | 2.867.039,48 | 11,49 | 2.837.921,74 | 11,84 | 2.824.407,83 | 11,87 |
| 4 Sec. Agric. Ind. Com. Meio Amb. | 23.498,00 | 0,09 | 23.498,00 | 0,10 | 23.498,00 | 0,10 |
| 5 Sec. Transp. Obras e Urban. | 3.382.875,04 | 13,55 | 3.373.484,51 | 14,08 | 3.369.198,93 | 14,16 |
| 6 Sec. Educação, Esporte, Cultura | 7.164.688,49 | 28,71 | 6.438.355,20 | 26,86 | 6.409.876,34 | 26,94 |
| 11 Sec. Assistência Social | 873.685,34 | 3,50 | 864.354,77 | 3,61 | 858.514,97 | 3,61 |
| 14 Sec. Urbanismo Ind. Com. Serv. | 1.616.677,60 | 6,48 | 1.479.500,63 | 6,17 | 1.476.433,18 | 6,20 |
| 12 Fundo Habitação | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESCENTRALIZADA | | | | | | |
| 8 Fundo Munic. Agropecuário | 1.817.137,56 | 7,28 | 1.792.859,56 | 7,48 | 1.792.859,56 | 7,53 |
| 7 Fundo dos Direitos da Crian. Ad. | 22.282,00 | 0,09 | 22.282,00 | 0,09 | 22.282,00 | 0,09 |
| 9 Fundo de Saúde | 5.784.911,10 | 23,18 | 5.737.265,50 | 23,94 | 5.624.087,19 | 23,63 |
| 10 Fundo Assistência Social | 77.393,47 | 0,31 | 76.485,64 | 0,32 | 76.485,64 | 0,32 |
| TOTAL | 24.958.103,39 | 100,00 | 23.965.875,11 | 100,00 | 23.797.511,20 | 100,00 |
| RESUMO | | | | | | |
| TOTAL DA DESPESA EMPENHADA ATÉ O MÊS | | | | | 24.958.103,39 | 100,00 |
| TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O MÊS | | | | | 23.965.875,11 | 96,02 |
| TOTAL DA DESPESA PAGA ATÉ O MÊS | | | | | 23.797.511,20 | 95,35 |
| SALDO DA CONTA DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR | | | | | 1.160.592,19 | 4,65 |

1.2.1.2.2 - Da Despesa a nível de Elemento

O presente quadro demonstra a despesa liquidada a nível de elemento acumulada até o mês, e comparada ao mesmo período do exercício anterior, registra os valores e percentuais a seguir:

| ELEMENTO | | Empenhada | Liquidada | Paga |
|-----------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| 3.000.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 21.031.176,70 | 20.689.852,30 | 20.521.488,39 |
| 3.100.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 11.505.793,51 | 11.398.923,51 | 11.398.923,51 |
| 3.171.70.00.00 | Transferências a Consórcios | 91.545,50 | 91.545,50 | 91.545,50 |
| 3.190.01.00.00 | Aposentadorias e Reformas | 746.965,71 | 746.965,71 | 746.965,71 |
| 3.190.03.00.00 | Pensões | - | - | - |
| 3.190.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | 1.489.125,20 | 1.489.125,20 | 1.489.125,20 |
| 3.190.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes. Civil | 7.465.919,34 | 7.378.919,34 | 7.378.919,34 |
| 3.190.13.00.00 | Obrigações Patronais | 1.490.467,68 | 1.470.597,68 | 1.470.597,68 |
| 3.190.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 151.705,08 | 151.705,08 | 151.705,08 |
| 3.190.34.00.00 | Outras Desp. Pessoal Terceirização | 70.065,00 | 70.065,00 | 70.065,00 |
| 3.190.91.00.00 | Sentenças Judiciais | - | - | - |
| 3.190.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | - | - | - |
| 3.190.94.00.00 | Indenizações | - | - | - |
| 3.200.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 44.110,47 | 44.110,47 | 44.110,47 |
| 3.290.21.00.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 44.110,47 | 44.110,47 | 44.110,47 |
| 3.300.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 9.481.272,72 | 9.246.818,32 | 9.078.454,41 |
| 3.340.39.00.00 | Transferências a Municípios | 7.137,60 | 7.137,60 | 7.137,60 |
| 3.350.41.00.00 | Contribuições | 538.900,80 | 513.300,80 | 513.300,80 |
| 3.350.43.00.00 | Subvenções Sociais | 69.500,00 | 69.500,00 | 69.500,00 |
| 3.360.41.00.00 | Outras Contribuições | - | - | - |
| 3.371.70.00.00 | Transferências a Consórcios | 111.530,55 | 111.530,55 | 111.530,55 |
| 3.390.14.00.00 | Diárias Civil | 142.016,00 | 142.016,00 | 142.016,00 |
| 3.390.18.00.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 24.326,40 | 24.326,40 | 24.326,40 |
| 3.390.30.00.00 | Material de Consumo | 2.784.207,97 | 2.731.154,91 | 2.705.279,14 |
| 3.390.31.00.00 | Premiações Culturais Art. Cient. Desp. | 38.292,40 | 38.292,40 | 38.292,40 |
| 3.390.32.00.00 | Material de Distribuição Gratuita | 109.142,09 | 100.668,69 | 100.668,69 |
| 3.390.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.170,00 | 1.170,00 | 1.170,00 |
| 3.390.34.00.00 | Outras Desp. Pessoal Terceirização | - | - | - |

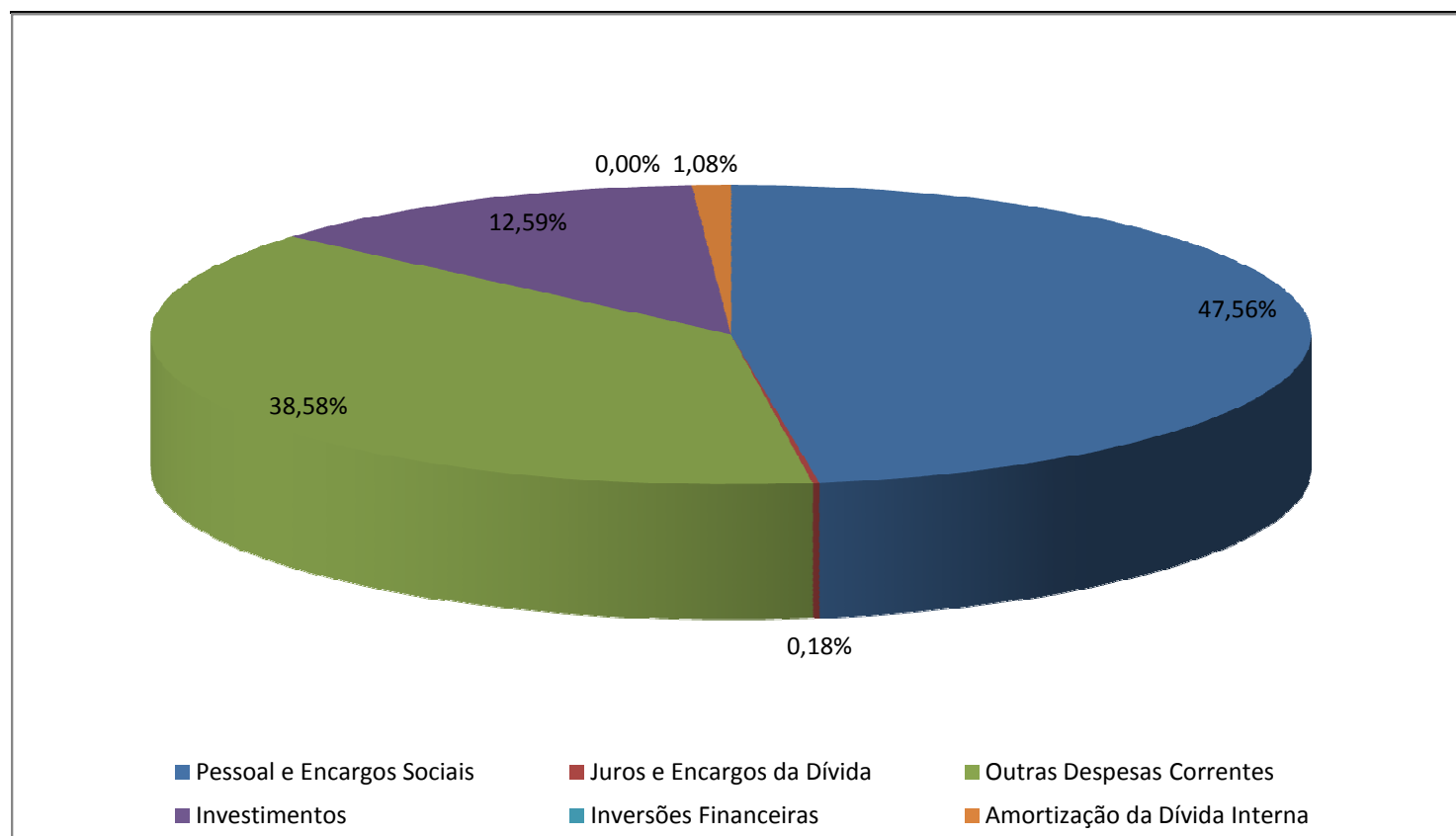


ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

| | | | | |
|-----------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| 3.390.35.00.00 | Serviços de Consultoria | - | - | - |
| 3.390.36.00.00 | Outros Serviços de Terc. Pessoa Física | 67.667,61 | 67.667,61 | 67.667,61 |
| 3.390.37.00.00 | Locação de Mão-de-Obra | - | - | - |
| 3.390.39.00.00 | Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica | 5.286.083,47 | 5.139.295,78 | 5.007.081,65 |
| 3.390.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 252.822,77 | 252.782,52 | 242.508,51 |
| 3.390.48.00.00 | Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas | 43.152,75 | 42.652,75 | 42.652,75 |
| 3.390.91.00.00 | Sentenças Judiciais | 1.557,01 | 1.557,01 | 1.557,01 |
| 3.390.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 3.765,30 | 3.765,30 | 3.765,30 |
| 3.390.93.00.00 | Indenizações e Restituições | - | - | - |
| 4.000.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 3.926.926,69 | 3.276.022,81 | 3.276.022,81 |
| 4.400.00.00.00 | Investimentos | 3.667.904,41 | 3.017.000,53 | 3.017.000,53 |
| 4.450.41.00.00 | Contribuições | - | - | - |
| 4.471.70.00.00 | Transferências a Consórcios | 22.650,96 | 22.650,96 | 22.650,96 |
| 4.490.30.00.00 | Material de Consumo | 15.085,33 | 15.085,33 | 15.085,33 |
| 4.490.36.00.00 | Outros Serviços de Terc. Pessoa Física | - | - | - |
| 4.490.39.00.00 | Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica | 50.466,66 | 50.466,66 | 50.466,66 |
| 4.490.51.00.00 | Obras e Instalações | 1.766.687,26 | 1.183.162,38 | 1.183.162,38 |
| 4.490.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.813.014,20 | 1.745.635,20 | 1.745.635,20 |
| 4.490.61.00.00 | Aquisição de Imóveis | - | - | - |
| 4.490.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | - | - | - |
| 4.500.00.00.00 | Inversões Financeiras | - | - | - |
| 4.590.61.00.00 | Aquisição de Imóveis | - | - | - |
| 4.590.62.00.00 | Aquisição de Produtos para a Revenda | - | - | - |
| 4.600.00.00.00 | Amortização da Dívida Interna | 259.022,28 | 259.022,28 | 259.022,28 |
| 4.690.71.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 259.022,28 | 259.022,28 | 259.022,28 |
| 4.690.73.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | - | - | - |
| TOTAL | | 24.958.103,39 | 23.965.875,11 | 23.797.511,20 |

Graficamento, pode-se demonstrar a composição da despesa liquidada conforme segue:





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

1.2.1.2.3 - Das Metas de Execução de Despesa em relação ao programado.

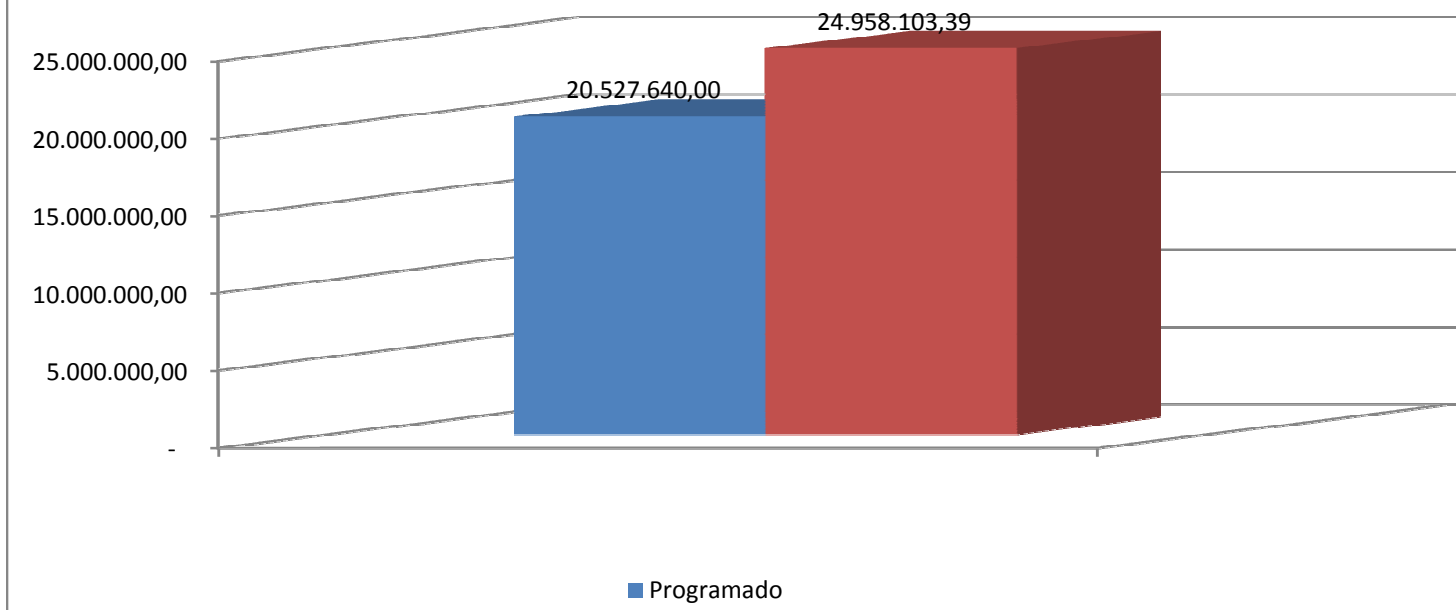
Versa o Art. 8º da LC 101/2000 que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

O acompanhamento da execução, demonstrando o comportamento da execução da despesa até o mês, conforme Anexo PMI 05, em relação as metas fixadas, cujo quadro sintético e demonstração gráfica seguem abaixo:

Neste comparativo, estão sendo considerados os valores programados no início do exercício, adicionados e subtraídos os relativos as alterações orçamentárias ocorridas até o período, considerando-se as diversas fontes de recursos.

| Comparativo entre o Programado e o Executado até o mês em referência | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|
| Recurso | Programado | Executado | Diferença |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | 10.232.257,43 | 10.399.256,43 | 166.999,00 |
| RECURSOS VINCULADOS | 10.295.382,57 | 14.558.846,96 | 4.263.464,39 |
| TOTAIS | 20.527.640,00 | 24.958.103,39 | 4.430.463,39 |

Comparativo Programado/Executado



1.2.1.2.4 - Do Comparativo Entre a Arrecadação e a Execução da Despesa.

Confrontando-se os quadros sobreditos, pode-se observar o seguinte comportamento na execução orçamentária segundo as fontes de recursos:

| Comparativo entre o Programado e o Executado até o mês em referência | | | |
|--|----------------------|----------------------|-------------------|
| Recurso | Receita | Despesa | Disponibilidade |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | 10.879.547,71 | 10.399.256,43 | 480.291,28 |
| RECURSOS VINCULADOS | 14.370.063,28 | 14.558.846,96 | -188.783,68 |
| TOTAIS | 25.249.610,99 | 24.958.103,39 | 291.507,60 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM



No levantamento do Déficit/Superávit, está levando-se em consideração o superávit financeiro verificado no exercício anterior. Tal consideração prende-se ao fato de que a própria Lei 4.320/64, no seu artigo 43, § 1º, inciso I define como recurso hábil para abertura de créditos especiais e suplementares o superávit financeiro do exercício anterior e como as outras fontes de recursos são relativas ao excesso de arrecadação e às operações de crédito, ou seja, nitidamente receitas, subentende-se que o superávit financeiro do exercício anterior também deva ser tratado como tal, pois nada mais é, que uma receita que será incorporada no exercício subsequente ao de sua origem.

Em sua decisão nº 2017/2002, alusiva ao Processo CON - 01/02200971, o Tribunal Pleno decidiu que "A situação de déficit orçamentário, resultante da utilização do superávit financeiro do exercício anterior para abertura de crédito suplementar no exercício seguinte, não evidencia desequilíbrio nas contas públicas se o ente manteve situação financeira equilibrada ou superavitária". Denota-se a ciência de que o administrador não infringe nenhum dispositivo legal ao se utilizar do superávit financeiro do exercício anterior dentro dos limites estabelecidos, portanto, não caracterizando motivo para restrição de ordem orçamentária.

1.2.1.4.3 - Do Resultado Primário

O Demonstrativo do Resultado Primário é exigido pelo Art. 53, III da LC 101/2000 e tem por finalidade demonstrar a capacidade operacional do ente, ou seja demonstrar as receitas que o ente incondicionalmente tem capacidade de gerar e confrontá-las com as despesas correntes destinadas a operacionalização das atividades do ente e as despesas de capital necessárias a implementação de o projetos que reverterão em serviços a população.

Um Resultado Primário negativo, prescindirá de análises distintas. A sua ocorrência em virtude do comprometimento da execução da receita ou aumento da despesa, remete-nos a aplicação do disposto no art. 9º da LC 101/2000, que assim versa:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

A sua ocorrência em virtude da contração de empréstimos, prescindirá da adequação orçamentária nos exercícios subsequentes, na proporção da amortização do empréstimo, com vistas ao fiel cumprimento da obrigação avençada e em atendimento ao disposto no art. 25, § 1º, IV, "a" da LC 101/2000.

| RECEITAS FISCAIS | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|----------------------|----------------------|
| | No Ano | No Ano Anterior |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES(I) | 22.158.486,56 | 18.283.794,30 |
| Receita Tributária | 1.318.262,16 | 1.071.723,79 |
| Receita de Contribuição | 107.126,65 | 92.746,28 |
| Receita Patrimonial Líquida | 12.927,08 | 11.195,47 |
| Receita Patrimonial | 232.831,36 | 121.658,22 |
| (-) Aplicações Financeiras | 219.904,28 | 110.462,75 |
| Receita de Serviços | 74.898,09 | - |
| Transferências Correntes | 20.559.085,44 | 16.878.376,74 |
| Demais Receitas Correntes | 86.187,14 | 229.752,02 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 2.871.220,15 | 361.141,20 |
| Operações de Crédito (III) | - | - |
| Amortização de Empréstimos(IV) | - | - |
| Alienação de Ativos(V) | 217.330,00 | 89.013,20 |
| Transferências de Capital | 2.653.890,15 | 272.128,00 |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 2.653.890,15 | 272.128,00 |
| RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI) | 24.812.376,71 | 18.555.922,30 |

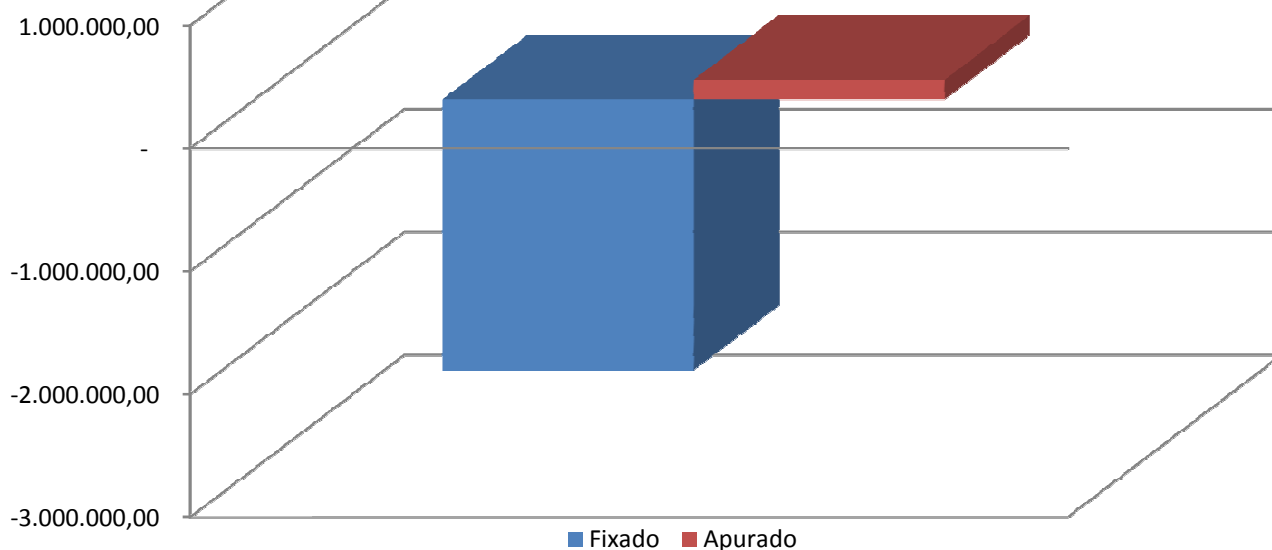


ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

| DESPESAS FISCAIS | DESPESA EXECUTADA | |
|---|----------------------|----------------------|
| | No Ano | No Ano Anterior |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 21.031.176,70 | 17.758.812,11 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.505.793,51 | 9.359.143,79 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 44.110,47 | 111.297,97 |
| Outras Despesas Correntes | 9.481.272,72 | 8.288.370,35 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VII - IX) | 20.987.066,23 | 17.647.514,14 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 3.926.926,69 | 2.048.287,62 |
| Investimentos | 3.667.904,41 | 1.839.246,48 |
| Inversões Financeiras | - | - |
| Concessão de Empréstimos (XII) | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - |
| Amortização da Dívida (XIV) | 259.022,28 | 209.041,14 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 3.667.904,41 | 1.839.246,48 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | - | - |
| Reserva de Contingência | - | - |
| DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI) | 24.654.970,64 | 19.486.760,62 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII) | 157.406,07 | -930.838,32 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 866.432,57 | 1.913.010,69 |

Compativo do Resultado Primário Fixado com o Apurado





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM



O município fixou através de sua Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante de (R\$ 2.200.000,00) como meta para o exercício corrente. Confrontando-se a execução, denota-se que há uma diferença de (R\$ 2.357.406,07) entre a meta fixada e a realidade verificada.

1.2.1.5 - Da Abertura de Crédito por Conta do Superávit do Exercício Anterior

Entendimento pacífico firmado, a abertura de créditos suplementares ou especiais por conta do superávit financeiro, dar-se-á respeitando as respectivas fontes de recursos onde fora verificado. Este entendimento foi ratificado pelo Egrégio Tribunal de Contas de Santa Catarina através de seu prejulgado 1794, senão vejamos:

São recursos hábeis para a abertura de créditos adicionais aqueles oriundos:(a) do superávit financeiro do Para fins de abertura de créditos adicionais, os recursos do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superávit financeiro do exercício anterior podem ser apurados por origem de recurso.

Os recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro pertinentes às receitas vinculadas devem ser apurados em cada fonte específica de recurso vinculada à aplicação em determinada finalidade, e somente podem ser utilizados para abertura de créditos adicionais relacionados à respectiva finalidade.

É admitida a abertura de créditos adicionais em órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, bem como em fundo, por conta de recurso de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais de quaisquer órgãos ou entidades integrantes do orçamento fiscal da respectiva unidade federada. Os recursos provenientes da anulação de dotações de recursos vinculados a finalidades específicas só poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais para dotações de mesma

Conforme pode-se observar no Anexo PMI 06, são confrontados os valores registrados no final do exercício anterior, os créditos especiais e suplementares abertos até o bimestre, a despesa executada por conta destes, e o saldo remanescente do superávit, denotando-se que foram abertos até o período, créditos até o limite do superávit verificado.

1.2.2 - Do Sistema Financeiro

1.2.2.1 - Da Situação Financeira

O saldo financeiro no final do mês em referência, ficou assim constituído:

| ATIVO FINANCEIRO | | R\$ |
|--------------------|--------------------------------|---------------------|
| 1111100 | Caixa | - |
| 1111299 | Recursos Depositados em Bancos | 2.768.351,88 |
| 2120100 | Bancos Vinculada | - |
| 1111308 | Aplicações Financeiras | - |
| 1121901 | Salário Família | - |
| 1121902 | Salário Maternidade | - |
| 1122999 | Devedores Diversos | - |
| 1126900 | Outras Operações | - |
| 2140500 | Suprimentos | - |
| SOMA | | 2.768.351,88 |
| PASSIVO FINANCEIRO | | |
| 2111102 | Depósitos Previdência Social | - |
| 2114400 | Retenções Contratuais | - |
| 2114901 | Depósitos Diversos | 13.810,90 |
| 2121101 | Obrigações a Pagar - Diversos | 158.089,90 |
| 2121107 | Precatórios a Pagar | - |
| 2121201 | Pessoal a Pagar | - |
| 2121301 | INSS a pagar | - |
| 2121303 | FGTS a pagar | - |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM



| | | |
|-----------------------------|----------------|---------------------|
| 2121602 | Restos a Pagar | 994.531,62 |
| SOMA | | 1.166.432,42 |
| Superávit Financeiro | | 1.601.919,46 |

1.2.2.2 - Do Controle Financeiro por Entidade

1.2.2.2.1 Da Demonstração Pela Despesa Empenhada

Confrontando-se ativo e passivo financeiro considerada a despesa empenhada, verifica-se a situação financeira por entidade conforme quadro que segue:

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
|---|---------------------|---------------------|-------------------------|
| Entidade | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | (S/D) Superávit/Déficit |
| 1 Prefeitura Municipal de Ipumirim | 2.474.405,13 | 1.024.851,81 | 1.449.553,32 S |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
| Entidade | | | |
| 2 Fundo Municipal Agropecuário | - | - | 0,00 S |
| 4 Fundo dos Direitos da Crian.Adol.Ipumirim | - | - | 0,00 S |
| 5 Fundo Municipal de Saúde | 293.306,75 | 160.823,91 | 132.482,84 S |
| 6 Fundo Municipal de Assistência Social | - | - | 0,00 S |
| 8 Câmara Municipal de Vereadores | 640,00 | 640,00 | 0,00 S |
| TOTAIS | 2.768.351,88 | 1.186.315,72 | 1.582.036,16 S |

1.2.2.2.2 Da Demonstração Pela Despesa Liquidada

Confrontando-se ativo e passivo financeiro considerada a despesa liquidada, verifica-se a situação financeira por entidade conforme quadro que segue:

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
|---|---------------------|---------------------|-------------------------|
| Entidade | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | (S/D) Superávit/Déficit |
| 1 Prefeitura Municipal de Ipumirim | 2.474.405,13 | 1.024.851,81 | 1.449.553,32 S |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
| Entidade | | | |
| 2 Fundo Municipal Agropecuário | - | - | 0,00 S |
| 4 Fundo dos Direitos da Crian.Adol.Ipumirim | - | - | 0,00 S |
| 5 Fundo Municipal de Saúde | 293.306,75 | 160.823,91 | 132.482,84 S |
| 6 Fundo Municipal de Assistência Social | - | - | 0,00 S |
| 8 Câmara Municipal de Vereadores | 640,00 | 640,00 | 0,00 S |
| TOTAIS | 2.768.351,88 | 1.186.315,72 | 1.582.036,16 S |

1.2.2.2.3 Da Movimentação Financeira

O fluxo financeiro do Município pode ser demonstrado conforme segue:

| FLUXO FINANCEIRO | | R\$ |
|------------------------------------|------------------------|----------------------|
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | 1.788.448,33 |
| 1111100 | Caixa | - |
| 1111299 | Bancos Movimento | 1.788.448,33 |
| 1111308 | Aplicações Financeiras | - |
| (+) ENTRADAS | | 58.327.713,25 |
| 1110200 | Receitas Orçamentária | 25.249.610,99 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

| | | |
|--|---------------------------|---------------------|
| 5231702 | Desincorporação de Ativos | - |
| 2129100 | Outras Obrigações - PASEP | 11.904,90 |
| SALDO | | 2.768.351,88 |
| COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES | | 2.768.351,88 |
| 1111100 | Caixa | - |
| 1111299 | Bancos Movimento | 2.768.351,88 |
| 1111308 | Aplicações Financeiras | - |
| DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR CALCULADO E AS DISPONIBILIDADES REGISTRADAS | | -0,00 |

1.2.2.2.4 - Do passivo exigível a curto prazo

Com vistas a análise da situação de depositário fiel de recursos e da situação dos restos a pagar, pode-se demonstrar a variação das contas de Depósitos de Diversas Origens, conforme segue:

| Tipo | Saldo Inicial | Inscrições | Pagamentos | Saldo Atual |
|--|---------------|------------|------------|-------------|
| CONSIGNAÇÕES | | | | |
| INSS - Servidores | 88,00 | 32.644,75 | 32.732,75 | - |
| INSS - Prestadores de Serviço | - | 21.860,37 | 21.860,37 | - |
| INSS - 0.1.0000 - Ordinários | - | 296.019,20 | 296.019,20 | - |
| INSS - 0.1.0001 - MDE 25% | - | 23.960,77 | 23.960,77 | - |
| INSS - 0.1.0002 - ASPs 15% | - | 153.205,24 | 153.205,24 | - |
| INSS - 0.1.0018 - FUNDEB 60% | - | 210.590,62 | 210.590,62 | - |
| INSS - 0.1.0019 - FUNDEB 40% | - | 40.759,04 | 40.759,04 | - |
| INSS - 0.1.0064 - Antecção Básica | - | 44.948,03 | 44.948,03 | - |
| IRRF - 0.1.0000 - Ordinários | - | 143.928,80 | 143.838,95 | 89,85 |
| IRRF - 0.1.0001 - MDE 25% | - | 4.518,52 | 4.124,27 | 394,25 |
| IRRF - 0.1.0002 - ASPs 15% | - | 99.141,48 | 99.141,48 | - |
| IRRF - 0.1.0018 - FUNDEB 60% | - | 42.166,64 | 42.166,64 | - |
| IRRF - 0.1.0019 - FUNDEB 40% | - | 654,87 | 654,87 | - |
| IRRF - 0.1.0064 - Antecção Básica | - | 87.537,14 | 87.537,14 | - |
| EMPRÉSTIMOS - 0.1.0000 - Ordinários | - | 201.389,74 | 200.230,79 | 1.158,95 |
| EMPRÉSTIMOS - 0.1.0001 - MDE 25% | - | 15.801,73 | 14.998,53 | 803,20 |
| EMPRÉSTIMOS - 0.1.0002 - ASPs 15% | - | 88.748,83 | 88.748,83 | - |
| EMPRÉSTIMOS - 0.1.0018 - FUNDEB 60% | - | 82.873,37 | 78.213,17 | 4.660,20 |
| EMPRÉSTIMOS - 0.1.0019 - FUNDEB 40% | - | 41.981,02 | 40.097,03 | 1.883,99 |
| EMPRÉSTIMOS - 0.1.0064 - Antecção Básica | - | 40.587,87 | 40.587,87 | - |
| ASMI - 0.1.0000 - Ordinários | - | 18.675,49 | 18.639,34 | 36,15 |
| ASMI - 0.1.0001 - MDE 25% | - | 1.752,98 | 1.687,30 | 65,68 |
| ASMI - 0.1.0002 - ASPs 15% | - | 4.761,57 | 4.761,57 | - |
| ASMI - 0.1.0018 - FUNDEB 60% | - | 7.543,73 | 7.257,63 | 286,10 |
| ASMI - 0.1.0019 - FUNDEB 40% | - | 3.443,95 | 3.305,86 | 138,09 |
| ASMI - 0.1.0064 - Antecção Básica | - | 1.529,41 | 1.529,41 | - |
| Contribuição Sindical - 0.1.0000 | - | 59,30 | 59,30 | - |
| Contribuição Sindical - 0.1.0000 | - | 604,36 | 604,36 | - |
| Contribuição Sindical - 0.1.0018 | - | 660,84 | 577,60 | 83,24 |
| Contribuição Sindical - 0.1.0019 | - | 28,77 | 19,18 | 9,59 |
| Contribuição Sindical - 0.1.0064 | - | 543,79 | 543,79 | - |
| DEPÓSITOS A QUEM DE DIREITO | | | | |
| Receita a Apropriar | - | - | - | - |
| Pensões Alimentícias | - | 8.194,59 | 8.194,59 | - |
| Retenção IRRF | - | - | - | - |
| Retenção IRRF Fornecedores | - | 15.927,79 | 15.927,79 | - |
| ISS a recolher | - | 34.570,35 | 34.510,35 | 60,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM



| Tipo | Saldo Anterior | Inscrições | Pagamentos | Saldo Atual |
|---------------------|-----------------|-------------------|-------------------|------------------|
| Salário Família | - | 14.648,16 | 14.648,16 | - |
| Conta COSIP | - | - | - | - |
| Salário Maternidade | - | 88.629,29 | 88.629,29 | - |
| Aplic. Financeiras | - | - | - | - |
| Outras Resp. | 8.628,71 | 2.270,00 | - | 10.898,71 |
| Outros Haveres | - | - | - | - |
| TOTAIS | 8.628,71 | 105.547,45 | 103.277,45 | 10.898,71 |

1.2.3 - Da Análise Patrimonial

1.2.3.1 - Da Situação Patrimonial

| Situação Patrimonial | Saldo Inicial | Entradas | Saídas | Saldo Atual |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Ativo Financeiro | 1.788.448,33 | 44.459.096,03 | 43.479.192,48 | 2.768.351,88 |
| Caixa | - | 1.520.258,23 | 1.520.258,23 | - |
| Depósitos Bancários | 1.788.448,33 | 42.835.560,35 | 41.855.656,80 | 2.768.351,88 |
| Aplicações Financeiras | - | - | - | - |
| Créditos Tributários Diversos | - | - | - | - |
| Salário Família | - | 14.648,16 | 14.648,16 | - |
| Auxílio Maternidade | - | 88.629,29 | 88.629,29 | - |
| Outros Devedores | - | - | - | - |
| Valores em Trânsito Realizáveis | - | - | - | - |
| Ativo Não Financeiro | 14.614.064,17 | 16.992.459,11 | 11.215.252,63 | 20.391.370,65 |
| Bens Móveis | 9.399.765,25 | 4.236.548,07 | 3.688.228,07 | 9.948.085,25 |
| Bens Imóveis | 4.955.121,70 | 12.164.226,00 | 2.111.766,42 | 15.007.581,28 |
| (-) Depreciação Acumulada | - | - | 4.888.133,82 | -4.888.133,82 |
| Dívida Ativa a curto prazo | 24.788,96 | 20.000,00 | 44.788,96 | - |
| Dívida Ativa a longo prazo | 218.217,20 | 568.275,04 | 482.235,36 | 304.256,88 |
| Diversos Responsáveis Apurados | 2.768,52 | 3.410,00 | 100,00 | 16.812,54 |
| Entidades e Agentes Devedores | 13.402,54 | - | - | - |
| Créditos | - | - | - | 2.768,52 |
| | - | - | - | - |
| Ativo Real | 16.402.512,50 | 61.451.555,14 | 54.694.445,11 | 23.159.722,53 |
| Passivo Real Líquido | - | - | - | - |
| Ativo Total | 16.402.512,50 | 61.451.555,14 | 54.694.445,11 | 23.159.722,53 |
| Passivo Financeiro | 523.443,78 | 26.265.946,66 | 25.603.074,72 | 1.186.315,72 |
| Previdência Social | - | 823.988,02 | 824.076,02 | - |
| Tesouro Estadual e Municipal | - | 377.947,45 | 377.463,35 | 484,10 |
| Empréstimos e Financiamentos | - | 471.382,56 | 462.876,22 | 8.506,34 |
| Diversos consignatários | 88,00 | 37.707,13 | 37.181,11 | 526,02 |
| Sindicatos | - | 1.897,06 | 1.804,23 | 92,83 |
| Depósitos para quem de direito | 11.543,33 | 106.536,49 | 104.268,92 | 13.810,90 |
| Fornecedores | - | 12.137.226,75 | 11.979.421,20 | 158.089,90 |
| Pessoal a Pagar | - | 9.094.959,12 | 9.094.959,12 | - |
| Restos a Pagar | 511.812,45 | 1.491.162,89 | 1.008.159,37 | 994.531,62 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM



| | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| FGTS | - | 14.860,83 | 14.860,83 | - |
| Obrigações Tributárias | - | 251.848,12 | 241.574,11 | 10.274,01 |
| Encargos Sociais a Recolher | - | 1.456.430,24 | 1.456.430,24 | - |
| Passivo Não Financeiro | 708.143,33 | 1.043.642,52 | 1.302.664,80 | 449.121,05 |
| Débitos Diversos a Pagar | 124.809,93 | 752.414,67 | 761.436,99 | - |
| Operações de Crédito Internas | 583.333,40 | - | 249.999,96 | - |
| Operações de Crédito - Contratos | - | - | - | 333.333,44 |
| Créditos em Liquidação | - | 291.227,85 | 291.227,85 | - |
| Obrigações Tributárias Renegociadas | - | - | - | 115.787,61 |
| Outras Obrigações Tributárias e Legais | - | - | - | - |
| Débitos junto a Previdência | - | - | - | - |
| Passivo Real | 1.231.587,11 | 27.309.589,18 | 26.905.739,52 | 1.635.436,77 |
| Ativo Real Líquido | 15.170.925,39 | 34.141.965,96 | 27.788.705,59 | 21.524.285,76 |
| Passivo Total | 16.402.512,50 | 61.451.555,14 | 54.694.445,11 | 23.159.722,53 |

Pelo quadro acima, pode-se constatar que o ente evoluiu em seu patrimônio líquido na ordem de R\$ 6.353.360,37 que representam uma evolução de 41,88% da sua posição no início do exercício. Há de ressaltar-se que a incorporação ao patrimônio dá-se após a regular liquidação da despesa, portanto, passível de incremento desse valor, quando da liquidação.

Confrontando-se o Ativo e o Passivo Financeiro ao início do exercício, verificava-se um superávit/déficit de R\$ 1.265.004,55 e sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 de recursos existentes, o município possui R\$ 0,29 de dívida a curto prazo.

Confrontando-se o Ativo e o Passivo Financeiro no bimestre em referência, verificava-se um superávit/déficit de R\$ 1.582.036,16 e sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 de recursos existentes, o município possui R\$ 0,43 de dívida a curto prazo.

1.2.3.2 - Da Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária. O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no exercício:

| VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR (R\$) |
|---|-------------------|
| RECEITA EFETIVA | 25.249.610,99 |
| Receita Orçamentária | 25.249.610,99 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 5.627.806,72 |
| DESPESA EFETIVA | 24.958.103,39 |
| Despesa Orçamentária | 24.958.103,39 |
| INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | 5.627.806,72 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 291.507,60 |

| VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR (R\$) |
|--|--------------|
| (+) Incorporação de Ativos | 2.526.086,27 |
| (+) Outras Incorporações de Créditos | 3.410,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM



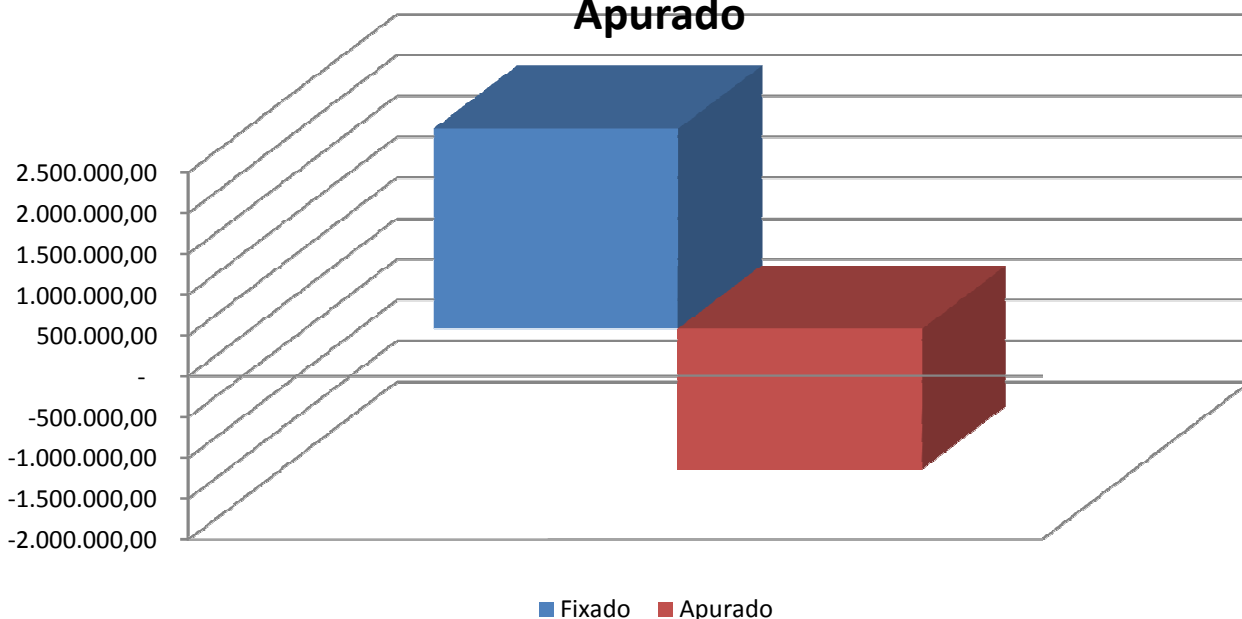
| Variações Patrimoniais Resultantes da Execução Orçamentária | | 2.526.086,27 |
|--|--------------|--------------|
| 6131101 | Bens Móveis | 783.651,07 |
| 6131102 | Bens Imóveis | 1.742.435,20 |
| Divergência existente entre a movimentação patrimonial e a execução orçamentária | | - |

1.2.3.6 - Do Resultado Nominal

O Demonstrativo do Resultado Nominal é exigido pelo Art. 53, III da LC 101/2000 e tem por finalidade demonstrar o grau de individualidade do ente, ou seja demonstrar para cada real de dívida, quanto de disponibilidade possui. Embora a portaria 587/2005 trate a dedução dos restos a pagar considerando apenas os processados, no presente demonstrativo estamos considerando-os, independentemente se processados ou não, visto que, mesmo que não processados, já

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| | No exercício Anterior | Até o Bimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 708.143,33 | 449.121,05 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.129.970,75 | 2.599.987,97 |
| Ativo Disponível | 1.155.755,47 | 2.768.351,88 |
| Haveres Financeiros | - | - |
| (-) Restos a Pagar | 25.784,72 | 168.363,91 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | (421.827,42) | (2.150.866,92) |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | - | - |
| Passivos Reconhecidos(V) | 124.809,93 | 115.787,61 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X) | -546.637,35 | -2.266.654,53 |
| ESPECIFICAÇÃO | Valor | |
| RESULTADO NOMINAL | -1.720.017,18 | |

Comparativo dos Resultado Nominal Fixado com o Apurado





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

corrente líquida, compreendendo como período de apuração os últimos doze meses, nos moldes do Anexo I da LRF introduzido pela Portaria 577 do MF/STN, abaixo relacionado, cumprindo desta forma com o que estabelece a referida Lei:

| 1.3.3.2.1 – Das Despesas Com Pessoal do Legislativo | | | | | |
|---|---------------------|--------------|----------------------|----------------------|--------------|
| DESPESAS COM PESSOAL | EXERCÍCIO DE 2013 | | EXERCÍCIO DE 2014 | | |
| | VALOR | % | Últimos 12 Meses | Até o Mês | % |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I) | 360.779,07 | 2,09 | 449.359,32 | 449.359,32 | 2,01 |
| Pessoal Ativo | 360.779,07 | 2,09 | 449.359,32 | 449.359,32 | 2,01 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - | - | - | - |
| Despesas não Computadas (Art. 19, § 1º da LRF) | - | - | - | - | - |
| (-) Precatórios (Sent. Judiciais), Per. Anterior | - | - | - | - | - |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados | - | - | - | - | - |
| (-) Indenizações por Demissão | - | - | - | - | - |
| (-) Convocação Extraordinária (Inc. II, § 6º Art 57 CF) | - | - | - | - | - |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal (Art. 18, Par. 1º)(II) | - | - | - | - | - |
| Total da Despesa Líquida de Pessoal (I + II) | 360.779,07 | 2,09 | 449.359,32 | 449.359,32 | 2,01 |
| Receita Corrente Líquida | 17.231.314,62 | | 22.373.949,52 | 22.378.390,84 | |
| % do Total da Despesa sobre a RCL | 2,09% | | 2,01% | 2,01% | |
| Limite Prudencial(§ Único, Art. 22 da LRF) | 5,70% | 982.184,93 | 1.275.315,12 | 1.275.568,28 | |
| Limite Legal (Inc. I,II e III, Art. 20 da LRF) | 6,00% | 1.033.878,88 | 1.342.436,97 | 1.342.703,45 | |
| 1.3.3.2.2 – Das Despesas Com Pessoal do Executivo | | | | | |
| DESPESAS COM PESSOAL | EXERCÍCIO DE 2013 | | EXERCÍCIO DE 2014 | | |
| | VALOR | % | Últimos 12 Meses | Até o Mês | % |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I) | 7.482.844,85 | 43,43 | 10.911.626,69 | 10.911.626,69 | 48,77 |
| Pessoal Ativo | 7.005.057,33 | 40,65 | 10.164.660,98 | 10.164.660,98 | 45,43 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 477.787,52 | 2,77 | 746.965,71 | 746.965,71 | 3,34 |
| Despesas não Computadas (Art. 19, § 1º da LRF) | - | - | - | - | - |
| (-) Precatórios (Sent. Judiciais), Per. Anterior | - | - | - | - | - |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados | - | - | - | - | - |
| (-) Indenizações por Demissão | - | - | - | - | - |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal (Art. 18, Par. 1º)(II) | 1.380,66 | 0,01 | 70.065,00 | 70.065,00 | 0,31 |
| Total da Despesa Líquida de Pessoal (I + II) | 7.484.225,51 | 43,43 | 10.981.691,69 | 10.981.691,69 | 49,08 |
| Revisão Anual (Art. 37, X CF) | - | | - | - | |
| Despesa de Pessoal Líquida (Art. 37, X, CF) | 7.484.225,51 | | 10.981.691,69 | 10.981.691,69 | |
| Receita Corrente Líquida | 17.231.314,62 | | 22.373.949,52 | 22.378.390,84 | |
| % do Total da Despesa sobre a RCL | 43,43% | | 49,08% | 49,07% | |
| Limite Prudencial(§ Único, Art. 22 da LRF) | 51,30% | 8.839.664,40 | 11.477.836,10 | 11.480.114,50 | |
| Limite Legal (Inc. I,II e III, Art. 20 da LRF) | 54,00% | 9.304.909,89 | 12.081.932,74 | 12.084.331,05 | |
| RESUMO GERAL DOS GASTOS DE PESSOAL DO ENTE | | | | | |
| Receita Corrente Líquida | | | 22.373.949,52 | | |
| Limite Legal (Inc. I,II e III, Art. 20 da LRF) | | | 13.424.369,71 | | 60,00 |
| Limite Prudencial(§ Único, Art. 22 da LRF) | | | 12.753.151,23 | | 57,00 |
| Despesa de Pessoal Líquida (Art. 37, X, CF) | | | 11.431.051,01 | | 51,09 |

1.4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim
Controle Interno

ANEXO PMI 01

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Quadro 1 - DEMONSTRATIVO DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 25,00% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS, INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (CONFORME ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2014

| ESPECIFICAÇÕES | | R\$ | |
|--|---|----------------------|---------------------|
| A - RECEITA DE IMPOSTOS / TRANSFERÊNCIAS | | 20.005.998,56 | |
| A.1 - Impostos Municipais | | 1.285.295,07 | |
| 4.1.1.12.02.00.00 | Imposto Predial e Territorial Urbano | 152.287,79 | |
| 4.1.1.12.04.31.00 | IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho | 380.296,57 | |
| 4.1.1.12.08.00.00 | Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos | 156.053,00 | |
| 4.1.1.13.05.00.00 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 587.769,48 | |
| 4.1.9.11.38.00.00 | Multas e Juros de Mora Sobre IPTU | - | |
| 4.1.9.11.40.00.00 | Multas e Juros de Mora Sobre ISS | 676,39 | |
| 4.1.9.13.11.00.00 | Multas e Juros de Mora Sobre a Dívida Ativa do IPTU | 803,57 | |
| 4.1.9.13.13.00.00 | Multas e Juros de Mora Sobre a Dívida Ativa do ISS | 136,56 | |
| 4.1.9.31.11.00.00 | Receita da Dívida Ativa do IPTU | 4.960,20 | |
| 4.1.9.31.13.00.00 | Receita da Dívida Ativa do ISS | 2.311,51 | |
| A.2 - Transferências do Estado | | 12.761.207,39 | |
| 4.1.7.22.01.01.00 | Cota do ICMS | 11.810.515,91 | |
| 4.1.7.22.01.02.00 | Cota do IPVA | 768.301,30 | |
| 4.1.7.22.01.04.00 | Cota IPI s/ exportação | 182.390,18 | |
| A.3 - Transferências da União | | 5.959.496,10 | |
| 4.1.7.21.01.02.00 | Cota FPM | 5.653.737,77 | |
| 4.1.7.21.01.05.00 | Cota ITR | 4.903,25 | |
| 4.1.7.21.36.00.00 | ICMS Desoneração das Exportações LC 87/96 | 50.081,52 | |
| 4.1.7.21.01.02.02 | Cota parte FPM 1% (art. 159, I, "d" CF) | 250.773,56 | |
| B - PERCENTUAL MÍNIMO (A X 25,00%) | | 5.001.499,64 | |
| C - REPASSE AO FUNDEB | | 3.692.988,39 | |
| D - RETORNO DO FUNDEB | | 3.194.246,45 | |
| D1 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB | | 40.068,95 | |
| E - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | | Empenhadas | Liquidadas |
| | | 6.528.663,36 | 6.528.663,36 |
| 122 | Administração | - | - |
| 361 | Ensino Fundamental | 4.815.704,88 | 4.815.704,88 |
| 365 | Ensino infantil | 1.252.568,95 | 1.252.568,95 |
| 366 | Ensino Supletivo | 1.716,54 | 1.716,54 |
| Perda com o FUNDEB (C - D) | | 458.672,99 | 458.672,99 |
| F - DEDUÇÕES ATÉ O PERÍODO (F.1 + F.2 + F.3): | | 1.230.956,91 | 1.230.956,91 |
| F.1 - DEDUÇÕES VALORES LIQUIDADOS COM RECURSOS VINCULADOS: | | | |
| | | 1.228.349,91 | 1.228.349,91 |
| Cód. Rec. | ESPECIFICAÇÃO | | |
| 0.1.0010 | Recursos Vinculados FNDE - Salário Educação | 154.378,69 | 154.378,69 |
| 0.1.0013 | Recursos Vinculados FNDE - PNATE | 72.162,14 | 72.162,14 |
| 0.1.0063 | Recursos Vinculados FNDE - Outros | - | - |
| 0.1.0023 | Convênio Estado Educação | 959.560,62 | 959.560,62 |
| 0.1.0079 | Recursos Vinculados FNDE - PNATE Ensino Infantil | 9.706,86 | 9.706,86 |
| 0.3.0018 | Superávit do FUNDEB 60% | 79,03 | 79,03 |
| 0.3.0019 | Superávit do FUNDEB 40% | 32.462,57 | 32.462,57 |
| | Gastos Efetuados com Alienação de Bens | - | - |
| F.2 - DEDUÇÕES DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO | | | |
| Cód. Conta | ESPECIFICAÇÃO | | |
| | | | - |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim
Controle Interno

ANEXO PMI 01

| | |
|---|---------------------|
| Restos a Pagar não Processados | - |
| F.3 - OUTROS VALORES DEDUTÍVEIS | 2.607,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | |
| Valores não enquadráveis no disposto do Art. 70 da LDB (Quadro 3) | 2.607,00 |
| G - DESPESAS CONSIDERADAS PARA CALCULO DOS 25,00% (E-F) | 5.297.706,45 |
| | 5.297.706,45 |

CONCLUSÃO:

| | | |
|--|-------------------|-------------------|
| Valor mínimo que deveria ser aplicado (B) | 5.001.499,64 | 5.001.499,64 |
| Valor efetivamente gasto com ensino (G) | 5.297.706,45 | 5.297.706,45 |
| Valor aplicado a maior | 296.206,81 | 296.206,81 |
| Percentual das Receitas de Impostos e Transferências de Impostos aplicados | 26,48% | 26,48% |
| Percentual Aplicado a Maior | 1,48% | 1,48% |
| Artigo 212 da Constituição | | Cumprido |

Nota: Não estão sendo deduzidos os repasses relativos ao PNAE, tendo em vista que as despesas foram alocadas na subfunção 306-Alimentação e Nutrição e, dessa forma não incluídas no câmputo da despesa.

Nota: Os recursos transferidos pelo FNDE relativo ao PNATE são parcialmente considerados na dedução, tendo em vista que parte deles destinam-se ao transporte escolar dos alunos do ensino médio.

Quadro 2 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% EM DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CONFORME ART. 22 DA LEI FEDERAL Nº 11.494 DE 20/06/2007.

| | | |
|---|-----------------------------------|--------------|
| A - VALOR DO RETORNO DOS RECURSOS DO FUNDEB | 3.234.315,40 | |
| A1 - VALOR DO RETORNO DOS RECURSOS DO FUNDEB (Rubrica 1.7.2.4.01.00.00.00) | 3.194.246,45 | |
| A2 - VALOR DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB | 40.068,95 | |
| B - VALOR DA DESPESA LIQUIDADADA COM RECURSOS DO FUNDEB | 3.223.373,44 | |
| B.1 - Remuneração dos Profissionais do Magistério FONTES 0.1.0018 (Recursos 60,00%) | 2.469.948,92 | |
| 3.1.90.04.00.00 | Contratação em caráter temporário | 630.043,36 |
| 3.1.90.11.00.00 | Pessoal Civil Efetivos | 1.480.658,27 |
| 3.1.90.13.00.00 | Encargos INSS | 359.247,29 |
| B.2 - Outras despesas com o FUNDEB FONTES 0.1.0019 (Recursos 40,00%) | 753.424,52 | |
| 3.1.90.04.00.00 | Contratação em caráter temporário | 170.625,78 |
| 3.1.90.11.00.00 | Pessoal Civil Efetivos | 325.491,27 |
| 3.1.90.13.00.00 | Encargos INSS | 70.773,44 |
| 3.1.90.16.00.00 | Serviços Extraordinários | 7.444,36 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 24.734,86 |
| 3.3.90.39.00.00 | Serviços de Pessoas Jurídicas | 114.731,81 |
| 4.4.90.52.00.00 | Aquisição de equipamentos | 39.623,00 |
| C - VALOR A SER APLICADO COM A REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60,00% X A) | 1.940.589,24 | |
| D - VALOR EFETIVAMENTE APLICADO C/REMUNERAÇÃO PROFIS.DO MAGISTÉRIO (B.1) | 2.469.948,92 | |
| Valor apurado conforme relação de empenhos a seguir demonstrados | 2.469.948,92 | |

CONCLUSÃO:

| | |
|--|---------------------|
| Valor mínimo a ser aplicado c/remuneração de profissionais do magistério (C) | 1.940.589,24 |
| Valor efetivamente aplicado c/remuneração de profissionais do magistério (D) | 2.469.948,92 |
| Valor Dedutível conforme quadro 6 | - |
| Valor Considerado | 2.469.948,92 |
| Valor Aplicado a Maior | 529.359,68 |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim
Controle Interno

Página 35 de 49



ANEXO PMI 01

| Nº EMPENHO | DATA DO EMPENHO | ELEMENTO | CREDOR | VALORES R\$ |
|--------------|-----------------|----------|--------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL | | | | 0,00 |

Quadro 6 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

PERCENTUAL MÍNIMO DE 95% EM DESPESAS NO EXERCÍCIO CORRENTE CONFORME ART. 21, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 11.494 DE 20/06/2007.

| | |
|---|---------------------|
| Saldo em 31/12/2013 da Conta 10.183-4 - FUNDEB | 66.704,77 |
| Saldo da Aplicação Financeira em 31/12/2013 do FUNDEB | 0,00 |
| Pagamento de restos a Pagar vinculados ao FUNDEB do exercício de 2013 | -34.028,61 |
| A1 - VALOR DO RETORNO DOS RECURSOS DO FUNDEB (Rubrica 1.7.2.4.01.00.00.00) | 3.194.246,45 |
| A2 - VALOR DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB | 40.068,95 |
| DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 | 3.266.991,56 |

| RE | Data | NE/Ano | Credor | Valor |
|---|----------|---------|--------------------------------------|-----------|
| Pagamento de restos a Pagar vinculados ao FUNDEB do exercício de 2013 | | | | 34.028,61 |
| 63 | 23/01/14 | 5122/13 | Dilviana Cason e Outros | 25.003,33 |
| 41 | 17/01/14 | 4813/13 | Escrimate Suprimentos de Informática | 4.847,10 |
| 92 | 28/02/14 | 4635/13 | Vancin Informática Comércio Ltda | 241,00 |
| 93 | 28/02/14 | 4634/13 | Comape Máquinas p/ Escritório Ltda | 997,24 |
| 98 | 13/03/14 | 4635/13 | Vancin Informática Comércio Ltda | 146,42 |
| 100 | 17/03/14 | 4634/13 | Comape Máquinas p/ Escritório Ltda | 1.762,57 |
| 106 | 04/04/14 | 4814/13 | Roberto Tessaro & Cia Ltda | 1.030,95 |

Aplicação do Saldo do exercício de 2013

| Nº EMPENHO | DATA DO EMPENHO | ELEMENTO | CREDOR | VALORES R\$ |
|------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------|-------------|
| 566 | 25/02/2014 | 3.1.90.11.00.00 | SILVANIA DA SILVA E OUTROS | 79,03 |
| 579 | 25/02/2014 | 3.1.90.11.00.00 | DANIELA ZANELLA E OUTROS | 11.235,63 |
| 581 | 25/02/2014 | 3.1.90.11.00.00 | ADRIANA ONGARATTO HILLESHEIN E OUTRO | 845,95 |
| 582 | 25/02/2014 | 3.1.90.11.00.00 | ADRIANA ONGARATTO HILLESHEIN E OUTROS | 380,99 |
| 586 | 25/02/2014 | 3.1.90.04.00.00 | LUCIMARA MARCHESI E OUTROS | 4.241,56 |
| 588 | 25/02/2014 | 3.1.90.11.00.00 | TIARA CONTE E OUTROS | 14.914,34 |
| 590 | 25/02/2014 | 3.1.90.11.00.00 | ROSMERI SIMON BEDIN E OUTROS | 322,90 |
| 591 | 25/02/2014 | 3.1.90.16.00.00 | TIARA CONTE E OUTROS | 521,20 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL | | | | 32.541,60 |

PELA DESPESA LIQUIDADADA

| | |
|--|---------------------|
| Despesas Executadas no Exercício | 3.223.373,44 |
| B.1 - Remuneração dos Profissionais do Magistério FONTES 0.1.0018 (Recursos 60,00%) | 2.469.948,92 |
| B.2 - Outras despesas com o FUNDEB FONTES 0.1.0019 (Recursos 40,00%) | 753.424,52 |
| B.3 - DESPESAS DEDUTÍVEIS FONTES 0.1.0018 E 0.1.0008 (RECURSOS 60,00%) | 0,00 |
| B.4 - DESPESAS DEDUTÍVEIS FONTES 0.1.0019 E 0.1.0009 (RECURSOS 40,00%) | 0,00 |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim
Controle Interno

Página 36 de 49



ANEXO PMI 01

| | |
|---|--------------|
| B.3 - DESPESAS ENQUADRÁVEIS FONTES 0.1.0018 E 0.1.0008 (RECURSOS 60,00%) | 0,00 |
| B.4 - DESPESAS ENQUADRÁVEIS FONTES 0.1.0019 E 0.1.0009 (RECURSOS 40,00%) | 0,00 |
| Valor que Deveria ser executado | 3.103.641,98 |
| Valor Efetivamente executado | 3.255.915,04 |
| Diferença | -152.273,06 |
| Percentual Efetivamente Aplicado | 99,66% |
| Disponibilidade financeira até o bimestre | 11.076,52 |

| PELA DESPESA PAGA | |
|---|---------------------|
| Despesas Executadas no Exercício | 3.139.115,58 |
| Valor da Despesa para com recurso Fonte 0.1.0018 (recurso 60%) | 2.450.048,92 |
| Valor da Despesa para com recurso Fonte 0.1.0019 (recurso 40%) | 689.066,66 |
| B.3 - DESPESAS DEDUTÍVEIS FONTES 0.1.0018 E 0.1.0008 (RECURSOS 60,00%) | 0,00 |
| B.4 - DESPESAS DEDUTÍVEIS FONTES 0.1.0019 E 0.1.0009 (RECURSOS 40,00%) | 0,00 |
| B.3 - DESPESAS ENQUADRÁVEIS FONTES 0.1.0018 E 0.1.0008 (RECURSOS 60,00%) | 0,00 |
| B.4 - DESPESAS ENQUADRÁVEIS FONTES 0.1.0019 E 0.1.0009 (RECURSOS 40,00%) | 0,00 |
| Valor que Deveria ser executado | 3.103.641,98 |
| Valor Efetivamente executado | 3.171.657,18 |
| Diferença | -68.015,20 |
| Percentual Efetivamente Aplicado | 97,08% |
| Disponibilidade financeira até o bimestre | 95.334,38 |

Ipumirim(SC), em 27 de fevereiro de 2014

Claudinei Sganzerla
Técnico Controle Interno
Contador CRC/SC 21.515/O-0





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ipumirim

Controle Interno

ANEXO PMI 02

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS, INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CONFORME INCISO III, PARAG. 2º DO ART.198, C/C/ O INCISO III E PARAG. 1º DO ART. 77 DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2014

| ESPECIFICAÇÕES | | R\$ | |
|--|---|----------------------|---------------------|
| A - RECEITA DE IMPOSTOS / TRANSFERÊNCIAS | | 19.755.225,00 | |
| A.1 - Impostos Municipais | | 1.285.295,07 | |
| 4.1.1.12.02.00.00 | Imposto Predial e Territorial Urbano | 152.287,79 | |
| 4.1.1.12.04.31.00 | IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho | 380.296,57 | |
| 4.1.1.12.08.00.00 | Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos | 156.053,00 | |
| 4.1.1.13.05.00.00 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 587.769,48 | |
| 4.1.9.11.38.00.00 | Multas e Juros de Mora Sobre IPTU | - | |
| 4.1.9.11.40.00.00 | Multas e Juros de Mora Sobre ISS | 676,39 | |
| 4.1.9.13.11.00.00 | Multas e Juros de Mora Sobre a Divida Ativa do IPTU | 803,57 | |
| 4.1.9.13.13.00.00 | Multas e Juros de Mora Sobre a Divida Ativa do ISS | 136,56 | |
| 4.1.9.31.11.00.00 | Receita da Dívida Ativa do IPTU | 4.960,20 | |
| 4.1.9.31.13.00.00 | Receita da Dívida Ativa do ISS | 2.311,51 | |
| A.2 - Transferências do Estado | | 12.761.207,39 | |
| 4.1.7.22.01.01.00 | Cota do ICMS | 11.810.515,91 | |
| 4.1.7.22.01.02.00 | Cota do IPVA | 768.301,30 | |
| 4.1.7.22.01.04.00 | Cota IPI s/ exportação | 182.390,18 | |
| A.3 - Transferências da União | | 5.708.722,54 | |
| 4.1.7.21.01.02.00 | Cota FPM | 5.653.737,77 | |
| 4.1.7.21.01.05.00 | Cota ITR | 4.903,25 | |
| 4.1.7.21.36.00.00 | ICMS Desoneração das Exportações LC 87/96 | 50.081,52 | |
| B - PERCENTUAL MINIMO DE 15,00% (A X 15,00%) | | 2.963.283,75 | |
| C - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO | | Empenhada | Liquidada |
| | | 5.784.911,10 | 5.784.911,10 |
| 301 | Atenção Básica | 3.781.967,61 | 3.781.967,61 |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.816.762,20 | 1.816.762,20 |
| 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 47.421,88 | 47.421,88 |
| 304 | Vigilância Sanitária | 95.552,88 | 95.552,88 |
| 305 | Vigilância Epidemiológica | 43.206,53 | 43.206,53 |
| 306 | Alimentação e Nutrição | - | - |
| 511 | Saneamento Básico Rural | - | - |
| D - DEDUÇÕES ATÉ O PERÍODO (D.1 + D.2): | | 1.306.790,29 | 1.306.790,29 |
| D.1 - DEDUÇÕES VALORES COM RECURSOS VINCULADOS: | | | |
| Código Recurso | ESPECIFICAÇÃO | 1.306.790,29 | 1.306.790,29 |
| 0.1.0003 | Recursos Vinculados SUS - Município | 13.908,87 | 13.908,87 |
| 0.1.0004 | Recursos Vinculados SUS - União | - | - |
| 0.1.0005 | Recursos Vinculados SUS - Estado | 136.689,86 | 136.689,86 |
| 0.1.0007 | Alienação de Bens Móveis | - | - |
| 0.1.0043 | AFM | - | - |
| 0.1.0064 | SUS União Atenção Básica | 937.827,23 | 937.827,23 |
| 0.1.0065 | SUS União PACS | - | - |
| 0.1.0066 | SUS Vigilância em Saúde | 16.534,64 | 16.534,64 |
| 0.1.0067 | SUS Farmácia Básica | 39.888,38 | 39.888,38 |
| 0.1.0068 | SUS Vigilância Sanitária | - | - |
| 0.1.0069 | SUS PSF Odontólogos | - | - |
| 0.1.0080 | SUS Estado Farmácia Básica | 27.668,58 | 27.668,58 |
| 0.1.0083 | Recursos NASF | 36.338,14 | 36.338,14 |
| 0.1.0084 | Serviços de Saúde | - | - |



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ipumirim

Controle Interno

ANEXO PMI 02

| | | | |
|---|--|---------------------|---------------------|
| 0.1.0087 | Recursos SUS MAC | 97.934,59 | 97.934,59 |
| 0.1.0086 | Recursos SUS Investimentos | - | - |
| | | | - |
| D.2 - OUTRAS DEDUÇÕES | | | |
| Código Conta | ESPECIFICAÇÃO | - | - |
| | Restos a Pagar Cancelados no Exercício | | |
| | Despesas Dedutíveis Conforme Quadro Abaixo | - | - |
| E- DESPESAS CONSIDERADAS PARA CÁLCULO DOS 15,00% (C-D) | | 4.478.120,81 | 4.478.120,81 |

CONCLUSÃO

| | | |
|---|---------------------|---------------------|
| Valor mínimo que deveria ser aplicado (B) | 2.963.283,75 | 2.963.283,75 |
| Valor efetivamente gasto com ações e serviços públicos de saúde (E) | 4.478.120,81 | 4.478.120,81 |
| Valor aplicado a maior | 1.514.837,06 | 1.514.837,06 |
| Percentual Efetivamente Aplicado | 22,67% | 22,67% |
| Percentual Aplicado a Maior | 7,67% | 7,67% |
| Artigo 198 da Constituição | Cumprido | Cumprido |

RECEITA ORÇAMENTÁRIA VINCULADA A SAÚDE POR FONTES DE RECURSOS

| ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS | VALOR R\$ |
|--|---------------------|
| 0.1.0003 - Recursos Vinculados SUS - Município | 12.767,14 |
| 0.1.0004 - Recursos Vinculados SUS - União | 0,00 |
| 0.1.0005 - Recursos Vinculados SUS - Estado | 68.382,19 |
| 0.1.0007 - Alienação de Bens Móveis | 0,00 |
| 0.1.0043 - AFM | 0,00 |
| 0.1.0064 - SUS União Atenção Básica | 822.187,96 |
| 0.1.0065 - SUS União PACS | 0,00 |
| 0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde | 49.452,60 |
| 0.1.0067 - SUS Farmácia Básica | 38.531,22 |
| 0.1.0068 - SUS Vigilância Sanitária | 0,00 |
| 0.1.0069 - SUS PSF Odontólogos | 0,00 |
| 0.1.0083 - Recursos NASF | 32.000,00 |
| 0.1.0084 - Serviços de Saúde | 0,00 |
| 0.1.0086 - Recursos SUS Investimentos | 6.279,75 |
| SOMA TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA..... | 1.029.600,86 |

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES DE RECURSOS

| ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO | EMPENHADA | LIQUIDADADA | PAGA | EMPENHADA A PAGAR |
|--------------------------|------------|-------------|------------|-------------------|
| 0.1.0003 | 13.908,87 | 13.908,87 | 13.908,87 | 0,00 |
| 0.1.0004 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0.1.0005 | 136.689,86 | 136.689,86 | 136.689,86 | 0,00 |
| 0.1.0007 | 180.800,00 | 180.800,00 | 180.800,00 | 0,00 |
| 0.1.0043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0.1.0064 | 937.827,23 | 937.827,23 | 937.827,23 | 0,00 |
| 0.1.0065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0.1.0066 | 16.534,64 | 16.314,64 | 16.314,64 | 220,00 |
| 0.1.0067 | 39.888,38 | 37.378,90 | 33.607,38 | 6.281,00 |
| 0.1.0068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0.1.0069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0.1.0080 | 27.668,58 | 26.146,34 | 25.259,30 | 2.409,28 |
| 0.1.0083 | 36.338,14 | 36.338,14 | 36.338,14 | 0,00 |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim
Controle Interno

ANEXO PMI 03

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS DE CAPITAL ARROLADAS COMO DOMÍNIO PÚBLICO OU NÃO PATRIMONIAIS

Valor Total das Notas de Empenho não Incorporadas

468.263,30

| Entidade | Empenho | Credor | Emissão | Elemento | Valor Liquidado |
|----------|---------|---|------------|------------|-----------------|
| 1 | 290 | KERBERMIX-SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA | 31/01/2014 | 4490510000 | 1.665,00 |
| 1 | 399 | TM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 10/02/2014 | 4490510000 | 1.755,50 |
| 1 | 525 | BALBINOT-TERRAPLENAGEM. PAV. E OBRAS LTDA E | 20/02/2014 | 4490510000 | 1.320,00 |
| 1 | 625 | ESQUADRIAS METALICAS SB LTDA | 25/02/2014 | 4490510000 | 2.996,00 |
| 1 | 626 | ESQUADRIAS METALICAS SB LTDA | 25/02/2014 | 4490390000 | 1.004,00 |
| 1 | 627 | BALBINOT-TERRAPLENAGEM. PAV. E OBRAS LTDA E | 25/02/2014 | 4490510000 | 1.056,00 |
| 1 | 733 | TM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 05/03/2014 | 4490510000 | 1.679,00 |
| 1 | 1118 | COOPERATIVA PRODUÇÃO CONSUMO CONCORDIA. | 27/03/2014 | 4490510000 | 3.015,96 |
| 1 | 1389 | ACTOS COMERCIO IMP.EXP. LTDA | 17/04/2014 | 4490510000 | 7.519,00 |
| 1 | 1708 | (BRDE) BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO D | 07/05/2014 | 4490390000 | 17.622,68 |
| 1 | 1721 | ASSTECA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA | 08/05/2014 | 4490510000 | 14.850,00 |
| 1 | 1732 | TM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 08/05/2014 | 4490510000 | - |
| 1 | 1733 | TM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 08/05/2014 | 4490510000 | - |
| 1 | 1754 | KERBERMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA | 12/05/2014 | 4490510000 | 3.850,00 |
| 1 | 1829 | TRIMARTE ARTEFATOS DE CIMENTO | 14/05/2014 | 4490510000 | 1.322,42 |
| 1 | 1860 | LAJE OESTE LTDA-ME | 19/05/2014 | 4490300000 | 1.183,00 |
| 1 | 1862 | TM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 20/05/2014 | 4490510000 | 7.377,50 |
| 1 | 1863 | TM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 20/05/2014 | 4490510000 | 6.870,00 |
| 1 | 2000 | SULMACRO COMERCIO DE LIXEIRAS LTDA | 26/05/2014 | 4490300000 | 950,00 |
| 1 | 2310 | TM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 16/06/2014 | 4490510000 | 1.922,00 |
| 1 | 2365 | DIDATICA LIVRARIA E BRINQUEDOS LTDA-ME | 23/06/2014 | 4490520000 | 3.200,00 |
| 1 | 2494 | CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP | 30/06/2014 | 4490610000 | - |
| 1 | 2495 | CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP | 30/06/2014 | 4490610000 | - |
| 1 | 2496 | CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP | 30/06/2014 | 4490610000 | - |
| 1 | 2497 | CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP | 30/06/2014 | 4490610000 | - |
| 1 | 2613 | CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP | 03/07/2014 | 4490610000 | - |
| 1 | 2614 | CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP | 03/07/2014 | 4490610000 | - |
| 1 | 2515 | NEIVALDO ZAMPRONIO e CIA LTDA-ME | 01/07/2014 | 4490300000 | 2.204,26 |
| 1 | 2631 | TRIMARTE ARTEFATOS DE CIMENTO | 04/07/2014 | 4490510000 | 3.674,00 |
| 1 | 2652 | TM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 07/07/2014 | 4490510000 | 1.949,50 |
| 1 | 2829 | BALBINOT-TERRAPLENAGEM. PAV. E OBRAS LTDA E | 21/07/2014 | 4490510000 | 4.479,20 |
| 1 | 2974 | NEIVALDO ZAMPRONIO e CIA LTDA-ME | 29/07/2014 | 4490390000 | 1.179,60 |
| 1 | 2975 | NEIVALDO ZAMPRONIO e CIA LTDA-ME | 29/07/2014 | 4490300000 | 2.516,24 |
| 1 | 3055 | TM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 01/08/2014 | 4490510000 | 709,00 |
| 1 | 3057 | KERBERMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA | 01/08/2014 | 4490510000 | 2.115,00 |
| 1 | 3220 | ESQUADRIAS METALICAS SB LTDA | 13/08/2014 | 4490300000 | 2.025,00 |
| 1 | 3221 | ESQUADRIAS METALICAS SB LTDA | 13/08/2014 | 4490390000 | 325,00 |
| 1 | 3267 | BALBINOT-TERRAPLENAGEM. PAV. E OBRAS LTDA E | 20/08/2014 | 4490510000 | - |
| 1 | 3268 | BALBINOT-TERRAPLENAGEM. PAV. E OBRAS LTDA E | 20/08/2014 | 4490510000 | - |
| 1 | 3465 | NEIVALDO ZAMPRONIO e CIA LTDA-ME | 01/09/2014 | 4490390000 | 1.297,56 |
| 1 | 3466 | NEIVALDO ZAMPRONIO e CIA LTDA-ME | 01/09/2014 | 4490300000 | 2.527,83 |
| 1 | 4188 | LAJE OESTE LTDA-ME | 24/10/2014 | 4490510000 | 625,30 |
| 1 | 4776 | TM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 28/11/2014 | 4490510000 | 2.235,00 |





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim
Controle Interno

ANEXO PMI 04

RELAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EFETUADAS

| DADOS DO FUNDAMENTO | | | CONTROLE DOS RECURSOS | | | | | DESCRIÇÃO |
|---------------------|---------|------------|-----------------------|------------------------|--------------------------------|--|------------------------|-----------|
| Lei | Decreto | Data | Anulação | Excesso de Arrecadação | Operações de Crédito/Convênios | Superávit Financeiro do Exercício Anterior | Total da Suplementação | |
| 1729/13 | 2032/14 | 28/01/2014 | - | - | - | 82.541,84 | 82.541,84 | |
| 1729/13 | 2036/14 | 19/02/2014 | - | - | - | 10.920,00 | 10.920,00 | |
| 1729/13 | 2041/14 | 06/03/2014 | - | 146.708,41 | - | - | 146.708,41 | |
| 1729/13 | 2043/14 | 18/03/2014 | 2.000,00 | - | - | - | 2.000,00 | |
| 1736/14 | 2044/14 | 20/03/2014 | 100.000,00 | - | - | - | 100.000,00 | |
| 1729/13 | 2047/14 | 27/03/2014 | - | 1.057.500,00 | - | - | 1.057.500,00 | |
| 1729/13 | 2049/14 | 28/03/2014 | - | - | - | 82.500,00 | 82.500,00 | |
| 1729/13 | 2050/14 | 31/03/2014 | - | 8.400,00 | - | - | 8.400,00 | |
| 1729/13 | 2051/14 | 31/03/2014 | - | - | - | 2.525,49 | 2.525,49 | |
| 1729/13 | 2052/14 | 31/03/2014 | 3.360,00 | - | - | - | 3.360,00 | |
| 1729/13 | 2053/14 | 02/04/2014 | 8.310,00 | - | - | - | 8.310,00 | |
| 1729/13 | 2056/14 | 06/05/2014 | - | 17.422,68 | - | - | 17.422,68 | |
| 1729/13 | 2058/14 | 08/05/2014 | - | - | - | 47.000,00 | 47.000,00 | |
| 1729/13 | 2060/14 | 13/05/2014 | - | - | - | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| 1729/13 | 2061/14 | 13/05/2014 | 50.000,00 | - | - | - | 50.000,00 | |
| 1729/13 | 2064/14 | 02/06/2014 | - | 750.000,00 | - | - | 750.000,00 | |
| 1729/13 | 2065/14 | 03/06/2014 | - | 49.999,99 | - | - | 49.999,99 | |
| 1729/13 | 2067/14 | 13/06/2014 | - | 200.254,05 | - | - | 200.254,05 | |
| 1729/13 | 2068/14 | 13/06/2014 | - | - | - | 60.000,00 | 60.000,00 | |
| 1729/13 | 2069/14 | 13/06/2014 | 72.200,00 | - | - | - | 72.200,00 | |
| 1729/13 | 2070/14 | 18/06/2014 | - | - | - | 30.000,00 | 30.000,00 | |
| 1729/13 | 2071/14 | 30/06/2014 | - | 82.400,00 | - | - | 82.400,00 | |
| 1729/13 | 2072/14 | 30/06/2014 | - | - | - | 20.000,00 | 20.000,00 | |
| 1729/13 | 2075/14 | 03/07/2014 | - | - | - | 105.427,14 | 105.427,14 | |
| 1729/13 | 2078/14 | 08/07/2014 | 3.800,00 | - | - | - | 3.800,00 | |
| 1729/13 | 2079/14 | 08/07/2014 | - | - | - | 3.250,00 | 3.250,00 | |
| 1729/13 | 2081/14 | 15/07/2014 | - | 81.835,15 | - | - | 81.835,15 | |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim
Controle Interno

ANEXO PMI 04

RELAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EFETUADAS

| DADOS DO FUNDAMENTO | | | CONTROLE DOS RECURSOS | | | | | DESCRIÇÃO |
|---------------------|---------|------------|-----------------------|------------------------|--------------------------------|--|------------------------|-----------|
| Lei | Decreto | Data | Anulação | Excesso de Arrecadação | Operações de Crédito/Convênios | Superávit Financeiro do Exercício Anterior | Total da Suplementação | |
| 1729/13 | 2082/14 | 01/08/2014 | - | - | - | 16.650,24 | 16.650,24 | |
| 1729/13 | 2083/14 | 07/08/2014 | - | 86.000,00 | - | - | 86.000,00 | |
| 1729/13 | 2084/14 | 07/08/2014 | 30.000,00 | - | - | - | 30.000,00 | |
| 1729/13 | 2085/14 | 12/08/2014 | - | 113.000,00 | - | - | 113.000,00 | |
| 1729/13 | 2086/14 | 12/08/2014 | - | - | - | 7.000,00 | 7.000,00 | |
| 1729/13 | 2087/14 | 19/08/2014 | - | 256.850,00 | - | - | 256.850,00 | |
| 1729/13 | 2090/14 | 26/08/2014 | - | 68.190,75 | - | - | 68.190,75 | |
| 1729/13 | 2091/14 | 01/09/2014 | - | - | - | 54.000,00 | 54.000,00 | |
| 1729/13 | 2092/14 | 12/09/2014 | - | 10.004,37 | - | - | 10.004,37 | |
| 1746/14 | 2093/14 | 19/09/2014 | 405.758,00 | - | - | - | 405.758,00 | |
| 1729/13 | 2095/14 | 29/09/2014 | 30.000,00 | - | - | - | 30.000,00 | |
| 1729/13 | 2098/14 | 10/10/2014 | - | 2.200,00 | - | - | 2.200,00 | |
| 1729/13 | 2099/14 | 10/10/2014 | - | - | - | 4.298,00 | 4.298,00 | |
| 1729/13 | 2102/14 | 04/11/2014 | - | 218.000,00 | - | - | 218.000,00 | |
| 1729/13 | 2103/14 | 07/11/2014 | 4.000,00 | - | - | - | 4.000,00 | |
| 1729/13 | 2104/14 | 07/11/2014 | - | 1.331.373,07 | - | - | 1.331.373,07 | |
| 1729/13 | 2105/14 | 07/11/2014 | - | - | - | 49.108,74 | 49.108,74 | |
| 1729/13 | 2107/14 | 12/11/2014 | - | 27.000,00 | - | - | 27.000,00 | |
| 1729/13 | 2108/14 | 12/11/2014 | - | - | - | 10.000,00 | 10.000,00 | |
| 1729/13 | 2109/14 | 17/11/2014 | - | 39.000,00 | - | - | 39.000,00 | |
| 1729/13 | 2110/14 | 19/11/2014 | - | 25.000,00 | - | - | 25.000,00 | |
| 1729/13 | 2111/14 | 19/11/2014 | - | - | - | 25.000,00 | 25.000,00 | |
| 1729/13 | 2112/14 | 24/11/2014 | 1.768,00 | - | - | - | 1.768,00 | |
| 1729/13 | 2113/14 | 24/11/2014 | - | 107.752,96 | - | - | 107.752,96 | |
| 1729/13 | 2114/14 | 24/11/2014 | - | - | - | 170.000,00 | 170.000,00 | |
| 1729/13 | 2116/14 | 27/11/2014 | 4.000,00 | - | - | - | 4.000,00 | |
| 1729/13 | 2117/14 | 27/11/2014 | - | 96.061,92 | - | - | 96.061,92 | |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim
Controle Interno

ANEXO PMI 04

RELAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EFETUADAS

| DADOS DO FUNDAMENTO | | | CONTROLE DOS RECURSOS | | | | | DESCRIÇÃO |
|---------------------|---------|------------|-----------------------|------------------------|--------------------------------|--|------------------------|-----------|
| Lei | Decreto | Data | Anulação | Excesso de Arrecadação | Operações de Crédito/Convênios | Superávit Financeiro do Exercício Anterior | Total da Suplementação | |
| 1729/13 | 2118/14 | 02/12/2014 | - | - | - | 36.211,12 | 36.211,12 | |
| 1729/13 | 2119/14 | 02/12/2014 | - | 68.447,15 | - | - | 68.447,15 | |
| 1729/13 | 2121/14 | 12/12/2014 | - | 71.128,08 | - | - | 71.128,08 | |
| 1729/13 | 2122/14 | 16/12/2014 | - | 142.137,13 | - | - | 142.137,13 | |
| 1729/13 | 2123/14 | 16/12/2014 | 11.322,95 | - | - | - | 11.322,95 | |
| 1729/13 | 2124/14 | 19/12/2014 | - | 210.298,32 | - | - | 210.298,32 | |
| 1729/13 | 2126/14 | 29/12/2014 | - | 320.250,00 | - | - | 320.250,00 | |
| | | | - | - | - | - | - | |
| | | | - | - | - | - | - | |
| | | | - | - | - | - | - | |
| | | | - | - | - | - | - | |
| | | | - | - | - | - | - | |
| | | | - | - | - | - | - | |
| TOTAL | | | 726.518,95 | 5.587.214,03 | - | 866.432,57 | 7.180.165,55 | |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim
Controle Interno

ANEXO PMI 05

Quadro 01

CONTROLE DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

(Art.13. da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.)

| ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS | ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA RECEITA | | | | | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| | FONTE DE RECURSOS: Ordinários | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO | Estimado/Ano | Estimado Até o Mês | Executado Até o Mês | Limitado até o mês | Remanejado entre fontes | Excesso Suplementado | Posição Final | Superávit Financeiro |
| 0.1.0000 - Rec. Ordinários | 10.341.690,38 | 10.341.690,38 | 10.879.547,71 | - | -109.432,95 | 459.003,44 | 188.286,84 | 434.509,28 |
| TOTAL ORDINÁRIOS | 10.341.690,38 | 10.341.690,38 | 10.879.547,71 | - | -109.432,95 | 459.003,44 | 188.286,84 | 434.509,28 |

| ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS | ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA RECEITA | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| | FONTE DE RECURSOS: Vinculados | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO | Estimado/Ano | Estimado Até o Mês | Executado Até o Mês | Limitado até o mês | Remanejado entre fontes | Excesso Suplementado | Posição Final | Superávit Financeiro |
| 0.1.0001 - MDE 25% | 1.337.285,32 | 1.337.285,32 | 1.611.135,32 | - | - | 273.850,00 | 0,00 | 21.036,22 |
| 0.1.0002 - ASPS 15% | 3.790.864,30 | 3.790.864,30 | 4.297.647,25 | - | 109.432,95 | 397.350,00 | - | 204.150,24 |
| 0.1.0003 - SUS Município | 12.400,00 | 12.400,00 | 12.767,14 | - | - | - | 367,14 | 1.518,16 |
| 0.1.0005 - SUS Estado | 67.200,00 | 67.200,00 | 68.382,19 | - | - | 2.200,00 | -1.017,81 | 92.123,10 |
| 0.1.0006 - COSIP | 92.900,00 | 92.900,00 | 107.126,65 | - | - | 14.226,65 | - | - |
| 0.1.0007 - Alienações | 0,00 | - | 221.491,24 | - | - | 180.800,00 | 40.691,24 | 1.094,10 |
| 0.1.0010 - FNDE Sal. Educação | 307.300,00 | 307.300,00 | 346.397,11 | - | - | - | 39.097,11 | 53.316,88 |
| 0.1.0011 - FNDE PNAE | 79.700,00 | 79.700,00 | 73.337,05 | - | - | - | -6.362,95 | 4.492,36 |
| 0.1.0013 - FNDE PNATE | 61.000,00 | 61.000,00 | 52.715,75 | - | - | - | -8.284,25 | 13.580,16 |
| 0.1.0014 - FNAS API | 0,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| 0.1.0015 - FNAS APAE | 8.700,00 | 8.700,00 | 8.659,19 | - | - | - | -40,81 | 904,81 |
| 0.1.0016 - FNAS Creche | 0,00 | - | - | - | - | - | - | 457,26 |
| 0.1.0017 - Recursos da CIDE | 0,00 | - | 1.684,21 | - | - | - | 1.684,21 | 782,62 |
| 0.1.0018 - FUNDEB 60% | 2.472.631,92 | 2.472.631,92 | 2.472.631,92 | - | - | - | - | 79,03 |
| 0.1.0019 - FUNDEB 40% | 548.668,08 | 548.668,08 | 761.683,48 | - | - | 206.763,73 | 6.251,67 | 32.462,57 |
| 0.1.0020 - Multas de Trânsito | 19.500,00 | 19.500,00 | 15.748,38 | - | - | - | -3.751,62 | 16.713,46 |
| 0.1.0023 - Conv. Estado Ens. Fundam. | 84.100,00 | 84.100,00 | 961.063,39 | - | - | 896.708,41 | -19.745,02 | 7.705,28 |
| 0.1.0043 - Auxílio Financeiro aos Municípios | 0,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| 0.1.0062 - IGD Bolsa Família | 18.000,00 | 18.000,00 | 12.172,89 | - | - | - | -5.827,11 | 27.360,19 |
| 0.1.0063 - FNDE Outros | 0,00 | - | 2.909,54 | - | - | - | 2.909,54 | 23.668,11 |
| 0.1.0064 - SUS Atenção Básica | 820.200,00 | 820.200,00 | 822.187,96 | - | - | - | 1.987,96 | 124.203,83 |
| 0.1.0065 - SUS PACS | 0,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| 0.1.0066 - SUS Epidem. E. Controle Doenças | 19.000,00 | 19.000,00 | 49.452,60 | - | - | - | 30.452,60 | 18.361,64 |
| 0.1.0067 - SUS Farmácia Básica | 38.600,00 | 38.600,00 | 38.531,22 | - | - | - | -68,78 | 2.874,05 |
| 0.1.0057 - PRODESA MAPA | 0,00 | - | - | - | - | - | - | - |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim
Controle Interno

ANEXO PMI 05

| | | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---|-------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| 0.1.0088 - Convênios FUNDAM | 0,00 | - | 1.073.142,98 | - | - | 1.427.095,75 | -353.952,77 | - |
| 0.1.0071 - Rec. Conv. União | 0,00 | - | 487.500,00 | - | - | 1.225.050,00 | -737.550,00 | - |
| 0.1.0076 - Rec. Transportes escolar Ens. Médio | 83.200,00 | 83.200,00 | 96.833,00 | - | - | 13.633,00 | -0,00 | 655,45 |
| 0.1.0078 - FNDE PNATE Médio | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.259,26 | - | - | 3.395,62 | -3.836,36 | 2.088,89 |
| 0.1.0079 - FNDE PNATE Infantil | 12.100,00 | 12.100,00 | 9.604,95 | - | - | - | -2.495,05 | 10.542,07 |
| 0.1.0080 - SUS Estado Farm. Básica | 27.900,00 | 27.900,00 | 28.564,72 | - | - | - | 664,72 | 2.799,52 |
| 0.1.0081 - Recursos SDR Seara | 0,00 | - | 390.491,45 | - | - | 414.879,94 | -24.388,49 | 50.000,24 |
| 0.1.0082 - Rec. Fundo Esp. Petróleo | 78.500,00 | 78.500,00 | 89.573,19 | - | - | - | 11.073,19 | 9.238,93 |
| 0.1.0083 - Recursos NASF | 48.000,00 | 48.000,00 | 32.000,00 | - | - | - | -16.000,00 | 7.756,79 |
| 0.1.0084 - Serviços de Saúde | 0,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| 0.1.0085 - Recursos FNAS Atenção Básica | 54.000,00 | 54.000,00 | 39.954,68 | - | - | - | -14.045,32 | 17.939,72 |
| 0.1.0086 - Recursos FNS/UBS | 0,00 | - | 6.279,75 | - | - | - | 6.279,75 | 79.841,53 |
| 0.1.0087 - SUS União MAC | 90.500,00 | 90.500,00 | 100.247,62 | - | - | 7.434,59 | 2.313,03 | 222,57 |
| 0.1.0089 - Assist. Social Estado | 0,00 | - | 39.887,20 | - | - | 39.822,90 | 64,30 | 2.525,49 |
| 0.1.0025 - Rec. Defesa Civil | 0,00 | - | 25.000,00 | - | - | 25.000,00 | - | - |
| Total Vinculados | 10.185.949,62 | 10.185.949,62 | 14.370.063,28 | - | 109.432,95 | 5.128.210,59 | -1.053.529,88 | 830.495,27 |
| TOTAL GERAL | 20.527.640,00 | 20.527.640,00 | 25.249.610,99 | - | - | 5.587.214,03 | -865.243,04 | 1.265.004,55 |

#REF!

Claudinei Sganzerla
Técnico do Controle Interno



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim
Controle Interno

ANEXO PMI 05

CONTROLE DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Quadro 02

(Art.13. da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.)

| ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS | ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA | | | | | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------|---|
| | FONTE DE RECURSOS: Ordinários | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO | Estimado/Ano | Estimado Até o Mês | Executado Até o Mês | Diferença | Limitado até o mês | Anulado / Suplementado até o mês | Posição Final | Diferença para a receita arrecadada/Superávit |
| 0.1.0000 - Rec. Ordinários | 10.341.690,38 | 10.341.690,38 | 10.399.256,43 | 57.566,05 | - | 638.179,23 | -580.613,18 | 914.800,56 |
| TOTAL ORDINÁRIOS | 10.341.690,38 | 10.341.690,38 | 10.399.256,43 | 57.566,05 | - | 638.179,23 | -580.613,18 | 914.800,56 |

| ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS | ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|--------------------|---------------------|-------------|--------------------|----------------------------------|---------------|---|
| | FONTE DE RECURSOS: Vinculados | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO | Estimado/Ano | Estimado Até o Mês | Executado Até o Mês | Diferença | Limitado até o mês | Anulado / Suplementado até o mês | Posição Final | Diferença para a receita arrecadada/Superávit |
| 0.1.0001 - MDE 25% | 1.337.285,32 | 1.337.285,32 | 1.618.267,02 | 280.981,70 | - | 293.839,69 | -12.857,99 | 13.904,52 |
| 0.1.0002 - ASPS 15% | 3.790.864,30 | 3.790.864,30 | 4.478.120,81 | 687.256,51 | - | 710.933,19 | -23.676,68 | 23.676,68 |
| 0.1.0003 - SUS Município | 12.400,00 | 12.400,00 | 13.908,87 | 1.508,87 | - | 1.518,16 | -9,29 | 376,43 |
| 0.1.0005 - SUS Estado | 67.200,00 | 67.200,00 | 136.689,86 | 69.489,86 | - | 72.200,00 | -2.710,14 | 23.815,43 |
| 0.1.0006 - COSIP | 92.900,00 | 92.900,00 | 107.126,65 | 14.226,65 | - | 14.226,65 | - | - |
| 0.1.0007 - Alienações | 0,00 | - | 180.800,00 | 180.800,00 | - | 180.800,00 | - | 41.785,34 |
| 0.1.0010 - FNDE Sal. Educação | 307.300,00 | 307.300,00 | 154.378,69 | -152.921,31 | - | - | -152.921,31 | 245.335,30 |
| 0.1.0011 - FNDE PNAE | 79.700,00 | 79.700,00 | 74.251,74 | -5.448,26 | - | - | -5.448,26 | 3.577,67 |
| 0.1.0013 - FNDE PNATE | 61.000,00 | 61.000,00 | 72.162,14 | 11.162,14 | - | 13.580,16 | -2.418,02 | -5.866,23 |
| 0.1.0014 - FNAS API | 0,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| 0.1.0015 - FNAS APAE | 8.700,00 | 8.700,00 | 7.011,78 | -1.688,22 | - | - | -1.688,22 | 2.552,22 |
| 0.1.0016 - FNAS Creche | 0,00 | - | - | - | - | - | - | 457,26 |
| 0.1.0017 - Recursos da CIDE | 0,00 | - | - | - | - | - | - | 2.466,83 |
| 0.1.0018 - FUNDEB 60% | 2.472.631,92 | 2.472.631,92 | 2.470.027,95 | -2.603,97 | - | 79,03 | -2.683,00 | 2.683,00 |
| 0.1.0019 - FUNDEB 40% | 548.668,08 | 548.668,08 | 785.887,09 | 237.219,01 | - | 239.226,30 | -2.007,29 | 8.258,96 |
| 0.1.0020 - Multas de Trânsito | 19.500,00 | 19.500,00 | 21.756,79 | 2.256,79 | - | 5.920,00 | -3.663,21 | 10.705,05 |
| 0.1.0023 - Conv. Estado Ens. Fundam. | 84.100,00 | 84.100,00 | 959.560,62 | 875.460,62 | - | 901.708,41 | -26.247,79 | 9.208,05 |
| 0.1.0043 - Auxílio Financeiro aos Municípios | 0,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| 0.1.0062 - IGD Bolsa Família | 18.000,00 | 18.000,00 | 19.761,36 | 1.761,36 | - | 5.000,00 | -3.238,64 | 19.771,72 |
| 0.1.0063 - FNDE Outros | 0,00 | - | - | - | - | - | - | 26.577,65 |
| 0.1.0064 - SUS Atenção Básica | 820.200,00 | 820.200,00 | 937.827,23 | 117.627,23 | - | 124.000,00 | -6.372,77 | 8.564,56 |
| 0.1.0065 - SUS PACS | 0,00 | - | - | - | - | - | - | - |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim
Controle Interno

ANEXO PMI 05

| | | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------|---------------------|----------------------|---------------------|
| 0.1.0066 - SUS Epidem. E. Controle Doenças | 19.000,00 | 19.000,00 | 16.534,64 | -2.465,36 | - | 1.298,00 | -3.763,36 | 51.279,60 |
| 0.1.0067 - SUS Farmácia Básica | 38.600,00 | 38.600,00 | 39.888,38 | 1.288,38 | - | 2.874,05 | -1.585,67 | 1.516,89 |
| 0.1.0057 - PRODESA MAPA | 0,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| 0.1.0088 - Convênios FUNDAM | 0,00 | - | 1.068.701,66 | 1.068.701,66 | - | 1.427.095,75 | -358.394,09 | 4.441,32 |
| 0.1.0071 - Rec. Conv. União | 0,00 | - | 487.500,00 | 487.500,00 | - | 1.225.050,00 | -737.550,00 | - |
| 0.1.0076 - Rec. Transportes escolar Ens. Médio | 83.200,00 | 83.200,00 | 96.438,13 | 13.238,13 | - | 13.633,00 | -394,87 | 1.050,32 |
| 0.1.0078 - FNDE PNATE Médio | 13.700,00 | 13.700,00 | 18.937,56 | 5.237,56 | - | 5.484,51 | -246,95 | -3.589,41 |
| 0.1.0079 - FNDE PNATE Infantil | 12.100,00 | 12.100,00 | 9.706,86 | -2.393,14 | - | 10.542,07 | -12.935,21 | 10.440,16 |
| 0.1.0080 - SUS Estado Farm. Básica | 27.900,00 | 27.900,00 | 27.668,58 | -231,42 | - | 2.799,52 | -3.030,94 | 3.695,66 |
| 0.1.0081 - Recursos SDR Seara | 0,00 | - | 440.491,73 | 440.491,73 | - | 464.880,18 | -24.388,45 | -0,04 |
| 0.1.0082 - Rec. Fundo Esp. Petróleo | 78.500,00 | 78.500,00 | 76.398,53 | -2.101,47 | - | 9.238,93 | -11.340,40 | 22.413,59 |
| 0.1.0083 - Recursos NASF | 48.000,00 | 48.000,00 | 36.338,14 | -11.661,86 | - | 7.756,79 | -19.418,65 | 3.418,65 |
| 0.1.0084 - Serviços de Saúde | 0,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| 0.1.0085 - Recursos FNAS Atenção Básica | 54.000,00 | 54.000,00 | 52.672,68 | -1.327,32 | - | 7.000,00 | -8.327,32 | 5.221,72 |
| 0.1.0086 - Recursos FNS/UBS | 0,00 | - | - | - | - | - | - | 86.121,28 |
| 0.1.0087 - SUS União MAC | 90.500,00 | 90.500,00 | 97.934,59 | 7.434,59 | - | 7.434,59 | 0,00 | 2.535,60 |
| 0.1.0089 - Assist. Social Estado | 0,00 | - | 27.096,88 | 27.096,88 | - | 42.348,39 | -15.251,51 | 15.315,81 |
| 0.1.0025 - Rec. Defesa Civil | 0,00 | - | 25.000,00 | 25.000,00 | - | 25.000,00 | - | - |
| Total Vinculados | 10.185.949,62 | 10.185.949,62 | 14.558.846,96 | 4.372.897,34 | - | 5.815.467,37 | -1.442.570,03 | 641.711,59 |
| TOTAL GERAL | 20.527.640,00 | 20.527.640,00 | 24.958.103,39 | 4.430.463,39 | - | 6.453.646,60 | -2.023.183,21 | 1.556.512,15 |

#REF!

Claudinei Sganzerla
Técnico do Controle Interno



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim
Controle Interno

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Ipumirim

FIs
157
TCE/SC

ANEXO PMI 06

| ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS | DEMONSTRATIVO GERAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | | |
|--|---|----------------|-------------------|----------------|-----------------------------------|--|----------------------|---------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO | Disponibilidade Financeira (A) | Realizável (B) | Ajustes Redutivos | Restos a Pagar | Depósitos de Diversas Origens (E) | (F) Superávit/Déficit Financeiro (A + B - C - D - E) | Créditos Abertos (G) | Executado (H) | A Utilizar (F - G) |
| 0.1.0000 - Recursos Ordinários | 765.418,66 | | 195.000,00 | 135.821,38 | 88,00 | 434.509,28 | 288.608,74 | 228.474,00 | 145.900,54 |
| 0.1.0001 - Recursos MDE 25% | 203.850,14 | | | 182.813,92 | | 21.036,22 | 19.989,69 | 19.389,69 | 1.046,53 |
| 0.1.0006 - Recursos da COSIP | | | | | | - | - | - | - |
| 0.1.0007 - Alienações | 6.544,10 | | | 5.450,00 | | 1.094,10 | - | - | 1.094,10 |
| 0.1.0010 - Recursos FNDE Salário Educação | 53.316,88 | | | | | 53.316,88 | - | - | 53.316,88 |
| 0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE | 4.492,36 | | | | | 4.492,36 | - | - | 4.492,36 |
| 0.1.0012 - Recursos FNDE PNAC | | | | | | - | - | - | - |
| 0.1.0013 - Recursos FNDE PNATE | 13.580,16 | | | | | 13.580,16 | 13.580,16 | 13.251,33 | - |
| 0.1.0043 - Recursos AFM | 15.161,89 | | | 15.161,89 | | - | - | - | - |
| 0.1.0015 - Recursos FNAS APAE | 904,81 | | | | | 904,81 | - | - | 904,81 |
| 0.1.0016 - Recursos FNAS Creche | 457,26 | | | | | 457,26 | - | - | 457,26 |
| 0.1.0017 - Recursos da CIDE | 782,62 | | | | | 782,62 | - | - | 782,62 |
| 0.1.0018 - Recursos Transferências Fundef 60% | 25.082,36 | | | 25.003,33 | | 79,03 | 79,03 | 79,03 | -0,00 |
| 0.1.0019 - Recursos Transferências Fundef 40% | 41.622,41 | | | 9.159,84 | | 32.462,57 | 32.462,57 | 32.462,57 | - |
| 0.1.0020 - Recursos Multas de Trânsito | 28.256,79 | | | 11.543,33 | | 16.713,46 | 5.920,00 | 5.920,00 | 10.793,46 |
| 0.1.0021 - Recursos de Operações de Crédito | | | | | | - | - | - | - |
| 0.1.0023 - Recursos Convênios Estado para Ensino | 27.475,32 | | | 19.770,04 | | 7.705,28 | 5.000,00 | 3.900,00 | 2.705,28 |
| 0.1.0063 - FNDE Outros | 45.398,11 | | | 21.730,00 | | 23.668,11 | - | - | 23.668,11 |
| 0.1.0062 - IGD Bolsa Família | 27.360,19 | | | | | 27.360,19 | 5.000,00 | 4.659,00 | 22.360,19 |
| 0.1.0071 - Recursos Ministério das Cidades | - | | | | | - | - | - | - |
| 0.1.0073 - Recursos FNDE - PNAP | | | | | | - | - | - | - |
| 0.1.0082 - Recursos FEPE | 9.238,93 | | | | | 9.238,93 | 9.238,93 | - | - |
| 0.1.0085 - FNAS Atenção Básica | 17.939,72 | | | | | 17.939,72 | 7.000,00 | 3.207,12 | 10.939,72 |
| 0.1.0076 - Rec. Transportes escolar Ens. Médio | 655,45 | | | | | 655,45 | - | - | 655,45 |
| 0.1.0089 - Recursos Assist. Soc. Estado | 2.525,49 | | | | | 2.525,49 | 2.525,49 | 2.470,00 | - |

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Ipumirim

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 0.1.0078 - FNDE PNATE Médio | 2.088,89 | | | | | 2.088,89 | 2.088,89 | 2.088,89 | - |
| 0.1.0079 - FNDE PNATE Infantil | 10.542,07 | | | | | 10.542,07 | 10.542,07 | 9.706,86 | - |
| 0.1.0081 - Recursos SDR Seara | 130.000,24 | | | 80.000,00 | | 50.000,24 | 50.000,24 | 50.000,24 | - |
| SUBTOTAL | 1.432.694,85 | 0,00 | 195.000,00 | 506.453,73 | 88,00 | 731.153,12 | 452.035,81 | 375.608,73 | 279.117,31 |

Fundo Municipal de Saúde

| | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------------|----------|--------------------|-------------------|--------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 0.1.0002 - Recursos ASPS 15% | 20.614,29 | | -195.000,00 | 11.464,05 | | 204.150,24 | 204.150,24 | 203.307,53 | - |
| 0.1.0003 - Recursos SUS Município | 1.518,16 | | | | | 1.518,16 | 1.518,16 | 1.518,16 | - |
| 0.1.0005 - Recursos SUS Estado | 92.123,10 | | | | | 92.123,10 | 70.000,00 | 68.231,23 | 22.123,10 |
| 0.1.0064 - SUS Atenção Básica | 124.203,83 | | | | | 124.203,83 | 124.000,00 | 120.322,46 | 203,83 |
| 0.1.0087 - SUS União MAC | 222,57 | | | | | 222,57 | - | - | 222,57 |
| 0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde | 23.799,64 | | | 5.438,00 | | 18.361,64 | 1.298,00 | 1.298,00 | 17.063,64 |
| 0.1.0067 - SUS Farmácia Básica | 2.874,05 | | | | | 2.874,05 | 2.874,05 | 2.124,00 | - |
| 0.1.0068 - SUS Vigilância Sanitária | | | | | | - | - | - | - |
| 0.1.0069 - SUS PSF Odontólogos | | | | | | - | - | - | - |
| 0.1.0080 - SUS Estado Farm. Básica | 2.799,52 | | | | | 2.799,52 | 2.799,52 | - | - |
| 0.1.0083 - Recursos NASF | 7.756,79 | | | | | 7.756,79 | 7.756,79 | 7.756,79 | - |
| 0.1.0086 - SUS Investimentos | 79.841,53 | | | | | 79.841,53 | - | - | 79.841,53 |
| SUBTOTAL | 355.753,48 | - | -195.000,00 | 16.902,05 | - | 533.851,43 | 414.396,76 | 404.558,17 | 119.454,67 |
| TOTAL GERAL | 1.788.448,33 | - | - | 523.355,78 | 88,00 | 1.265.004,55 | 866.432,57 | 780.166,90 | 398.571,98 |

#REF!

Claudinei Sganzerla
Técnico do Controle Interno



Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb previsto no artigo 27 da Lei n.º 11.494/07 c/c artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, em razão de:

que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb não remeteu cópia do referido parecer à administração até a presente data em razão da não realização de reunião para apreciação das contas de 2014. Será remetido cópia do parecer juntamente com o parecer dos demais conselhos cujo prazo expira em abril do corrente ano.

Cordialmente,

Valdir Zanella Juliano Babinski 26.089/O-9
Prefeito Contador - CRC

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 07001 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente.

Cordialmente,

Valdir Zanella
Prefeito

" LEI Nº 0895/92 "

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim/SC, faz saber a todos os habitantes do Município que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I**DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO****CAPÍTULO I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - A Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - Fórum Municipal dos Direitos da Criança e de adolescente.

CAPÍTULO II**Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente****Seção I****Da Criação e Natureza do Conselho**

Art. 2º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, consultivo e controlador da política de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social ou órgão similar.

Seção II**Das Competências do Conselho**

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos



da Criança e do Adolescente:

- I - formular a política de promoção, defesa e proteção integral da criança e do adolescente, através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, do Estado e do Município;
- II - acompanhar e controlar a execução da política municipal da criança e do adolescente;
- III - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;
- IV - estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições municipais, governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político-administrativa contemplada na Constituição Federal;
- V - difundir as políticas sociais básicas, assistenciais em caráter supletivo e de proteção integral;
- VI - dar o devido encaminhamento às denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente, que lhe forem formuladas, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração;
- VII - oferecer subsídios para a elaboração das leis atinentes aos interesses da criança e do adolescente;
- VIII - definir com os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, o percentual e a dotação orçamentária a ser destinada à execução das Políticas Sociais Básicas, Políticas Assistenciais destinadas à criança e ao adolescente e acompanhar a sua aplicação;
- IX - solicitar através do Órgão Central do Sistema Municipal de Pessoal, servidores para formação da equipe técnica e de apoio administrativo, necessária à consecução de seus objetivos, que deverá ser formada por pessoas de comprovada experiência na área;

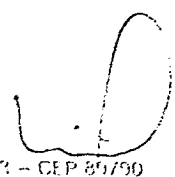
- X - elaborar o Regimento Interno do Conselho, que deverá ser aprovado por ato do Poder Executivo;
- XI - manter comunicação com os Conselhos Nacionais e Estadual, bem como com os Conselhos Municipais congêneres e com organismos internacionais que tenham atuação na proteção, defesa e/ou promoção dos direitos e interesses da criança e do adolescente.

Seção III

Dos Membros do Conselho

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será constituído por 12 membros efetivos e respectivos suplentes, com representação partidária das instituições governamentais e não governamentais, da seguinte forma:

- I - as 06 instituições governamentais serão formadas por um representante, com o seu respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:
 - a) Conselho Municipal de Entorpecentes;
 - b) Conselho Municipal de Saúde;
 - c) Assessoria Jurídica do Município;
 - d) Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, ou órgão similar;
 - e) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ou órgão similar;
 - f) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, ou órgão similar.
- II - as entidades não governamentais, de atendimento direto, de defesa, de estudos e pesquisas e da garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunir-se-ão em Fórum próprio, por convocação do Prefeito do Município ou auto-convocação, para escolherem seus 06 (seis) representantes efetivos, com seus respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.



§ 1º - O Conselho elegerá, dentre os membros que o compõem, pelo quorum mínimo de 2/3 (dois terços), seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, na data da posse de seus Conselheiros.

§ 2º - O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes, será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 3º - A Comissão Organizadora do Fórum Municipal das entidades não governamentais, de que trata o inciso II deste artigo, regulamentará o funcionamento do referido Fórum, bem como a forma de escolha de seus representantes.

Art. 5º - Os membros do Conselho não receberão remuneração pela sua participação, sendo sua representação considerada de relevância pública, com exercício prioritário, em concordância com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º - O Conselho poderá, no Regimento Interno, prever ressarcimento das despesas de transporte e alimentação ou pagamento de diárias aos seus membros.

§ 2º - Consideram-se justificadas as ausências ao serviço, determinadas pelo comparecimento do Conselheiro a sessões do Conselho e participação em diligências.

Art. 6º - As instituições governamentais e não governamentais, deverão, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a vigência desta Lei, indicar seus representantes, atendido, no que couber, o disposto no artigo 4º, II.

Art. 7º - A organização estrutural e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão estabelecidos em regimento interno aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - No prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a partir de sua primeira composição, o Conselho deverá elaborar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III

Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I

Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 8º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Art. 88, IV (Lei Federal nº8.069/90), como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações.

ções do Conselho dos Direitos, ao qual é órgão vinculado.

Seção II

Da Competência do Fundo

Art. 9º - Compete ao Fundo Municipal:

- I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício da criança e do adolescente pelo Estado ou pela União;
- II - registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doações ao Fundo;
- III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;
- IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;
- V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho dos Direitos.

Art. 10 - Decreto do Chefe do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos, regulamentará no prazo de 30 (trinta) dias, a administração e a aplicação do Fundo.

Seção III

Dos Recursos do Fundo

Art. 11 - Constituirão recursos do Fundo para a infância e Adolescente - FIA:

- I - doações de contribuições de pessoas físicas ou jurídicas ou incentivos governamentais;
- II - dotação consignada anualmente no orçamento do Município;
- III - doações, auxílios, contribuições e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais ou não governamentais e de pessoas;
- IV - produto das aplicações dos recursos disponíveis e das vendas de materiais, publicações e eventos realizados;

- V - remuneração oriunda de aplicações financeiras;
- VI - multas originárias das infrações aos artigos 245 a 258 da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990;
- VII - outros, legalmente constituídos.

Art. 12 - O CMDCA fixará os critérios de utilização, por intermédio de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Ministério Público determinará, na comarca, a forma de fiscalização e aplicação pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I

Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 13 - Fica criado 1 (um) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, a ser instalado nos termos de Resoluções a serem expedidos pelo Conselho dos Direitos.

Seção II

Dos Membros e da Competência do Conselho

Art. 14 - O Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de três anos, permitida uma recondução.

Art. 15 - Para cada Conselheiro haverá dois suplentes.

Art. 16 - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Seção III

Da Escolha dos Conselheiros

Art. 17 - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

- I - reconhecida idoneidade moral;

- II - idade superior a 21 anos;
- III - residir no Município;
- IV - diploma de nível médio, no mínimo;
- V - reconhecida experiência de, no mínimo, dois anos, no trato com crianças e adolescentes.

Art. 18 - Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em eleições realizadas sob a responsabilidade do Conselho dos Direitos e coordenadas por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho dos Direitos prever a composição de chapas, sua forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro das candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos Conselheiros.

Art. 19 - O processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e fiscalizado por membro do Magistério Público.

Seção IV

Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 20 - Os membros do Conselho não receberão remuneração pela participação, sendo sua representação considerada de relevância pública, com exercício prioritário, em concordância com a Constituição Federal.

§ 1º - O Conselho poderá, no Regimento Interno, prever ressarcimento das despesas de transporte e alimentação ou pagamento de diárias aos seus membros.

§ 2º - Consideram-se justificadas as ausências ao serviço, determinadas pelo comparecimento do Conselheiro a sessões do Conselho e participação em diligências.

Seção V

Da Perda do Mandato e dos Impedimentos dos Conselheiros

Art. 21 - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção.

Parágrafo Único - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho de Direitos declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Art. 22 - São impedidos de servir no Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados



rente o cunhado, tio e sobrinho, padastro ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único - Entende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital local.

TÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

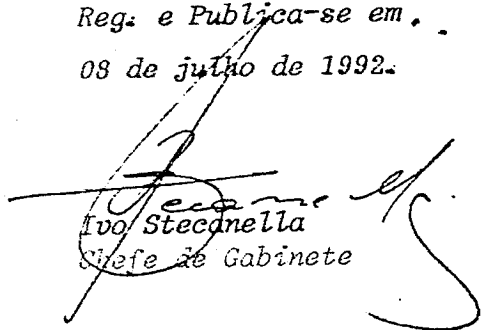
Art. 23 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o artigo 4º, se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão seu primeiro Presidente.

Art. 24 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhará, oportunamente, ao Poder Legislativo Municipal, pedido para abertura de crédito para prover os recursos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 25 - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM/SC, aos 08 dias do mês de julho de 1992.

Reg. e Publica-se em . . .
08 de julho de 1992.


Ivo Stecanella
Chefe de Gabinete


Valdir Zanella
Prefeito Municipal

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Valdir Zanella
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

PORTARIA Nº 256/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMDCA-IPUMIRIM-SC**

VALDIR ZANELLA, prefeito de
Ipumirim-SC no uso de suas atribuições legais e de acordo
com o Art. 4º da Lei Municipal nº 895/1992.

NOMEIA

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 895/1992, art. 4º, ficam nomeados os seguintes membros para a comporem o CMDCA para gestão de dois anos; julho de 2011 a julho de 2013.

Entidades Governamentais

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ;
Titular- Marilei Salete Frigeri Carpinelli
Suplente: Ivanete Siebeneichler Locatelli

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
Titular: Márcia Faccin de Conto
Suplente: Andressa Lucia Cesco

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Fabiane Farina
Suplente: Moira Comboski

Representante do Setor Jurpídico da Prefeitura Munciipal de Ipumirim;
Titular: Cleusa A Canton Delai
Suplente: Neudi Luiz Rizzo

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
Titular- Fernanda Paludo
Suplente- Claudécir Francio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Protocolo: 1274 - 2011 Prot 11/07/2011 15:11:42
Imprensa Oficial - Mural Público Lei 1.172/2001
Previsão de retirada em 26/07/2011 15:11:42
6868111274201111720118281467610MP151142000102



f

Entidades Não-Governamentais

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Marisete Colpani Padia

Suplente: Valdecir Klein

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;

Titular : Gelsi Tonello Dal Piáz

Suplente: Melania Stedelli Francio

Representante da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim;

Titular : Luiz Antonio Lizzi

Suplente: Osmar Boelter

Representante das Igrejas;

Titular: Silvana Bruneto Rigon

Suplente: Vanusa Bellé

Representante da Sociedade Ipumirinense de Auxilio Fraterno;

Titular : Ronize Barpi

Suplente: Adriane Cagol Zanella

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC- 11 de julho de 2011.


Valdir Zanella
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

PORTARIA Nº. 122/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

**ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim – SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

ALTERA

Art. 1º - Art. 1º - Fica Alterado o seguinte representante:

a) - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Andressa Lucia Cesco
Suplente: Marcia Faccin de Conto.


b) – Representantes do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal:

Titular: Cassio Canton
Suplente: Filipe Stechinski

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria Produzirá Efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 06 de Fevereiro de 2.013.


VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal


Paulo Roberto de Bortoli.
Agente de Recursos Humanos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

PORTARIA N° .436/2013 de 11 de Novembro de 2.013.

**HOMOLOGA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA – IPUMIRIM – SC.**

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim –
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições
legais e DE ACORDO COM O Art. 4º da Lei Municipal n°.
895/1992.

HOMOLOGA

Ficam homologados os seguintes membros para constituírem o
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA –
para a gestão de dois anos; Julho de 2013 a Julho de 2015.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e
Habitação:

Titular: **Marcia Faccin de Conto**

Suplente: **Andressa Lucia Cesco**

Representante do Setor Jurídico;

Titular: **Cássio Canton**

Suplente: **Filipe Stechinski**

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Esportes;

Titular: **Ione Farina**

Suplente: **Irdes Schmidt**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Fabiane Farina**

Suplente: **Maira Comboski.**

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e
Finanças;

Titular; **Roseli Salete Zanatta**

Suplente: **Jucilene Goldoni.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

PORTARIA Nº 256/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMDCA-IPUMIRIM-SC**

VALDIR ZANELLA, prefeito de
Ipumirim-SC no uso de suas atribuições legais e de acordo
com o Art. 4º da Lei Municipal nº 895/1992.

NOMEIA

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 895/1992, art. 4º, ficam nomeados os seguintes membros para a comporem o CMDCA para gestão de dois anos; julho de 2011 a julho de 2013.

Entidades Governamentais

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ;
Titular- Marilei Salet Frigeri Carpinelli
Suplente: Ivanete Siebeneichler Locatelli

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
Titular: Márcia Faccin de Conto
Suplente: Andressa Lucia Cesco

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Fabiane Farina
Suplente: Moira Comboski

Representante do Setor Jurpídico da Prefeitura Munciipal de Ipumirim;
Titular: Cleusa A Canton Delai
Suplente: Neudi Luiz Rizzo

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
Titular- Fernanda Paludo
Suplente- Claudecir Francio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Protocolo: 1274 - 2011 Prot 11/07/2011 15:11:42
Imprensa Oficial - Mural Público Lei 1.172/2001
Previsão de retirada em 26/07/2011 15:11:42
686811127420111172011828146761OMP151142000102



f

Entidades Não-Governamentais

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Marisete Colpani Padia

Suplente: Valdecir Klein

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;

Titular : Gelsi Tonello Dal Piáz

Suplente: Melania Stedelli Francio

Representante da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim;

Titular : Luiz Antonio Lizzi

Suplente: Osmar Boelter

Representante das Igrejas;

Titular: Silvana Bruneto Rigon

Suplente: Vanusa Bellé

Representante da Sociedade Ipumirinense de Auxilio Fraterno;

Titular : Ronize Barpi

Suplente: Adriane Cagol Zanella

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC- 11 de julho de 2011.


Valdir Zanella
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

PORTARIA Nº. 122/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

**ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim – SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

ALTERA

Art. 1º - Art. 1º - Fica Alterado o seguinte representante:

a) - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Andressa Lucia Cesco
Suplente: Marcia Faccin de Conto.

b) – Representantes do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal:

Titular: Cassio Canton
Suplente: Filipe Stechinski

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria Produzirá Efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 06 de Fevereiro de 2.013.


VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal


Paulo Roberto de Bortoli.
Agente de Recursos Humanos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

PORTARIA N° .436/2013 de 11 de Novembro de 2.013.

**HOMOLOGA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA – IPUMIRIM – SC.**

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim –
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições
legais e DE ACORDO COM O Art. 4º da Lei Municipal n°.
895/1992.

HOMOLOGA

Ficam homologados os seguintes membros para constituírem o
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA –
para a gestão de dois anos; Julho de 2013 a Julho de 2015.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e
Habitação:

Titular: **Marcia Faccin de Conto**

Suplente: **Andressa Lucia Cesco**

Representante do Setor Jurídico;

Titular: **Cássio Canton**

Suplente: **Filipe Stechinski**

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Esportes;

Titular: **Ione Farina**

Suplente: **Irdes Schmidt**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Fabiane Farina**

Suplente: **Maira Comboski.**

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e
Finanças;

Titular; **Roseli Salete Zanatta**

Suplente: **Jucilene Goldoni.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Titular: **Valdecir Klein**

Suplente: **Marizete Colpani Padia**

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APAE;

Titular: **Gelsi Tonello Dal Piaz**

Suplente: **Melania Stedile Francio**

Representante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim

Titular: **Osmar Boelter**

Suplente: **Paulo Sergio de Souza.**

Representante das Igrejas:

Titular: **Jose Roberto Duarte Vieira**

Suplente: **Marcos Andre Fontana Vasselai**

Representante Ipumirinense de Auxilio Fraternal – SIAF

Titular: **Ronise Barpi**

Suplente: **Adriana Zanella.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria
Produzira efeitos a partir de 11 de Novembro de 2013.

Ipumirim – SC, 11 de Novembro de 2013.

VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 11001 Departamento de Assistência Social e Habitação e alcançou o montante de R\$ 59.871,33.

Cordialmente,

Valdir Zanella
Prefeito

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Valdir Zanella
Prefeito

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Valdir Zanella
Prefeito

**PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

I – Identificação:

Nome da Presidente: Andressa Lucia Cesco

Endereço: Rua Dom Pedro II, 280 – Centro

Município: Ipumirim/SC

Fone: (0xx49) 3438-3438 **Fax:** (0xx49) 3438-3414

E-mail: andressal_cesco@hotmail.com

CEP: 89.790-000

I – Justificativa:

O Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA corresponde ao exercício de 2014, o qual consiste numa proposta norteadora das ações a serem desenvolvidas por este conselho, visando o maior controle e a qualidade das ações em prol da criança e do adolescente no município de Ipirumirim/SC.

A fim de elaborarmos o Plano de Trabalho buscou-se através da rede setorial de políticas públicas básicas, avaliações das ações realizadas nos anos anteriores, dos resultados obtidos, através de reuniões, das conferências entre outros.

No entanto as ações aqui apontadas têm interface com as políticas intersetoriais, no intuito de assegurar/garantir a prioridade absoluta aos direitos da criança e do adolescente.

2 – Objetivo Geral:

Garantir ações voltadas à promoção, proteção e prevenção integral da criança e do adolescente do município de Ipirumirim/SC;

2.1 – Objetivos Específicos:

- Articular junto as Secretaria de políticas públicas a efetividade e eficácia das ações nos projetos e ações propostas;

- Participar como protagonistas na execução de campanhas e pedágios na busca de conscientização da comunidade quanto aos temas inerentes ao plano de ação;
- Realizar reuniões com os membros dos conselhos de política pública para planejamento do monitoramento e avaliação das ações.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Público: Alunos, pais, professores, e técnicos das secretarias afins.

Período: A definir

Responsáveis/parceiros: CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1. Creche Pedacinho do Céu:

01 – Palestra dinâmica, com humor e músicas (voz, violão e gaita):

Pai e Mãe Vocês são importantes para mim:

Tendências:

- Aprender a viver os papéis de pai e mãe;

- Educar para a vida, através do exemplo – a formação do caráter do (a) filho (a);
- “Quem ama, educa” – Proteção e limite;
- Cuidar dos nossos filhos (Obs. Evitar possíveis violências);
- A importância de uma família unida na educação do (a) filho (a).
- Como ser um pai/uma mãe melhor?

Sugestão: Mês de março na Sexta – feira à noite.

Ação 01 – 01 Palestra dinâmica, com humor e músicas (voz, violão e gaita):

Pai e Mãe Vocês são importantes para mim:

Tendências:

- Aprender a viver os papéis de pai e mãe;
 - Educar para a vida, através do exemplo – a formação do caráter do (a) filho (a);
 - “Quem ama, educa” – Proteção e limite;
 - Cuidar dos nossos filhos (Obs. Evitar possíveis violências);
 - A importância de uma família unida na educação do (a) filho (a);
 - Como ser um pai/uma mãe melhor?
 - A importância de acompanhar a vida escolar dos filhos;
- Sugestão: Mês de março na Sexta – feira à noite.

Ação 02- Sexualidade (Cuidado com o corpo e higiene):

Público: Alunos de 1º ao 5º. Ano

Ação proposta: 01 - Apresentações Lúdicas (contação de histórias, música ou teatro).

Ação 01 – 02 - Palestra dinâmica, com contos, brincadeiras e músicas (voz, violão ou teatro), nos períodos matutino e vespertino;

Vida: Encontrando Motivos para melhor vivê-la

Temáticas:

- Sentido da Vida – a busca da felicidade;
- O que precisamos para ser feliz;
- O que queremos para nossa vida? Quais nossos sonhos? O que fazemos para conquistar o que sonhamos?
- Aprender a desenvolver o que temos de melhor em nós.
- O autoconhecimento (a “busca interior”) como forma de superar nossos conflitos.
- *A valorização da vida;*
- *A valorização da vida em toda sua expressão. Apreciar aquilo que nos traz vida e não aquilo que a degrada (Drogas, Não!)*
- *A vivencia intensa e saudável da juventude.*

Ação 02 – Conversando sobre sexualidade; gravidez na adolescência, DSTs, AIDS, exploração sexual infantil juvenil.

- 02 – palestra dinâmica/apresentação de peças teatrais;

Ação 03- Criança/adolescente preparando o futuro no presente (direitos, deveres e resgate de valores);

- 02 - Palestra dinâmica ou apresentação teatral;

Ação 04 – Escola de Pais:

10 Encontros seguidos, um por semana, com duração de 01h30min;

Período: Noturno

Ciclos de debates:

- Educação no mundo atual;
- Amor e segurança – alicerces de um desenvolvimento sadio;
- Mãe, esposa e mulher – sua atualidade;
- O pai e o exercício da paternidade;
- A maturidade dos pais na vivência familiar;
- Ação educativa na infância e meninice;
- Dificuldade para se educar;
- Ação educativa na adolescência;
- Sexualidade humana;
- Como marco o mundo com minha presença;

Recurso Financeiro: Somente gasto de transporte dos profissionais.

Contato: Nadir Bassotto – Xanxerê: (049) 3433-1484 ou 8813-9710

Ação 01 - 02 Palestras dinâmicas, com contos, brincadeiras e músicas (voz, violão ou teatro), nos períodos matutino e vespertino:

Vida: Encontrando Motivos para melhor vivê-la

Tendências:

- Sentido da Vida – a busca da felicidade;
- O que precisamos para ser feliz;
- O que queremos para nossa vida? Quais nossos sonhos? O que fazemos para conquistar o que sonhamos?
- Aprender a desenvolver o que temos de melhor em nós.
- O autoconhecimento (a “busca interior”) como forma de superar nossos conflitos.
- *A valorização da vida;*

- *A valorização da vida em toda sua expressão. Apreciar aquilo que nos traz vida e não aquilo que a degrada (Drogas, Não)!*
- *A vivencia intensa e saudável da juventude.*

Ação 02 – Conversando sobre sexualidade; gravidez na adolescência, DSTs, AIDS, exploração sexual infanto juvenil.
02 – palestra dinâmica/apresentação de peças teatrais;

Ação 03- Criança/adolescente preparando o futuro no presente (direitos, deveres e resgate de valores);
02 - Palestra dinâmica ou apresentação teatral;

Ação 04: O Meu Futuro ... Em minhas Mãos. Vocação e Orientação Profissional
Público: Alunos Ensino Médio

01 – Palestras ou oficinas;

Temáticas:

- Como está o mercado de trabalho?
- Profissão: o que nos faz escolher essa ou aquela? Os motivos em jogo...
- Os desafios no mundo das profissões;
- O que dificulta as nossas escolhas?
- Como superarmos nossas dúvidas e atingir nossos objetivos;
- O que gostamos de fazer? O que queremos fazer? O que fazemos bem?
- Um jovem para hoje: um caminho, uma resposta;
- Caminho de vida, poder de decisão e escolhas certas;

Ação 05 – 01 Palestra dinâmica, com humor e músicas (voz, violão e gaita):

Pai e Mãe Vocês são importantes para mim.

Tentativas:

- Apreender a viver os papéis de pai e mãe;
- Educar para a vida, através do exemplo – a formação do caráter do (a) filho (a);
- “Quem ama, educa” – Proteção e limite;
- Cuidar dos nossos filhos (Obs. Evitar possíveis violências);
- A importância de uma família unida na educação do (a) filho (a);
- Como ser um pai/uma mãe melhor?
- A importância de acompanhar a vida escolar dos filhos;



Ação 01: 04 - Palestras dinâmica, com contos, brincadeiras e músicas (voz, violão ou teatro), nos períodos matutino e vespertino:

Vida: Encontrando Motivos Para melhor vivê-la

Tentativas:

- Sentido da Vida – a busca da felicidade;
- O que precisamos para ser feliz;
- O que queremos para nossa vida? Quais nossos sonhos? O que fazemos para conquistar o que sonhamos?
- Aprender a desenvolver o que temos de melhor em nós.
- O autoconhecimento (a “busca interior”) como forma de superar nossos conflitos.
- A valorização da vida;
- A valorização da vida em toda sua expressão. Appreciar aquilo que nos traz vida e não aquilo que a degrada (Drogas, Não!)
- A vivencia intensa e saudável da juventude.

- A importância da autoestima nas relações humanas: a exigência do respeito e o cuidado conosco mesmo (sexualidade);

Ação 02: O Meu Futuro ... Em minhas Mãos. Vocação e Orientação Profissional

Público: Alunos Ensino Médio

02 – Palestras ou oficinas;

Temáticas:

- Como está o mercado de trabalho?
- Profissão: o que nos faz escolher essa ou aquela? Os motivos em jogo...
- Os desafios no mundo das profissões;
- O que dificulta as nossas escolhas?
- Como superarmos nossas dúvidas e atingir nossos objetivos;
- O que gostamos de fazer? O que queremos fazer? O que fazemos bem?
- Um jovem para hoje: um caminho, uma resposta;
- Caminho de vida, poder de decisão e escolhas certas;



Ação 01 - 04 Palestras dinâmica, com contos, brincadeiras e músicas (voz, violão ou teatro), nos períodos matutino e vespertino;

Vida: Encontrando Motivos para melhor vivê-la

Temáticas:

- Sentido da Vida – a busca da felicidade;
- O que precisamos para ser feliz;
- O que queremos para nossa vida? Quais nossos sonhos? O que fazemos para conquistar o que sonhamos?
- Aprender a desenvolver o que temos de melhor em nós.
- O autoconhecimento (a “busca interior”) como forma de superar nossos conflitos.
- *A valorização da vida;*

- *A valorização da vida em toda sua expressão. Apreciar àquilo que nos traz vida e não àquilo que a degrada (Drogas, Não)!*
- *A vivência intensa e saudável da juventude.*
- *A importância da autoestima nas relações humanas: a exigência do respeito e o cuidado conosco mesmo (sexualidade);*

Ação 02 – Conversando sobre sexualidade; gravidez na adolescência, DSTs, AIDS, exploração sexual infante juvenil.

02 – palestra dinâmica/apresentação de peças teatrais;

Ação 03- Criança/adolescente preparando o futuro no presente (direitos, deveres e resgate de valores);

02 - Palestra dinâmica ou apresentação teatral;

[REDACTED]

[REDACTED]

Público: CMDCA, Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Casa Lar, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Ministério Público, Promotoria, entre outros;

Vaga: 30 Vagas

Carga horária: 80 horas/aulas (conforme cronograma da EGEM em anexo)

Periodo mensal

Responsáveis/parceiros: CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Temáticas abordadas:

4. O Sistema Nacional de Garantias Dos Direitos Humanos Da Criança e Do Adolescente – Com ênfase nas políticas públicas e no controle social.

- ✦ Proteção, Promoção e Reparação dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente – Nossos Fazeres e os Desafios Cotidianos, como enfrentá-los;
- ✦ Direitos Fundamentais da Família, da Criança e do Adolescente;
- ✦ Criança e adolescente: Qual meu papel (evasão escolar, envolvimento dos pais no educandário, entre outros aspectos);
- ✦ SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Atendimento em meio aberto;
- ✦ Atuação em Rede;
- ✦ As políticas públicas e sua relação com o Conselho Tutelar;

Público: Coordenadora e monitores da casa lar, conselheiros tutelares, conselheiro de direitos, assistente social, psicólogo, entre outros;
Responsáveis: CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social;
Período: A Definir
Carga horária: Aprox.: 06h00min
Recurso Financeiro:

- ✦ Palestrante;
- ✦ Banner;
- ✦ Confeção de patas;
- ✦ Convites;

[REDACTED]

Público: Criança, adolescente e sociedade civil;

Responsáveis: CMDCA, Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde;

Período: A Definir

Materiais sugeridos para confecção:

- ✦ Camisetas;
 - ✦ Cartazes;
 - ✦ Imãs para geladeira;
 - ✦ Cartilha ou folders;
- [REDACTED]

[REDACTED]

Público: CMDCA, Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde;

Período: A Definir


Materiais sugeridos para confecção:

- ✦ Camisetas;
 - ✦ Cartazes;
 - ✦ Adesivos para carro/ ou imãs;
 - ✦ Folder ou cartilhas;
- [REDACTED]

4 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação do presente plano de ação será executado por membros deste conselho a partir da realização de cada ação/projeto executado.

Ata de aprovação n.º 111/2013 - Membros do CMDCA presentes:


Marlei Salety Frigeri Carpinelli

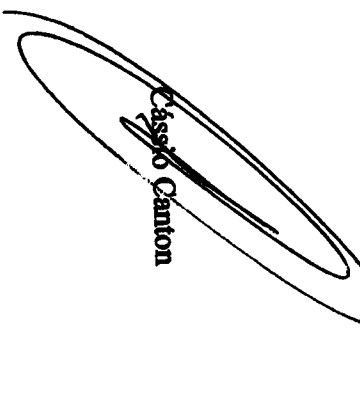
Fernanda Paludo

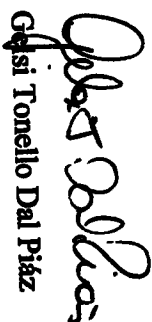

Romze Bardi


Smael Boelter


Silvana Brunero Kipfon

Cassio Canton




Gelsi Tonello Dal Piáz


Fabiane Farina


Andressa Lucia Cesco

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Valdir Zanella
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM**

Exercício: 2014

| Receitas | Valor R\$ | Despesas | Valor R\$ |
|---|------------------|-----------------|------------------|
| 1- Receitas Correntes | 60.000,00 | | |
| 1.1 - Receitas Tributária | | | |
| 1.2 – Receita Patrimonial | | | |
| 1.3 – Transferência Correntes | | | |
| 1.4– Outras Receitas Correntes | | | |
| Subtotal | | | |
| (+) Transferências Financeiras Recebidas | | | |
| Total | 60.000,00 | | 60.000,00 |

Gasto do CMDCA

- **Serviço/Projeto: Pais, Crianças e Adolescentes na Escola, Projeto de Vida – Uma Sucessão de Sucessos.**
Valor previsto para a ação R\$ 35.000,00

- **Projeto: Fortalecimento dos Operadores do Sistema de Garantia Dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
Valor previsto para a ação R\$ 16.380,00


- **Garantir e Fortalecer o Direito à Convivência Familiar e Comunitária**
Valor previsto para a ação R\$ 4.000,00

- **Campanha – Prevenção ao Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas.**
Valor previsto para a ação R\$ 2.500,00

1.

- Campanha – Enfrentamento a Violência Sexual
Valor previsto para a ação R\$ 2.120,00

Ata de aprovação nº. 111/2013 - Membros do CMDCA presentes:


Marilei Salet Frigeri Carpinelli


Ronize Barpi


Silvana Bruneto Rigon



Gelsi Tonello Dal Piaz


Fernanda Paludo


Osmar Boelter


Cássio Canton


Fabiane Farina


Andressa Lucia Cesco

Luiz de Barros Sheila Bank Bonazzi Juana Giombelli
 Adriano Bertoloni, Jakelyne Tracasso, ~~Magno Porto~~;
~~Nevaldo Stauder~~, Valdeir Klein, Carlos Rauber
 Gema Gubert, Roseli Zanatta, Nelva Reffatti, Thais Ricci Spori

Ata do no 65

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze às oito horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Unidade Mista de Saúde, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde. Abriu a reunião a Sr. Nelva Reffatti abriu a reunião e passou, digo, cumprimentou a todos e em seguida passou a palavra ao Prefeito Municipal Sr. Valdir Zanella onde falou sobre o aparelho de Mamografia que a Secretaria recebeu, como o aparelho não se completa o custo de colocá-lo a funcionar é muito alto, como demanda é baixa a ideia é de que se coloque a disposição do Hospital São Barnilo como não temos demanda reprimida segundo Hildo Saladin, os pacientes são agendados pelo SUS no Hospital de Itara e sobra vaga para o município. Também segundo o Sr. Prefeito está havendo problemas com os pacientes, pois os mesmos querem ou exigem transporte muitas vezes individual para isso, precisa se tomar algumas providências e consequentemente alguns cortes neste sistema. A Sr. presidente agradeceu a presença do Prefeito e em seguida a Sr. Suzana Giombelli fez a prestação de contas sendo que a receita foi de R\$ 19.737.425,44 (Dezenove milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais com quarenta e quatro centavos) Os gastos com Saúde foi R\$ 5.784.911,10 (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e onze reais e dez centavos) For gastos 29,73% (vinte e dois com setenta e três por cento em sai superando em 7,73% (sete com setenta e três por cento) a m do que a lei dos 15% acima da lei complementar 141/2012.

Para o fechamento, o Senhor Hildo Carlos Saladin repasse

a produção da Unidade Mista de Saúde Ary Giombelli.
A relação dos atendimentos deverá ficar arquivado junto
a ata, os atendimentos foram muito além da meta.
Também foi colocado e solicitada a prestação de
a aprovação da prestação de contas bem como a
produção da Unidade e foram aprovadas por unanimidade.
Também explicou, Sabado, como funciona os serviços.
As reuniões também foram mudadas para a tarde no
horário das treze e trinta horas a partir da próxima
reunião.

Em tempo: onde se lê: que se coloque a disposição do
Hospital São Camilo: lê-se a disposição da Beneficência
Familiara do Sul quem fará as negociações será
a Secretaria de Estado.

Não havendo, mais nada a tratar, eu secretária
Valma Santana Simões lavrei a presente ata que
será assinada, por mais, digo mim e demais presentes
Ipumirim, 26 de fevereiro de 2015

Valma Santana Simões
Maile Capinelli, Adriano Bertolozzi, Thais D. Sperto,
Arli Pauber, ~~Roberto Justiziani~~, Janete Caudete
Aguia, Syone Giombelli, Janete & Locatelli.

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

O município não possui o Conselho Municipal do Idoso legalmente constituído.

Cordialmente,

Valdir Zanella
Prefeito

Anexo I

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE- Contrato de Rateio
Repasses realizados em 2014

| N. nota de empenho | Valor NE (PAGO) | Valor Contrato Rateio | N. Contrato de Rateio | Ano do Contrato de Rateio |
|--------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------|
| 1087 | 1.535,60 | 17.751,70 | CR 01/2014 | 2014 |
| 1283 | 2.010,50 | 17.751,70 | CR 01/2014 | 2014 |
| 1439 | 4.029,10 | 17.751,70 | CR 01/2014 | 2014 |
| 1566 | 3.110,00 | 17.751,70 | CR 01/2014 | 2014 |
| 1746 | 1.938,60 | 17.751,70 | CR 01/2014 | 2014 |
| 1953 | 2.080,00 | 17.751,70 | CR 01/2014 | 2014 |
| 2066 | 3.047,90 | 17.751,70 | CR 01/2014 | 2014 |
| 346 | 3.600,00 | 72.472,35 | 96/2013 | 2014 |
| 347 | 32.400,00 | 72.472,35 | 96/2013 | 2014 |
| 958 | 3.600,00 | 72.472,35 | 96/2013 | 2014 |
| 959 | 32.400,00 | 72.472,35 | 96/2013 | 2014 |
| 1732 | 472,35 | 72.472,35 | 96/2013 | 2014 |
| Subtotal | 90.224,05 | | | |
| Total | | | | |

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2014 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

| N.º Nota de Empenho | Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE) | Valor dos Restos a Pagar Processados | Valor dos Restos a Pagar Não Processados | N. Contrato de Rateio | Ano do contrato de rateio |
|--------------------------------------|--|--------------------------------------|--|-----------------------|---------------------------|
| NÃO HÁ INFORMAÇÕES A DECLARAR | | | | | |
| Total | | | | | |

Anexo II

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio
Aplicação no exercício de 2014 dos recursos recebidos dos Municípios

| Valor empenhado | Valor liquidado | Valor Pago | Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE) | N. Contrato de Rateio | Ano do contrato de rateio | Devolução |
|-----------------|-----------------|------------|--|-----------------------|---------------------------|-----------|
| 72.472,35 | 72.472,35 | 72.472,35 | 02 | 96/2013 | 2014 | 0,00 |
| 17.751,70 | 17.751,70 | 17.751,70 | 02 | CR 01/2014 | 2014 | 0,00 |
| 90.224,05 | 90.224,05 | 90.224,05 | <= TOTAIS | | | |

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2014, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio

| Restos a Pagar Não Processados | Restos a Pagar Processados | Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE) | N. Contrato de Rateio | Ano do contrato de rateio |
|--------------------------------|----------------------------|--|-----------------------|---------------------------|
| | | | | |
| | | <=TOTAIS | | |

Unidade Gestora: (324 / Prefeitura Municipal de Ipumirim)

Competência: 2014

| TÍTULOS | R\$ | TÍTULOS | R\$ |
|--|---------------|--|---------------|
| ORÇAMENTÁRIAS | 24.391.063,63 | ORÇAMENTÁRIAS | 23.892.412,33 |
| Receitas Correntes | 21.216.342,93 | Despesas Correntes | 14.698.635,57 |
| Receita Tributária | 1.323.857,61 | Pessoal e Encargos Sociais | 8.112.485,22 |
| Receita de Contribuições | 107.126,65 | Juros e Encargos da Dívida | 44.110,47 |
| Receita Patrimonial | 196.685,23 | Outras Despesas Correntes | 6.542.039,88 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | Despesas de Capital | 3.871.670,59 |
| Receita de Serviços | 74.898,09 | Investimentos | 3.612.648,31 |
| Transferências Correntes | 23.139.246,42 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 85.316,68 | Amortização da Dívida | 259.022,28 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -3.710.787,75 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 5.322.106,17 |
| Receitas de Capital | 2.869.020,15 | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienações de Bens | 217.330,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | |
| Transferências de Capital | 2.684.044,09 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas de Capital | -32.353,94 | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital | 0,00 | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 305.700,55 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 2.784.832,36 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 2.221.383,26 |
| Interferências Ativas | 0,00 | Interferências Passivas | 0,00 |
| Realizável | 88.901,95 | Realizável | 88.901,95 |
| Créditos em Circulação | 88.901,95 | Créditos em Circulação | 88.901,95 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Depósitos | 1.234.834,09 | Depósitos | 1.223.045,23 |
| Consignações | 1.160.653,02 | Consignações | 1.151.131,73 |
| Depósitos de Diversas Origens | 74.181,07 | Depósitos de Diversas Origens | 71.913,50 |
| Restos a Pagar | 999.128,28 | Restos a Pagar | 470.645,37 |
| Obrigações a Pagar | 999.128,28 | Obrigações a Pagar | 470.645,37 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Serviços da Dívida a Pagar | 291.227,85 | Serviços da Dívida a Pagar | 291.227,85 |
| Operações de Crédito em Liquidação | 291.227,85 | Operações de Crédito em Liquidação | 291.227,85 |
| Outras Operações | 147.562,86 | Outras Operações | 147.562,86 |
| Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 | Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 |
| Outras Obrigações | 147.562,86 | Outras Obrigações | 147.562,86 |
| Acréscimos Patrimoniais | 23.177,33 | Decréscimos Patrimoniais | 0,00 |
| SOMA | 27.175.895,99 | SOMA | 26.113.795,59 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.412.304,73 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 2.474.405,13 |
| Caixa | 0,00 | Caixa | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 855.031,95 | Bancos Conta Movimento | 1.852.673,10 |
| Bancos Conta Vinculada | 557.272,78 | Bancos Conta Vinculada | 621.732,03 |
| Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 0,00 | Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 0,00 |
| Aplicações Financ. de Recursos Vinculados | 0,00 | Aplicações Financ. de Recursos Vinc. | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | 0,00 | Investimentos do RPPS | 0,00 |
| (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 | (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 |
| TOTAL | 28.588.200,72 | TOTAL | 28.588.200,72 |

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (324 / Prefeitura Municipal de Ipumirim)

Competência: 2014

| ATIVO | | R\$ | PASSIVO | | R\$ |
|---|--|---------------|---------------------------------------|--|---------------|
| FINANCEIRO | | 2.474.405,13 | FINANCEIRO | | 1.024.851,81 |
| DISPONÍVEL | | 2.474.405,13 | DEPÓSITOS | | 23.420,19 |
| Caixa | | 0,00 | Consignações | | 9.609,29 |
| Bancos Conta Movimento | | 1.852.673,10 | Depósitos de Diversas Origens | | 13.810,90 |
| Bancos Conta Vinculada | | 621.732,03 | RESTOS A PAGAR | | 1.001.431,62 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 1.001.431,62 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | | 0,00 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS | | 0,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| REALIZÁVEL | | 0,00 | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 0,00 | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | | | |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | | | |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| Valores em Trânsito Realizável | | 0,00 | | | |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 | | | |
| PERMANENTE | | 18.136.324,23 | PERMANENTE | | 449.121,05 |
| CRÉDITOS | | 5.913,83 | DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | 333.333,44 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 5.913,83 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 333.333,44 |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | Financiamentos em Circulação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis | | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA | | 0,00 |
| Outros Créditos | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA | | 300.805,37 | DÉBITOS CONSOLIDADOS | | 115.787,61 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | | 0,00 | Precatórios a Pagar | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP | | 0,00 | Dívidas Renegociadas | | 0,00 |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | | 423.235,98 | Obrigações Legais e Tributárias | | 115.787,61 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP | | 122.430,61 | DIVERSOS | | 0,00 |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 1.918,52 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | | 0,00 | Depósitos Judiciais | | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | | 1.918,52 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS - LP | | 0,00 | Outras Obrigações Exigíveis | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | DIVERSAS PROVISÕES | | 0,00 |
| IMOBILIZADO | | 17.827.686,51 | Valores Pendentes a Longo Prazo | | 0,00 |
| Bens Móveis e Imóveis | | 21.978.882,38 | | | |
| Bens Imóveis | | 13.496.349,93 | | | |
| Bens Móveis | | 8.482.532,45 | | | |
| Títulos e Valores | | 0,00 | | | |
| Bens Intangíveis | | 0,00 | | | |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões | | 4.151.195,87 | | | |
| DIFERIDO | | 0,00 | | | |
| ATIVO REAL | | 20.610.729,36 | PASSIVO REAL | | 1.473.972,86 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | | 19.136.756,50 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO | | | ATIVO REAL LÍQUIDO | | 19.136.756,50 |
| COMPENSADO | | 3.312.247,79 | COMPENSADO | | 3.312.247,79 |
| TOTAL | | 23.922.977,15 | TOTAL | | 23.922.977,15 |

Unidade Gestora: (324 / Prefeitura Municipal de Ipumirim)

Competência: 2014

| ATIVO | | R\$ | PASSIVO | | R\$ |
|---|--|---------------|---------------------------------------|--|---------------|
| FINANCEIRO | | 2.474.405,13 | FINANCEIRO | | 1.024.851,81 |
| DISPONÍVEL | | 2.474.405,13 | DEPÓSITOS | | 23.420,19 |
| Caixa | | 0,00 | Consignações | | 9.609,29 |
| Bancos Conta Movimento | | 1.852.673,10 | Depósitos de Diversas Origens | | 13.810,90 |
| Bancos Conta Vinculada | | 621.732,03 | RESTOS A PAGAR | | 1.001.431,62 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 1.001.431,62 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | | 0,00 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS | | 0,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| REALIZÁVEL | | 0,00 | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 0,00 | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | | | |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | | | |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| Valores em Trânsito Realizável | | 0,00 | | | |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 | | | |
| PERMANENTE | | 18.136.324,23 | PERMANENTE | | 449.121,05 |
| CRÉDITOS | | 5.913,83 | DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | 333.333,44 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 5.913,83 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 333.333,44 |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | Financiamentos em Circulação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis | | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA | | 0,00 |
| Outros Créditos | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA | | 300.805,37 | DÉBITOS CONSOLIDADOS | | 115.787,61 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | | 0,00 | Precatórios a Pagar | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP | | 0,00 | Dívidas Renegociadas | | 0,00 |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | | 423.235,98 | Obrigações Legais e Tributárias | | 115.787,61 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP | | 122.430,61 | DIVERSOS | | 0,00 |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 1.918,52 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | | 0,00 | Depósitos Judiciais | | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | | 1.918,52 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS - LP | | 0,00 | Outras Obrigações Exigíveis | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | DIVERSAS PROVISÕES | | 0,00 |
| IMOBILIZADO | | 17.827.686,51 | Valores Pendentes a Longo Prazo | | 0,00 |
| Bens Móveis e Imóveis | | 21.978.882,38 | | | |
| Bens Imóveis | | 13.496.349,93 | | | |
| Bens Móveis | | 8.482.532,45 | | | |
| Títulos e Valores | | 0,00 | | | |
| Bens Intangíveis | | 0,00 | | | |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões | | 4.151.195,87 | | | |
| DIFERIDO | | 0,00 | | | |
| ATIVO REAL | | 20.610.729,36 | PASSIVO REAL | | 1.473.972,86 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | | 19.136.756,50 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO | | | ATIVO REAL LÍQUIDO | | 19.136.756,50 |
| COMPENSADO | | 3.312.247,79 | COMPENSADO | | 3.312.247,79 |
| TOTAL | | 23.922.977,15 | TOTAL | | 23.922.977,15 |

Ata n.º 156/2015

Na data de onze de março de dois mil e quinze reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para tratar assuntos de interesse. Dando início a presidente Sra. Marcia Tacan de Lento desejou boas vindas e agradeceu pela presença. Iniciando os assuntos da pauta, a presidente informou que neste ano será necessário a realização da Conferência do Idoso. Comunicou que foi decidido a nível de AMAUC - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense que será realizado somente uma Conferência Regional de Idoso envolvendo todos os municípios, com data agendada para dia quatorze de maio, sendo a FE-CAM - Federação Catarinense dos Municípios a responsável pela idealização da referida Conferência. Do dia sete de maio duas pessoas de cada município não faz um treinamento para a Conferência. Em seguida, foi aprovado gastos dos recursos do IGD - SUAS - Índice de Gestão Descentralizado para capacitação da equipe de gestão no treinamento em Florianópolis para Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social. Apos quinze, a presidente informou da necessidade da compra de uma máquina fotográfica para utilização na Secretaria de Assistência, também como a reforma

com pintura pl a sala de recepção e atendimento do Programa Balsa Família. Sendo assim, a presidente sugeriu que fosse usado para isso recursos do IGD - P.B.F, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Balsa Família. Após discursos e explicações da presidente o conselho aprovou estes gastos com estes recursos. Continuando, a presidente passou a falar sobre os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentando os relatórios dos gastos do ano de dois mil e quatorze, especificando os itens. Após, os membros do conselho aprovaram por unanimidade os gastos expostos. Nada mais a tratar encerramos a reunião que será assinada pelos presentes. Nauli Carpinelli, Nelson Casan de Mello, Marcia Faccin de Costa, Genro Mario Wilson, Maria Combski, Sakie Martins.

Ata n.º 123

Aos dez dias do mês de março de dois mil e quatorze reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inicialmente a presidente Fabiane Faccin tomou a palavra e colocou seu cargo à disposição, pois alegou problemas particulares. Ato seguinte, foi realizada votação para escolha da nova presidente. Por votação unânime foi escolhido o nome da conselheira Mauri Jaete Frigeri Farinelli para assumir o cargo. Em seguida, a Secretária Municipal da Assistência Social Marcia Faccin de Lento conduziu a parte da reunião. Iniciando, Marcia colocou sobre o Conselho Tutelar, que houve ausência de uma conselheira Sr^a Luciane Soares. Tendo em vista que não há mais suplentes é necessário tomar uma providência quanto a falta desta vaga. Em virtude de estarmos próximos ao novo processo de eleição p/ Conselheiros Tutelares, que terá início no mês de abril, não se torna viável fazer nova eleição. Ficou acordado, após discussão que será consultado a promotora, a possibilidade de se fazer um processo seletivo para escolha de novos conselheiros tutelares para a gestão dois mil e quinze. Continuando, foi apresentado o orçamento que foi solicitado a Empresa Viver Desenvolvimento de Chapecó para realização dos novos Conselheiros Tutelares para gestão 2016, dois mil e dezois seis à 2019, dois mil e dezois. Em seguida,

fez conversado sobre a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente que deverá ser realizada antes de maio de dois mil e quinze. Foi discutido uma proposta da empresa Viver Desenvolvimento. Ficou a data de quatorze de abril marcada para a pré-conferência e o dia 24 do mesmo mês para a Conferência. Ficou escolhida a comissão Organizadora da Conferência: Marlei S. Frigeri, Carpinelli, Fabiane Farias, José Roberto Duarte Vieira e Cassio Santos. Os representantes dos adolescentes para fazerem parte da comissão serão escolhidos nos educandários. Ato contínuo, Marcia repassou que será necessário fazer a elaboração do Plano Municipal, digo Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescentes, prazo teto é novembro de dois mil e dezesseis. O Conselho Tutelar repassou para conhecimento os atendimentos do mês de fevereiro de dois mil e quinze. A Diretora da Escola de Ensino Fundamental Prof.º Isidoro Giacómo Savaris, Sra. Lúcia Schmidt, solicitou como sugestão de pabstas para o ano dois mil e quinze o tema: Família, valores, limites e drogas. O mesmo será incluído nas ações e atividades do ano. Foi apresentado aos conselheiros a prestação de contas dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA gestões dos mil e quatorze que foi aprovada.

por unanimidade. Nada mais a tratar encerra-
mos a reunião que será assinada pelos
presentes. Nauli Jaypinell. Andreza d. Cesco,
Márcia Faccin de Conto, por Roberto Costa, Jorge, Fabiano Fari
Suzilene Caliani.

já poder está organizado, juntamente com documentação em dia. O acedo de ambas as partes se esforçaram e todos assim se ajudam quanto a qualidade e distribuição dos produtos. Não tendo mais nada a tratar foi encerrada esta reunião, sendo lavada a ata que será arquivada por mim e deixará presentes. Af, Wernice Schuchmacher, ~~Wernice Schuchmacher~~
 Jandira Francis Adriano, Jádor Raymond, Elvete Benavente
 Germano P. Peronson, Glicerio Brochini, Nelsi B. Huss, ~~Wernice Schuchmacher~~
 Sérgio J. Bernart, Gelson Antunes, ~~Wernice Schuchmacher~~
 Nelsi Delcastiani

Ata nº 003

Des dezoito dias do mês maio de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, reuniram-se os Membros do Conselho com início às oito horas, para a reunião de alguns assuntos. Um dos principais temas para a operação restaram de contas e o que entrou e o que foi aplicado. Na oportunidade o contador da Prefeitura explicou que já no início do ano, os livros "fancru" tudo com recurso próprio, o FNDÉ não apresenta nenhum valor ainda. Com total de rendimento de R\$ 45.654,00 para 2014. Com recurso nominativo de R\$ 18.556,00 no ano efetivamente se alcançou a meta com 37% de produtos da agricultura familiar, o que é elevado. Gradativamente melhorando ano a mais. Sendo que o Representante da Coopermissão explicou que seu empecilho não a demanda de vendas, seu índice de produtos não em média 20 produtos. Com isso o interesse é comum e o esforço de todos, para que assim se chegue ao percentual e estabilizar os produtos. Em tempo, a Nutriunista explicou o cardápio que é elevado por lei. Também foi acordado quanto as visitas para supervisionar a unidade. Distribuídos entre Bom Jesus, São Rafael, Derwinha, Cacha e Nívelis. Com Jesus e Infância Kuki e Adriano, São Rafael Gelson. Derwinha

Zéze Kuki, Zéze Eliane, Evêdo, Nêli e Zéze Rosemar, Nêli e
 Cida e Zéze Achiane. Acordado para porino Ruínas na
 Santa - feira dia 29 de abril às 8:00 horas. Não tendo mais
 nada a tratar foi encerrada esta reunião, sendo lavada a Ata
 que vai assinada por mim e demais presentes Raimon Fergizze
 Geton Brito, Charly Kestelle, Jozéson, Dênis Bratti,
 Alvaro Guly, Raymundo, Renise S. Budecha.
 Carlos de Almeida, Nêli J. J. J., Jênis Kestelle;

**PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB
RELATIVO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE
2014**

ral número onze mil quatrocentos e noventa e quatro de
 dois mil e seis a dois e sete, referente ao mês de
 dezembro de dois mil e quatorze, comprovada em caráter
 extraordinário em face de ter sido constatado a não
 prestação de contas do mês de dezembro de dois
 mil e quatorze. Foram apresentadas os dados relativos
 a aplicação dos recursos do FUNDEB sendo que o
 repasse da arrecadação e os rendimentos de aplica-
 ções representaram três milhões, duzentos e trinta e quatro
 mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos. A remun-
 eração de professores de magistério representou dois
 milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos
 e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos, per-
 fazente setenta e seis vírgula trinta e sete por cen-
 to, atendendo ao parágrafo quinto do artigo sessen-
 ta do ato das disposições constitucionais transitórias.
 Em relação a aplicação as do percentual mínimo de noventa
 e cinco por cento em despesas no exercício corrente
 conforme artigo vinte um parágrafo segundo da lei fede-
 ral número onze mil quatrocentos e noventa e quatro de vin-
 te de junho de dois mil e sete foi apresentada uma apli-
 cação de três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil,
 novecentos e quinze reais e quatro centavos, representando
 noventa e nove vírgula sessenta e seis por cento. Após a
 apreciação dos dados todos os membros votaram pela
 aprovação. Nada mais havendo a tratar encerra a presen-
 te ata que vai assinada por mim e demais presentes. Piuma, 11
 de março de 2015. Marta Ines de Cello, Presidente. Saldou-
 Silva, Benedito Formigoni, Juliano Roberto, Douglas Biffi, Paulo
 Rosane Beermann, Adriano, Adriano O. P. P.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2014

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% EM DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CONFORME ART. 22 DA LEI FEDERAL Nº 11.494 DE 20/06/2007.

| | | |
|---|-----------------------------------|---------------------|
| A - VALOR DO RETORNO DOS RECURSOS DO FUNDEB | | 3.234.315,40 |
| A1 - VALOR DO RETORNO DOS RECURSOS DO FUNDEB (Rubrica 1.7.2.4.01.00.00.00) | | 3.194.246,45 |
| A2 - VALOR DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB | | 40.068,95 |
| B - VALOR DA DESPESA LIQUIDADADA COM RECURSOS DO FUNDEB | | 3.223.373,44 |
| B.1 - Remuneração dos Profissionais do Magistério FONTES 0.1.0018 (Recursos 60,00%) | | 2.469.948,92 |
| 3.1.90.04.00.00 | Contratação em caráter temporário | 630.043,36 |
| 3.1.90.11.00.00 | Pessoal Civil Efetivos | 1.480.658,27 |
| 3.1.90.13.00.00 | Encargos INSS | 359.247,29 |
| B.2 - Outras despesas com o FUNDEB FONTES 0.1.0019 (Recursos 40,00%) | | 753.424,52 |
| 3.1.90.04.00.00 | Contratação em caráter temporário | 170.625,78 |
| 3.1.90.11.00.00 | Pessoal Civil Efetivos | 325.491,27 |
| 3.1.90.13.00.00 | Encargos INSS | 70.773,44 |
| 3.1.90.16.00.00 | Serviços Extraordinários | 7.444,33 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 24.734,88 |
| 3.3.90.39.00.00 | Serviços de Pessoas Jurídicas | 114.731,88 |
| 4.4.90.52.00.00 | Aquisição de equipamentos | 39.623,00 |
| C - VALOR A SER APLICADO COM A REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60,00% X A) | | 1.940.589,20 |
| D - VALOR EFETIVAMENTE APLICADO C/REMUNERAÇÃO PROFIS.DO MAGISTÉRIO (B.1) | | 2.469.948,92 |
| Valor apurado conforme relação de empenhos a seguir demonstrados | | 2.469.948,92 |
| CONCLUSÃO: | | |
| Valor mínimo a ser aplicado c/remuneração de profissionais do magistério (C) | | 1.940.589,20 |
| Valor efetivamente aplicado c/remuneração de profissionais do magistério (D) | | 2.469.948,92 |
| Valor Considerado | | 2.469.948,92 |
| Valor Aplicado a Maior | | 529.359,20 |
| Percentual do retorno do FUNDEB Aplicado c/ remuneração de profissionais do magistério | | 76,16% |
| Percentual Aplicado a Maior | | 16,16% |
| ART. 60, PARÁGRAFO 5º, DO ATO DAS DISP. TRANSITÓRIAS | | Cumprido |

Quadro 2 - DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS COM RECURSOS DO FUNDEB

PERCENTUAL MÍNIMO DE 95% EM DESPESAS NO EXERCÍCIO CORRENTE CONFORME ART. 21, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 11.494 DE 20/06/2007.

| | |
|---|----------------|
| Saldo em 31/12/2013 da Conta 10.183-4 - FUNDEB | 66.7 |
| Saldo da Aplicação Financeira em 31/12/2013 do FUNDEB | |
| Pagamento de restos a Pagar vinculados ao FUNDEB do exercício de 2013 | -34.0 |
| A1 - VALOR DO RETORNO DOS RECURSOS DO FUNDEB (Rubrica 1.7.2.4.01.00.00.00) | 3.194.2 |
| A2 - VALOR DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB | 40.0 |
| DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2013 | 3.266.1 |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim

Página 2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2014

Aplicação do Saldo do exercício de 2013

| Nº EMPENHO | DATA DO EMPENHO | ELEMENTO | CREDOR | VALORES R\$ |
|------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------|-------------|
| 566 | 25/02/2014 | 3.1.90.11.00.00 | SILVANIA DA SILVA E OUTROS | 79,03 |
| 579 | 25/02/2014 | 3.1.90.11.00.00 | DANIELA ZANELLA E OUTROS | 11.235,63 |
| 581 | 25/02/2014 | 3.1.90.11.00.00 | ADRIANA ONGARATTO HILLESHEIN E OUTRO | 845,95 |
| 582 | 25/02/2014 | 3.1.90.11.00.00 | ADRIANA ONGARATTO HILLESHEIN E OUTROS | 380,99 |
| 586 | 25/02/2014 | 3.1.90.04.00.00 | LUCIMARA MARCHESI E OUTROS | 4.241,56 |
| 588 | 25/02/2014 | 3.1.90.11.00.00 | TIARA CONTE E OUTROS | 14.914,34 |
| 590 | 25/02/2014 | 3.1.90.11.00.00 | ROSMERI SIMON BEDIN E OUTROS | 322,90 |
| 591 | 25/02/2014 | 3.1.90.16.00.00 | TIARA CONTE E OUTROS | 521,20 |
| 0 | | | | |
| 0 | | | | |
| 0 | | | | |
| TOTAL | | | | 32.541,60 |

| RE | Data | NE/Ano | Credor | Valor |
|---|----------|---------|--------------------------------------|-----------|
| Pagamento de restos a Pagar vinculados ao FUNDEB do exercício de 2013 | | | | 34.028,61 |
| 63 | 23/01/14 | 5122/13 | Dilviana Cason e Outros | 25.003,33 |
| 41 | 17/01/14 | 4813/13 | Escrimate Suprimentos de Informática | 4.847,10 |
| 92 | 28/02/14 | 4635/13 | Vancin Informática Comércio Ltda | 241,00 |
| 93 | 28/02/14 | 4634/13 | Comape Máquinas p/ Escritório Ltda | 997,24 |
| 98 | 13/03/14 | 4635/13 | Vancin Informática Comércio Ltda | 146,42 |
| 100 | 17/03/14 | 4634/13 | Comape Máquinas p/ Escritório Ltda | 1.762,57 |
| 106 | 04/04/14 | 4814/13 | Roberto Tessaro & Cia Ltda | 1.030,95 |

| Despesas Empenhadas no Exercício de 2013 | | Valor |
|---|--|--------------|
| B.1 - Remuneração dos Profissionais do Magistério FONTES 0.1.0018 (Recursos 60,00%) | | 3.223.373,44 |
| B.2 - Outras despesas com o FUNDEB FONTES 0.1.0019 (Recursos 40,00%) | | 2.469.948,92 |
| Valor que Deveria ser executado | | 753.424,52 |
| Valor Efetivamente executado | | 3.103.641,98 |
| Diferença | | 3.255.915,04 |
| Percentual Efetivamente Aplicado | | -152.273,06 |
| | | 99,66% |
| Disponibilidade financeira para o exercício seguinte | | 11.076,52 |

Ata nº 34/2015

Onze vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação os membros do conselho do FUNDEB. Dando início a presidente do conselho deu as boas vindas a todos e colocou sobre o assunto em pauta da reunião sobre a prestação de contas do transporte escolar do ano de dois mil e quatorze. Passou a palavra para o senhor Juliano contador da Administração Municipal e membro do conselho que relatou que foi reprogramado o saldo de vinte



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00083337

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Ipumirim

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 206 à 218.

Florianópolis, 12 de maio de 2015.

OLDAIR SCHROEDER



[Página inicial](#) > [Receitas](#)

A- A+ AC



Receitas



Fazer nova consulta

Última atualização: 26/11/2014 14:07:40



Receitas referentes a Novembro de 2014

Imprimir



Total de receitas da Entidade: Todas

R\$ 21.638.329,78



| Rubrica | Descrição | Valor orçado (R\$) | Arrecadado (R\$) | | Realizado (%) |
|--------------------------|-------------------------------------|--------------------|------------------|---------------|---------------|
| | | | No mês | Até o mês | |
| 4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS | 26.187.200,00 | 1.799.200,36 | 24.961.373,15 | 95,32 |
| 9.0.0.0.0.00.00.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA | -3.459.560,00 | -275.619,58 | -3.323.043,37 | 96,05 |



quarta-feira, 26 de novembro de 2014

◀ novembro de 2014 ▶

| | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |

15:24:27

[Alterar configurações de data e hora...](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

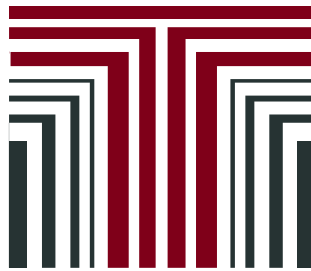
PROCESSO Nº: @PCP 15/00083337
INTERESSADO: Valdir Zanella
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Ipumirim

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 220 à 221.

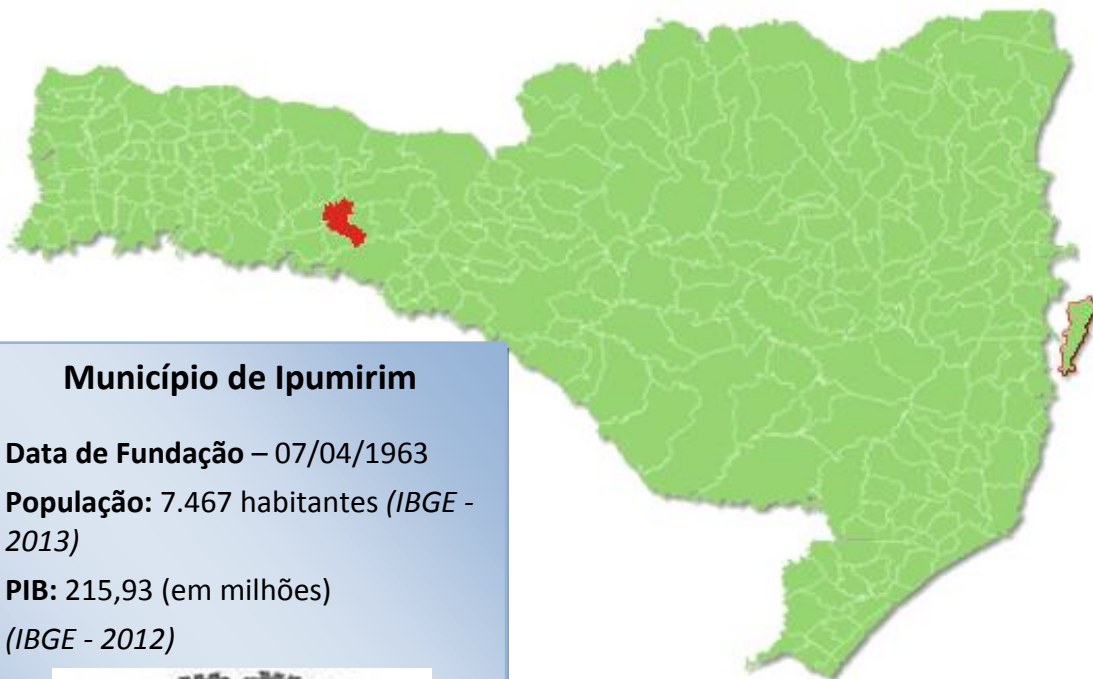
Florianópolis, 16 de junho de 2015.

OLDAIR SCHROEDER



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de Ipumirim

Data de Fundação – 07/04/1963

População: 7.467 habitantes (IBGE - 2013)

PIB: 215,93 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO | 5 |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 6 |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário | 7 |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário | 7 |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias | 8 |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA | 15 |
| 4.1. Situação Patrimonial | 15 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro | 16 |
| 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos | 17 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira | 19 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES | 22 |
| 5.1. Saúde | 22 |
| 5.2. Ensino | 24 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências | 24 |
| 5.2.2. FUNDEB | 26 |
| 5.2.3. Limite mínimo de 2% de gastos com a Educação Especial (Art. 212, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007/2002) | 29 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) | 30 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município | 30 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo | 31 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo | 32 |
| 6. CONSELHOS MUNICIPAIS | 33 |
| 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) | 34 |
| 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) | 36 |
| 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 39 |
| 6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | 40 |
| 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) | 41 |

| | |
|---|----|
| 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) | 42 |
| 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) | 43 |
| 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 | 44 |
| 8. RESTRIÇÕES APURADAS | 48 |
| 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014 | 49 |
| CONCLUSÃO | 49 |
| ANEXO | 52 |
| APÊNDICE | 53 |

| | |
|---------------------|--|
| PROCESSO | PCP 15/00083337 |
| UNIDADE | Município de Ipumirim |
| RESPONSÁVEL | Sr. Valdir Zanella - Prefeito Municipal |
| ASSUNTO | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014 |
| RELATÓRIO N° | 1461/2015 |

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Ipumirim, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Ipumirim, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 17/06/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais

encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

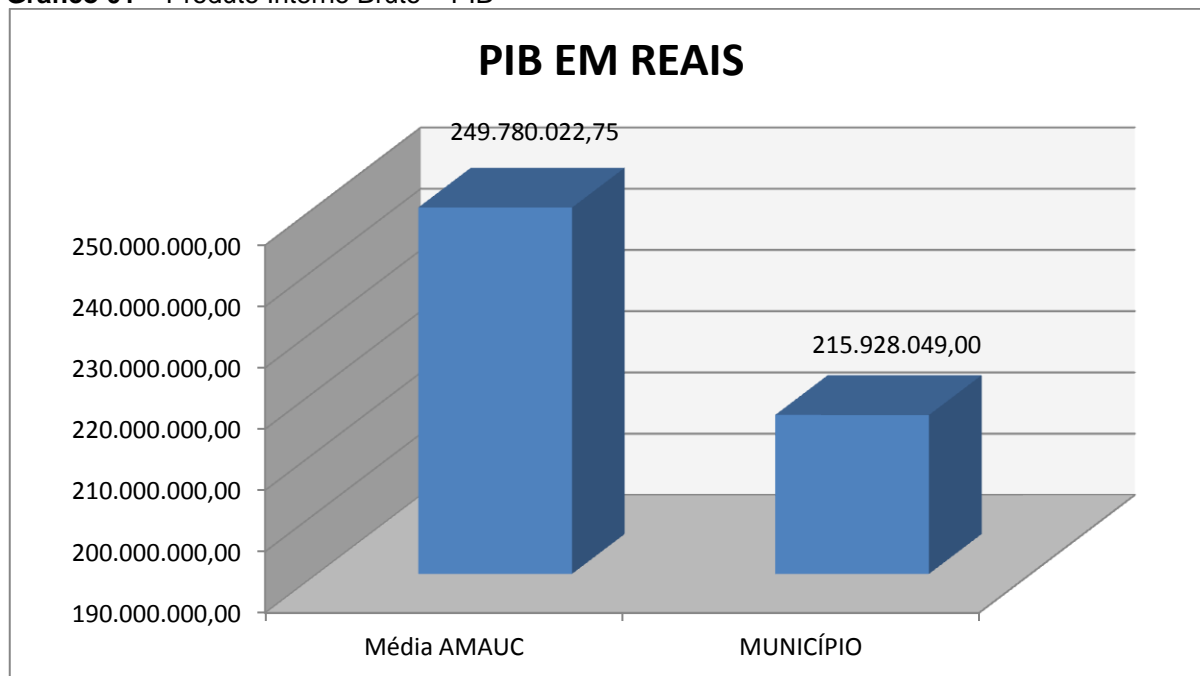
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Colonizada por italianos no início do século XX, Ipumirim tornou-se município em 1963, quando se emancipou de Concórdia.

O Município de Ipumirim tem uma população estimada em 7.467² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 215.928.049,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 29.709,42, considerando uma população estimada em 2012 de 7.268 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

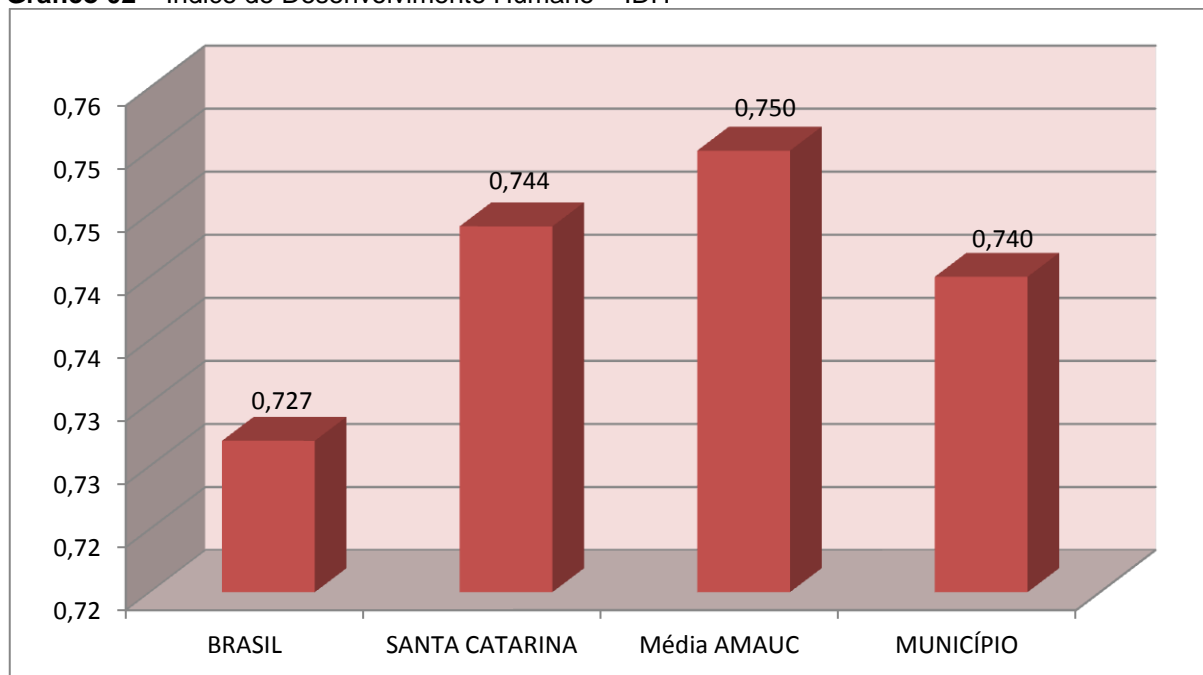
² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Ipumirim encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

| LEIS | | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 22.727.640,00 |
|------|---------|---------------------|------------------|---------------|
| PPA | 1726/13 | 10/09/2013 | | |
| LDO | 1725/13 | 10/09/2013 | DESPESA FIXADA | 22.727.640,00 |
| LOA | 1729/13 | 10/09/2013 | | |

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 291.507,60**, correspondendo a **1,15%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 291.507,60, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 498.651,30 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 207.143,70.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

| Descrição | Previsão/Autorização | Execução | % Executado |
|--|----------------------|-------------------|-------------|
| RECEITA | 22.727.640,00 | 25.249.610,99 | 111,10 |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 29.181.286,60 | 24.958.103,39 | 85,53 |
| Superávit de Execução Orçamentária | | 291.507,60 | |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 25.524,01 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Ipumirim nos últimos 5 anos:

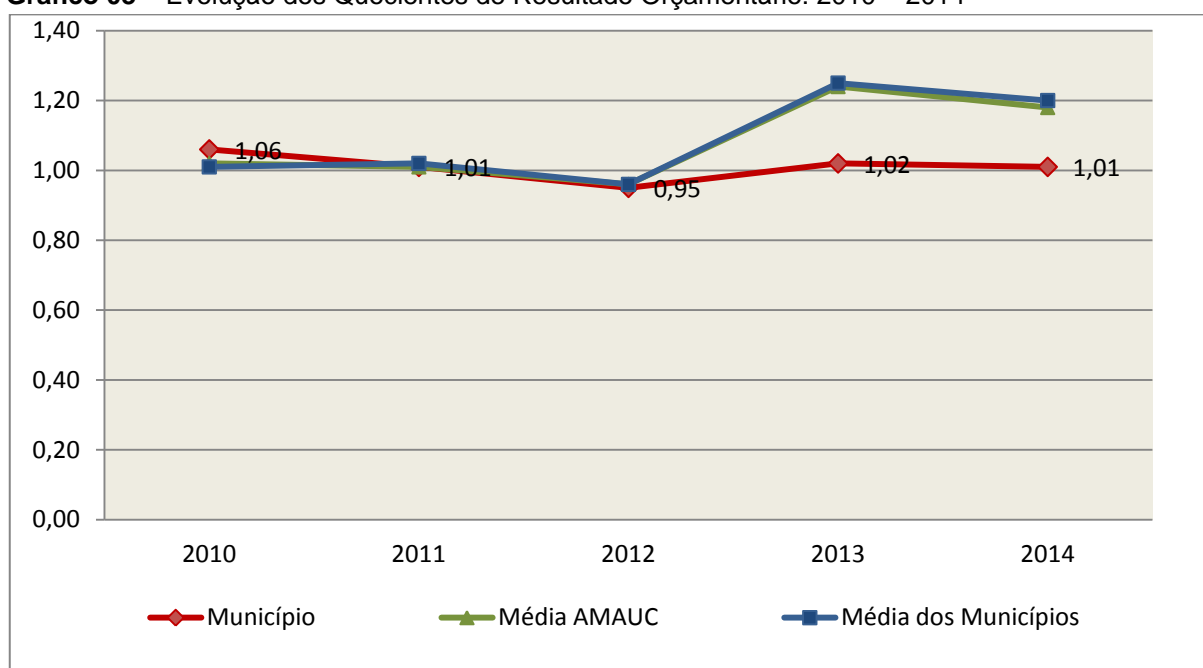
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

| ITENS / ANO | | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | Receita realizada | 14.827.619,29 | 19.348.111,24 | 18.755.398,25 | 20.738.979,29 | 25.249.610,99 |
| 2 | Despesa executada | 13.931.864,64 | 19.110.458,89 | 19.809.799,73 | 20.406.771,87 | 24.958.103,39 |
| QUOCIENTE | | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
| Resultado Orçamentário (1÷2) | | 1,06 | 1,01 | 0,95 | 1,02 | 1,01 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 25.249.610,99**, equivalendo a **111,10%** da receita orçada.

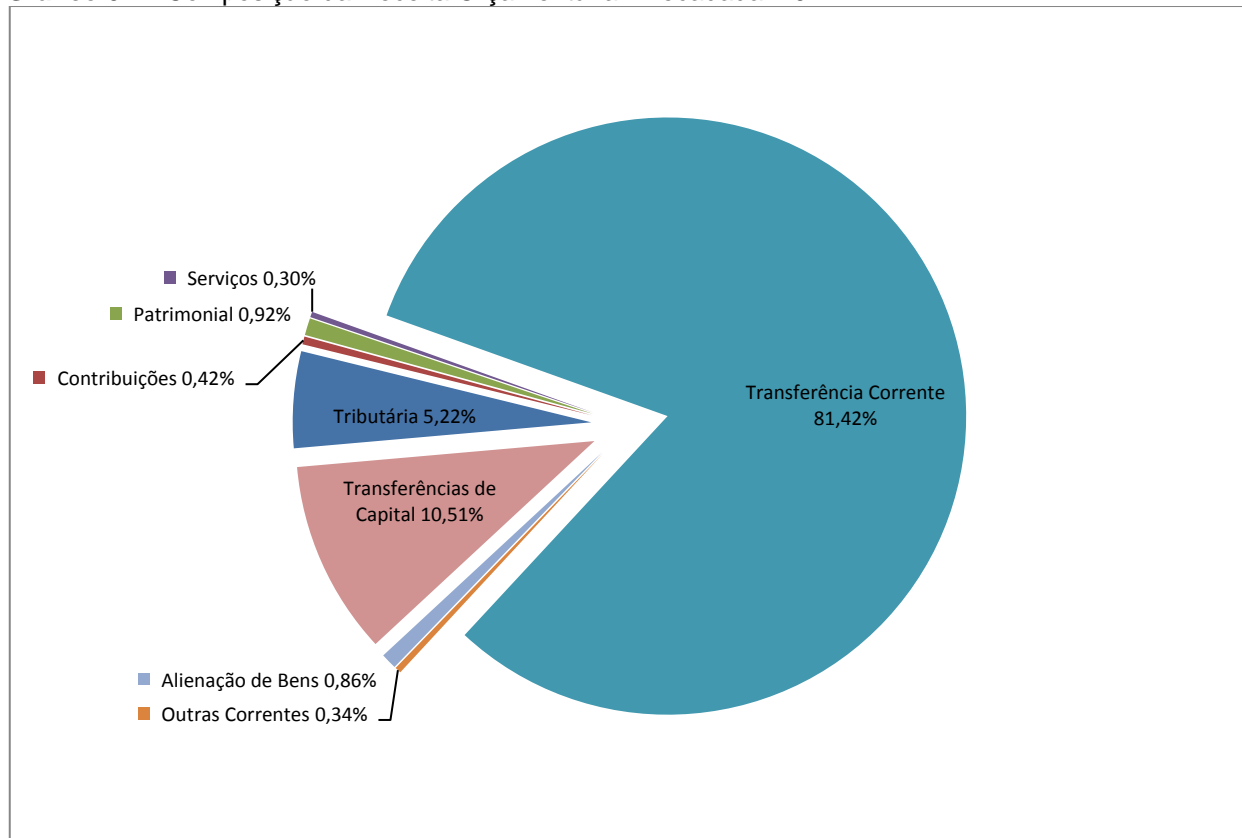
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

| RECEITA POR ORIGEM | PREVISÃO | ARRECADAÇÃO | % ARRECADADO |
|---------------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Receita Tributária | 1.295.400,00 | 1.318.262,16 | 101,76 |
| Receita de Contribuições | 92.900,00 | 107.126,65 | 115,31 |
| Receita Patrimonial | 11.500,00 | 232.831,36 | 2.024,62 |
| Receita de Serviços | 19.500,00 | 74.898,09 | 384,09 |
| Transferências Correntes | 19.009.640,00 | 20.559.085,44 | 108,15 |
| Outras Receitas Correntes | 98.700,00 | 86.187,14 | 87,32 |
| RECEITA CORRENTE | 20.527.640,00 | 22.378.390,84 | 109,02 |
| Operações de Crédito | 2.200.000,00 | - | - |
| Alienação de Bens | - | 217.330,00 | - |
| Transferências de Capital | - | 2.653.890,15 | - |
| RECEITA DE CAPITAL | 2.200.000,00 | 2.871.220,15 | 130,51 |
| TOTAL DA RECEITA | 22.727.640,00 | 25.249.610,99 | 111,10 |

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

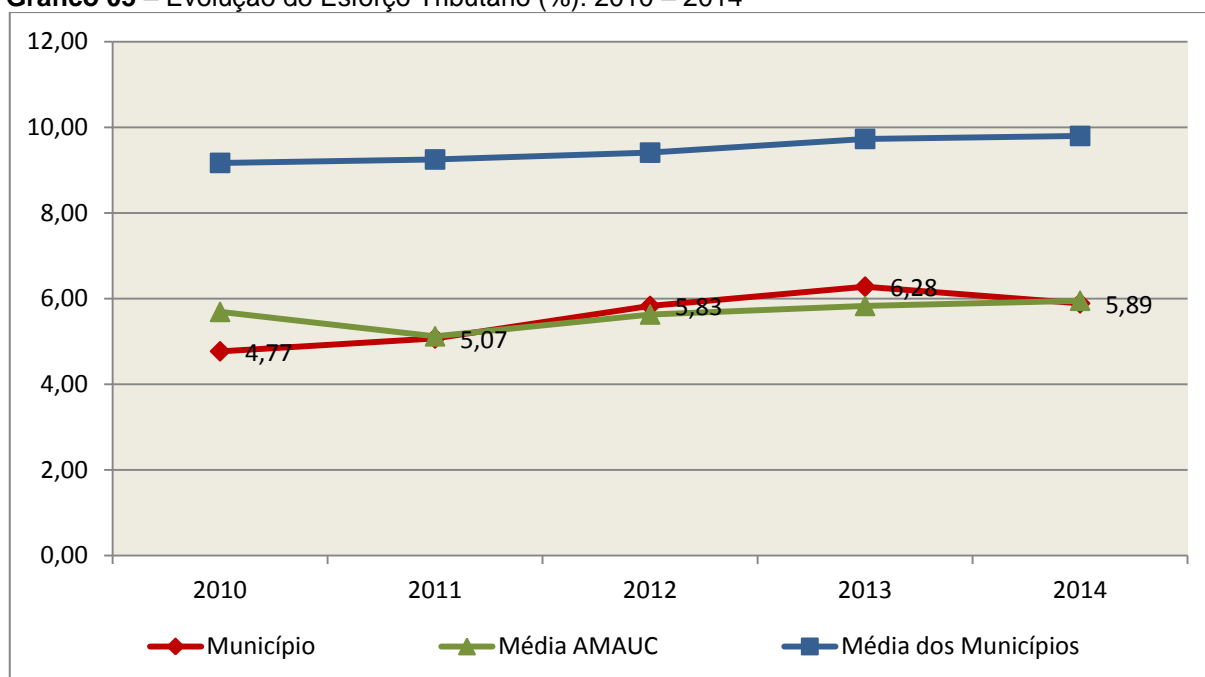


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **81,42%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

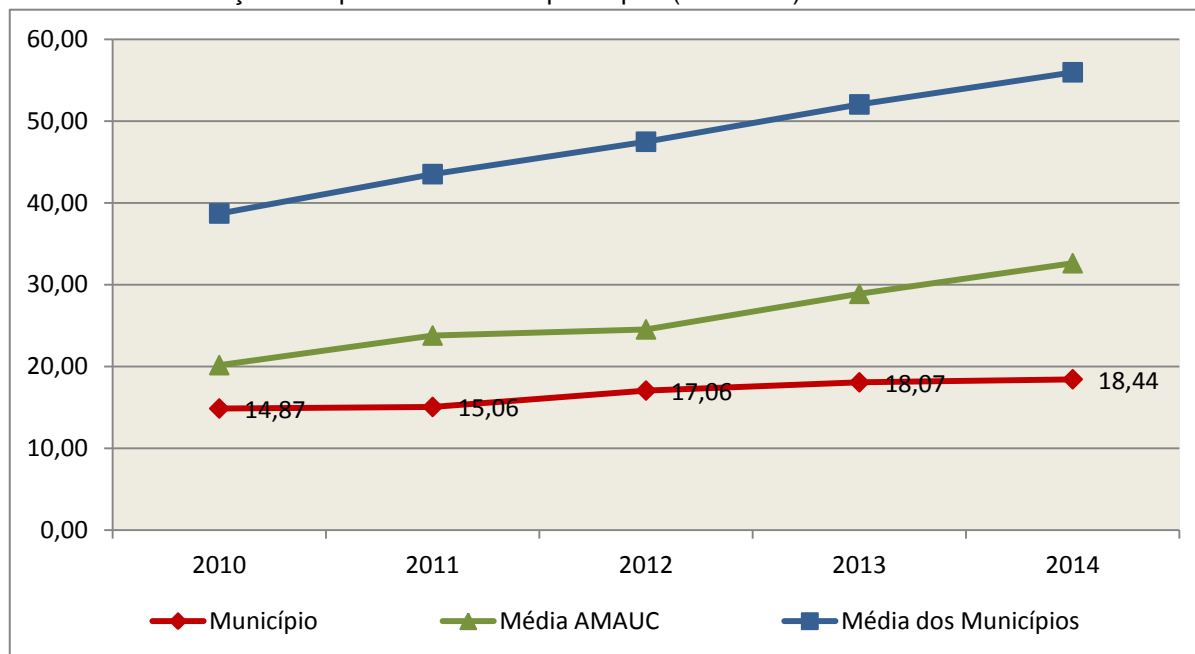


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

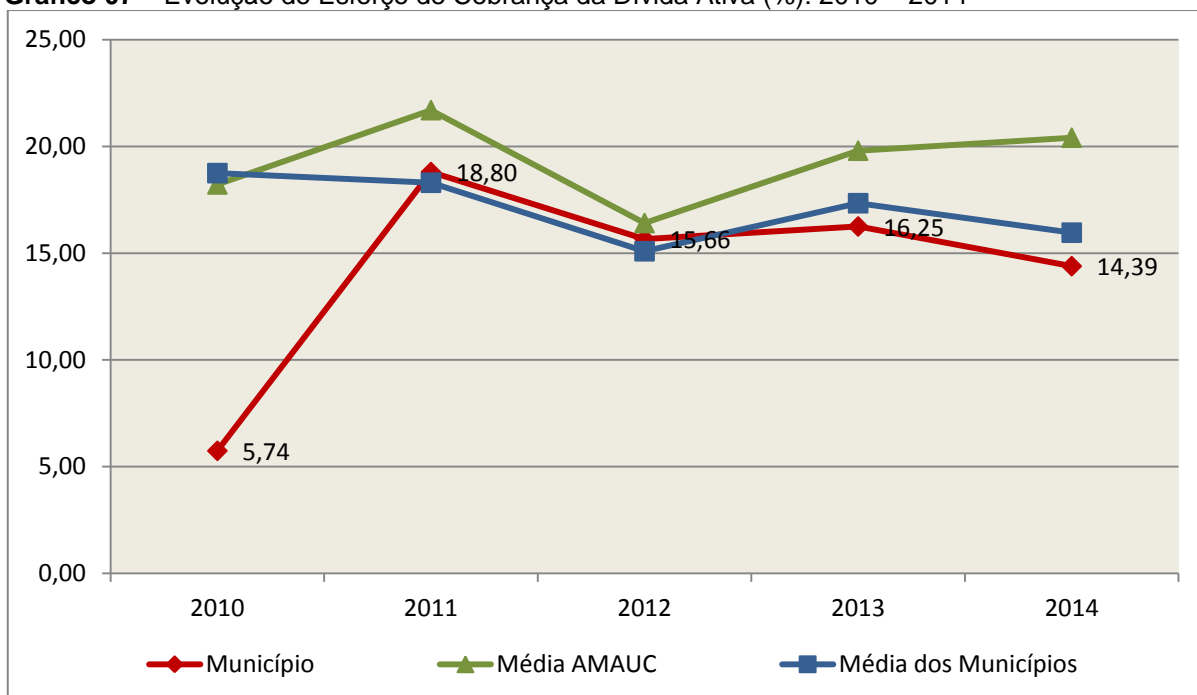
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

| Saldo Anterior | Inscrição | Atualização, juros e multa | Provisão (líquida) | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|-----------|----------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------|
| 243.006,16 | 45.596,07 | 50.634,03 | 0,00 | 34.979,38 | 0,00 | 304.256,88 |

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$) | EXECUÇÃO ² (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01-Legislativa | 870.244,00 | 602.886,13 | 69,28 |
| 03-Essencial à Justiça | 57.100,00 | 49.097,35 | 85,98 |
| 04-Administração | 2.320.414,38 | 2.301.721,77 | 99,19 |
| 06-Segurança Pública | 68.000,00 | 68.000,00 | 100,00 |
| 08-Assistência Social | 275.948,39 | 211.142,65 | 76,52 |
| 10-Saúde | 6.145.478,60 | 5.784.911,10 | 94,13 |
| 12-Educação | 6.857.778,49 | 6.635.751,53 | 96,76 |
| 13-Cultura | 164.173,90 | 155.874,92 | 94,95 |
| 15-Urbanismo | 5.365.559,50 | 2.350.895,76 | 43,81 |
| 18-Gestão Ambiental | 23.498,06 | 23.498,00 | 100,00 |
| 20-Agricultura | 1.934.900,00 | 1.817.137,56 | 93,91 |
| 23-Comércio e Serviços | 112.000,00 | 111.602,70 | 99,65 |
| 26-Transporte | 3.225.311,89 | 3.181.474,95 | 98,64 |
| 27-Desporto e Lazer | 373.747,50 | 373.062,04 | 99,82 |
| 28-Encargos Especiais | 1.316.564,84 | 1.291.046,93 | 98,06 |

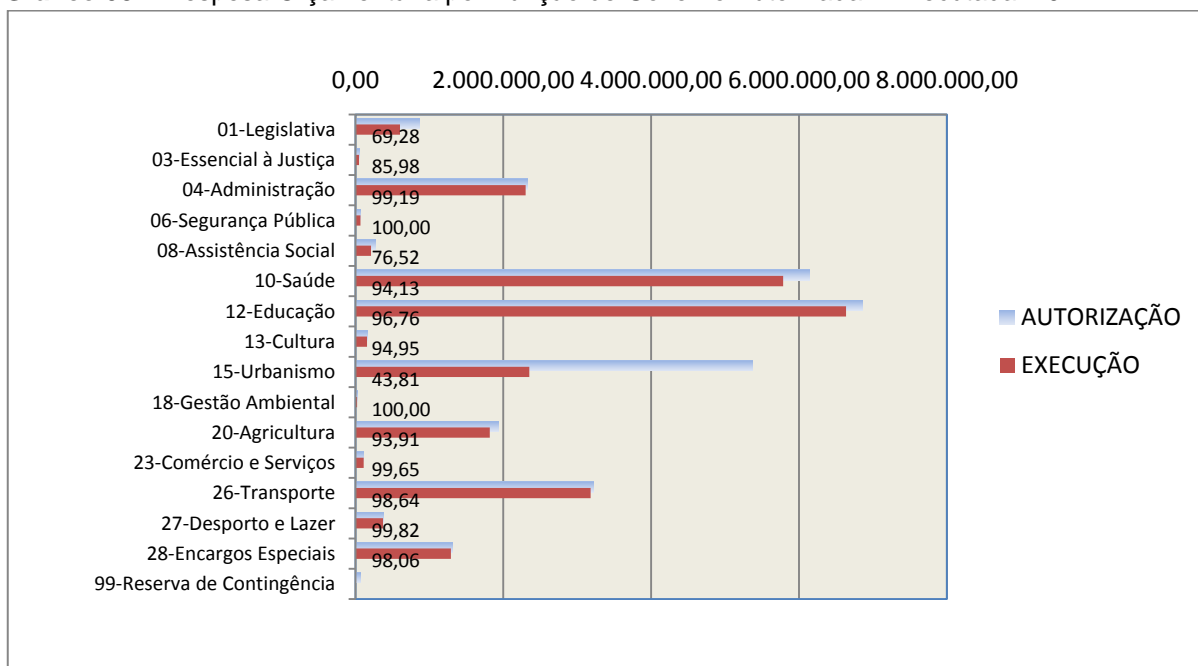
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$) | EXECUÇÃO ² (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 99-Reserva de Contingência | 70.567,05 | - | - |
| TOTAL DA DESPESA | 29.181.286,60 | 24.958.103,39 | 85,53 |

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 01-Legislativa | 466.264,45 | 532.304,74 | 508.818,07 | 590.220,05 | 602.886,13 |
| 03-Essencial à Justiça | 34.855,01 | 30.694,07 | 43.661,39 | 48.445,24 | 49.097,35 |
| 04-Administração | 1.497.487,47 | 1.782.268,57 | 2.009.920,79 | 2.150.083,25 | 2.301.721,77 |

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 06-Segurança Pública | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 53.000,00 | 68.000,00 |
| 08-Assistência Social | 692.925,36 | 572.308,04 | 684.861,43 | 824.389,34 | 211.142,65 |
| 10-Saúde | 3.404.983,24 | 4.573.387,32 | 5.246.303,78 | 5.515.439,11 | 5.784.911,10 |
| 12-Educação | 3.243.289,06 | 4.210.840,73 | 4.673.029,27 | 5.259.681,70 | 6.635.751,53 |
| 13-Cultura | 92.464,06 | 100.854,57 | 74.986,28 | 65.394,78 | 155.874,92 |
| 15-Urbanismo | 742.640,59 | 1.293.819,23 | 1.472.740,75 | 1.058.377,99 | 2.350.895,76 |
| 16-Habitação | 20.008,70 | 9.261,75 | - | - | - |
| 18-Gestão Ambiental | 15.780,73 | 20.300,00 | 45.757,92 | 37.740,44 | 23.498,00 |
| 20-Agricultura | 1.053.651,85 | 1.548.232,43 | 1.227.667,37 | 1.136.898,38 | 1.817.137,56 |
| 23-Comércio e Serviços | 29.672,06 | 168.801,29 | 225.000,00 | 62.355,16 | 111.602,70 |
| 26-Transporte | 1.395.511,38 | 2.930.971,22 | 2.061.747,47 | 2.035.379,53 | 3.181.474,95 |
| 27-Desporto e Lazer | 291.493,00 | 346.773,50 | 352.235,81 | 345.337,76 | 373.062,04 |
| 28-Encargos Especiais | 902.837,68 | 941.641,43 | 1.132.369,40 | 1.226.729,14 | 1.291.046,93 |
| TOTAL DA DESPESA REALIZADA | 13.931.864,64 | 19.110.458,89 | 19.807.099,73 | 20.409.471,87 | 24.958.103,39 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos) | Valor (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano | 137.688,43 | 0,69 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 587.769,48 | 2,94 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza | 380.296,57 | 1,90 |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis | 152.853,00 | 0,76 |
| Cota do ICMS | 11.810.515,91 | 59,09 |
| Cota-Parte do IPVA | 768.301,30 | 3,84 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 182.390,18 | 0,91 |
| Cota-Parte do FPM | 5.904.511,33 | 29,54 |
| Cota do ITR | 4.903,25 | 0,02 |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 | 50.081,52 | 0,25 |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos | 7.271,71 | 0,04 |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 1.616,52 | 0,01 |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS | 19.988.199,20 | 100,00 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$) |
|--|----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas | 26.071.379,23 |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB | 3.692.988,39 |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 22.378.390,84 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Ipumirim (em Reais): 2013 – 2014

| ATIVO | 2013 | 2014 | PASSIVO | 2013 | 2014 |
|---------------------------------|---------------|---------------|-------------------------------|------------|--------------|
| Financeiro | 1.788.448,33 | 2.768.351,88 | Financeiro | 523.443,78 | 1.186.315,72 |
| Disponível | 1.788.448,33 | 2.768.351,88 | Depósitos | 11.631,33 | 23.420,19 |
| Bancos Conta Movimento | 975.414,25 | 2.032.673,52 | Consignações | 88,00 | 9.609,29 |
| Bancos Conta Vinculada | 813.034,08 | 735.678,36 | Depósitos de Diversas Origens | 11.543,33 | 13.810,90 |
| Permanente | 14.614.064,17 | 20.391.370,65 | Restos a Pagar | 511.812,45 | 1.162.895,53 |
| Créditos | 13.402,54 | 16.812,54 | Obrigações a Pagar | 511.812,45 | 1.162.895,53 |
| Devedores - Entidades e Agentes | 13.402,54 | 16.812,54 | Permanente | 708.143,33 | 449.121,05 |
| | | | Dívida Fundada | 583.333,40 | 333.333,44 |
| | | | Débitos Consolidados | 124.809,93 | 115.787,61 |
| | | | Dívidas Renegociadas | 9.022,32 | - |

| ATIVO | 2013 | 2014 | PASSIVO | 2013 | 2014 |
|--|----------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| Dívida Ativa | 243.006,16 | 304.256,88 | Obrigações Legais e Tributárias | 115.787,61 | 115.787,61 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | 24.788,96 | - | | | |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 379.083,96 | 426.687,49 | DIVERSAS PROVISÕES | 0,00 | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa a Longo Prazo | 160.866,76 | 122.430,61 | Valores Pendentes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Realizável a Longo Prazo | 2.768,52 | 2.768,52 | | | |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 2.768,52 | 2.768,52 | | | |
| Imobilizado | 14.354.886,95 | 20.067.532,71 | | | |
| Bens Móveis e Imóveis | 14.354.886,95 | 24.955.666,53 | | | |
| Bens Imóveis | 4.955.121,70 | 15.007.581,28 | | | |
| Bens Móveis | 9.399.765,25 | 9.948.085,25 | | | |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões | - | 4.888.133,82 | | | |
| ATIVO REAL | 16.402.512,50 | 23.159.722,53 | PASSIVO REAL | 1.231.587,11 | 1.635.436,77 |
| SALDO PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | 15.170.925,39 | 21.524.285,76 |
| | | | Ativo Real Líquido | 15.170.925,39 | 21.524.285,76 |
| TOTAL | 16.402.512,50 | 23.159.722,53 | TOTAL | 16.402.512,50 | 23.159.722,53 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.582.036,16** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,43** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 317.031,61** passando de um Superávit de **R\$ 1.265.004,55** para um Superávit de **R\$ 1.582.036,16**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.449.553,32**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

| Grupo Patrimonial | Saldo inicial | Saldo final | Varição |
|-------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------|
| Ativo Financeiro | 1.788.448,33 | 2.768.351,88 | 979.903,55 |
| Passivo Financeiro | 523.443,78 | 1.186.315,72 | 662.871,94 |
| Saldo Patrimonial Financeiro | 1.265.004,55 | 1.582.036,16 | 317.031,61 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o

confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Ipumirim, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11-A - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

| FONTE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|---|--|----------------------------|
| RECURSOS VINCULADOS | | |
| 00 - Recursos Ordinários * | 0,00 | Superávit |
| 12 - Serviços de Saúde | 376,43 | Superávit |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 2.466,83 | Superávit |
| 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | Superávit |
| 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 2.683,00 | 11.076,52 | Superávit |
| 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 8.393,52 | | |
| 22 - Transferências de Convênios - Educação | 9.208,05 | Superávit |
| 23 - Transferências de Convênios - Saúde | 89.539,93 | Superávit |
| 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 5.096,77 | Superávit |
| 43 - Outras Especificações | 0,00 | Superávit |
| 44 - Fundo Especial do Petróleo | 22.413,59 | Superávit |
| 48 - Programa de Atenção à Criança - PAC | 457,26 | Superávit |
| 49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD | 2.552,22 | Superávit |
| 52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social | 5.221,72 | Superávit |
| 53 - Transferências de Convênios – Assistência Social | 15.315,81 | Superávit |
| 56 - Convênio Trânsito - Prefeitura | 10.705,05 | Superávit |
| 58 - Salário Educação | 245.335,30 | Superávit |
| 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 3.577,67 | Superávit |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 984,52 | Superávit |
| 62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 15.525,10 | Superávit |
| 63 - Bolsa Família | 19.771,72 | Superávit |
| 64 - Atenção Básica | 65.162,54 | Superávit |
| 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2.535,60 | Superávit |
| 66 - Vigilância em Saúde | 51.279,60 | Superávit |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica | 5.607,42 | Superávit |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 41.785,34 | Superávit |

| FONTE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|--|---|---------------------|
| RECURSOS ORDINÁRIOS | | |
| 00 - Recursos Ordinários | 917.987,19 | |
| 01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 14.377,30 | |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 23.676,68 | |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS | 956.041,17 | Superávit |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Ipumirim foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

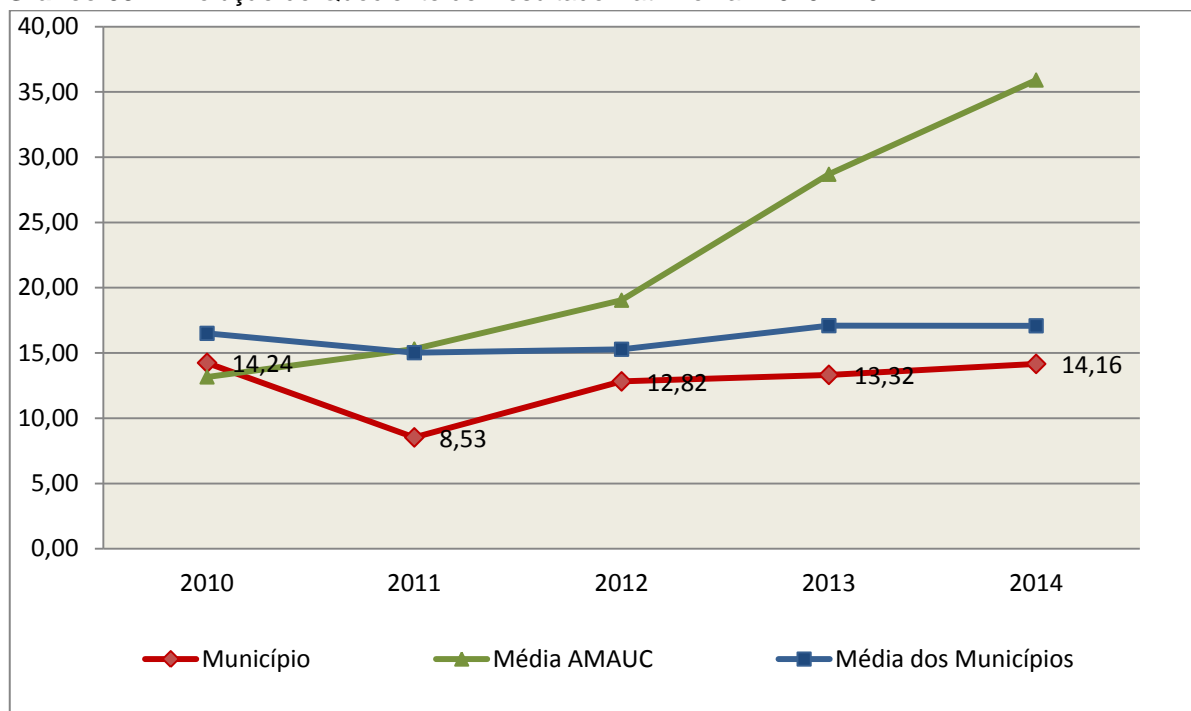
| ITENS / ANO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 Despesa Executada | 13.931.864,64 | 19.110.458,89 | 19.807.099,73 | 20.409.471,87 | 24.958.103,39 |
| 2 Restos a Pagar | 536.251,19 | 614.602,20 | 213.365,22 | 511.812,45 | 1.162.895,53 |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado | 2.261.315,32 | 2.597.070,78 | 1.155.755,47 | 1.788.448,33 | 2.768.351,88 |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado | 537.969,99 | 621.312,35 | 225.599,52 | 523.443,78 | 1.186.315,72 |
| 5 Ativo Real | 13.243.032,21 | 15.341.334,05 | 15.287.086,50 | 16.402.512,50 | 23.159.722,53 |
| 6 Passivo Real | 929.801,75 | 1.799.445,05 | 1.191.991,08 | 1.231.587,11 | 1.635.436,77 |
| QUOCIENTES | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
| Resultado Patrimonial (5÷6) | 14,24 | 8,53 | 12,82 | 13,32 | 14,16 |
| Situação Financeira (3÷4) | 4,20 | 4,18 | 5,12 | 3,42 | 2,33 |
| Restos a Pagar (2÷1)*100 | 3,85 | 3,22 | 1,08 | 2,51 | 4,66 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



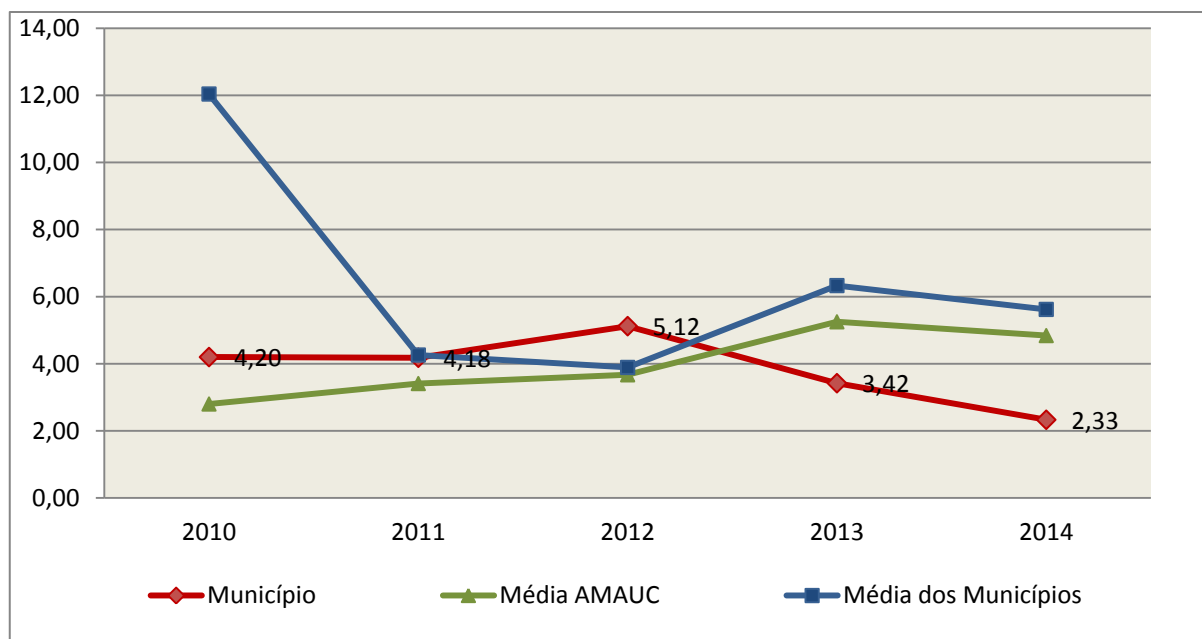
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **14,16** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

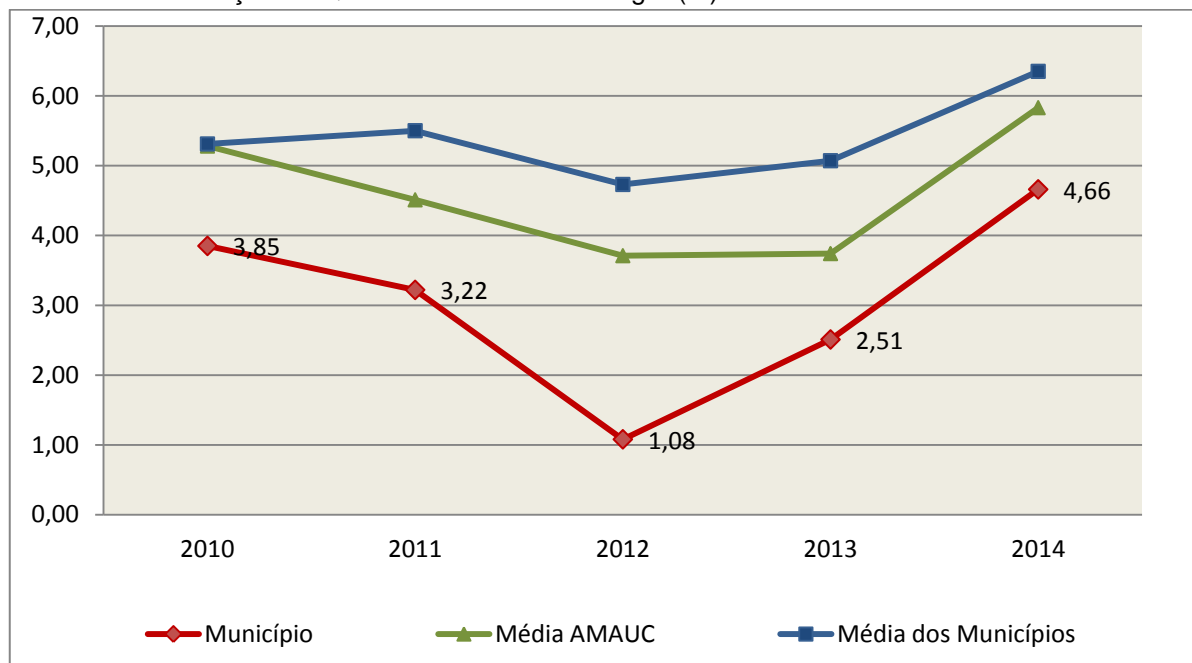
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **2,33** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Ipumirim é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,66%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.467.500,36** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **22,35%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.469.270,48**, representando **7,35%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

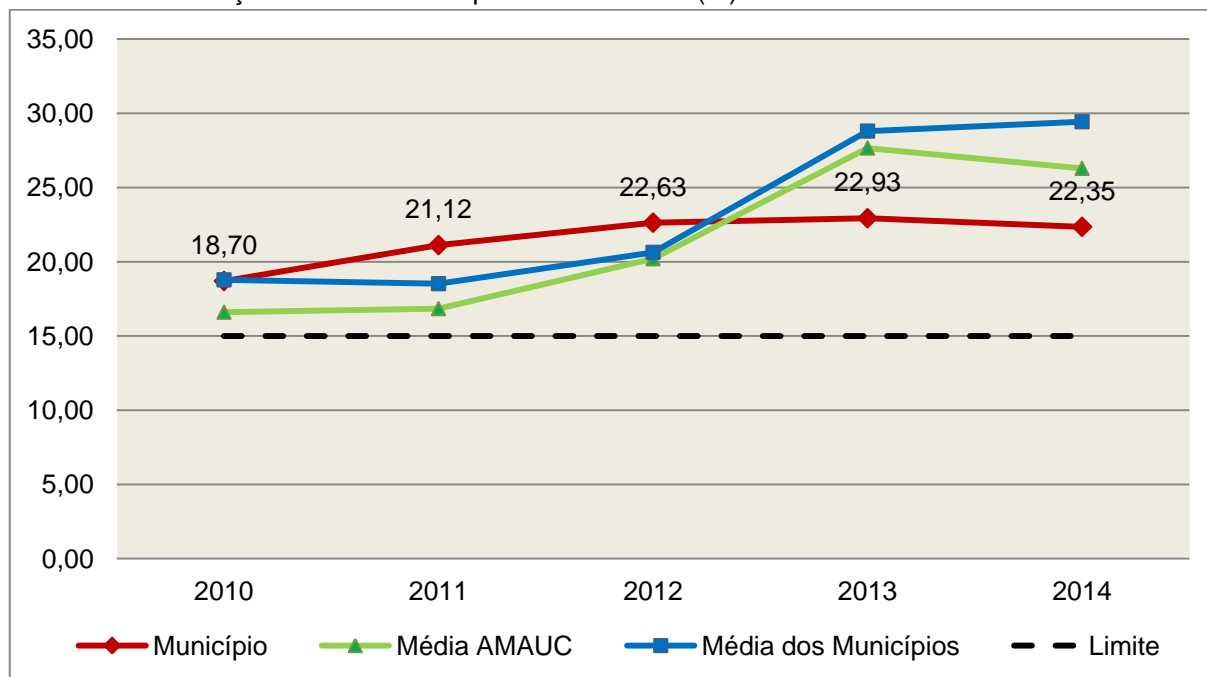
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 19.988.199,20 | 100,00 |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.784.911,10 | 28,94 |
| Atenção Básica | 3.781.967,61 | 18,92 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.816.762,20 | 9,09 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 47.421,88 | 0,24 |
| Vigilância Sanitária | 95.552,88 | 0,48 |
| Vigilância Epidemiológica | 43.206,53 | 0,22 |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 1.317.410,74 | 6,59 |
| Total das Despesas para Efeito do Cálculo | 4.467.500,36 | 22,35 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 2.998.229,88 | 15,00 |
| Valor Acima do Limite | 1.469.270,48 | 7,35 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ipumirim em 2014 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.064.471,50** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,34%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 67.421,70**, representando **0,34%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

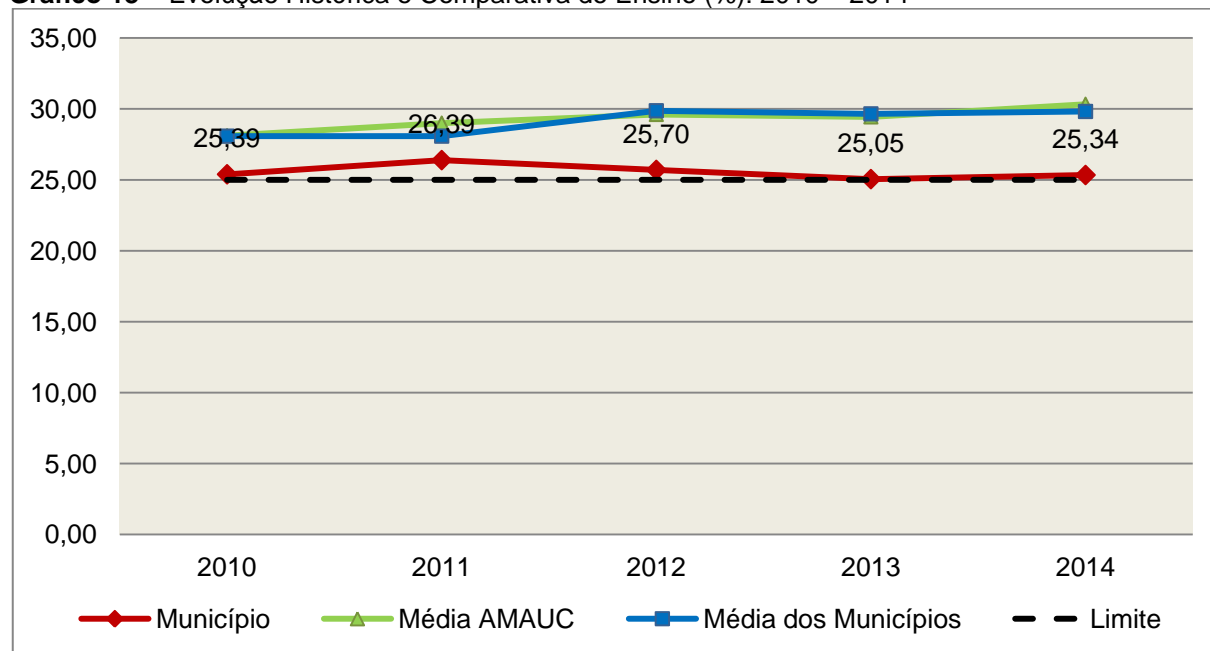
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 19.988.199,20 | 100,00 |
| Valor Aplicado Educação Infantil | 1.252.568,95 | 6,27 |
| Educação Infantil | 1.252.568,95 | 6,27 |
| Valor Aplicado Ensino Fundamental | 4.817.421,42 | 24,10 |
| Ensino Fundamental | 4.817.421,42 | 24,10 |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica* | 1.464.191,86 | 7,33 |
| (+) Perda com FUNDEB | 498.741,94 | 2,50 |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras | 40.068,95 | 0,20 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo | 5.064.471,50 | 25,34 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 4.997.049,80 | 25,00 |
| Valor Acima do Limite (25%) | 67.421,70 | 0,34 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ipumirim em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.469.948,92**, equivalendo a **76,37%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

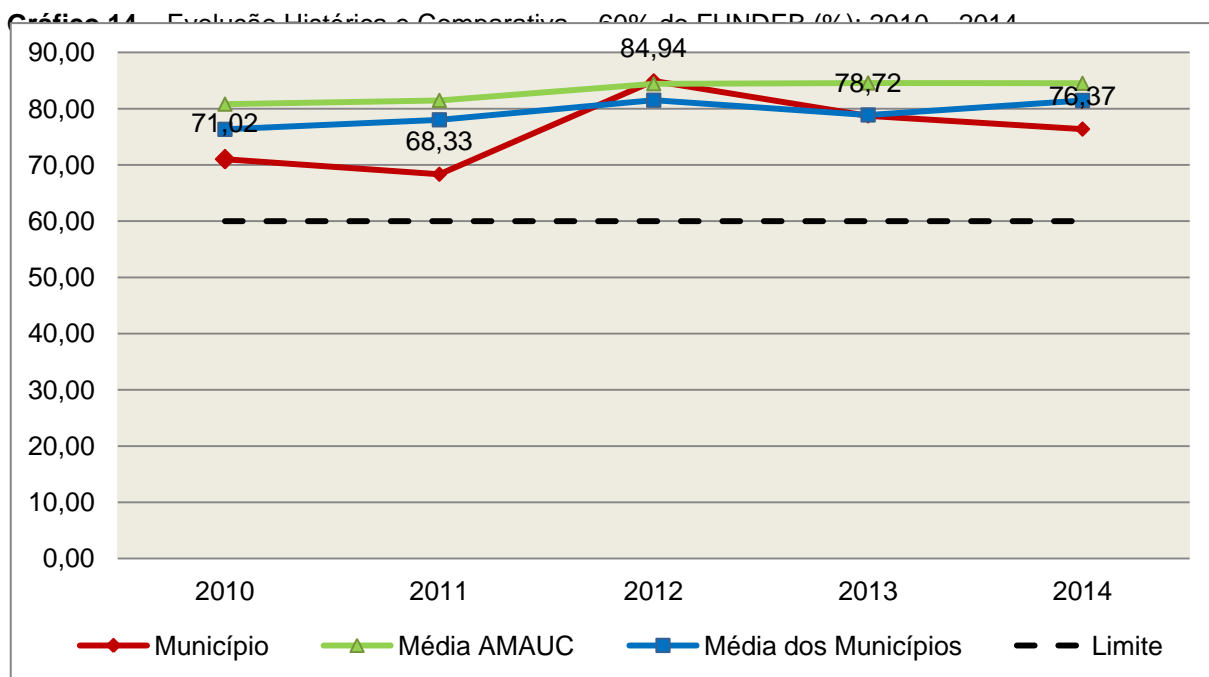
A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|---------------------|
| Transferências do FUNDEB | 3.194.246,45 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 40.068,95 |
| Total dos recursos oriundos do FUNDEB | 3.234.315,40 |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 1.940.589,24 |
| Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB | 2.469.948,92 |
| Valor Acima do Limite | 529.359,68 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.223.238,88**, equivalendo a **99,66%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

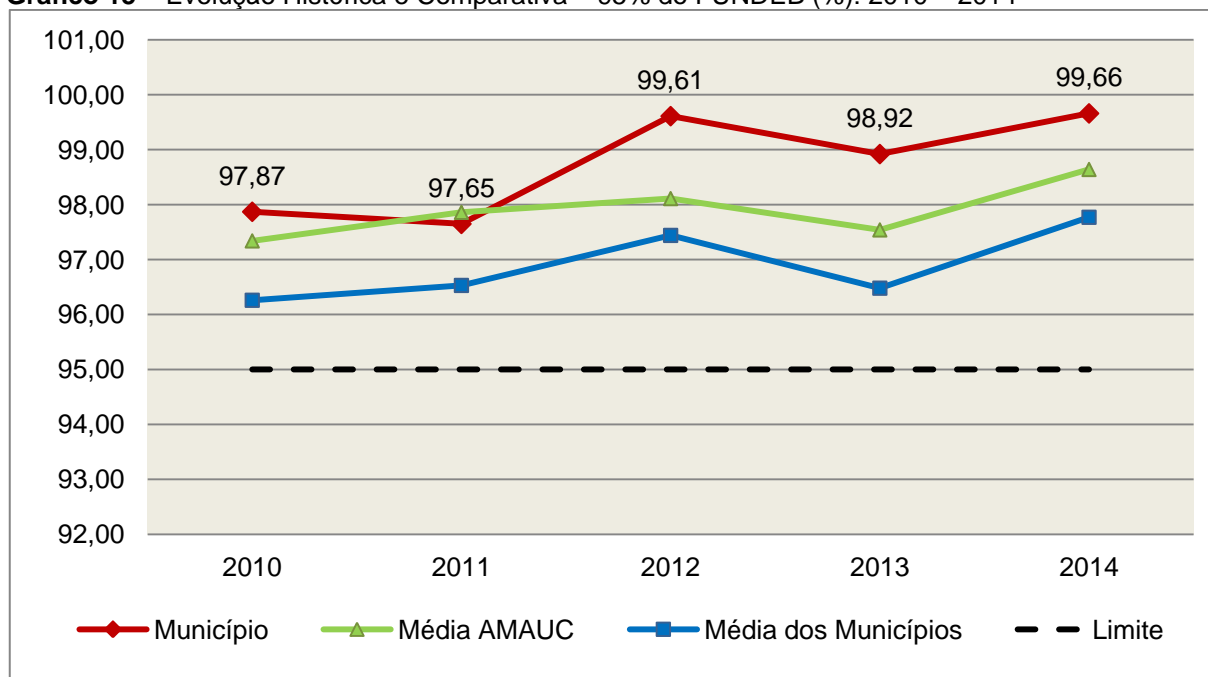
| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|---------------------|
| Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 3.234.315,40 |
| 95% dos Recursos do FUNDEB | 3.072.599,63 |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * | 3.223.238,88 |
| Valor Acima do Limite | 150.639,25 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Ipumirim ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 32.541,60, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|---|------------------|
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014 | 102.395,59 |
| (-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 91.319,07 |
| (=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados | 11.076,52 |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.2.3. Limite mínimo de 2% de gastos com a Educação Especial (Art. 212, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007/2002)

Limite: mínimo de 2% (dois por cento) em gastos com a Educação Especial, do montante dos recursos de que trata o artigo 212, inciso VII, da Lei Orgânica (2% sobre o valor mínimo apurado que o Município deverá aplicar com Ensino de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal).

A apuração das despesas com a Educação Especial pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro - Apuração das Despesas com a Educação Especial: 2012

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 19.988.199,20 | 100,00 |
| 25% da Receita de Impostos | 4.563.914,27 | 25,00 |
| Valor aplicado na Educação Especial (12.367) | 0,00 | 0,18 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado (2%) | 99.941,00 | 2,00 |
| Valor abaixo do Limite | 99.941,00 | 1,82 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Apurou-se que o Município não realizou despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Especial, cuja aplicação deveria corresponder a 2% sobre os 25% da receita provenientes de impostos, compreendida a proveniente de transferências (**R\$ 19.988.199,20**), quando o percentual previsto na Lei Orgânica do Município de **2,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 99.941,00**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 99.941,00** ou **2,00%**, **DESCUMPRINDO** o disposto no artigo 212, inciso VII, da Lei Orgânica do Município com redação dada pela Emenda nº 007/2002 (vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório).

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

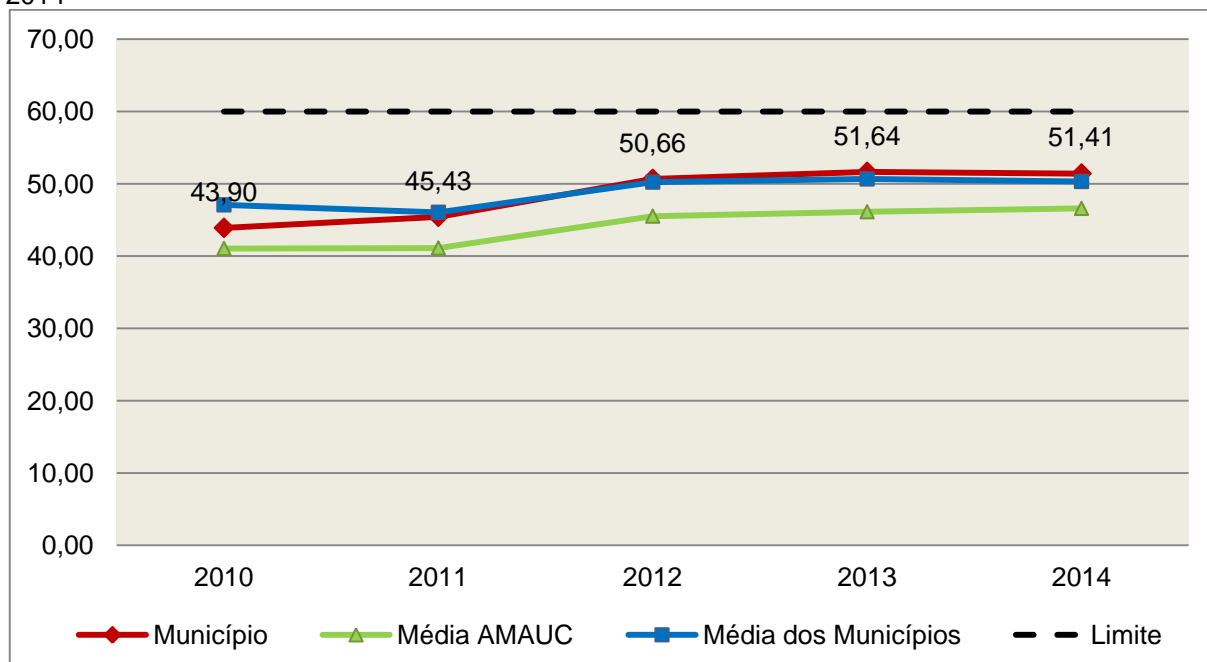
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 22.378.390,84 | 100,00 |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 13.427.034,50 | 60,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 11.056.434,19 | 49,41 |
| Pessoal e Encargos | 11.056.434,19 | 49,41 |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 449.359,32 | 2,01 |
| Pessoal e Encargos | 449.359,32 | 2,01 |
| TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO | 11.505.793,51 | 51,41 |
| Valor Abaixo do Limite (60%) | 1.921.240,99 | 8,59 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **51,41%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Ipumirim, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

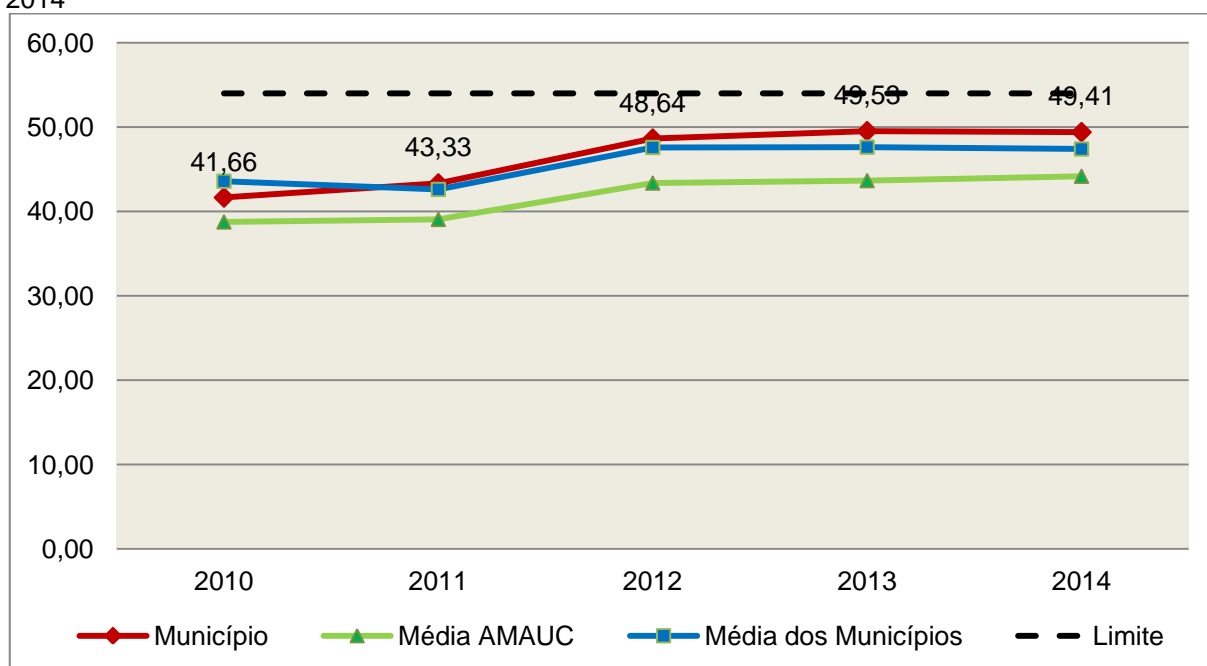
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 22.378.390,84 | 100,00 |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 12.084.331,05 | 54,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 11.056.434,19 | 49,41 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 11.056.434,19 | 49,41 |
| Valor Abaixo do Limite (54%) | 1.027.896,86 | 4,59 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,41%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

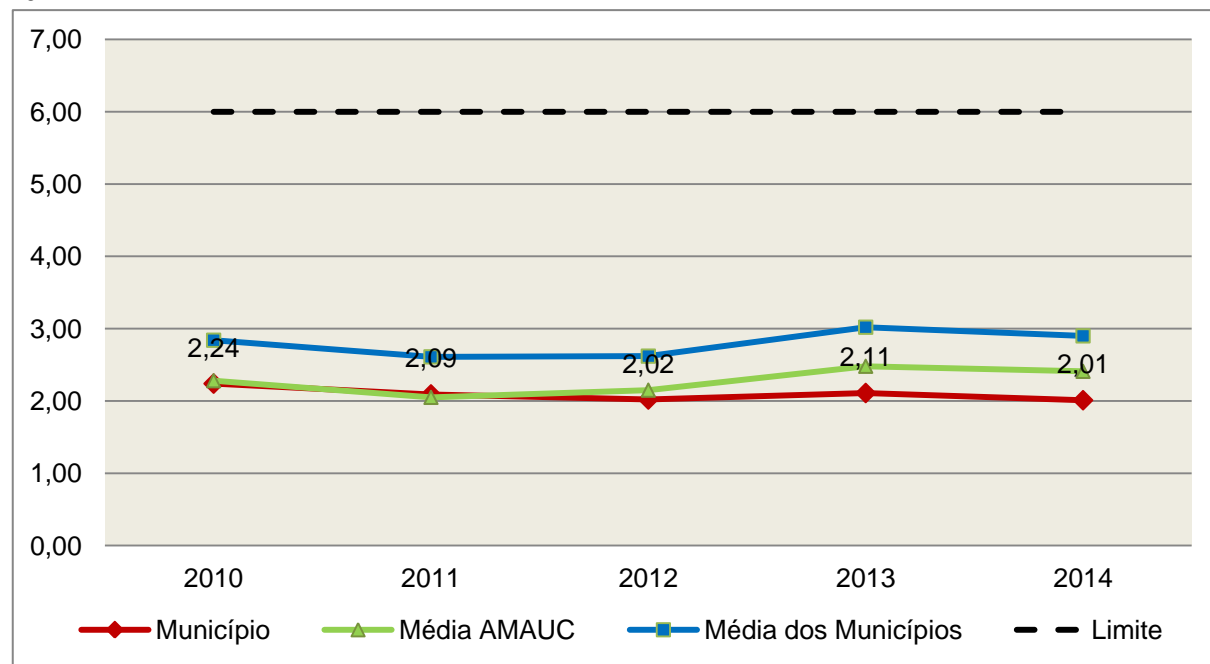
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 22.378.390,84 | 100,00 |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 1.342.703,45 | 6,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 449.359,32 | 2,01 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 449.359,32 | 2,01 |
| Valor Abaixo do Limite (6%) | 893.344,13 | 3,99 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,01%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ipumirim**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ipumirim**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve

ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ipumirim**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto

no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Ipumirim, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 22.282,00) representa 0,12% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 18.570.306,16).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 160 a 197, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 177 e 178;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Departamento de Assistência Social e Habitação, conforme fl. 179.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ipumirim**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ipumirim**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ipumirim**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais

dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Ipumirim**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

| I – QUANTO À FORMA | |
|--|----------------|
| Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |
| Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |
| Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |
| Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | CUMPRIU |

| I – QUANTO AO CONTEÚDO | |
|--|----------------|
| DESPESA | |
| (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | |
| a) o valor do empenho, liquidação e pagamento | CUMPRIU |
| b) o número do empenho | CUMPRIU |
| c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto | CUMPRIU |
| d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários | CUMPRIU |
| e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo | CUMPRIU |
| f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso | CUMPRIU |

| RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | |
|--|-------------------|
| a) previsão | CUMPRIU |
| b) lançamento | DESCUMPRIU |
| c) arrecadação | CUMPRIU |

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso:
26/11/2014 (fls. 220).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.1.2 Não houve realização de Despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Especial, caracterizando o **DESCUMPRIMENTO** ao disposto no artigo 212, inciso VII, da Lei Orgânica do Município com redação dada pela Emenda nº 07/2002, que determina a aplicação correspondente a 2% sobre os 25% da receita provenientes de impostos, compreendida a proveniente de transferências (**R\$ 19.988.199,20**), quando o percentual previsto na Lei Orgânica de **2,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 99.941,00**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 99.941,00** ou **2,00%**.(Item 5.2.3, deste Relatório).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

| | | |
|---|---|------------------|
| 1) Balanço Anual Consolidado | Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem. | |
| 2) Resultado Orçamentário | Superávit | R\$ 291.507,60 |
| 3) Resultado Financeiro | Superávit | R\$ 1.582.036,16 |
| 4) LIMITES | PARÂMETRO MÍNIMO | REALIZADO |
| 4.1) Saúde | 15,00% | 22,35% |
| 4.2) Ensino | 25,00% | 25,34% |
| 4.3) FUNDEB | 60,00% | 76,37% |
| | 95,00% | 99,66% |
| 4.4) Despesas com pessoal | PARÂMETRO MÁXIMO | REALIZADO |
| a) Município | 60,00% | 51,41% |
| b) Poder Executivo | 54,00% | 49,41% |
| c) Poder Legislativo | 6,00% | 2,01% |
| 4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010 | DESCUMPRIU | |

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Ipumirim**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **8.1** e **8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 22/06/2015.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 22/06/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição | R\$ |
|--|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.306.790,29 |
| Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10.620,45 |
| Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município | 1.317.410,74 |

Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição | R\$ |
|---|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil | 9.706,86 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil | 40.066,00 |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental | 1.186.101,45 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 227.710,21 |
| Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise | 607,34 |
| Total das deduções das despesas com Educação Básica | 1.464.191,86 |

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

| Descrição | R\$ |
|---|---------------------|
| Transferências do FUNDEB | 3.194.246,45 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 40.068,95 |
| (-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014 | 102.395,59 |
| (+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 91.319,07 |
| (=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2014 | 3.223.238,88 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 12 - Serviços de Saúde | 2014 | 301 | 13.908,87 | 13.908,87 | 13.908,87 |
| 23 - Transferências de Convênios: Saúde | 2014 | 301 | 28.581,35 | 28.581,35 | 28.581,35 |
| 64 - Atenção Básica | 2014 | 301 | 1.082.273,88 | 1.082.273,88 | 1.082.273,88 |
| 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2014 | 302 | 97.934,59 | 97.934,59 | 73.920,60 |
| 66 - Vigilância em Saúde | 2014 | 301 | 1.298,00 | 1.298,00 | 1.298,00 |
| 66 - Vigilância em Saúde | 2014 | 304 | 2.505,45 | 2.505,45 | 2.505,45 |
| 66 - Vigilância em Saúde | 2014 | 305 | 12.731,19 | 12.511,19 | 12.511,19 |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica | 2014 | 301 | 67.556,96 | 63.525,24 | 58.866,68 |
| TOTAL | | | 1.306.790,29 | 1.302.538,57 | 1.273.866,02 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|--------------------------------------|---|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Fundo Municipal de Saúde de Ipumirim | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 255 | 21/02/2014 | CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO | 3.012,00 | 3.012,00 | 3.012,00 | PELO PAGAMENTO DE SALARIO A ESTAGIARIO, CONVENIO FIRMANDO ENTRE O MUNICIPIO E O CIEE |
| Fundo Municipal de Saúde de Ipumirim | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 451 | 24/03/2014 | CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO | 2.184,45 | 2.184,45 | 2.184,45 | PELO PAGAMENTO DE SALARIO A ESTAGIARIO, CONVENIO FIRMANDO ENTRE O MUNICIPIO E O CIEE |
| Fundo Municipal de Saúde de Ipumirim | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 580 | 17/04/2014 | CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO | 1.356,00 | 1.356,00 | 1.356,00 | PELO PAGAMENTO DE SALARIO A ESTAGIARIO, CONVENIO FIRMANDO ENTRE O MUNICIPIO E O CIEE |
| Fundo Municipal de Saúde de Ipumirim | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 788 | 22/05/2014 | CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO | 1.352,00 | 1.352,00 | 1.352,00 | PELO PAGAMENTO DE SALARIO A ESTAGIARIO, CONVENIO FIRMANDO ENTRE O MUNICIPIO E O CIEE |
| Fundo Municipal de Saúde de Ipumirim | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 832 | 27/05/2014 | CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO | 4,00 | 4,00 | 4,00 | PELO PAGAMENTO DE SALARIO A ESTAGIARIO, CONVENIO FIRMANDO ENTRE O MUNICIPIO E O CIEE |
| Fundo Municipal de Saúde de Ipumirim | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 968 | 24/06/2014 | CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO | 1.356,00 | 1.356,00 | 1.356,00 | PELO PAGAMENTO DE SALARIO A ESTAGIARIO, CONVENIO FIRMANDO ENTRE O MUNICIPIO E O CIEE |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|--------------------------------------|---|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Fundo Municipal de Saúde de Ipumirim | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 1219 | 25/07/2014 | CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO | 1.356,00 | 1.356,00 | 1.356,00 | PELO PAGAMENTO DE SALARIO A ESTAGIARIO, CONVENIO FIRMANDO ENTRE O MUNICIPIO E O CIEE |
| TOTAL | | | | | | 10.620,45 | 10.620,45 | 10.620,45 | |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 2014 | 365 | 9.706,86 | 9.706,86 | 9.706,86 |
| TOTAIS | | | 9.706,86 | 9.706,86 | 9.706,86 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$) |
|----------------------------------|--|------------|------------|--------------|--------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Ipumirim | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2648 | 07/07/2014 | CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP | 9.699,03 | 0,00 | 0,00 | PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, SITUADO NO CENTRO DA CIDADE DE IPUMIRIM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1056/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM E A SDR SEARA. |
| Prefeitura Municipal de Ipumirim | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2650 | 07/07/2014 | CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP | 30.366,97 | 30.366,97 | 30.366,97 | PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, SITUADO NO CENTRO DA CIDADE DE IPUMIRIM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1389/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM E A SDR SEARA. |
| TOTAL | | | | | | 40.066,00 | 30.366,97 | 30.366,97 | |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação | 2014 | 361 | 959.560,62 | 615.092,64 | 615.092,64 |
| 58 - Salário Educação | 2014 | 361 | 154.378,69 | 154.378,69 | 154.378,69 |

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 2014 | 361 | 72.162,14 | 72.162,14 | 72.162,14 |
| TOTAL | | | 1.186.101,45 | 841.633,47 | 841.633,47 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|----------------------------------|--|------------|------------|--------------|--------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Ipumirim | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 795 | 06/03/2014 | DIMENZO ENGENHARIA LTDA. | 17.776,21 | 17.776,21 | 17.776,21 | REFERENTE A TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2012, DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA) PARA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, SITUADO NO CENTRO DA CIDADE, CONFORME CONTRATO 14/2014. |
| Prefeitura Municipal de Ipumirim | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2647 | 07/07/2014 | CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP | 148.634,30 | 66.666,66 | 66.666,66 | PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, SITUADO NO CENTRO DA CIDADE DE IPUMIRIM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1056/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM E A SDR SEARA. |
| Prefeitura Municipal de Ipumirim | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2651 | 07/07/2014 | CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP | 11.239,69 | 11.239,69 | 11.239,69 | PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, SITUADO NO CENTRO DA CIDADE DE IPUMIRIM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1389/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM E A SDR SEARA. |
| Prefeitura Municipal de Ipumirim | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 4547 | 18/11/2014 | CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP | 25.060,01 | 25.060,01 | 25.060,01 | PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, SITUADO NO CENTRO DA CIDADE DE IPUMIRIM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1389/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM E A SDR SEARA. |
| Prefeitura Municipal de Ipumirim | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 4584 | 19/11/2014 | CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, SITUADO NO CENTRO DA CIDADE DE IPUMIRIM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1389/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM E A SDR SEARA.- REFERENTE AO PRIMEIRO ADITAMENTO DE VALOR PARA EXECUÇÃO DA OBRA CONTRATADA TENDO EM VISTA A COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO E FACE DA NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E PASSEIOS NO ENTORNO DO GINÁSIO. |
| TOTAL | | | | | | 227.710,21 | 120.742,57 | 120.742,57 | |

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

| FR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | | | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B) | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B) | Superávit / Déficit | |
|----------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|----------------------------|-------------------------------|----------------------------|---|---------------------|--------------------------------|
| | VALOR REGISTRADO | AJUSTES | | VALOR AJUSTADO (A) | Depósitos e Outras Obrigações | Restos a Pagar Processados | | | Restos a Pagar Não Processados |
| | | Aumenta | Diminui | | | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | | |
| 0 | 640,00 | 0,00 | 0,00 | 640,00 | 0,00 | 0,00 | 640,00 | 0,00 | Superávit |
| 12 | 376,43 | 0,00 | 0,00 | 376,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 376,43 | Superávit |
| 16 | 2.466,83 | 0,00 | 0,00 | 2.466,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.466,83 | Superávit |
| 17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Superávit |
| 18 | 27.612,54 | 0,00 | 0,00 | 27.612,54 | 5.029,54 | 0,00 | 19.900,00 | 11.076,52 | Superávit |
| 19 | 74.783,05 | 0,00 | 0,00 | 74.783,05 | 2.031,67 | 0,00 | 64.357,86 | | |
| 22 | 353.676,03 | 0,00 | 0,00 | 353.676,03 | 0,00 | 0,00 | 344.467,98 | 9.208,05 | Superávit |
| 23 | 89.539,93 | 0,00 | 0,00 | 89.539,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.539,93 | Superávit |
| 24 | 127.487,00 | 0,00 | 0,00 | 127.487,00 | 0,00 | 0,00 | 122.390,23 | 5.096,77 | Superávit |
| 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Superávit |
| 44 | 22.413,59 | 0,00 | 0,00 | 22.413,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.413,59 | Superávit |
| 48 | 457,26 | 0,00 | 0,00 | 457,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 457,26 | Superávit |
| 49 | 2.552,22 | 0,00 | 0,00 | 2.552,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.552,22 | Superávit |
| 52 | 5.221,72 | 0,00 | 0,00 | 5.221,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.221,72 | Superávit |
| 53 | 15.315,81 | 0,00 | 0,00 | 15.315,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.315,81 | Superávit |
| 56 | 24.416,66 | 0,00 | 0,00 | 24.416,66 | 13.711,61 | 0,00 | 0,00 | 10.705,05 | Superávit |
| 58 | 245.335,30 | 0,00 | 0,00 | 245.335,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245.335,30 | Superávit |
| 60 | 7.473,32 | 0,00 | 0,00 | 7.473,32 | 0,00 | 2.235,95 | 1.659,70 | 3.577,67 | Superávit |
| 61 | 984,52 | 0,00 | 0,00 | 984,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 984,52 | Superávit |
| 62 | 15.525,10 | 0,00 | 0,00 | 15.525,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.525,10 | Superávit |
| 63 | 19.771,72 | 0,00 | 0,00 | 19.771,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.771,72 | Superávit |
| 64 | 65.162,54 | 0,00 | 0,00 | 65.162,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.162,54 | Superávit |
| 65 | 26.549,59 | 0,00 | 0,00 | 26.549,59 | 0,00 | 24.013,99 | 0,00 | 2.535,60 | Superávit |
| 66 | 51.499,60 | 0,00 | 0,00 | 51.499,60 | 0,00 | 0,00 | 220,00 | 51.279,60 | Superávit |
| 67 | 14.297,70 | 0,00 | 0,00 | 14.297,70 | 0,00 | 4.658,56 | 4.031,72 | 5.607,42 | Superávit |
| 89 | 41.785,34 | 0,00 | 0,00 | 41.785,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.785,34 | Superávit |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | | | | | | | | | |
| 0 | 1.070.890,36 | 0,00 | 0,00 | 1.070.890,36 | 1.384,24 | 36.389,06 | 115.129,87 | 917.987,19 | |
| 1 | 310.541,40 | 0,00 | 0,00 | 310.541,40 | 1.263,13 | 16.560,59 | 278.340,38 | 14.377,30 | |
| 2 | 151.576,32 | 0,00 | 0,00 | 151.576,32 | 0,00 | 84.505,76 | 43.393,88 | 23.676,68 | |
| T. | 1.533.008,08 | 0,00 | 0,00 | 1.533.008,08 | 2.647,37 | 137.455,41 | 436.864,13 | 956.041,17 | Superávit |



PARECER nº: **MPTC/35716/2015**
PROCESSO nº: @PCP-15/00083337
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Ipumirim
INTERESSADO: Gilmar Cavalieri (492.101.499-04)
Valdir Zanella (094.020.989-68)
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2014

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ipumirim - SC, relativa ao exercício de 2014.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-220.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 222-272, anexo de fl. 273 e apêndice de fls. 274-277) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.1.2 Não houve realização de Despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Especial, caracterizando o DESCUMPRIMENTO ao disposto no artigo 212, inciso VII, da Lei Orgânica do Município com redação dada pela Emenda nº 07/2002, que determina a aplicação correspondente a 2% sobre os 25% da receita provenientes de impostos, compreendida a proveniente de transferências (**R\$ 19.988.199,20**), quando o percentual previsto na Lei Orgânica de **2,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 99.941,00**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 99.941,00** ou **2,00%**. (Item 5.2.3, deste Relatório).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, este Ministério Público de Contas constatou que foram obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Análise da Gestão Orçamentária

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 291.507,60, correspondendo a 1,15% da receita arrecadada.

Salienta-se que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 25.249.610,99, equivalendo a 111,10% da receita orçada.

Aponta-se, ainda, que foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão dos Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R\$ 1.582.036,16, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea "b" da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 317.031,61, passando de um Superávit de R\$ 1.265.004,55 para um Superávit de R\$ 1.582.036,16.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, a Diretoria de Controle dos Municípios elaborou o quadro de fls. 239-240, trazido de maneira mais detalhada à fl. 277, concluindo-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Análise do cumprimento de limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2014, o montante de R\$ 4.467.500,36, correspondente ao percentual de 22,35% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º, da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198, da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2014, o montante de R\$ 5.064.471,50, correspondente ao percentual de 25,34% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput* da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2014, o montante de R\$ 2.469.948,92, correspondente ao percentual de 76,37% dos recursos oriundos do

FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2014, o montante de R\$ 3.223.238,88, correspondente ao percentual de 99,66% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo, no valor de R\$ 32.541,60, mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Apurou-se, também, que o Município não realizou, no exercício de 2014, despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Especial no percentual de 2% sobre os 25% da receita proveniente de impostos, incluindo transferências, o que corresponderia a R\$ 99.941,00, **descumprindo**, portanto, o disposto no art. 212, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Ipumirim, com redação dada pela Emenda Municipal n. 007/2002.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 51,41% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou

49,41% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou 2,01% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n. 101/2000.

4. Controle Interno

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal é de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

[...].

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

[...].

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

[...].

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transcrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a elaboração do relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:

Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.

[...].

Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.

Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao regulamentar a remessa do referido relatório do órgão de controle interno do Município.

Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:

O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda, desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.

Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, mormente se considerando o teor da acima mencionada **Decisão**

Normativa n. TC-06/2008, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.

Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

5. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2014, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Resolução n. TC-077/2013, que trouxe nova redação ao art. 20, da Resolução n. TC-16/94, impondo a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

Com relação ao Município de Ipumirim, os documentos de fls. 198-199 e 206-217, e as informações de fls. 255-265 demonstram que foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos mencionados Conselhos, indicando a aprovação das respectivas contas,

com exceção do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, pois, conforme o documento de fl. 200, o Município de Ipumirim sequer tem o referido Conselho devidamente constituído, caracterizando, portanto, o **descumprimento** do que dispõe o art. 6º da Lei n. 8.842/1994 e o art. 1º, § 2º, alínea “e” da Resolução n. TC-077/2013.

5.1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)

No contexto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser destacada a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput*, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (grifei)

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente,

como diretrizes da política de atendimento do ECA – tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo:

Prejulgado n. 1832:

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prejulgado n. 1681:

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, observa-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,12% (R\$ 22.282,00, de acordo com o documento de fls. 17) da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Também foi verificado o **não encaminhamento** dos atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, havendo na documentação acostada aos autos apenas a homologação da nominata de tais Conselheiros (fl. 173 e 177-178), em **desacordo**, assim, ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005, apesar da informação de fl. 432.

Constatou-se, ainda, que houve a devida remessa dos Planos de Ação e de Aplicação (fls. 182-194 e 196-197, respectivamente), sendo ambos elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como visto acima, o que caracteriza o cumprimento, portanto, do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Por fim, observa-se que os gastos envolvendo a remuneração, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar foram arcados com recursos do Departamento de Assistência Social e Habitação – conforme as declarações de fls. 179-180 (Respostas aos Questionários FIA 3.1 e 3.2) e a informação de fl. 262, tendo sido verificada a correção das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na análise do histórico de empenhos de tal fundo, no

portal do cidadão do endereço eletrônico dessa Corte de Contas –, portanto, corretamente as despesas envolvendo o Conselho Tutelar não correram à conta do FIA, haja vista que as finalidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado.

6. Transparência da gestão fiscal

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a

administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Ipumirim, de acordo com as informações de fls. 268-269, o Município em comento **não cumpriu todas** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita, em afronta ao art. 48-A, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o art. 7º, inciso II do Decreto n. 7.185/2010.

Alerta-se, ainda, que a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Este Órgão Ministerial, por sua vez, não pode deixar de registrar a infelicidade do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações praticamente inexistentes de Municípios que não cumpram nem sequer um dos quatorze aspectos analisados pela Área Técnica dessa Corte de Contas. Em outras palavras, no caso de um Município que tão somente disponibilize as informações de todas as unidades municipais ao cidadão, sem qualquer conteúdo, cumprindo, dessa forma, somente o primeiro dos quatorze requisitos analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios, ainda assim, de acordo com o referido art. 9º, inciso XVI da Decisão Normativa n. TC-06/2008, suas contas não seriam passíveis de rejeição por este motivo.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 26 Municípios do Estado de Santa Catarina analisados pela Escala Brasil Transparente¹, somente 7 atingiram nota satisfatória.

Dessa maneira, embora a redação do famigerado art. 9º, inciso XVI da Decisão Normativa n. TC-06/2008 praticamente impeça a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência da gestão fiscal, necessária se faz a autuação em apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que o Município de Ipumirim não cumpriu todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

7. Restrições

A Unidade Técnica apontou, como visto no item anterior deste parecer, a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a

¹ Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/2012 e pelo Decreto n. 8.109/13. A lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: http://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=2. Acesso em 26/06/2015 às 7h12.

transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inciso II da Lei Complementar n. 101/2000, e no art. 7º, inciso II do Decreto Federal n. 7.185/2010.

A Área Técnica também destacou a ausência de realização de despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Especial, no percentual correspondente a 2% sobre os 25% da receita proveniente de impostos, incluindo transferências, em descumprimento ao disposto no art. 212, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Ipumirim, com redação dada pela Emenda n. 07/2002.

A instrução assinalou, ainda, a ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, alínea “e” da Resolução n. TC-077/2013.

8. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Ipumirim, relativas ao exercício de 2014;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.2.1 do relatório de instrução, registrando-se, quanto ao item 8.2.1, o agravante de que o Município de Ipumirim sequer constituiu o Conselho Municipal do Idoso;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente ao não encaminhamento dos atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desacordo ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005;

4. pela **RECOMENDAÇÃO, DETERMINAÇÃO e SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 15 de julho de 2015.

CIBELLY FARIAS CALEFFI

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

| | |
|--------------------------|--|
| PROCESSO Nº: | @PCP-15/00083337 |
| UNIDADE GESTORA: | Prefeitura Municipal de Ipumirim |
| RESPONSÁVEL: | Valdir Zanella |
| INTERESSADO: | Gilmar Cavalieri |
| ASSUNTO: | Prestação de Contas referente ao exercício de 2014 |
| RELATÓRIO E VOTO: | COE/CMG - 619/2015 |

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO.
CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER
PRÉVIO. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC 06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

**CONSELHOS MUNICIPAIS. ANÁLISE DE
PARECERES E PRESTAÇÕES DE
CONTAS. RECOMENDAÇÕES.**

A ausência de remessa do Parecer do Conselho do Idoso não constitui matéria passível de rejeição de contas. No entanto, encaminha-se recomendação à unidade gestora, para correção e prevenção das irregularidades detectadas.

TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar n. 101/00 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Ipumirim no exercício de 2014, Sr. Valdir Zanella, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, por meio do Relatório Técnico n. 1461/2015, analisou o Balanço Anual do exercício de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo

Município por meio eletrônico, em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução TC 16/94. Tal análise identificou as seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7);

8.1.2. Não houve realização de Despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Especial, caracterizando o DESCUMPRIMENTO ao disposto no artigo 212, inciso VII, da Lei Orgânica do Município com redação dada pela Emenda nº 07/2002, que determina a aplicação correspondente a 2% sobre os 25% da receita provenientes de impostos, compreendida a proveniente de transferências (R\$ 19.988.199,20), quando o percentual previsto na Lei Orgânica de 2,00% representaria gastos da ordem de R\$ 99.941,00, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 99.941,00 ou 2,00% (Item 5.2.3, deste Relatório).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Conclui o órgão instrutivo que possa este Tribunal recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas, solicitando-se, ainda, a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais. Sugeriu também a determinação ao responsável pelo Poder Executivo para a adoção de providências imediatas para correção das irregularidades mencionadas no Capítulo 7 do relatório técnico (cumprimento de normas referentes à transparência na gestão fiscal).

O Ministério Público de Contas, no Parecer MPTC n. 35716/2015, da lavra da Exma. Procuradora Cibelly Farias Caleffi, concluiu pela inexistência de irregularidades gravíssimas que culminassem na rejeição das contas, sugerindo, tão somente, a formação de autos apartados para apurar os atos descritos nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.2.1, bem como o não encaminhamento dos atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Vieram os autos conclusos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Na análise da gestão orçamentária, a área técnica verificou que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada no montante de R\$ 25.249.610,99 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais e noventa e nove centavos), equivalendo a 111,10% da receita orçada.

A despesa realizada pelo Município foi de R\$ 24.958.103,39 (vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e três reais e trinta e nove centavos), equivalendo a 85,53% da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no *superávit* de execução orçamentária na ordem de R\$ 291.507,60 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos), correspondendo a 1,15% da receita arrecadada.

Na análise da gestão patrimonial e financeira o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou no *superávit* financeiro de R\$ 1.582.036,16 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, trinta e seis reais e dezesseis centavos). Deste resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes o Município possui R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) de dívida de curto prazo.

Na análise do cumprimento de limites mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verifica-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

| MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL | | CUMPRIU? | | Mínimo/ Máximo (R\$) | Valor Aplicado (R\$) |
|---------------------------------|---|----------|-----|----------------------------|---------------------------|
| | | SIM | NÃO | | |
| SAÚDE | Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT. | X | | 2.998.229,88 (mínimo) | 4.467.500,36 (22,35%) |
| | Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/88). | X | | 4.997.049,80 (mínimo) | 5.064.471,50 (25,34%) |
| | Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007). | X | | 1.940.589,24 (mínimo) | 2.469.948,92 (76,37%) |
| EDUCAÇÃO | Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007). | X | | 3.072.599,63 (mínimo) | 3.223.238,88 (99,66%) |
| | Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88). | X | | 13.427.034,50 (máximo) | 11.505.793,51 (51,41%) |
| | Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000). | X | | 12.084.331,05 (máximo) | 11.056.434,19 (49,41%) |
| GASTOS COM PESSOAL | Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000). | X | | 1.342.703,45 (máximo) | 449.359,32 (2,01%) |

No tocante ao previsto no art. 212, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, que **obriga a realização de despesas com Educação Especial de pelo menos 2%** sobre o valor mínimo apurado que o Município deveria aplicar com Ensino (25% da receita proveniente de impostos e transferências), a DMU apontou o não atendimento à norma.

Apurou-se que o Município não realizou despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Especial no percentual exigido em lei, que representaria gastos na ordem de R\$ 99.941,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais), **descumprindo** o disposto no art. 212, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Nesse ponto, em que pese o descumprimento da Lei Orgânica, deve ser considerado que a Constituição Federal não estabelece percentuais mínimos de investimento especificamente na Educação Especial como obrigação dos Municípios.

Nesse sentido, considerando que a presente restrição não está expressamente prevista entre aquelas que ensejam a rejeição das contas, conforme previsto no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008 desta Corte de Contas, mas levando em consideração a importância atribuída pelo legislador municipal na política educacional na perspectiva da inclusão das minorias, assegurando recursos mínimos à educação especial, entendo oportuno no presente caso recomendar ao gestor o cumprimento do disposto no art. 212, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Ipumirim.

A análise da efetiva constituição e funcionamento dos Conselhos Municipais passou a ser objeto de verificação a partir da nova redação dada pela Resolução TC n. 16/94 (art. 20, §2º) por meio da Resolução TC n. 077/2013. Colima-se destacar a importância destes órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que tem por atribuição auxiliar na formulação e controle da execução das políticas públicas setoriais.

No item 6 do relatório técnico, a DMU apurou a remessa dos pareceres e prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e dos Adolescentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso.

À exceção do parecer do Conselho Municipal do Idoso, todos os demais foram encaminhados juntamente com a prestação de contas anual, de onde foi possível extrair a informação de que todas as contas foram aprovadas.

Em que pese a ausência de remessa do parecer citado, o que prejudica a análise quanto a sua constituição, tal restrição não compromete a regularidade das contas, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a fim de providenciar o efetivo funcionamento do órgão.

No item 7 do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em questão o cumprimento das disposições relativas à transparência na gestão fiscal, em decorrência da Lei Complementar Federal n. 131/2009, que acrescentou dispositivos a Lei Complementar Federal n. 101/2000, e do Decreto Federal n. 7.185/2010.

A DMU avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, conteúdo e prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora. Constatou que a disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame foi deficiente quanto ao conteúdo, havendo **falhas na disponibilização das receitas**, visto que constou a previsão e a arrecadação, sem, contudo, haver qualquer informação sobre os lançamentos.

A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de Parecer Prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49, da Lei Complementar n. 101/00.

Verifico, todavia, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição.

Muito embora o Parecer do Ministério Público de Contas tenha sugerido a formação de autos apartados para apurar o descumprimento deste ponto, dá análise detalhada efetuada pela DMU, quanto ao cumprimento de treze especificações previstas no Decreto regulamentador da lei da transparência, considerando que apenas um item não foi atendido de forma adequada, qual seja, a "disponibilização de informações acerca do lançamento da receita", entendo como medida suficiente a recomendação ao Poder Executivo para tomar providências cabíveis.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

3. VOTO

Ante o exposto, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, proponho ao Egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

1. Emitir parecer prévio, recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Ipumirim, relativas ao exercício de 2014.

2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório Técnico/DMU n. 1461/2015:

2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU 1461/2015);

2.2. Não realização de Despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Especial, caracterizando o DESCUMPRIMENTO ao disposto no artigo 212, inciso VII, da Lei Orgânica do Município com redação dada pela Emenda nº 07/2002, que determina a aplicação correspondente a 2% sobre os 25% da receita provenientes de impostos, compreendida a proveniente de transferências (R\$ 19.988.199,20), quando o percentual previsto na Lei Orgânica de 2,00% representaria gastos da ordem de R\$ 99.941,00, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 99.941,00 ou 2,00% (Item 5.2.3 do Relatório DMU 1461/2015);

2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU 1461/2015).

3. Recomendar ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico/DMU n. 1461/2015.

5. Solicitar à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o

art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Florianópolis, em 27 de agosto de 2015.

Cleber Muniz Gavi
Auditor Substituto de Conselheiro
Relator

1. **Processo n.:** PCP-15/00083337
2. **Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
3. **Responsável:** Valdir Zanella
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Ipumirim
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0009/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

6.1. EMITE PARECER PRÉVIO, recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Ipumirim relativas ao exercício de 2014.

6.2. Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no **Relatório DMU n. 1461/2015**:

6.2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);

6.2.2. Não realização de Despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Especial, caracterizando o descumprimento ao disposto no art. 212, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda n. 07/2002, que determina a aplicação correspondente a 2% sobre os 25% da receita provenientes de impostos, compreendida a proveniente de transferências (R\$ 19.988.199,20), quando o percentual previsto na Lei Orgânica de 2,00% representaria gastos da ordem de R\$ 99.941,00, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 99.941,00 ou 2,00% (item 5.2.3 do Relatório DMU);

6.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU).

6.3. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.4. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU.

6.5. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Ipumirim.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do **Relatório DMU n. 1461/2015** e do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Ipumirim.

7. Ata n.: 61/2015

8. Data da Sessão: 21/09/2015 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem, Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, *caput*, da LC n.
202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 18032/2015

Florianópolis, 30/09/2015

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 21/09/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00083337, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Ipumirim, exarou o Parecer Prévio nº 9, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 18032/2015 @PCP-15/00083337
Osmar Jose Simon
Presidente da Câmara Municipal de Ipumirim
Rua Bento Gonçalves, 230, Centro
89.790-000 - IPUMIRIM - SC



Of. TCE/SEG Nº 18031/2015

Florianópolis, 30/09/2015

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 21/09/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00083337, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Ipumirim, exarou o Parecer Prévio nº 9, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 18031/2015 @PCP-15/00083337
Valdir Zanella
Prefeito Municipal de Ipumirim
Rua Dias Velho, 201, Centro
89.790-000 - IPUMIRIM - SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1500083337

Solicitante: Valdir Zanella

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°18031/2015 foi recebido no dia 23 de Outubro de 2015, às 10:13, pelo usuário Valdir Zanella, cujo endereço IP de acesso é 189.126.49.98.



Of. TCE/SEG Nº 21586/2015

Florianópolis, 18/11/2015

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. o trânsito em julgado e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP-15/00083337, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Ipumirim e informo que o mesmo poderá ser visualizado e reproduzido na íntegra, na seção "Peças do Processo", no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto a solicitação de que essa Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 21586/2015 @PCP-15/00083337
Osmar Jose Simon
Presidente da Câmara Municipal de Ipumirim
Rua Bento Gonçalves, 230, Centro
89.790-000 - IPUMIRIM - SC